

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48º DA REPÚBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	58\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrazado, dentro do anno corrente, 500 réis

Numero atrazado, por anno decorrido, mais 200 réis

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrazados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos não extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collecções federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 248, de 16 de setembro de 1936 (R.)
Lei n. 251, de 21 de setembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.098, de 16 de setembro de 1936.
Decreto n. 1.102, de 19 de setembro de 1936.
Decreto n. 1.104, de 21 de setembro de 1936.
Ministerio da Justiça Negocios Interiores — Decretos de 8 e 14 de setembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 e 16 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Gerais da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thezouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Apostillas — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Animal e das Directorias do Ensino Agricola e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Rectificação da lei n. 248, de 16 de setembro de 1936, publicada no Diario Official de 22 do corrente mez:

No art. 2º, letra g, onde se lê: ...do aparelhamento mecanico necessario ás suas obras a seu cargo; leia-se: ...do aparelhamento mechanico necessario ás obras a seu cargo.

LEI N. 251 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1936

Dispõe sobre o aluguel de proprios nacionaes por funcionarios publicos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º Sempre que, por exigencia do cargo e disposição legal ou regulamentar, os funcionarios publicos federaes forem obrigados a residir em proprios da União, nada receberá esta pela occupação do predio.

Paragrapho unico. A obrigatoriedade de residencia a que se refere este dispositivo só se dará quando for absolutamente necessaria a permanencia do funcionario junto ao serviço.

Art. 2.º Toda a vez que se verificar a hypothese do paragrapho anterior e não dispondo a União de predio para a residencia obrigatoria do funcionario, será abonada a este, a título de auxilio para aluguel de casa destinada á sua moradia, nas immedições da repartição a que deva assistencia constante, uma gratificação que não poderá exceder de 20 % dos vencimentos do funcionario.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.098 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1936

Approva a reforma dos estatutos da Caixa Auxiliar da Classe Telegraphica da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que pediu a Caixa Auxiliar da Classe Telegraphica da Estrada de Ferro Central do Brasil, associação de classe com sede no Distrito Federal, resolve approvar a reforma os seus estatutos, feita nas assembleas geraes extraordinarias realizadas em 25 de outubro de 1932 e 27 de janeiro do corrente anno, conforme actas publicadas no *Diário Official* de 3 de dezembro de 1932 e 19 de maio de 1936.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C—4.680—23-9-36—18\$400)

DECRETO N. 1.102 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.877.962\$300, para ultimar a execução de obras com a installação de estações de radio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 1.º, da lei n. 205, de 22 de maio de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de mil e oitocentos e setenta e sete centos noventa e sessenta e dois mil e trezentos réis (1.877.962\$300), para ultimar a execução de obras com a installação de estações radio-automáticas, no Departamento dos Correios e Telegraphos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licínio de Souza e Almeida.

DECRETO N. 1.104 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1936

Crêa uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Getulio Vargas, municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e de accordo com o que estabelece o art. 6.º do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, resolve crear uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Getulio Vargas, municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936, 115.º da Independencia e 18.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 de setembro de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Abel Antonio de Campos, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1888, filho de Antonio José de Campos e de Balbina Rosa Vieira, casado, residente nesta Capital.

Antonio Faria, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1897, filho de José Faria e de Balbina Pereira Diniz, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Manoel Pimentel, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1870, filho de José Paulo Pimentel e de Barbara de Sil, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Miranda Paes, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1895, filho de João Miranda Paes e de Margarida dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Augusto Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1890, filho de José Pinheiro e de Anna de Jesus Pinheiro, casado, residente nesta Capital.

Cecilia Lopes Marques, natural de Portugal, nascida a 25 de outubro de 1901, filha de José Lopes Tamanguero e de Maria da Silva Florinda, casada, residente nesta Capital.

Francisco de Souza, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1874, filho de Antonio de Souza e de Anna Maria, solteiro, residente nesta Capital.

Frederico Grinberg, natural da Lettonia, nascido a 27 de julho de 1903, filho de João Grinberg e de Ilze Grinberg, solteiro, residente nesta Capital.

Jacques Sarraf, natural do Egypto, nascido a 14 de julho de 1894, filho de Felix Sarraf e de Vida Sarraf, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Rodrigues Ferreira, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1903, filho de Joaquim Rodrigues e de Anna de Carvalho, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Francisco Filgueiras, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1913, filho de José Francisco Filgueiras e de Felisberta da Silva Ramos, solteiro, residente nesta Capital.

João Ignacio da Costa, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1884, filho de Antonio Ignacio da Costa e de Maria de Jesus Duarte, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Pereira, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1887, filho de Antonio Pereira e de Ricardina Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

Lourenço da Rocha, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1909, filho de Manoel Antonio da Rocha e de Candida Rosa Gonçalves Pereira, casado, residente nesta Capital.

Manoel Fernandes Pessoa, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1885, filho de José Fernandes e de Rosa Pessoa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Maria da Graça Coelho, natural de Portugal, nascida a 19 de setembro de 1907, filha de Manoel Joaquim Alves Pimenta e de Maria da Glória Rodrigues, casada, residente nesta Capital.

Marcos Pedro da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1879, filho de Pedro José da Fonseca e de Ignacia Monteiro Ramos, solteiro, residente nesta Capital.

Ricardo Fasanello, natural do Uruguay, nascido a 15 de maio de 1900, filho de Sebastião Fasanello e de Donata Gorga, casado, residente no Estado de São Paulo.

Walter Iank, natural da Hungria, nascido a 18 de novembro de 1902, filho de Erwin Iank e de Therese Iank, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Pofr outro da mesma data e á vista do serviço prestado pelo soldado do 3º batalhão de infantaria da Policia Militar do Districto Federal, Sebastião Pereira da Fonseca que, num gesto de coragem e abnegação, salvou, no dia 10 de maio do corrente anno, com risco da propria vida, a do cabo de esquadra da mesma corporação, Cesario Rodrigues da Costa, quando este se achava prestes a perecer afogado na praia da Colonia Correccional de Dois Rios, foi-lhe concedida a medalha de distincção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

Por outro da mesma data e á vista da communicação do Ministerio da Guerra, em o aviso n. 73, de 26 de agosto do corrente anno e na conformidade do art. 111, letra b, da Constituição da Republica, perdeu os direitos politicos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa: Jacob José Parmagnani, membro do Instituto dos Irmãos das Escolas Christãs, sorteado pela 6ª Circumscrição de Recrutamento, nascido a 12 de dezembro de 1913, no municipio de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Antonio Parmagnani e de Joana Perazzoli, residente em Canoas, naquelle Estado.

— Por decretos de 14 de setembro de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Adelino Populo, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1883, filho de Domingos Populo e de Maria do Carmo, casado, residente nesta Capital.

Antonio Alves Nunes, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1892, filho de Sebastião Alves Marcellino e de Maria Felix Nunes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Bernabé Martinez, natural da Hespanha, nascido a 21 de fevereiro de 1909, filho de Alberto Bernabé Fernandez e de Antonia Fernandez Martinez, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Paixão Paiva, natural de Portugal, nascido a 21 de janeiro de 1888, filho de Francisco Alberto Paiva e de Prudencia João, casado, residente nesta Capital.

Benjamin Oliva Hernandez, natural da Hespanha, nascido a 23 de fevereiro de 1896, filho de Agustin Oliva Fumero e de Theodora Hernandez Diaz, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Cesar do Amaral, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1899, filho de Maria Candida, casado, residente nesta Capital.

Joaquim de Souza Athanzio, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1862, filho de Athanzio de Souza e de Anna Rosa, viuvo, residente nesta Capital.

José Toyti Filho, natural da Yugoslavia, nascido a 30 de junho de 1910, filho de José Toyti e de Agnes Horvat, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Ferreira de Senna, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1885, filho de José Bernardino de Senna e de Maria Francisca, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Joaquim Pires, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1900, filho de Ermino Pires e de Maximina Pereira de Barros, casado, residente nesta Capital.

Maria Antonucci Prober, natural da Italia, nascida a 8 de novembro de 1904, filha de Luigi Antonucci e de Concetta Bruno, casada, residente nesta Capital.

Maria José da Silva Ribeiro, natural de Portugal, nascida a 5 de setembro de 1911, filha de João Ribeiro e de Maria do Carmo Silva, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Margarida de Souza, natural de Portugal, nascida a 31 de outubro de 1902, filha de Manoel Valente e de Maria de Souza, viuva, residente nesta Capital.

Margarida Pinto de Almeida, natural de Portugal, nascida a 27 de janeiro de 1888, filha de Joaquim Pinto de Almeida e de Maria de Jesus Pinto, viuva, residente nesta Capital.

Otto Kraemer, natural da Allemanha, nascido a 23 de janeiro de 1893, filho de Henrique Kraemer e de Guilhermina Kraemer, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio da Fazenda

Decreto de 9 do corrente:

Nomeando:

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Osmar Roberto Vergara Silveira, para o logar de quarto escripturario da referida repartição.

— Decretos de 16, tambem, do corrente:
Promovendo:

Por merecimento, a conferente da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o primeiro escripturario da mesma repartição, Ulysses Lobo Vianna;

Por antiguidade, a conferente da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o primeiro escripturario da mesma repartição, Odilio Martins de Araujo;

Por merecimento, a primeiro escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o segundo escripturario da mesma repartição, Luiz Corrêa Paes;

Por merecimento, a segundo escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o terceiro escripturario da mesma repartição, Custodio Lessa Olivé;

Por antiguidade, a terceiro escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o quarto escripturario da mesma repartição, Pedro Carneiro de Mesquita;

Por antiguidade, a official de primeira classe da Officina de Galvanoplastia e Electrotipia da Casa da Moeda, o official de segunda classe da mesma officina, Naphtali de Avila Carauta;

Por antiguidade, a official de segunda classe da Officina de Galvanoplastia e Electrotipia da Casa da Moeda, o official de terceira classe da mesma officina, Lourival Pereira de Souza;

Por antiguidade, a official de terceira classe da Officina de Galvanoplastia e Electrotipia da Casa da Moeda, o official de quarta classe da mesma officina, Vicente Politano.

Nomeando:

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de official de quarta classe occorrida na Officina de Ligas Monetarias da Casa da Moeda, o aprendiz de segunda classe da Officina de Impressão da mesma repartição, Norival Nepomuceno da Silva, para o referido cargo;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de official de quarta classe da Officina de Ligas Monetarias da Casa da Moeda, Paulo Barbosa Saroldi, para o referido cargo;

O servente de segunda classe da Directoria do Imposto de Renda, Manoel Bento de Oliveira, para o logar de servente da Recebedoria do Districto Federal;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de servente de segunda classe occorrida na Directoria do Imposto de Renda, o diarista contractado da Directoria do Dominio da União, José Moreira Pinto, para o referido cargo;

Eduardo Evangelista do Nascimento, para o logar de remador do Setimo Registro Fiscal Federal, no Territorio do Acre;

João Corrêa Filho, para o logar de marinheiro das embarcações da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

Waldemar Lobo de Miranda, para o logar de marinheiro das embarcações da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de continuo occorrida na Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o trabalhador das

capatazias da mesma repartição, Dorival Corrêa de Mello, para o referido cargo;

Custodio Garcez, para o lugar de escrivão da Colectoria das Rendas Federaes, em Redempção, no Estado de São Paulo. Aposentando:

Nos termos do inciso 3º do art. 170, da Constituição da Republica, o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Joaquim Bevilacqua;

Nos termos do inciso 3º do art. 170, da Constituição da Republica, o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, José Raymundo de Hollanda;

Nos termos do inciso 6º do art. 170, da Constituição da Republica, o collector das rendas federaes em Castanhal, no Estado do Pará, João Francisco de Menezes;

Nos termos do inciso 3º do art. 170, da Constituição da Republica, o immediato do cruzador encarregado da fiscalização da costa do Amapá, no Estado do Pará, Hilario José dos Santos.

— Decretos de 18, ainda, do corrente mez:

Nomeando os serventes, interinos, dos Palacios Presidenciaes, Aureo Ferreira Fernandes, Domingos Barreto Filho e José Rufino da Rosa, para exercerem effectivamente o mesmo cargo.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Os nomes dos officiaes promovidos por decreto de 7 do corrente são:

No Corpo de Saude, a capitão medico, o 1º tenente doutor Rusem de Mello Lopez; a 1º tenente pharmaceutico, o 2º tenente, Rogerio Franco de Magalhães Gomes;

No quadro de administração, a 1º tenente os segundos tenentes Joaquim Delmiro de Souza, Victorio Caneppe, Alexandre Alvetti, Gregorio Ignes Ardens de Souza, Adroaldo Jorge Dantas e Eugelio Pinto Paeca; a 2º tenente os aspirantes Raymundo Gofredo Monteiro e Lafayette Vargas Moreira Brasileiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1936

Elias Kalmus, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e prove seu meio de vida.

Valentino Furlanetto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto á data do seu nascimento.

Francisco Gerhardus Van Der Maas, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, e declare o nome por extenso de seus paes.

Mary Lee da Rocha, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio. — Prove, com certidão do registro de immoveis, ter sido proprietario anteriormente á Constituição de 1934.

Fritz Einfeld, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Prove com attestado de autoridade policial ou judiciaria que reside no país.

José Maria Dias Netto, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil ha mais de 2 annos.

Jacques Balaban e Aran Suzmeyan, residentes no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1936

Officios remettidos:

Ao Sr. director da Comissão Central de Compras: N. 1.061 — Respondendo o officio n. 8.281, de 13 de agosto ultimo. (F 21.283, de 1936).

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.062 — Encaminhando, acompanhado de uma certidão de tempo de serviço passada pela Secção de Pessoal, deste estabelecimento, o requerimento em que Mario Alberto Machado, compositor especial, solicita seis mezes de licença-premio. (M 70.765, de 1936).

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.063 — Respondendo o officio n. 1.910, de 16 do corrente. (J 10.963, de 1936).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.064 — Remettendo a segunda via do empenho n. 20.

— Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.065 — Remettendo a terceira via do empenho n. 20.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.066 a 1.068 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 18, 19 e 21 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1936

Osana Mallet de Moura (M 70.795, de 1936). Abonem-se sete dias.

Arthur Rodrigues Monteiro (M 70.796, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Claudio Proença Moreira (M. 70.797, de 1936). — Aguarde oportunidade, querendo.

Antonio Chinchilha Lineiros (M 70.782, de 1936). — Como requer.

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de setembro de 1936

Sr. director geral de Contabilidade:

Processo n. 14.611 — Devolução da caução solicitada pela firma J. A. Ferreira Leal — Concurrencia de 9 de agosto de 1934 — (Illuminação da Bibliotheca Nacional).

Requerimentos despachados

Sociedade Omnibus Ltda. do Districto Federal. — Deferido. Em 17-9-36.

Dia 18

Ao Gabinete do Sr. Ministro:

Processo n. 13.198/36 — Estação de Radio.

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 432 — Communicando que, de accordo com a communicação constante do officio n. R/5.138, de 2 do corrente, foi realizada, em 14 de setembro corrente, a concurrencia para reparos a serem executados em diversos edificios da Colonia de Psychopathas-Mulheres, no Engenho de Dentro, e remettendo, incluso, os documentos relativos á referida concurrencia.

N. 433 — Remettendo as facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, de fornecimentos ás diversas dependencias desta superintendencia, no mez de julho ultimo.

Dia 19

Sr. director geral do Expediente:
Processo n. 16.254 — Superintendencia de Obras e Transportes — Louvor aos funcionarios.
— Sr. director geral de Contabilidade:
Officio n. 435 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal, contractado, desta superintendencia, relativa ao mez de setembro corrente.

Dia 21

Ao Gabinete do Sr. Ministro:
Processo n. 11.410 — Museu Nacional — Reparos urgentes e indispensaveis.

Dia 22

Officios:

Sr. Ministro:

N. 441 — Accusando o recebimento do aviso n. 238, de 10 do corrente, e apresentando os mais sinceros agradecimentos pelas palavras de louvor dirigida a todos os funcionarios desta superintendencia.
— Sr. director geral de Contabilidade:
N. 438 — Remettendo a frequencia do engenheiro Mario Belisario de Carvalho.
— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:
N. 437 — Comunicando a frequencia do photographo Martinho Dumiense.
— Sr. director dos Servicos Sanitarios nos Estados:
N. 434 — Remettendo as plantas B e D e as especificações ns. II e III, em resposta ao officio n. 496, de 12 do corrente.
— Sr. engenheiro-chefe da Secção de Material e Officina da Inspectoria de Aguas e Esgotos:
N. 436 — Comunicando a frequencia do Sr. José Peixoto de Mattos.
— Sr. director do Serviço de Locomoção:
N. 439 — Comunicando a frequencia do ajudante de motorista de 1ª classe, Manoel Antonio do Carmo Parra e dos serventes Raul Garcia e Antonio Joaquim Mamêde.
— Sr. administrador do Serviço de Locomoção:
N. 440 — Comunicando a frequencia do motorista de 1ª classe, João Baptista Fraga.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1936

Antonio Fernandes Sanches. — Deferido, pagas as taxas.
Fernando Augusto Dantas. — Não ha que deferir. Não compete a esta Inspectoria Geral, dar certidão sobre o pagamento de sello. Revalide o sello do requerimento inicial.
Godofredo de Abreu e Lima Netto. — Requeira em época propria matricula no 3º anno do curso de perito contador com dependencia de mathematica financeira.
Gilberto Fonseca M. de Proft. — Indeferido. Mantenho o despacho natprior.

Officios:

N. 6.561 — Ao Sr. Fiscal Glovis Castanho Carneiro.
N. 6.562 — Ao Sr. director do Gymnasio Bethencourt da Silva.
N. 6.563 — Ao Sr. fiscal Vicente de Paulo Guimarães.
N. 6.564 — Ao Sr. director do Gymnasio Bethencourt da Silva.
N. 6.565 — Ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima.
N. 6.566 — Ao Sr. fiscal regional Wilson Lion de Araujo.
N. 6.567 — Ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva.
N. 6.568 — Ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.569 — Ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.
N. 6.570 — Ao Sr. fiscal regional Wilson Lion de Araujo.
N. 6.571 — Ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva.
N. 6.572 — Ao Sr. director da Escola Technica Secundaria Amaro Cavalcanti.
N. 6.573 — Ao Sr. fiscal Alberto Miranda.
N. 6.574 — Ao Sr. fiscal João Silveira Filho.
N. 6.575 — Ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva.
N. 6.576 — Ao Sr. fiscal regional Wilson Lion de Araujo.

N. 6.577 — Ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho.
N. 6.578 — Ao Sr. fiscal Wilson Lion de Araujo.
N. 6.579 — Ao Sr. presidente da Commissão de Compras.
N. 6.580 — Ao Sr. fiscal Cleveland Maciel.
N. 6.581 — Ao Sr. fiscal Cleveland Maciel.
N. 6.582 — Ao Sr. fiscal Luiz Schetini.
N. 6.583 — Ao Sr. fiscal Francisco Oswaldo Impellerz.
N. 6.584 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann.
N. 6.585 — Ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho.
N. 6.587 — Ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho.
N. 6.587 — Ao Sr. fiscal Wilson Lion de Araujo.
N. 6.588 — Ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho.
N. 6.589 — Ao Sr. fiscal Urias Pinto Alves.
N. 6.590 — Ao Sr. fiscal Eurico Tavora Barreto.
N. 6.591 — Ao Sr. fiscal José de Alencar Almeida.
N. 6.592 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 6.593 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 6.594 — Ao Sr. José Ignacio Valença Teixeira.
N. 6.595 — Ao Sr. fiscal José Ernesto Riedl.
N. 6.596 — Ao Sr. fiscal Fernando Francisco Bastos Ribeiro.
N. 6.597 — Ao Sr. fiscal Marcos R. de Salles.
N. 6.598 — Ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de Abreu.
N. 6.599 — Ao Sr. fiscal Victor Kurudz.
N. 6.600 — Ao Sr. fiscal José Rodrigues Mendes.

Expediente da Secretaria

Dia 22 de setembro de 1936

Diplomas

José da Costa Boucinhas, contador pela Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho"; Manoel Rodrigues de Mello, perito-contador pela Escola de Commercio de Natal; Hemetério Serrano Lira, perito-contador pela Escola de Commercio de Natal; Rosa Orlando, perito-contador pela Escola Pratica de Contabilidade "Moraes Barros. — Despachados.
Carmen Grimaldi, perito-contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Reynaldo de Campos, contador pela Escola de Commercio Bento Quirino; Pedro de Sá Ferreira, contador pela Escola Technica de Commercio de São Paulo; Francisco Castellán, contador pela Escola Technica de Commercio de São Paulo; Clodomir Sesti, contador pela Escola Technica de Commercio de São Paulo; Vicente Cyrillo, contador pela Escola Technica de Commercio de São Paulo; Romeu B. Piccolo, contador pela Escola Technica de Commercio de São Paulo; Vicente Picolo, contador pela Escola de Commercio de São Paulo. — Registrados.

Officios:

Requerimentos despachados

Dia 19

Joaquim Alves Amaral. — Deferido, pagas as taxas.
Olivio Thiago de Mello. — Indeferido.
Olivio Mello, registrado constante da relação publicada no *Diario Official* está registrado a fls. 94 do livro 55 como guarda-livros. — O requerente está registrado a fls. 260 do livro 96.

Officios

N. 6.603 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.
N. 6.604 — Ao Sr. fiscal Nelson Pereira Rebello.
N. 6.605 — Ao Sr. fiscal Plinio Ribeiro Cardoso.
N. 6.606 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 6.607 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 6.608 — Ao Sr. fiscal geral João Baptista de Meo.
N. 6.609 — Ao Sr. fiscal João Baptista de Meo.
N. 6.610 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann.
N. 6.611 — Ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles.
N. 6.612 — Ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles.

N. 6.613 — Ao Sr. fiscal Pedro Eustachio Vieira.
 N. 6.614 — Ao Sr. fiscal geral Abel Reis.
 N. 6.615 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques.
 N. 6.616 — Ao Sr. fiscal regional Octavio de Almeida

Barbosa.

N. 6.617 — Ao Sr. fiscal Pedro Alberto Rookenbach.
 N. 6.618 — Ao Sr. fiscal Cornelio Neves.
 N. 6.619 — A' Sra. fiscal Carlota da Graça Veiga.
 N. 6.620 — Ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima.
 N. 6.621 — Ao Sr. fiscal regional Fernando Francisco

Bastos Ribeiro.

N. 6.622 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pi-
 mentel.

N. 6.623 — Ao Sr. fiscal José Ignacio Valença Teixeira.
 N. 6.624 — Ao Sr. fiscal Francisco Oswaldo Impellizieri.
 N. 6.625 — Ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de Abreu.
 N. 6.626 — Ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de Abreu.
 N. 6.627 — Ao Sr. fiscal Aristoteles Poch.
 N. 6.628 — Ao Sr. fiscal Pedro Alberto Rookenbach.
 N. 6.629 — A' Sra. fiscal Carlota da Graça Veiga.
 N. 6.630 — A' Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.
 N. 6.631 — A' Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.
 N. 6.632 — Ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta.
 N. 6.633 — Ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta.
 N. 6.634 — Ao Sr. fiscal Gonçalo Bueno Brandão.
 N. 6.635 — Ao Sr. fiscal Augusto de Faria Baptista.
 N. 6.636 — Ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Ba-

ptista.

N. 6.637 — Ao Sr. fiscal Oscar Sampaio Quental.
 N. 6.638 — Ao Sr. fiscal José Barreto Vianna.
 N. 6.639 — Ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio.
 N. 6.640 — Ao Sr. fiscal Adherbal Galvão de Queiroz
 N. 6.641 — Ao Sr. fiscal Urias Pinto Alves.
 N. 6.642 — Ao Sr. fiscal regional Francisco Avellar Bal-
 thazar da Silveira.
 N. 6.643 — Ao Sr. fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca.
 N. 6.644 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa.
 N. 6.645 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa.
 N. 6.646 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa.
 N. 6.647 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa.
 N. 6.648 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira.
 N. 6.649 — Ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Ba-

ckheuser.

N. 6.650 — A' Sra. fiscal Cordelia Eloy de Andrade.
 N. 6.651 — Ao Sr. fiscal Ary de Miranda Lima.
 N. 6.652 — Ao Sr. fiscal Raul Barbosa.
 N. 6.653 — Ao Sr. fiscal Raul Barbosa.
 N. 6.654 — Ao Sr. fiscal Naor Lopes Pereira.
 N. 6.655 — Ao Sr. fiscal geral Abel Reis.
 N. 6.656 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa.
 N. 6.657 — Ao Sr. fiscal Edgard da Silva Mello.
 N. 6.658 — Ao Sr. fiscal Alfredo Galeotti.
 N. 6.659 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.
 N. 6.660 — Ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro.
 N. 6.661 — Ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro.
 N. 6.662 — Ao Sr. fiscal José Smith.
 N. 6.663 — Ao Sr. fiscal Theophilo Terra Lopes.
 N. 6.664 — Ao Sr. Alvaro de Araujo.
 N. 6.665 — Ao Sr. fiscal Gilberto Pinto Magalhães.
 N. 6.667 — Ao Sr. fiscal Jeronymo Terra.
 N. 6.667 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.
 N. 6.668 — Ao Sr. fiscal José Manhães.
 N. 6.669 — Ao Sr. fiscal Gabriel Pereira.
 N. 6.670 — Ao Sr. fiscal Nordau Rothier Duarte
 N. 6.671 — Ao Sr. Fernando Pombo Dornelles.
 N. 6.672 — Ao Sr. fiscal Naor Lopes Pereira.
 N. 6.673 — Ao Sr. fiscal Naor Lopes Pereira.
 N. 6.674 — Ao Sr. fiscal Antonio Luiz da Silveira Bar-

bosa.

N. 6.675 — Ao Sr. fiscal Antonio Luiz da Silveira Bar-

bosa.

N. 6.676 — Ao Sr. fiscal Antonio Luiz da Silveira Bar-

bosa.

N. 6.677 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pi-

mentel.

N. 6.678 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira.
 N. 6.679 — Ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares.
 N. 6.680 — Ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares.
 N. 6.681 — Ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares.
 N. 6.682 — Ao Sr. fiscal Avelino Pires de Oliveira.
 N. 6.684 — Ao Sr. fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida

Moraes.

N. 6.685 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Sitáro da Costa.
 N. 6.686 — Ao Sr. fiscal Euclydes de Aquino Machado.

N. 6.687 — Ao Sr. fiscal José Faria de Castro.
 N. 6.688 — Ao Sr. fiscal José Faria de Castro.
 N. 6.689 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.
 N. 6.690 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.
 N. 6.691 — Ao Sr. fiscal Edgard de Barros Vasconcellos.
 N. 6.692 — A' Sra. fiscal Elvira Poch.
 N. 6.693 — A' Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.
 N. 6.694 — A' Sra. fiscal Valentina Brandão Silva.
 N. 6.695 — Ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.
 N. 6.696 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.
 N. 6.697 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.
 N. 6.698 — Ao Sr. fiscal Nordau Rothier Duarte.
 N. 6.699 — Ao Sr. fiscal Nordau Rothier Duarte.
 N. 6.700 — Ao Sr. fiscal José Vianna Marques.
 N. 6.704 — Ao Sr. fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida

Moraes.

N. 6.703 — Ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.
 N. 6.702 — Ao Sr. fiscal Miguel de Andrade Neves Mei-

relles.

N. 6.701 — Ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paoliello.

Inspectoria dos Centros de Saúde

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector

Dia 9 de setembro de 1936

Benjamin Duarte. — Permitta a occupação da loja, ac-
 vendo, porém, constar da certidão a existencia da "copa-fixa".

Dia 14

Dr. Francisco Benediti. — Deferido.

Euclydes Gama de Abreu. — Deferido, a partir de 16 de
 setembro de 1936.

Diniz Garcia & Comp. — A' vista da informação, permitto
 a permanencia do girão, a titulo precario e até ulterior delibe-
 ração desta Inspectoria.

Augusto Joaquim Leitão. — Deferido.

Dr. Jacob Bergstein. — Deferido.

Fernando Duarte de Souza. — Deferido.

Dia 15

D. Silva & Irmão. — Concedo prazo até 23 de setembro
 de 1936, para provar que requereram á Prefeitura, para fazer
 a prova exigida.

Fernando Alves Barreira. — Deferido, a titulo exce-
 pcional.

Dia 16

Augusto José Cardoso (de quem é procurador José Luiz
 da Costa). — Mantenho a multa, por não ter sido integralmente
 cumprida a intimação.

Peixoto & Comp. — Prove a qualidade em que faz o re-
 querimento em nome da proprietaria.

Maria Alice Araujo d'Almeida. — Concedo prorrogação do
 prazo até 15 de janeiro de 1937.

V. Marques Rosa & Comp. — Concedo prazo até 15 de ja-
 neiro de 1937, para integral cumprimento da intimação.

Virgilio Barenco Coelho. — Será relevada a multa si até
 5 de outubro de 1936, fôr integralmente cumprido o 2º termo
 de intimação.

Dia 18

Belmira Rosa da Silva. — Concedo prazo até 31 de outu-
 bro de 1936, para provar o allegado quanto a cozinhas.

Valentim Francisco dos Santos. — Deferido.

Dia 19

João Vasques Alvares. — A' vista da informação, permit-
 tirei, a titulo precario e até ulterior deliberação desta Inspe-
 ctoria, a continuação da occupação do porão, si, até 24 de ou-
 tubro de 1936, forem cumpridas as duas primeiras exigencias
 da intimação.

Alzira Carolina Mathias. — Tendo sido cumprida a intl-
 mação, archive-se o processo.

João Gonçalves Nunes. — Fica sem effeito a intimação.
 Costa & Marinho. — Será relevada a multa si até 20 de
 outubro de 1936 fôr integralmente cumprida a intimação.

Dia 21

Francisco Cruz Borges. — Deferido, por excepção.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 1 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 1.512 — Communicando a necessidade da abertura de um credito supplementar de determinada quantia, para reforço das dotações orçamentarias do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.510 — Remettendo os pedidos ns. 268.027/028, desta Directoria.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.511 — Transcrevendo o officio n. P/3.128, de 29 de agosto ultimo, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Dia 2

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.513 — Communicando o fallecimento do Dr. Alvaro Ferrugem Caminha, medico auxiliar do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.514 — Remettendo os pedidos ns. 242.256 a 242.267, do Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.515 — Remettendo a portaria de licença de João André Luiz Ganzarolli.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.516 — Remettendo, por copia, o officio n. 785, de 31 de agosto do corrente anno, da Directoria do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.517 — Remettendo a segunda via do pedido numero 18, do Hospital Colonia de Curupaity, relativo a folha de pagamento de auxilio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.518 — Transmittindo a folha de pagamento dos leprosos do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 1.519 — Transmittindo os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo administrador do Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.520 — Transcrevendo o aviso n. 77, de 12 de setembro do anno proximo passado, do gabinete do senhor ministro da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.521 — Referindo-se á determinadas installações no 5º andar do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. juiz de direito da Oitava Vara Criminal:

N. 1.522 — Referindo-se á doente Paulina Frihman.

Dia 4

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.523 — Remettendo a folha de pagamento do abono provisorio do pessoal mensalista do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.528 — Indicando determinados nomes para serem contractados para o Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Secção de Bio Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 1.524 — Remettendo o mappa do movimento do Hospital D. Pedro II, durante o mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.525 — Remettendo o resumo do ponto do pessoal superior do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. delegado do 14º Districto:

N. 1.526 — Solicitando providencias no sentido de ser renovado o cadaver do indigente Antonio Enydio.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.527 — Restituindo o requerimento da copeira Margarida Marques.

Dia 15

Officios:

N. 1.586 — Remettendo documentos referentes a determinados funcionarios.

— Ao Sr. director do Hospital-Colonia de Curupaity: N. 1.568 — Communicando frequencia do doutor Theophilo de Almeida.

N. 1.570 — Restituindo o processo de comprovação de adeantamento daquelle Hospital.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.569 — Transcrevendo o officio n. 1.620, de 11 de setembro do corrente anno, da Directoria da Despesa Publica, do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. superintendente da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.571 — Remettendo a primeira via do pedido numero 7, relativo ás despesas do fornecimento de luz electrica, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.574 — Remettendo a primeira via do pedido n. 6, relativo ás despesas de gaz, no Hospital Estacio de Sá.

N. 1.577 — Remettendo a primeira via do pedido n. 8, relativo ás despesas com o serviço telephonico, no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.572 — Remettendo a segunda via do pedido n. 7, relativo ás despesas de luz electrica, no Hospital Estacio de Sá.

N. 1.575 — Remettendo a segunda via do pedido n. 6, relativo ás despesas de gaz, no Hospital Estacio de Sá.

N. 1.578 — Remettendo a segunda via do pedido n. 8, relativo ás despesas com o fornecimento dos serviços telephonicos, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.581 — Remettendo a segunda via do pedido n. 9, relativo ás despesas com o fornecimento de energia electrica, no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.573 — Remettendo a terceira via do pedido n. 7, relativo ás despesas de luz electrica do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.576 — Remettendo a terceira via do pedido n. 6, relativo ás despesas de gaz do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.579 — Remettendo a terceira via do pedido n. 8, relativo ás despesas com o fornecimento dos serviços telephonicos do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.582 — Remettendo a terceira via do pedido n. 9, relativo ás despesas de energia electrica no Hospital Estacio de Sá.

N. 1.584 — Transmittindo a factura n. 8.576, apresentada pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica ao Hospital D. Pedro II, durante o mez de julho de 1936.

N. 1.585 — Transmittindo a factura n. 8.697-2.808, da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltda., referente ao consumo de energia electrica ao Hospital D. Pedro II, durante o mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda.:

N. 1.580 — Remettendo a primeira via do pedido n. 9, relativo ás despesas de energia electrica no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.583 — Remettendo o requerimento em que a enfermeira-chefe do Hospital D. Pedro II, Etelvina Alvarenga, solicita seis mezes de "licença-premio".

Officios:

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.587 — Remettendo a folha do pessoal tecnico e administrativo, contractado desta Directoria:

N. 1.589 — Remettendo determinadas contas.

N. 1.591 — Solicitando providencias, afim de que não seja interrompido o fornecimento de generos alimenticios, para os doentes internados no Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.588 — Remettendo os pedidos de material sob numeros 212.155 a 212.166 e 212.169 a 212.173, do Preventorio Paula Candido.

N. 1.590 — Remettendo os pedidos de material sob numeros 237.289/91, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.592 — Remettendo, por copia, o officio n. 339, de 9 de setembro de 1936, da Directoria do Hospital-Colônia de Curupaity.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica:

N. 1.593 — Remettendo as "declarações de assentamentos", referentes ao Dr. Amílcar Ferreira da Rosa, medico assistente do Hospital-Colônia de Curupaity.

Dia 17

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 1.59 — Remettendo a folha de pagamento de gratificação do secretario desta Directoria, Dr. Homero Fortuna Carneiro.

N. 1.599 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue o adiantamento de determinada quantia, para attender as despesas de prompto pagamento, ao porteiro do Preventorio Paula Candido — Luiz Leopoldo de Alcantara.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.596 — Solicitando providencias no sentido de ser corrigida a frequencia do extinto funcionario do Hospital D. Pedro II, Dr. Alvaro Ferrugem Caminha.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 1.598 — Remettendo, por copia, os officios ns. 130, de 6 de abril e 309, de 12 de setembro do corrente anno, da Directoria do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.597 — Transcrevendo o officio n. 829, do Hospital S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.598 — Comunicando ter solicitado a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, o pagamento de determinada quantia, ao porteiro do Preventorio Paula Candido — Luiz Leopoldo de Alcantara.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 1.602 — Remettendo, por copia o officio n. 408, de 10 de setembro do corrente anno, da Directoria do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 1.600 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal tecnico, administrativo, contratado, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.601 — Remettendo os pedidos ns. 267.241/42, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.606 — Remettendo os pedidos ns. 224.208 a 222.216, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.603 — Comunicando haver a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, aprovado a concorrência administrativa ali realizada, para execução do serviço de impermeabilização do tunnel de passagem daquelle Hospital.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.604 — Comunicando que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, resolveu aprovar a concorrência administrativa ali realizada, para a execução dos serviços de instalação do amphitheatro e das obras do serviço de clinica medica daquelle hospital.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica:

N. 1.605 — Remettendo o requerimento em que Basiliza dos Anjos, servente de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis, solicita (3) tres mezes de licença.

— Aos Hospitais Dependentes:

Circular n. 1.607 — Transcrevendo o officio n. 67, de 11 de setembro de 1936, do Syndicato dos Enfermeiros Terrestres, dirigida ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

expediente despachado pelo Sr. inspector

Officios

N. 2.389 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal pede seja incluído nos rôes da taxa de saneamento dos annos de 1934 e 1935 os imóveis ns. 76-I e 76-II, da rua Pereira da Silva.

N. 2.391 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd., em resposta ao officio n. L-497, de 1 do corrente.

N. 2.393 — Ao Sr. juiz da 1ª Pretoria Criminal, respondendo o officio n. 1.353, de 3 do corrente mez.

N. 2.395 — Ao Sr. director geral da Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 2.397 — Ao Sr. director do Dominio da União, com referencia ao officio n. 264, de 6 de junho do anno passado, Requerimentos despachados pelo Sr. inspector

N. 10.945/36 — Ernest Gerland Werner Schulz. — Compareça ao 2º districto.

N. 6.241/36 — Espolio de Luiz Maria Beaurepaire Pinto Peixoto. — Certifique-se.

N. 10.203/36 — Carlos Moreira. — Aguarde oportunidade.

N. 10.361/36 — Gastão de Castro Guimarães. — Certifique-se.

N. 10.256/36 — João Silva Junior. — Certifique-se.

N. 10.446/36 — Anita Cox Schuback. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 10.823/36 — Aline de Figueiredo Rocha de Souza. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 11.204/36 — Brisa Lydia do Amazonas. — Sciencie.

N. 10.906/36 — Audifax Gonçalves de Azevedo. — Certifique-se.

N. 10.514/36 — Joaquim Rodrigues Canella. — Certifique-se.

N. 10.091/36 — Luiz Francisco Moreira Junior. — Certifique-se.

N. 10.005/36 — Eloy Alves de Moraes. — Certifique-se o que constar.

N. 5.976/36 — Frederico Gameleiro. — Certifique-se o que constar.

N. 11.375/36 — Antonio Cordeiro e Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 11.264/36 — Fermino Ancora Lins de Vasconcellos. — Deferido.

N. 11.167/36 — Consuelo da Costa Muniz Telles de Moraes. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 11.115/36 — Francisco José de Freitas. — Junte a procuração.

N. 11.095/36 — Aleixo Teixeira. — Providenciado.

N. 11.085/36 — Jorge Elian e Irmão. — Providenciado.

N. 11.021/36 — Alzira Werneck Deksen. — Providenciado.

N. 10.943/36 — Lebre Sobrinho & Comp. — De accordo.

N. 10.832/36 — Luiz Antonio Fernandes. — Corrija-se e faça-se a entrega do aviso.

N. 10.215/36 — Maria Amalia Dumont da Cunha. — Providenciado.

N. 10.127/36 — Alvaro Alvim Barroso. — Compareça á S. de Lançamentos.

N. 10.004/36 — Paschoal Veraldi. — Não pôde ser attendido.

N. 9.973/36 — Wilhelem Brawd. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 8.028/36 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Archive-se, á vista do informado.

N. 7.291/36 — Jorge Maximino dos Santos e outro. — Transfira-se e taxa de saneamento.

N. 4.815/36 — Francisco Gonçalves da Silva. — Deferido, de accordo com o informado, cumpridas as disposições regulamentares.

N. 10.750/36 — Guinle Irmãos. — Sciencie. Archive-se.

N. 11.211/36 — Kleber Théophilo Ferreira. — Certifique-se.

N. 11.142/36 — Adelina Barroso. — Certifique-se.

N. 10.947/36 — Virgílio de Miranda Barbosa. — Deferido.

N. 10.696/36 — José Augusto Mendes. — Não pôde ser attendido, á vista do informado.

N. 9.646/36 — José Cabral. — Transfira-se a taxa de saneamento.

N. 5.106/36 — Augusto dos Reis. — Providenciado.

N. 11.173/36 — Laercio Braga. — Compareça á S. de Expediente, afim de prestar esclarecimentos quanto ao nome do proprietario.

N. 11.272/36 — Geremios Nascimento Lopes. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 6.477/36 — Achilles Scazzelli Junior. — Providenciado.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 133/36 — 2º districto — José Leonidio. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 42/36 — 5º districto — David Pires Bordallo. — Compareça ao 5º districto.

N. 10.007/36 — Maria Elena Pellerano dos Santos. — Deferido, 2 hyd. de 15 m/m.

N. 10.223/36 — João Teixeira Pinto. — Deferido.

N. 10.491/36 — Alvaro Portocarrero. — Deferido, 3 hyd. de 30 m/m e 18 de 15 m/m.

N. 10.673/36 — Carlos Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 10.789/36 — José Reis Fontes. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 10.814/36 — Antonio Ferreira Arraiz. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 10.942/36 — Rodolpho Pinto da Rocha Lima. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 11.044/36 — Walter Kreba. — Deferido.

N. 11.087/36 — The Rio de Janeiro T. Light and Power. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 6.780/36 — Zacheu Esmeraldo da Silva. — Nada ha que deferir.

N. 7.772/36 — Firmino dos Passos Alves. — Deferido.

N. 10.263/36 — Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia. — Deferido, 3 hyd. de 3/8".

N. 10.630/36 — Americo Machado Soares. — Deferido.

N. 10.700/36 — Augusto dos Santos Junior. — Compareça ao 2º districto.

N. 10.753/36 — Augusto Dias de Sá. — Junte o projecto approved pela Prefeitura.

N. 10.800/36 — Edinlo Gomes Lyrio. — Compareça ao 2º districto.

N. 10.870/36 — João Baptista Coelho. — Compareça ao 2º districto.

N. 10.894/36 — Augusto Joaquim Monteiro. — Compareça ao 2º districto.

N. 10.922/36 — Manoel Jesus Vieira da Costa. — Compareça ao 2º districto.

N. 10.971/36 — Waldemar F. Vaz. — Compareça ao 3º districto.

N. 11.064/36 — Guilhermino de Jesus Costa. — Compareça ao 2º districto.

N. 11.066/36 — Luiz de Souza e Silva. — Deferido.

N. 11.166/36 — Cortines & Raggio Barbará. — Compareça ao 7º districto.

N. 344/36 — 1º districto — Tancredo de Morás. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 130/36 — 2º districto — Ruth de Castro e Silva. — Compareça ao 2º districto.

N. 571/36 — 3º districto — José Fernandes. — Deferido.

N. 573/36 — 3º districto — Julio Vieira da Motta. — Deferido.

N. 575/36 — 3º districto — Bertha de Almeida. — Deferido.

N. 576/36 — 3º districto — João de Deus Esteves. — Prepare as installações internas.

N. 577/36 — 3º districto — Durvalina Gomes de Araujo. — Compareça ao 3º districto.

N. 584/36 — 3º districto — Vicente Dias Trindade. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 70/36 — 7º districto — Antonieta Marques. — Compareça á 3ª Divisão.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 4ª Divisão:

N. 9.314/36 — Rua Duvivier n. 96. — Deferido.

N. 9.582/36 — Av. Maracanã n. 703/I-IV. — Deferido.

N. 9.935/36 — Rua Conde de Bomfim n. 121-A-I/II. — Deferido.

N. 9.445/36 — Rua Barão de Itapagipe ns. 558 e 560-I/II. — Deferido.

N. 9.807/36 — Rua Paula Brito ns. 51-53-I/II. — Deferido.

N. 9.583/36 — Rua Marquez de São Vicente ns. 105-109-V/VI. — Deferido.

N. 7.970/36 — Rua Cosme Velho n. 113. — Deferido.

N. 9.743/36 — Rua Santa Clara n. 323-I/II. — Deferido.

N. 10.299/36.

N. 9.134/36 — Rua Theodorc da Silva n. 709. — Deferido.

N. 8.983/36 — Rua Carolina Santos n. 153. — Deferido.

N. 10.615/36 — Rua do Catete n. 274. — Deferido.

N. 11.093/36 — Rua Guapiara n. 9 e outras. — Deferido.

N. 11.098/36 — Rua Bento Lisboa n. 170 e outras. — Deferido.

11.096/36 — Rua Barão de Itapagipe n. 272. — Deferido.

N. 11.103/36 — Rua Werna de Magalhães n. 36 — Deferido.

N. 11.178/36 — Rua Barão de São Felix n. 24. — Deferido.

N. 11.14936 — Av. Lauro Muller n. 46. — Deferido.

N. 10.612/36 — Rua Fernandes Figueira n. 36. — Deferido.

N. 11.063/36 — Rua Anna Leonidia n. 68. — Deferido.

11.166/36 — Rua Petrocochino n. 61. — Deferido.

N. 11.029/36 — Rua das Laranjeiras ns. 443-I/VI e 443-I/4.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Na portaria de 7 de julho de 1936, concedendo 6 mezas de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Raulindo Leopoldino de Souza, foi feita a seguinte apostilla: "O funcionario licenciado por esta portaria poderá continuar no gozo da referida licença interrompida em 4 do corrente mez, afim de assumir as funções de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por decreto de 2 do mesmo mez. Directoria Geral da Fazenda Nacional, 23 de setembro de 1936. — O director geral, José Bellens de Almeida".

— O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 19 do corrente, concedeu 60 dias de licença para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Pedro Paulo de Medeiros Junior.

— Por portaria de 21 do corrente, concedeu 6 mezas de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao encarregado da Administração e escripturário do Registro do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, Ary Kerner Penna Firme, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 24.469-36 — Luiz da Costa Vasconcellos, operario de 1ª classe, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, pedindo a inclusão de gratificação adicional nos vencimentos de sua inactividade. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 66.896-36 — D. Elza Faria, pensionista do montepio da Viação, pedindo apostilla em seu titulo. — Satisfaca a exigencia.

N. 44.750-36 — D. Rachel Felismina Telles e outros, viuva e filhos do remador do Serviço Central de Transportes do Exército, Arthur Lino José Telles, habilitando-se ao montepio. — As requerentes devem processar a sua habilitação de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 65.070-36 — D. Emilia Brigida Ferreira, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigencias.

N. 65.258-36 — D. Ernestina de Castro Gonçalves de Carvalho, pensionista do montepio da Fazenda, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 22 de setembro de 1936

Officio:

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército
N. 56 — Comunicando que, em vista da solicitação feita pela referida chefia em officio n. 76, de agosto do anno

findo, foi recommendado á Directoria de Estatística Economica e Financeira e á Alfandega desta Capital remettam á 4ª Secção do Estado Maior do Exército as publicações sobre estatística effectuadas no corrente anno e, bem assim, as que fizerem de ora avante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL
Dia 22 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 259 — Remettendo uma certidão requerida por dona Oswaldina Corrêa da Silva, e solicitando providencias afim de ser cobrado o sello devido.

N. 260 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido mandar archivar o processo em que o archivista da alludida Recebedoria, Severino de Araujo Goes sugere a reorganização dos serviços de que está encarregado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 366 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, em vista da solicitação feita pelo commando do Regimento Andrade Neves, resolveu autorizar o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de dous fardos, vindos da Republica Argentina pelo vapor nacional "Affonso Penna", contendo material de sport destinado á instrucção, daquelle regimento e consignado ao capitão J. Franco Pontes.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:
Ns. 195 e 196 — Comunicando, em resposta aos officios ns. 9.532 e 9.630, de agosto findo e do corrente mez, respectivamente, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a importação, mediante pagamento em moeda nacional, de material de sondagem requisitado pela Directoria Geral do Departamento da Producção Mineral, e, desde que não haja similhar na producção do paiz, 105 mil kilos de fio de ferro duplamente galvanizado, destinado ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 156 — Em referencia a vosso officio n. 677, de 20 de maio ultimo, que encaminhou o processo de aposentadoria de Alvaro Ferreira Campello, pedindo apostilla do seu titulo de inactividade, para fins de percepção da gratificação adicional de 20 %, por tempo de serviço, cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser sustado qualquer pagamento com referencia áquella gratificação, bem como ser restituída a importancia que, sob esse titulo, tenha sido paga ao referido serventuário, cujo pedido foi anteriormente indeferido.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda da 5ª Região Militar:

N. 161 — Solicitando seja suspenso o pagamento das pensões provisórias a DD. Carmen Eunice Taborda, Joanna Maria de Lourdes Taborda, Lygia Elizena Taborda e Delensa Maria de Nazareth Taborda, irmãs do 2º tenente José Carlos Taborda, por estar prescripto o direito ás pensões elaboradas ás DD. Joanna e Lygia e porque as pensões foram calculadas em importancia superior á devida.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 543 — Em referencia ao officio n. A-1.183, de 29 de agosto de 1935, com que essa Associação encaminhou o memorial em que Dias Garcia & Comp. Ltda. e outros pedem seja dispensada a formalidade de pedido de licença do Thesouro para o desembaraço de armas, munições, explosivos, etc., nas alfandegas dos Estados, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro que o assumpto já foi solucionado no sentido de ficarem suspensos os efeitos da ordem anteriormente adoptada, podendo, assim, ser feito o desembaraço de armas, munições, etc., desde que autorizado pelo ministerio da Guerra e pela forma por este suggerida.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Commissarios de Despachos de Santos, foi expedido officio sobre o mesmo assumpto.

— Ao Sr. gerente do Banco Allemão Transatlantico:

N. 544 — Informando quanto ao andamento de processos na Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Dia 22 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 3.160 — Já tendo esta Procuradoria recebido as informações pedidas á Imprensa Nacional, para defesa da União na causa que lhe move Affonso Carvalho de Britto, reitera o officio n. 2.897, de 4 do corrente, no mesmo sentido.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica na Secção de São Paulo:

N. 3.161 — Respondendo aos officios dessa Procuradoria de ns. 559 e 560, de 5 de julho de 1933, informa não ter sido possível descobrir-se no Thesouro Nacional o paradeiro do processo n. 140.359, e, dadas as difficuldades que se antepõem á busca do mesmo, toma a liberdade de indagar si ainda é elle necessario.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 3.162 — Reportando-me ao officio n. 36-687, de 3 de abril do corrente anno, restitue o executivo fiscal numero 2.571, série G. G., movido pela Fazenda Nacional contra Alexandre H. Rodrigues, solicitando o obsequio de providenciar no sentido de ser o mesmo archivado.

N. 3.163 — Em resposta ao officio n. 3.272, de 12 de novembro de 1935, solicitando elementos para defesa da Fazenda na acção ordinaria contra ella proposta, por Francisco Osmond Coelho, remette, por cópia, os documentos que servem ao fim indicado.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 3.164 — Remettendo, para cobrança executiva, 10 certidões de divida, de numeros 2.180 a 2.189, da série F. X., no total de de 1:160\$000, restituindo outrossim, os processos referentes ás infracções de que se originaram as mesmas dividas.

N. 3.165 — Remettendo, para cobrança executiva, seis certidões de divida, de numeros 2.174 a 2.179, da série F. X., no total de 1:030\$000, restituindo, outrossim, os processos referentes ás infracções de que se originaram as mesmas dividas.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1936

N. 571 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, por intermedio do Sr. sub-director, interino, da 2ª Sub-directoria, declara ao Sr. inspector chefe do Serviço de Inspeção das Collectorias Federaes e Mesas de Rendas nas Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Adalberto de Amorim Garcia, mandado servir nesta directoria, conforme consta do officio n. 439, de 2 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, passe a ter exercicio junto á referida inspecção.

Dia 23

N. 576 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de accordo com o resolvido no processo fichado sob n. 65.959, de 1936, e tendo em vista o disposto na letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste ministerio, faz publico que a Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, concedeu á Empresa Alcoolica Brasileira, Limitada, estabelecida na mesma cidade, á rua Aurora n. 1.633, permissão para commerciar com alcool-motor.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 2º trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguintes collectorias:

		Percentagem do decrescimo sobre 1935
Officio 886 — Canguaretama — I.		
de consumo	34:203\$400	48,87
Officio 887 — Ceará Mirim e Touros — I. de consumo.....	6:765\$600	41,64
Officio 888 — Goyaninha e Santo Antonio — I. de consumo....	4:591\$300	26,44

Officio 889 — Mocahyba e São Gonçalo — I. de consumo.....	3:477\$100	29,45
Officio 890 — Martins e Porto Alegre — I. de consumo.....	1:851\$100	40,47
Officio 891 — Pao dos Ferros — I. de consumo.....	2:066\$100	49,56

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 64.869, de 1936, em que são interessados o collecter e o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Patrocinio do Sapucahy, Estado de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 151 — Comunicando que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 60.000, de 1936, em que a firma José Cezar & Comp., estabelecida em Goyanna, nesse Estado, pede permissão para recolher aos cofres federaes, em prestações mensaes, a quantia de 16:369\$200, de que é devedora, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

A divida, na quantia de 16:369\$200, é resultante do auto de infracção n. 4, lavrado a 9 de setembro de 1933, contra a firma José Cezar & Comp., do municipio de Goyanna, no Estado de Pernambuco.

A sua liquidação em dez prestações mensaes poderá ser permitida com relação á multa imposta. O imposto sonogado, na quantia de 8:184\$600, deverá ser recolhida immediatamente, além da obrigação da firma devedora assignar termo de confissão da divida, com fiador idoneo.

A consideração superior."

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 92 — Comunicando que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Adalberto de Amorim Garcia, designado para servir, em commissão, no quadro movel do Thesouro, entrou, nesta data, no exercicio de suas funções. Idêntico ao director do Expediente e do Pessoal.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 18 de setembro de 1936

N. 64.873-1936 — Em que a Casa Bancaria Tozan Limitada, com sede em Santos, Estado de São Paulo, pede autorização para funcionar. — Deferido, de accordo com o parecer.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processo despachado

Pelo Sr. director geral da Fazenda:

N. 52.379-36 — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, pedindo isenção de direitos para 10 microscopios, adquiridos na Alemanha. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1936

Autos de infracção:

N. 527-933 — Lojas Americanas S. A. e outros. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 35-933 — Hermano Lopes Martins. — Idem.

N. 1.893-933 — C. Diuana. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 640-936 — Francisco Antonio Pereira. — Conceda a prorrogação solicitada, de accordo com o art. 68, § 5º, 2, do regulamento applicado pelo decreto n. 17.568, de 10 de novembro de 1926.

N. 683-1935, contra Manoel Barbosa e outro. — A favor de Manoel Barbosa, residente em Barra do Pirahy, e contra sua filial nesta Capital, sacou o Banco Nacional Ultramarino, da cidade do Porto, em Portugal, a quantia de \$3.000,00 escudos, moeda portugueza.

O beneficiario endossou em branco o alludido titulo ao Banco Popular da Barra do Pirahy, que por sua vez endossou para cobrança ao Banco Commercio e Industria de Minas Geraes. Este antes de effectuar a dita cobrança o apresentou a esta Recebedoria, sendo nesta occasião apprehendido o titulo e lavrado o auto inicial em que foi capitulada a infracção do art. 56 do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Tendo em vista o art. 28, n. 28, deste mesmo decreto, nenhuma infracção poderia ter sido arguida desde que a incidencia, neste caso, só se verifica nos titulos á vista, antes da apresentação ao pagamento. Mas o decreto n. 19.869, de 15 de abril de 1931, e a circular n. 5, da então Consultoria da Fazenda Publica, publicada no *Diario Official* de 19 de maio seguinte, modificaram esta pratica, equiparando o saque emitido em praças estrangeiras ás cambiaes ou letras de cambio, cede que exequíveis no Brasil.

De accordo pois com o decreto n. 19.869, e circular invocada, não poderia circular o saque já referido, sem o pagamento do sello proporcional, pelo beneficiario, nos termos do n. 1 da Tabella A, do Regulamento do Sello, combinado com o art. 8º, § 1º, da circular referida e segundo está expresso na ordem n. 206, da Directoria das Rendas Internas a esta Recebedoria, publicada no *Diario Official* de 23 de julho do anno passado.

E' preciso, porém, notar que o decreto n. 19.869, de 1931, não estabeleceu incidencia nova nem comminou penalidades especiaes para o caso em estudo: — apenas ampliou a incidencia do n. 11 do art. 11 do regulamento do sello já mencionado.

Logo não ha como considerar infringido o art. 56 deste regulamento que só tem applicação aos casos extrictamente alludidos nos despachos desta Recebedoria publicados no *Diario Official* de 23 de abril de 1931 e 16 de outubro de 1935.

O que houve foi a infracção do art. 54, desde que negociada a cambial ou escripto á ordem sem o pagamento do sello devido, conforme já decidiu esta mesma Recebedoria em despacho publicado no *Diario Official* de 16 de outubro de 1935, acima citado, e assim:

Considerando que o beneficiario Manoel Barbosa só poderia negociar o saque em questão com o Banco Popular da Barra do Pirahy depois de pago o sello devido, o que não foi feito;

Considerando que o endosso com a clausula — "valor em cobrança" — lançado pelo Banco Popular é isento de sello, conforme decidiu a ordem n. 206, já citada, visto como por essa declaração ficou demonstrado que o titulo não mais se destina a negociações,

Mas,

Considerando que o mesmo Banco conservou por mais de oito dias em seu poder sem apresentá-lo á repartição competente documento sujeito a sello, sem o pagamento do imposto, infringindo assim o disposto no art. 60, letra c, do regulamento n. 17.538, citado;

Considerando, finalmente, que o Banco Commercio e Industria de Minas Geraes por ter apresentado espontaneamente, o documento em questão, escapa a qualquer sanção penal, nos termos da parte final do § 7º do art. 68 do mesmo regulamento,

Imponho a Manoel Barbosa a multa de 5 % do valor do saque, prevista no art. 54, com a revalidação do art. 50, hem assim, a multa de 100\$000, minimo da de que trata o art. 60, letra c, ao Banco Popular da Barra do Pirahy, e recorro, *ex-officio*, desta minha decisão, na forma da lei.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Requerimentos despachados

N. 221, de 1936 — Portaria — Designo o continuo Jeronymo de Barros, para intimar os despachantes em debito com o prazo de quinze dias.

N. 34.884, de 1935 — Casino Balneario Atlantico S. A. — Em face do laudo de fls. 4 e do parecer de fls. 4 v., reduza-se a 240.000\$, o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercicio.

N. 34.620, de 1935 — C. Carvalho & Irmão — Em face das informações e do parecer, transfira-se, *ex-officio*, a C. Carvalho & Irmão, o imposto e a divida porventura existente. Em seguida, reduza-se a 1.800\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercicio. Imponho á firma

peticionaria a multa de 125\$000, grão medio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao primeiro dos informantes metade da importancia da multa.

Processo n. 25.598, de 1936 — Consulta da Confederação Industrial do Brasil — Os canos de ferro galvanizado, a que se refere a presente consulta da Confederação Industrial do Brasil, não se enquadrando em nenhum dispositivo descrito em o art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, deixam de incidir no pagamento do imposto de consumo.

Recorro deste meu despacho, para a instancia superior. Publique-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de setembro de 1936

N. 23.871 — Ernesto Tavares Cerveira. — Annote-se a baixa.

N. 24.067 — Lydio Mesquita. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Lydio Mesquita a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 23.687 — Hugo Tavares Dias Pessoa. — Tratando-se de açougue, está perfeitamente provado o inicio do negocio. Assim, inscreva-se a collecta de fls. 2 e dê-se baixa no lançamento de Manoel Corrêa Barbosa, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 21.127 — Luiz Selvatico. — Proceda-se nos termos da informação e parecer. Imponho a Alfredo Demetri a multa de 125\$000, e ao collectando Luiz Selvatico, a de 100\$000, respectivamente, medio e minimo da lei.

N. 23.423 — Empresa Paschoal Segredo S. A. — Averbe-se a baixa. Imponho a Empresa Paschoal Segredo S. A. a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 25.961 — Regina d'Eça. — Averbe-se a baixa, a partir do futuro exercicio de 1937.

Certidões:

N. 29.865 — Alfredo de Souza Mendes. — Certifique-se.

N. 29.883 — Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — Idem.

N. 29.916 — Achur & Osman. — Idem.

N. 29.922 — Rocha Couto & Comp. — Idem.

N. 29.925 — Dr. Raul Leite & Comp. — Idem.

N. 27.751 — Carlos Gardonne Ramos. — Certifique-se, nos termos da informação junta.

N. 27.405 — Antonio Lauro. — Certifique-se o que constar

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 28.664 — José da Silva Longras. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a José da Silva Longras a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 27.708 — Lauro Pinheiro Guimarães. — Idem.

N. 28.159 — Manoel Gonçalves Sá. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Motta & Pinto, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 27.709 — Manoel Pinto Filho. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.766 — Joaquim Ferreira de Oliveira. — Dê-se a baixa solicitando, de accordo com a informação e parecer, cancellando-se e annexando-se ao processo, as certidões de divida indicadas. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 28.321 — The Rio de Janeiro Flours Mills & Granaries. — Faça-se a devida anotação, de accordo com a informação.

N. 26.770 — Joaquim Oliveira Lopes. — Inscreva-se a collecta de fls. 2. Imponho a Alves de Souza a multa de 125\$000, medio da lei, dando-se a respectiva baixa no lançamento existente.

N. 26.880 — E. Taveira Crato. — Inscreva-se á collecta de fls. 2, de accordo com a informação, dando-se baixa no lançamento de Ferreira & Lyra, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 27.411 J Robert Salten. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 5\$000, minimo da lei.

N. 17.674 — Vivaldo Maia. — Não tendo sido a petição de fls. 2, formulada pelo comprador do negocio nos termos do art. 18, § 6º, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, mentenho o despacho de fls. 2 v., por seus legaes fundamentos.

N. 25.009 — Antonio Rocha. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 27.808 — Joaquim Gonçalves Moreira Junior. — Proceda-se pela forma indicada na informação, de accordo com o parecer.

N. 26.594 — Raul de Avellar Calvet. — Inscreva-se a collecta, de accordo com a informação. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 26.785 — Marques Sampaio. — Annote-se a baixa para o futuro exercicio.

N. 27.222 — Domingos & Caruso. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre corrente. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 27.135 — Francisco Barbosa da Rocha. — Annote-se a baixa para o futuro exercicio.

N. 27.563 — Joaquim Mathias Junior. — Inscreva-se a collecta de fls. 2. Imponho a Fernando Cascou Vicente, a multa de 125\$000, medio da lei, dando-se a respectiva baixa, ex-officio.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHO DO SR. SUB-DIRECTOR

N. 21.103, de 1936 — Alberto Tavares Ferreira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 22.617, de 1936 — Bernardo Barbosa. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 22.726, de 1936 — M. Lopes & Marques. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 23.028, de 1936 — C. Serrinha Baptista & Comp. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 23.253, de 1936 — Joaquim Machado Antunes. — Satisfaca a exigencia no prazo de quinze dias.

N. 21.598, de 1936 — Alexandre Dobrowolski. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 21.797, de 1936 — Carlota Pereira Alves. — Faça a prova exigida, no prazo de quinze dias.

N. 25.607, de 1936 — Rocha & Thomé. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 25.879, de 1936 — Eduardo Barbosa & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 26.165, de 1936 — Lemos & Araujo. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 26.389, de 1936 — Adrião Pereira Ramada. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 26.462, de 1936 — Reuha & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 26.676, de 1936 — Empresa Cheque Ouro Ltd. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 26.751, de 1936 — Hercules da Silva Ribas. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 26.755, de 1936 — José Cataldo. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 26.791, de 1936 — Paulina Liska Krægh. — Junte a licença municipal de inicio do negocio, no prazo de quinze dias.

N. 26.929, de 1936 — Sociedade Pharmaceutica Brasil Ltd. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 27.557, de 1936 — José J. de Souza. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 27.567, de 1936 — Anila Rapnaro Mitidiere. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 27.575, de 1936 — Antonio Lopes de Castro. — Satisfaca a exigencia do despacho anterior, no prazo de quinze dias.

N. 27.578, de 1936 — J. Fiel & Cruz. — Faça reconhecer por notario publico a firma da petição de lauda retro, dentro no prazo de quinze dias.

N. 27.587, de 1936 — Irmãos Stenezberg Limitada. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 27.669, de 1936 — Paulo Bernhardsengetter. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 27.672, de 1936 — L. Ducherne. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 27.684, de 1936 — Antonio Maria Pinto. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 27.981, de 1936 — Violantino dos Santos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 28.108, de 1936 — Joaquim de Oliveira. — Prove o allegado e selle o documento de fls. 2, no prazo de quinze dias.

N. 28.160, de 1936 — Hernani Lopes da Costa Braga. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 28.172, de 1936 — J. Alvarenga. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 28.193, de 1936 — F. de Almeida & Almeida. — Satisfacam as exigencias, no prazo de quinze dias.

N. 28.229, de 1936 — F. Martins. — Faça as provas exigidas, no prazo de quinze dias.
 N. 28.298, de 1936 — João Vianna. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.308, de 1936 — Marques & Pedroso. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.
 N. 28.378, de 1936 — Berger & Mordkiewicz. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.399, de 1936 — Benjamim Bastos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.419, de 1936 — José Barros Segundo. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.433, de 1936 — José Augusto Pinto. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.453, de 1936 — Gurgel & Comp. Ltd. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.543, de 1936 — José de Oliveira Figueiredo Segundo. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.697, de 1936 — Moraes & Bonel. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.827, de 1936 — Alberto de Almeida. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 28.848, de 1936 — Antonio Pereira das Neves. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 29.025, de 1936 — Aristides Lower. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 29.117, de 1936 — Manoel Valente. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 29.936, de 1936 — Accacio Ferreira Neves. — Declare, dentro no prazo de quinze dias, o local por onde deseja seja feito o lançamento solicitado.
 N. 18.553, de 1936 — Hortencia Aranha. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.
 N. 23.179, de 1936 — J. M. Marques. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachado:

Dia 23 de setembro de 1936

N. 1.865/35 — Mayall & Comp. — Cancele-se o lançamento do exercicio de 1934. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.
 N. 3.750/36 — Jean Jaron. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.
 N. 8.362/36 — Alcibiades Antongini. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos artigos 88, § 1º, 113, 114 e 116 do regulamento.
 N. 9.678/36 — Arthur Roeder. — Pague o debito referente a 1931.
 N. 14.473/36 — José Francisco Andrade Junior. — Rectifique-se o lançamento para excluir da tributação na cedula E, a quantia de 12:000\$000, mantida porém a multa.
 N. 14.350/36 — José Francisco Andrade Junior. — Mantenho o lançamento, em face do disposto na letra b, do artigo 116, do regulamento.
 N. 14.733/36 — Albino da Costa Leite. — Cancele-se o lançamento.
 N. 14.737/36 — João Constantino Moraes. — Prove o allegado.
 N. 15.168/36 — José André. — Deferido. Cancele-se a declaração n. 31.986, do corrente exercicio, evidentemente duplicata da de n. 33.555.
 N. 16.797/36 — J. Lucena & Comp. (suc. de Lopes Barbosa & Comp.).
 N. 16.964/36 — J. S. Freitas & Comp. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos, de 1931 a 1933, ou prove inicio de negocio em 1933.
 N. 17.546/36 — José Begossi e sua mulher Giovanna Giacomini Begossi. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração nos exercicios de 1931 a 1933 e 1935 e discrimine, por predios, a renda referente a immoveis, relativa aos annos de 1930 a 1935.
 N. 17.548/36 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Certifique-se o que constar.
 N. 17.758/36 — Albino da Costa Leite. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos em nome da firma A. Ferreira & Mattos, referente ao exercicio de 1931.
 N. 21.688/35 — Dario Medeiros & Comp. — Rectifique-se o lançamento para computar as vendas realmente realizadas.
 N. 12.887/36 — Monteiro & Pacheco. — Pague o debito referente a 1934.

N. 17.547/36 — João Ribeiro Junior. — Certifique-se o que constar.

N. 5.286/36 — Raul Penido (Dr.). — Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 6.048/36 — Victor Dick. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 7.840/36 — Joaquina da Silva Esteves. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no artigo 40, paragrapho unico e letra e, do mesmo artigo.

N. 8.765/36 — E. de Andrade. — Mantenho o lançamento, de accordo com o disposto nos artigos 88, § 1º, 113, 114 e 116, do regulamento.

N. 8.797/36 — João Vasques Alvares. — Mantenho o lançamento. As despesas deductiveis são as permitidas no regulamento e realizadas no anno de base. A multa imposta é decorrente da omissão de rendimentos.

N. 10.507/35 — Eugenio Antunes da Cunha. — Mantenho os lançamentos, em face do parecer.

N. 13.198/36 — Joaquim Manoel Ribeiro. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.453/35 — Laurent Donguy. — Indefero o pedido de fls., em face do disposto no paragrapho unico do art. 131, do regulamento.

N. 16.319/36 — Antonio Mendes de Moraes. — Faça-se novo lançamento, tributando-se a quantia de 2:118\$000, na cedula B, e glosando-se a mesma importancia na renda global, em face das allegações do interessado.

N. 16.664/35 — Benta de Souza. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos paragraphos 2º e 3º, do artigo 96, do regulamento.

N. 17.116/35 — Carlota Fernandes Lopes da Cunha. — Os impostos deductiveis neste exercicio não vão além de réis 6:502\$502, visto como se constata do doc. de fls., que parte do imposto exigido pela Prefeitura de Recife refere-se ao anno de 1931. Também deve ser reduzida a deducção de seguros para Rs... Uma das apolices apresentadas, prende-se a pagamento feito no anno de 1931, fora, portanto, de cogitação na comprovação de despesas no exercicio em causa.

Não obstante as alterações citadas, continua isenta do imposto a interessada, razão porque resolve cancelar o lançamento.

Deste despacho recorro *ex-officio*, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 17.493/35 — Companhia Docas de Santos. — De accordo com o parecer do Sr. chefe da Secção de Revisão, indefiro a reclamação de fls.

Officios expedidos:

N. 224 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requistando transporte para dois caixotes contendo material de expediente destinados á Secção do Imposto de Renda em Florianopolis.

N. 249 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo guia de conversão n. 123, afim de que seja convertida em renda a importancia nella contida em que é interessada, Maria Isabel de Bivar.

N. 250 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando a devolução de um processo em que interessada a firma Peixoto & Comp.

Ns. 450/432 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Nacional — Remettendo processos em que são interessados, José de Oliveira Guimarães, A. Malheiros & Comp., e Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

N. 421 — Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica — Resstituindo processo em que é interessada Maria Euphrasia da Silva, viuva de Francisco Rodrigues da Custodia.

N. 422 — Ao Sr. 3º procurador da Republica — Prestando informações.

N. 444 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a Alfandega de Uruguayana.

N. 445 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo por intermedio daquela directoria, em que é interessada a firma Pinheiro de Barros & Comp. Ltda.

N. 446 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Nacional — Sobre objecto de serviço.

N. 447 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Nacional — Prestando informações.

Ns. 448/449 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Nacional — Idem.

N. 1.685 — Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio — Remettendo processo com a informação prestada pelo senhor Pedro Mendonça Lima.

N. 1.686 — Ao Sr. chefe de Secção em Pernambuco — Remettendo processo em que é interessado Vasco Gomes S. Rodrigues.

Telegrammas expedidos:

N. 444 — Dr. Isidro Gomes, secretario Fazenda em João Pessoa — Prestando informações.

N. 445 — Chefe de Secção na Parahyba — Sobre objecto de serviço.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1936

No processo n. 22.893/B, em que são declarantes Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp. e Leite & Terral (São Paulo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer supra."

No processo n. 22.944/B, em que são declarantes Angelo Vercesi e outro e Constante Fruet (Curitiba — Paraná): "Volte o processo á agencia informante, para que se cumpram as diligencias pedidas no parecer da secção."

No processo n. 7.270/C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Elias Vilares Barbosa e sua mulher (Araraquara — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil, em Araraquara, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credora e devedora, para que satisfaça no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 7.262/C, em que são declarantes Jacó Adami e Reinaldo Felipe Hilgert (Montenegro — Rio Grande do Sul): "Remetta-se o processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credora e devedora para que satisfaça, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

Nas petições de João José de Macedo, A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, José Fortunato de Almeida, The Yokohama Specie Bank Ltd., Banco do Estado de São Paulo, Marcilio Lopes da Silva, Frederico de Oliveira Campos, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco Francez e Italiano para America do Sul e Sociedade Anonyma Magalhães, relativas aos processos ns. 3.240, 5.018, 19.441, 3.614, 3.612, 3.628, 3.633, 3.631, 3.629, 2.403, 4.313, 2.386, 2.385, 4.131, 6.789, 3.141, 22.282, 19.260, 22.436 e 2.626: "Certifique-se."

Nas petições da Cooperativa Brasileira do Café, Usina Santa Therezinha S. A., Banco do Estado de São Paulo, Manoel Jorge de Mattos, Banco do Municipio de São Francisco de Paula, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 13.498, 2.817, 2.396, 2.707, 4.326, 3.162, 3.161 e s/n.: "Junte-se ao processo."

Nas petições de Juarez Quintino Pereira e Julieta Lima Dias, relativas aos processos ns. 19.278 e 19.279: "Nada ha que deferir."

Secretaria:

Attingiu a 27.561 o numero de processos protocolados ate esta data.

Foram enviados 78 registrados.

No processo n. 4.933, série C — Cambucy, Estado do Rio: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Nicolau Barros de Martino e a consequente indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, ao credor Orozimbo Gomensoro Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 415\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.168, série C — Palmeiras, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Romão Luciano de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de oitenta e dois contos de réis (82:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 365\$580, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.275, série C — Affonso Claudio, Espírito Santo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Sebastião Jorge de Vasconcellos e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, aos credores Milagres Junior & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 166\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.009, série C — Rezende, Estado do Rio: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco de Albuquerque Campos e a consequente indemnização de sessenta e quatro contos de réis (64:000\$), em apolices, ao credor espolio de Manoel Alves de Barros Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 354\$181, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.486, série C — Conceição do Arroio, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Bernardo Dreher & Comp. e a consequente indemnização de noventa e tres contos e quinhentos mil réis (93:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 281\$600, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.684, série C — Iacanga, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Alberto Braga e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$), em apolices, ao credor João Cardoso Felício, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 342\$450, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 19.628, série B — Lapa — Paraná: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Abilio de Souza Pinto e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Padilha de Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 75\$350, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.575, série C — Eucruilhada, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Manoel de Freitas Noronha e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 19.851, série B — Promissão, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Seigo Hirata e outros e a consequente indemnização de vinte e nove contos e quinhentos mil réis (29:500\$), em apolices, aos credores Brazilian Warrant Agency e Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 31\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 21.741, série B — São João da Bocaina, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Gonçalves de Oliveira Sobrinho e a consequente indemnização de trinta e dois contos de réis (32:000\$000), em apolices, ao credor Banco Paulista S/A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 271\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 21.375, série B — Viradouro, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Walter da Silva Porto e a consequente indemnização de cento e sessenta e nove contos e quinhentos mil réis (169:500\$000), em apolices, ao credor Manoel Mira de Assumpção, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis 166\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

não reajustável de 233\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.714, série B — S. Cruz do Rio Pardo, São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 98, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco de Paula Abreu Sodré e a consequente indemnização de cento e setenta e dois contos de réis (172:000\$000), em apolices, aos credores Pupo, Teixeira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 315\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 19.850, série B (Pernambuco, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Kahei Watanabe e sua mulher e a consequente indemnização de 21:000\$, em apolices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 471\$455, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.923, série C (Therezopolis, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Silverio Rodrigues Lima e sua mulher e a consequente indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor Carlos Pereira de Almeida (cessionario de Fernando Silva Junior), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.659, série B (União, Ceará): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Pereira Filho e sua mulher e a consequente indemnização de 4:000\$, em apolices, aos credores Costa Lima & Mirtil, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 250\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.445, série C (Ponte Nova, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Nestor Pinto de Castro e sua mulher e a consequente indemnização de 18:500\$, em apolices, ao credor acervo do Banco Pelotense, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 248\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.368, série B (Santa Thereza, Espirito Santo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Tonini Filho e a consequente indemnização de 11:000\$, em apolices, ao credor Jeronymo Preti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 302\$908, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.988, série C (Parahyba do Sul, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio de Lourenço e sua mulher e a consequente indemnização de 7:000\$, em apolices, ao credor Eugenio Magrani, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 483\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.187, série B (Santa Maria Magdalena, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Joaquim da Rocha e sua mulher e a consequente indemnização de 7:500\$, em apolices, ao credor Ramon Pena Villa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 79\$625, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.328, série C (Rio Claro, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 119, em

virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Gustavo Martins Siqueira (espólio) e as consequentes indemnizações de 86:000\$ e 10:000\$ (escripturas de fls. 5 e 13), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustáveis de 98\$150 e 49\$220, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.585, série C (Petrópolis, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Alfredo José da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de 20:000\$, em apolices, ao credor José Pessoa de Campos Junior, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.669, série C (Itá, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Victorio Vedolim e sua mulher e a consequente indemnização de 3:000\$, em apolices, ao credor Santo Vedolim, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 254\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.343, série C (São Roque, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Leopoldina de M. Camargo e a consequente indemnização de 9:000\$, em apolices, ao credor Victorio Eugenio Capuzzo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 236\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.891, série C (Jundiaby, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 98, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Affonso Roveri e sua mulher e a consequente indemnização de 50:000\$, em apolices, aos credores Rapa & Ltd., de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.409, série C (Lins, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 88, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Irmãos Ferreira & Siqueira e as consequentes indemnizações de 174:000\$ e de 70:500\$ (escripturas de fls. 5 e 11), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustáveis de 152\$600 e de 231\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.943, série B (Ilhéos, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Soares dos Santos e a consequente indemnização de 12:500\$, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.273, série B (Itabuna, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Baptista Mattos e a consequente indemnização de 10:500\$, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 55\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.513, série B (Ipojuca, Pernambuco): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio de Barros Wanderley e a consequente indemnização de 46:000\$, em apolices, ao credor Manoel Lins Wanderley e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 200\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 20.997, série B (Pindamonhangaba): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Francisco Alves dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de 9:000\$, em apolices, ao eredor Jacintho de Almeida, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 71\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 20.555, série B (São João da Boa Vista, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Simão Yazbek e a consequente indemnização de 1:000\$, em apolices, aos credores Azevedo Silva & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 154\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 22 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.453, série B (Pindamonhangaba, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Antonio Teixeira Salgado e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Alfredo José Trainin, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 277\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.432, série C (Calçado, Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Durval Henrique de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de dous contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor José Vieira Padilha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 210\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.272, série B (Itabuna, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Baptista Mattos e a consequente indemnização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.342, série C (S. Roque, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João de Deus Pinto e sua mulher e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Laudelino da Silva Cesar, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 453\$719, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.719, série B (Bragança, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Ramos e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500\$000), em apolices, á credora Companhia Leme Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 87\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.239, série B (Igarapava, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Colmanete e outros e a consequente indemnização de vinte e oito contos de réis (28:000\$000), em apolices, ao credor José Alves Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 90\$665, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 20.653, série B (Annapolis, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Gabriel de Andrade e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e dous contos de réis

(72:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Antonio Mancini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 211\$600, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.726, série C (Monte Alto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Curi e sua mulher e as consequentes indemnizações de oitenta e um contos e quinhentos mil réis (81:500\$), e de cinquenta e dous contos e quinhentos mil réis (52:500\$), (scripturas de fls. 8 e 13), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 430\$ e 393\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.909, série B (Santo Antonio de Padua, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Perlingeiro e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, aos credores Eduardo Araujo & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 498\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 20.253, série B (Baurú, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Simões e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor José Ferraz da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 238\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.460, série B (S. Paulo, capital): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marchi & Comp. e as consequentes indemnizações de cento e trinta e dous contos de réis (132:000\$) e de quarenta e quatro contos de réis (44:000\$000), em apolices, aos credores Adelmo Galeoti e Antonio Ferrari, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 305\$300 e de 101\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.399, série C (Água Preta, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 78, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Usina Santa Therezinha S. A. e a consequente indemnização de seiscentos e quarenta e sete contos e quinhentos (647:500\$000), em apolices, aos credores J. Pessoa de Queiroz & Comp., continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 244\$817, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.433, série B (Santa Maria Magdalena, Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Lopes de Sá e sua mulher e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Jonas Serafim Guinancio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 170\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.352, série C (Patropolis, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João de Oliveira Botelho e a consequente indemnização de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Manoel Botelho da Silva, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 22.694, série B (Cafelandia, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 66, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oscar Rodrigues de Siqueira e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e quatro contos e qui-

nhentos mil réis (44:500\$000), em apolices, aos credores Lara, Toledo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 447\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 4.589, série C (Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pio Pereira Martins e sua mulher e a consequente indemnização de cento e cincoenta e quatro contos de réis (154:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 33\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.042, série B (Taquaritinga, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Micali e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Santo Micali, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 220\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.643, série B (Araraquara, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Lazaro Pacheco de Toledo e a consequente indemnização de cincoenta e nove contos e quinhentos mil réis (59:500\$000), em apolices, aos credores Irmãos Malzoni & Comp. (Casa Bancaria), continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 38\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.788, série B (Jaboticabal, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Espolio de Albano do Prado Pimentel e a consequente indemnização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Zaccaro, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 335\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

Noprocesso n. 21.871, série B (Campinhas, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Renato Alvaro de Souza Camargo e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$000), em apolices, aos credores Beatriz Bueno Teixeira e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 305\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 5.436, série C (Santo Antonio de Padua, Estado do Rio), em que são declarantes Espolio de José da Silva Bastos e Francisco Perlingeiro e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.652, série B (Ilhéos, Bahia), em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia e José Evangelista de Farias: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.965, série B (Canavieiras, Bahia), em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia e Espolio de Manoel Felix de Brito Cunha: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.722, série B (Itabuna, Estado da Bahia), em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario

e Agricola da Bahia e Arthur Nilo de Sant'Anna: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.235, série B (Monte Aprazível, São Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Antonio Fidelis e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 20.881, série B (Colina, S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Antonio Pegano: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.904, série C (Lencóes, S. Paulo), em que são declarantes Antonio José Leite e Mahaguho Iuha: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 4.520, série C (Passo Fundo, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Acervo do Banco Pelotense e Jeronymo Savinhon Marques: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 15.764, série B (Itú, S. Paulo), em que são declarantes Escolastica da Fonseca Bicudo e Luiz Gonzaga Bicudo: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.993, série B (Cococa, S. Paulo), em que são declarantes Olympio Garcia de Figueiredo e João Perasol: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 19.274, série B (Cajuru, S. Paulo), em que são declarantes Banco F. Barreto e Elias Mysés: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 2.727, série C (Taquaritinga, S. Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e Antonio Freire do Livramento Barreto: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 80, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 4.610, série C (Districto Federal), em que são declarantes Antonio Bernardino Monteiro de Barros (espolio) e José da Silveira Barbosa (espolio): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.741, série C (Sertanópolis, Paraná), em que são declarantes Victor Antonio Janjacom e Alfredo Richard Benedicto: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.483, série B (Agudos, S. Paulo), em que são declarantes Magalhães & Comp. e Salvador Piza Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.663, série C (Avahy, S. Paulo), em que são declarantes João Guarneti e Espolio de João Christino Gonçalves: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.441, serie B (Itabuna — E. da Bahia) em que são declarantes Nicodemus Barreto e Perminio Pereira de Almeida: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.665, serie C (Baurá — S. Paulo) em que são declarantes Salomão H. Haddad e José Rodrigues do Vale: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.463, serie C (Pelotas — R. G. do Sul) em que são declarantes José Rodrigues Sant'Anna e Eleuterio Sergio de Carvalho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.529, serie C (Livramento — R. G. do Sul) em que são declarantes Acervo do Banco Pelotense e espólio de Guilherme Dias Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 66 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.541, serie C (Porto Alegre — R. G. do Sul) em que são declarantes Acervo do Banco Pelotense e Bento Correia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.480, serie C (Guarapuava — Paraná) Oliveira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.901, serie C (Agudos — S. Paulo) em que são declarantes Antonio José Leite e Umberto Fuganholi: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.225, serie C (Cafelandia — S. Paulo) em que são declarantes Lara Campos & Comp. e Pimentel & Araujo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.781, serie C (Siqueira Campos — Estado do Espírito Santo) em que são declarantes José Pedro de Souza e Vicente Alves Fernandes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.821-A — Rio Claro, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Santos) a dar quitação plena a Francisco Cardoso Menezes do seu debito verificado 34:695\$000, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 17:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.097-C — Ipojuca, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Francisco Cardoso de Menezes do seu debito verificado 57:793\$800, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 18:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 20.806-B — Cafelandia, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Amando Simões, por seu procurador Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Domingos Boccia e sua mulher do seu debito verificado 258:340\$300, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 129:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.362-C — Promissão, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 111, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito

reajustavel de Shintaro Watanabe e outros e as consequentes indemnizações, em apolices, de: 2:000\$, 3:000\$, 3:000\$, 3:000\$, 3:000\$ 5:000\$, 5:000\$, 2:500\$, 2:000\$, 3:500\$, 3:500\$, 3:500\$ e 3:500\$ ao credor The Yokoma Specie Bank Ltd., continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de: 363\$400, 150\$250, 150\$250, 400\$500, 400\$500, 250\$450, 13\$700, 373\$950, 100\$150, 175\$800, 175\$800, 425\$100 e 438\$550. — Bernardino José de Souza presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 5.163-C — Alegrete, R. G. do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do R. G. do Sul a dar quitação plena á viuva Dr. Lauro Dornelles & Comp. do seu debito verificado 12:000\$000, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 6:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.046-B — Ribeirão Preto, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Franco do Amaral & Comp. a dar quitação plena a Jorge Lobato Marcondes Machado do seu debito verificado 65:761\$300, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 32:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.048-B — Ribeirão Preto, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 93, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupó, Teixeira & Comp. a dar quitação plena a João Candido Villas Bôas do seu debito verificado 407:013\$8900, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 203:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 18.048-B — Ribeirão Preto, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Lima, Nogueira & Comp. a dar quitação plena a Jorge Lobato Marcondes Machado do seu debito verificado 31:122\$100, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 15:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 19.642-B — São Carlos, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 90, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José Soares de Camargo a dar quitação plena a Benedicto Candido de Oliveira Doria do seu debito verificado 55:780\$000, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 27:500\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 20.776-B — Lins.—São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Joaquim Furio a dar quitação plena a Paulo Luswarghi do seu debito verificado 2:734\$400, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou seja 1:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 18.441-B m Mirasol, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Benedicto P. Abdulkader e outro a dar quitação plena a Fadduc Kfoury do seu debito verificado réis 30:147\$600, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 150:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 22.799-B — Palmeiras, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do E. de São Paulo a dar quitação plena a Luiz do Lago Guimarães do seu debito verificado 28:500\$000, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 14:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 3.479-C — Lins, São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da

qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Noroeste do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Paulo Luswarghi do seu debito verificado 4:113\$600, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:000\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 18 de setembro, ás 14 horas, a 193ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Victor José de Mattos, e o suplente convocado Romulo Bittencourt Leal (por se achar no gozo de licença o Sr. Dermeval Dias), o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 15 proximo passado.

No expediente, foi pedida pelo representante da Fazenda a apreciação do processo n. 75 R, de Ondina Alves de Souza Moniz, por se tratar de pedido de reconsideração, nos termos da lei, mas de esclarecimento quanto ao accordão n. 736, devendo a duvida ser apreciada como simples materia de expediente. Tomando em consideração a exposição do representante da Fazenda, o Conselho, interpretando o accordão respectivo n. 736, resolveu que elle importou no provimento integral do recurso n. 850.

Em seguida foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 67 R — Onofre Mendes — Imposto do sello (pedido de reconsideração, accordão n. 19, recurso n. 26) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o supplente senhor Romulo Bittencourt Leal. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por incabivel na especie, unanimemente.

N. 3.021 — Benedicto de Oliveira Camargo — Imposto do sello (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* e resolveu-se o encaminhamento do processo ao 2º Conselho por ser da sua alçada a materia constante da parte final da consulta, unanimemente.

N. 72 R — Francisco Souto — Vendas mercantis (pedido de reconsideração, accordão n. 1.096, recurso n. 1.240) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, o supplente Sr. Romulo Bittencourt Leal. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para na hypothese de ser superior a 200\$, o imposto sonogado correspondente ás operações realizadas a partir de janeiro de 1933, applicar-se a multa no triplo da quantia sonogada e no caso contrario, a de 600\$, tudo de accordo com o art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 89 R — José Teixeira Cardoso — Vendas mercantis (pedido de reconsideração, accordão n. 1.293, recurso numero 222) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.412 — Francisco Aprigliano — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o supplente Romulo Bittencourt Leal. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser reduzida a multa de 10 % de móra, indevida no caso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 1.197 — Martins, Irmão & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. supplente Romulo Bittencourt Leal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.972 — José Rodrigues de Paiva — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. supplente Romulo Bittencourt Leal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.427 — J. Nunes & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. supplente Romulo Bittencourt Leal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.428 — Francisco Costa — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.433 — Francisco José Alves Fernandes — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.479 — J. Bastos & Oliveira — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.438 — Krause & Keppich — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.485 — Francisco Castro Silva — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.433 — O. Cortes, Botelho & Comp. — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.434 — Almeida Vidal & Comp. — Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.490 — Gonçalves Saraiva — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, senhor Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 25 de setembro ás 14 horas.

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 91 R — The Royal Bank of Canada de S. Paulo — Imposto do sello (decretos ns. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e 21.335, de 29 de abril de 1932) — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho. (Pedido de reconsideração, accordão n. 2.675, recurso n. 2.001).

N. 96 R — Alves da Cunha & Comp. e Pacheco Guimarães & Comp. — Imposto do sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes (pedido de reconsideração, accordão n. 2.763, recurso n. 2.849 — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 115 R — Henrique Velho — Imposto do sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926), pedido de reconsideração, accordão n. 3.118, recurso n. 3.289 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 77 R José Peregrino — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932), pedido de reconsideração, accordão n. 273, recurso n. 348 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Romulo Bittencourt Leal (supplente convocado).

N. 82 R — Nardelli & Comp. — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de novembro de 1932), pedido de reconsideração, accordão n. 2.353, recurso n. 2.544 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Romulo Bittencourt Leal (supplente convocado).

(Sessão secreta)

N. 41 R — Pedro Bacellar de Sá — Imposto de renda, pedido de reconsideração, accordão n. 1.418, recurso numero 1.511 — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 66 R — The City of Santos Imp. Comp. Ltd. — Imposto de renda, pedido de reconsideração, accordão numero 1.320, recurso n. 782 — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 94 R — Cabral, Pimenta & Comp. Ltd. — Imposto de renda, pedido de reconsideração, accordão n. 1.671, recurso n. 1.826 — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Cesario Monteiro Lins.

N. 99 R — Antonio Carlos da Rocha Fragoso — Imposto de renda, pedido de reconsideração, accordão n. 2.740, recurso n. 2.911 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José Cesario Monteiro Lins.

N. 100 R — The City of Santos Imp. Comp. Ltd. — Imposto de renda, pedido de reconsideração, accordão numero 1.688, recurso n. 1.799 — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.451 — Empresa de Empréstimo sobre Penhores "A Salvadora" Limitada — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.456 — José Ferrelira Barbosa — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.462 — Francisco Milheiro — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Romulo Bittencourt Leal (supplente convocado).

N. 3.476 — Directoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Fernando Alvares de Souza (voluntario) — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Danton Coelho.

Commissão Encarregada de Liquidação da Dívida Fluctuante

Processos julgados na sessão de 16 de setembro de 1936

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 793 — Antonio Primor — 2:061\$200-1925. — Procedente.

N. 808 — Affonso & Homero — 18:191\$600-1925. — Não se tomou conhecimento.

N. 817 — Antonio Santos & Comp. — 4:882\$000-1925. — Procedente.

N. 10.359 — Horacio Ribeiro Assumpção — 8:000\$000. de 1923 (Pedras Altas). — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomikar:

N. 503 — Fontes Garcia & Comp. — 2:627\$500-1923. — Prescripta.

N. 506 — Moniz de Aragão & Comp. — 767\$900-1923. — Prescripta.

N. 572 — João Dallegrove & Comp. — 6:600\$000-1924. — Prescripta.

N. 656 — Adolpho Arruda — 720\$000-1924. — Procedente.

N. 824 — Henrique da Silveira & Filho — 171\$000, de 1925. — Em diligencia.

N. 827 — Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 1:292\$000-1925. — Em diligencia.

N. 1.887 — São Paulo Railway Co. — 15\$700-1925. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 549 — Ramos & Rabello — 1:644\$057-1924. — Procedente a parcella de 80\$000 e improcedente a de 1:564\$057.

N. 723 — Pio Sabino de Toledo — 150\$000-1925. — Em diligencia.

N. 768 — João José de Senna Malhado — 6:864\$513, de 1925. — Em diligencia.

N. 792 — João José de Senna Malhado. — Em diligencia.

N. 834 — Lloyd Brasileiro — 145\$8000-1925. — Prescripta.

N. 10.252 — Vasconcellos & Irmãos — 586:125\$500, de 1925 (Pedras Altas). — Procedente a parcella de 579:772\$500 e improcedente a de 6:353\$000.

N. 10.471 — Feliciano Machado dos Santos e outra — 16:560\$000-1923 (Pedras Altas). — Procedente.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1936

Na portaria n. 1.411, de 13 de novembro de 1903 que nomeou Olympio Fernandes de Aguiar para exercer o cargo de porteiro do Quartel General da Marinha, foram feitas as seguintes apostillas:

"De accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 6.503, de 11 de junho de 1907, o Quartel General da Marinha passou a denominar-se Estado Maior da Armada."

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1936. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

"Nos termos do art. 1º da lei n. 207, de 27 de maio de 1936, o cargo de porteiro do Estado Maior da Armada, exercido por Olympio Fernandes de Aguiar passa a denominar-se "chefe de portaria".

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1936. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Dia 22 de setembro de 1936

Por portarias de 22 do corrente foram concedidas as seguintes licenças de seis mezes:

De accordo com o art. 1º e § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

Ao sub-official contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Juvenal José de Almeida;

Ao 2º sargento AE-EL n. 4.794, Estanislau Gomes.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.311 — Transmite a S. Ex. o processo referente a uma consulta formulada pela Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro sobre a situação do pessoal mensalistas e operariado diarista, em face da lei n. 183 de 1936, para que S. Ex. se digne de esclarecer o assumpto.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.312 — Comunica a S. Ex. que o major João Masson Jacques, a que se refere o aviso n. 145, de 14 de setembro de 1936, apresentou-se no dia 21 do corrente, a este ministerio.

— Sr. director geral do Ensino Naval:

N. 1.313 — Declara, para os devidos fins, haver resolvido alterar, de accordo com essa directoria e a de Marinha Mercante, as instrucções approvadas pelo aviso n. 851, de 8 de junho de 1936, na parte relativa aos exames para conductores motoristas de pequenas embarcações.

Os candidatos a "conductor motorista" de pequenas embarcações ficam dispensados do exame geral a que se refere o item 6 das citadas instrucções.

Ministerio da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Ayrino Tenorio de Medeiros, 1º sargento do quadro de instructores, pedindo por intermedio da Commissão Revisora ser mantido na commissão do posto de 2º tenente e convocado a actividade: — "Archive-se. Em 19-9-36".

Por despacho de 23 do corrente:

Requiereu-se, por necessidade do serviço, a transferencia do capitão medico Dr. Chrysogono Leite Velloso do H. M. de São Paulo para o 1º batalhão ferro viario e não para o H. M. de Bagé como publicou o "Diario Official de 10 do corrente.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães medicos Drs. Pedro de Menezes Muzell do A. G. R. Janeiro para o H. M. de Bagé e Ataliba Klier do 5º R. 1. para aquelle Arsenal.

— Por outro de 22 do mesmo mez:

Foi transferida a incorporação do sorteado militar Omar, filho de Virgilio Castanho de Barros, classe 1914, municipio de Itu, da 9ª para a 2ª Região Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica:

Tendo a Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitado a este ministerio providencias, no sentido de ser obtida a abertura de um credito supplementar á consignação n. 11 da verba 3ª, do orçamento para o corrente exercicio, a importancia de 600:000\$000, afim de attender ás despesas com o fornecimento de luz, força electrica, alugueres de casas para escriptorios e outras, de custeio, até dezembro vindouro e não havendo ainda sido concluido o respectivo processo, dependente do preenchimento de formalidades, tenho a honra de solicitar de V. Ex. autorização, com fundamento no art. 240, paragrapho 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para que a referida estrada possa empenhar as despesas de caracter urgente, correspondentes áquelles serviços, quando inadmiavel.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Joaquim Lício Lago Almeida*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 00024

Senhor Presidente da Republica:

O quadro do pessoal contractado para os serviços da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil é o estritamente indispensavel para a regular manutenção dos serviços.

Tendo ocorrido diversas vagas, a Directoria da Estrada usando da faculdade concedida no artigo 10, do decreto numero 871, de 1 de junho de 1936, fez, a titulo precario, as admissões necessarias, para as quaes tenho a honra de solicitar a approvação de V. Excia., nos termos do dispositivo invocado.

- 3 trabalhadores de 1ª classe.
- 10 trabalhadores de 2ª classe.
- 2 guardas de 2ª classe.
- 1 capataz de 2ª classe.
- 1 capataz de 5ª classe.
- 1 artifice de 4ª classe.
- 1 artifice de 5ª classe.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — *Joaquim Licio Lago Almeida.*

Portarias do dia 23 de setembro de 1936:

N. 629 — Tendo em vista o que propoz o director do Departamento Nacional de Portos e Navegação no officio numero 3.504, de 27 de agosto de 1936, Resolve substituir, pelo seguinte, o quadro de pessoal da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, approvado pelo artigo 8º das Instruções baixadas com a portaria n. 385, de 20 de maio do corrente anno:

Quadro de pessoal

1 engenheiro chefe	4:000\$000	4:000\$000
1 engenheiro ajudante	2:600\$000	2:600\$000
2 conductores de 1ª classe	2:000\$000	4:000\$000
1 desenhista de 1ª classe	1:900\$000	1:900\$000
1 auxiliar tecnico	1:600\$000	1:600\$000
1 escripturario	1:200\$000	1:200\$000
Total		15:300\$000

N. 630 — Designando o engenheiro de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Alvim Schimmelpfeng, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro chefe da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, subordinada ao mesmo Departamento.

N. 631 — Designando o conductor de 1ª classe, interino, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antonio Belisario Tavora, para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro ajudante da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, subordinada ao mesmo departamento.

N. 632 — Designando o conductor de 1ª classe, interino, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Halley Nazareth de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de conductor de 1ª classe da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, subordinada ao mesmo departamento. (17.602-36.)

N. 633 — Designando o conductor de 2ª classe, interino, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Affonso Henrique Furtado Portugal, para exercer, em comissão, o cargo de conductor de 1ª classe da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, subordinada ao mesmo departamento. — (17.602-36.)

N. 634 — Designando o desenhista de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Rosalvo Moreira, para exercer, em comissão, o cargo de desenhista de 1ª classe da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, subordinada ao mesmo departamento. (17.602-36.)

N. 635 — Designando o auxiliar tecnico de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, João Medeiros Vargens, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar tecnico da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, subordinada ao mesmo departamento. (17.602-36.)

N. 636 — Designando o dactylographo de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Paulo Julio de Gouvêa, para exercer, em comissão, o cargo de escripturario da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, subordinada ao mesmo departamento.

Expediente do dia 22 de setembro de 1936:

Avisos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.903 — Solicitando seja pedido ao governo da Republica Argentina elementos que possam contribuir para completar ou facilitar a missão de que se acha incumbida a comissão encarregada de estudar os melhoramentos do Porto de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul (17.605-36.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.904 — Solicitando sejam pagas as contas da Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas deapparelhos telephonicos ao serviço do D. A. C., no primeiro semestre do corrente anno, na importancia total de 5:841\$900. — (15.449-36.)

N. 1.905 — Solicitando sejam pagas as folhas do pessoal tecnico e administrativo da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, relatorias ao mez de agosto proximo findo, na importancia total de 41:666\$100 (17.091-36.)

N. 1.906 — Solicitando seja paga a folha do pessoal mensalista da Administração Central da C. E. R. F., em serviços extraordinarios, relativo ao mez de agosto proximo findo, na importancia total de 2:357\$400. (17.090-36.)

N. 1.907 — Comunicando que delegou competencia ao presidente da Comissão Central de Compras para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 50:000\$000, por conta da sub-consignação n. 35, consignação II, da verba 14ª do orçamento deste ministerio. (16.815-36.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.908 — Identico.

— A Comissão Central de Compras:

N. 1.909 — Identico.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.910 — Remettendo copia do officio do D. C. T. em que são prestadas as informações solicitadas pelo Sr. deputado Henrique Dodsworth relativamente as gratificações adicionaes. (16.876-36.)

N. 1.911 — Remettendo copia do officio do D. A. C. em que são prestadas as informações solicitadas pelo Sr. deputado Carlos Luz. (16.299-36.)

N. 1.912 — Remettendo copia do officio do D. C. T. em que são prestadas as informações solicitadas pelo Sr. deputado Gomez Ferraz, relativamente aos serviços de Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo. (16.392-36.)

N. 1.913 — Remettendo copia da relação de passagens concedidas pelo governo, na E. F. C. B., na vespéra da prova automobilistica "Cidade de São Paulo", e bem assim, o montante de taes requisições e relação nominal dos funcionarios ou não que gozaram daquelle favor. (16.242-36.)

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.914 — Accusando o recebimento do aviso n. 48, de 21 de julho ultimo, desse ministerio, relativamente a conservação do desvio construido pela Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul no quartel de São Leopoldo. (17.165-36.)

— Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.915 — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos deixou de tomar providencias no sentido de ser concedida franquia postal-telegraphica apresentada pelo Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, chefe da Missão Economica Brasileira ao Japão, por não constar do aviso que a solicitou os nomes das repartições, nem a declaração se a correspondencia a ser postada é destinada ao exterior. (16.886-36.)

N. 1.916 — Comunicando que não consta do processo em que é interessado o Sr. José Antonio, nenhum requerimento solicitando o pagamento a que elle se julga com direito. (12.879-36.)

— A Comissão Revisora:

N. 1.917 — Remettendo o processo n. 16.660, do anno de 1936, do protocolo desta secretaria de Estado. (16.660-36.)

— A Comissão de Viação, Obras Publicas, Agricultura, Industria e Commercio do Senado Federal:

N. 1.918 — Comunicando que este ministerio está reunindo os elementos necessarios, afim de informar, judiciosamente, o requerimento do Sr. senador Ribeiro Gonçalves, relativamente aos auxilios destinados a socorrer as populações flagelladas pelas secas no Estado do Ceará.

— Ao procurador da Republica da Secção de S. Paulo:

N. 1.919 — Remettendo, por copia, as informações prestadas pela E. F. C. B., relativamente ao que foi solicitado no officio n. 34, de 17 de junho ultimo. (17.962-36.)

— Ao governador do Estado de Goyaz:

N. 1.920 — Comunicando que, á vista dos pareceres constantes do respectivo processo foi indeferido o pedido do engenheiro Jeronymo Coimbra Bueno, referente á construção de uma estrada de rodagem ligando esse Estado ao de São Paulo. (13.788-36.)

— Ao governador do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.921 — Restituindo, rubricada, a planta das obras de construção do porto de Nitheroy. (9.513-36.)

— Ao ministro dos Correios, Telegraphos e Telephone de França:

N. 1.922 — Accusando o recebimento do officio numero 248-SF, de 1 de julho ultimo, referente ao serviço de imprensa da United Press Associations. (16.185-36.)

— Ao Embaixador dos Estados Unidos da America do Norte:

N. 1.923 — Acusando o recebimento do offcio de 13 de julho ultimo, referente ao serviço de imprensa da United Press Associations. (16.185-36.)

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.924 — Autorizando a collocar á disposição da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, com perda total dos seus vencimentos, o chefe de secção dessa inspectoría, engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz. (17.386-36.)

N. 1.925 — Comunicando a approvação dos projectos e orçamentos de dois tipos de obras a serem executadas pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (15.633-36.)

N. 1.926 — Comunicando a approvação do projecto e orçamento para a construção de duas plataformas na estação "Entroncamento", da Estrada de Ferro do Norte, na The Leopoldina Railway Company, Limited. (16.197-36.)

Officios:

Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 3.850 — Comunicando o teor do aviso dirigido, nesta data, á Inspectoria Federal das Estradas, a respeito do engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz. (17.386-36.)

— Ao director presidente da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia:

N. 3.851 — Comunicando que foi autorizada, nesta data a Inspectoria Federal das Estradas a collocar á disposição dessa Companhia, afim de poder exercer o cargo de superintendente da Exploração do Porto da Bahia, o engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, chefe de secção daquella inspectoría. (17.386-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1936

Determinando reverta á Directoria Regional de Matto Grosso, tendo em vista o que consta do processo n. 43.410/36, o mestre de linhas Antonio Ferreira Salles, de accordo com o que dispõe o § 1º do art. 24, do Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento, abonando ao mesmo funcionario as despesas de seu transporte (portaria n. 931/22-9-36).

Designando o inspector tecnico de 1ª classe, João Barbosa de Moura, para cumulativamente com a direcção dos trabalhos da construção do predio da agencia postal-telegraphica de Joinville, dirigir tambem a do predio destinado á agencia postal-telegraphica de Ponta Grossa, Estado do Paraná. (Portaria n. 932/22-9-36).

Requerimentos despachados

Lauro Grati, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional de Santa Maria, pedindo a sua nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Deferido. (Numero 1.715/36 — Dr. Santa Maria).

Maria Aparecida de Castro, agente postal de Jeriquara, na Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo para ser considerada addida á Directoria Regional de São Paulo, onde se acha em gozo de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Ags. n. 162/36 — Dr. Ribeirão Preto).

S. A. Diário Commercial, expedindo os favores de que trata o art. 49, paragrapho unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, para o jornal O Diário, de Santos. — Deferido, em vista dos pareceres.

Jeronymo Serapião de Albuquerque, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Pernambuco, pedindo para ser considerado como e mais antigo na sua classe, pelas razões que apresenta. — Não ha o que deferir, em vista do informado. (N. 6.474/36-Req.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Juvenal Cardoso de Carvalho, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (N. 42.077/36).

José de Lyra Sarmiento, remador de escalas, da Directoria Regional de Pernambuco, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho. (N. 44.742/36).

Romualdo Cardoso da Silva, conductor de mala, de Corinto á Estrada de Ferro, subordinada á Directoria Regional de Diamantina, tres mezes, em prorogação, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto. (N. 35.750/36).

Francisca de Souza Lima, ajudante da agencia de Xapury, subordinada á Directoria Regional do Amazonas, um mez e cinco dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio. (N. 24.006/34).

Adelaide de Miranda, agente em funções de thesoureira da agencia de Santa Ignez, subordinada á Directoria Regional de Bahia, seis mezes, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 6 de junho. (N. 54.777/35).

Raymunda Sant'Anna Daniel, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Piahy, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho. (Numero 22.578/36).

Waldemar José dos Santos, thesoureiro da suocursal de Praça Duque de Caxias, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (N. 38.403/36).

Anna Pinho da Ponte e Souza, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 22 de julho. (N. 44.267/36).

Francisco de Souza Freitas, agente da agencia de Itá, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com dous terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 24 de junho. (N. 36.771/36).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 22 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Georgina de Albuquerque, solicitando permissão para expor em uma das vitrines da Estação de Passageiros do Gás do Porto desta Capital, quadros a oleo e aquarella, representando vistas, costumes e tipos populares do Rio de Janeiro. — Concedo pelo prazo de 60 dias, com direito de opção, ao aluguel, no fim desse prazo, responsabilizando-se a requerente pela conservação do local.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.695 — Propondo a nomeação efectiva de diversos funcionarios interinos em cargos do Instituto de Meteorologia, decorrentes da reforma. (Ref. 6.747-36.)

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.696 — Informando quaes os technicos especializados da navegação aerea. (Ref. 6.684-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.699 — Encaminhando o requerimento em que o Sr. José Marques da Costa Netto, estacionario de 3ª classe de estação meteorologica, do Instituto de Meteorologia, servindo em Natividade, Estado de São Paulo, pede exoneração de seu cargo, e informando a respeito. (Ref. 6.080-36.)

— Ao Sr. director superintendente da Viação Aerea São Paulo S. A.:

N. 1.700 — Comunicando que, de accordo com o regulamento para a execução dos serviços de radio-communicação no territorio nacional, approvado pelo decreto numero 21.111, de 1 de março de 1932, este departamento resolveu marcar o prazo de seis mezes, a contar desta data, para que essa empresa providencie no sentido de serem equipadas as suas aeronaves em serviço, que ainda não as possuem, com estações radiotelegraphicas capazes de se communicarem com as estações terrestres. (Ref. 5.571-36.)

— Ao Sr. director gerente da Empresa de Viação Aerea Rio Grandense:

N. 1.701 — Identico.

— Ao Sr. director gerente da Aerolloyd Iguassu S. A.:

N. 1.702 — Identico.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.703 — Remettendo os documentos referentes á comprovação da applicação do adeantamento de 200:000\$000 entregue pelo Thesouro Nacional em 5 de maio ultimo, ao Sr. Antonio Paulo Moura, official da C. F. O. A., deste departamento, para, attender, nos mezes de abril a junho do corrente anno, ao pagamento do pessoal tecnico e administrativo da referida commissão e do seu pessoal contratado nos diversos serviços do aeroporto do Rio de Janeiro (Ref. 5.479-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 22 de setembro de 1936

Officio:

Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.694 — Communicando que a frequencia do Dr. Alcides Osorio de Mendonça, foi integral no corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA COMMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 22 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.697 — Communicando que nessa data, o engenheiro auxiliar desta commissão, José da Costa Guerra, fez entrega a esta chefia da comprovação de despesas relativas ao adeantamento de 147:500\$000, recebido do Thesouro Nacional em 26 de junho ultimo. (Ref. 561-36.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.698 — Identico.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Producção Vegetal

DIRECTORIA DE FRUCTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1936

Officios:

Sr. director da D. E. P.:

N. 2.628 — Passo as vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias dos mapps da exportação de Fructas Citricas, bananas e abacaxis, no corrente anno, pelos portos de S. Sebastião, Paranaguá e Porto Alegre, conforme relação annexa.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.629 — Accusando o recebimento de vosso officio circular n. 77-V, de 21 de agosto proximo passado, transmitto-vos, inclusas, copias das folhas de pagamento do pessoal contratado, desta directoria, Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e Fiscalização de Santos, Fiscalização do Rio Grande do Sul, relativas ao mez de julho proximo passado.

As folhas das demais dependencias, serão enviadas a esse departamento logo que dêem entrada nesta directoria, a qual já solicitou providencias a respeito, por via telegraphica.

N. 2.630 — Com referencia aos officios numeros 1.884 e 3.158, dessa directoria geral, datados respectivamente, de 6 de abril e 24 de julho deste anno, communico-vos que consoante informação da Terceira Secção Technica deste serviço, a requisição n. 26, de 1935, pertinente á remessa de um automovel, foi utilizada pelo sub-assistente interino, Julio Silverio Gonçalves, o qual já recolheu aos cofres da Delegacia Fiscal de Pernambuco a importancia de 209\$000 (duzentos e nove mil réis), de accordo com a guia datada de 18 de agosto proximo passado, que segue inclusa.

Junto vos transmitto igualmente copia authentica do officio de 28 de agosto de 1936, em que o alludido sub-assistente presta informações no tocante a utilização da alludida requisição.

— Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no porto desta Capital:

N. 2.632 — Communico-vos, para os devidos fins, que a firma Alberto Coccozza, de accordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 24, como exportadora de abacaxis.

Outrosim, incluso vos remetto, para vosso governo, um exemplar de rotulo da marca "Indio", de propriedade da firma

acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação.

— Sr. assistente Henrique Lobbe — Fiscalização de Fructas no porto de Santos:

N. 2.633 — Identico ao officio n. 2.632.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.634 — Communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, a firma Alberto Coccozza, desta Capital foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 24, como exportadora de abacaxis.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 2.635 — Identico ao officio n. 2.634.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.636 — Identico ao officio n. 2.634.

— Sr. director do D. N. P. V.:

N. 2.653 — Para effeito de pagamento remetto-vos, em quatro vias, a inclusa conta da "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro", na importancia de 410\$700 (quatrocentos e dez mil e setecentos réis), proveniente de transportes e passagens feitas em proveito desta directoria nos mezes de janeiro a julho do corrente anno.

N. 2.654 — Para effeito de pagamento remetto-vos em quatro vias, a inclusa conta da "São Paulo Railway Company" na importancia de 435\$000 (quatrocentos e trinta e cinco mil réis), proveniente de transportes effectuados em proveito desta directoria.

N. 2.655 — Para effeito de pagamento remetto-vos, em 4 vias, a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 162\$200 (cento e sessenta e dois mil e duzentos réis) proveniente de transportes feitos em proveito desta directoria.

N. 2.656 — Para effeito de pagamento remetto-vos, em 4 vias, as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ns. 779 A, 1.360 e 1.369, nas importancias de réis 12\$100, 32\$600 e 209\$300, respectivamente, no total de réis 254\$ (duzentos e cincoenta e quatro mil réis), provenientes de transportes feitos em proveito desta directoria, nos mezes de maio e agosto do corrente anno.

Dia 22

Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no porto desta Capital:

N. 2.674 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, a firma Carmino Verdesosa & Comp. foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 13, como exportadora de fructas citricas.

Outrosim, incluso vos remetto, para vosso governo, um exemplar de rotulo de cada uma das marcas "Cardeal" e "A 1 Brand" e um outro de papel envoltorio, todos de propriedade da firma acima mencionada.

Relativamente ao papel envoltorio, solicito a vossa attenção para o disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.675 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 13, como exportadora de fructas citricas, a firma Carmino Verdesosa & Comp.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua General Camara n. 19, 3º andar, nesta:

N. 2.676 — Identico ao officio n. 2.675.

— Sr. assistente encarregado do Serviço Fisc. Portuaria, Santos:

N. 2.677 — Com referencia ao vosso officio n. 210, de 14 de agosto e telegramma n. 30, de 11 do mez em curso, transmitto-vos, por cópia, a informação prestada pelo assistente-chefe da 2ª Secção Technica, em seu officio n. 415, de 17 do corrente, no tocante ás consignações do auxiliar de escripta de 2ª classe contratado, Octavio Julio Silva.

Remetto-vos, igualmente, cópia do officio n. 209, de 23-1-36, expedido por esta directoria ao assistente-chefe da Segunda Secção Technica.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 2.678 — Junto vos remetto a folha de pagamento de diarias a que fez jus, por serviços prestados fora da sede, o Sr. assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta, relativa ao mez de agosto findo, na importancia de 120\$000.

— Sr. sub-assistente Joaquim Ignácio Silveira da Motta, Porto Alegre:

N. 2.679 — Em resposta ao vosso officio n. 483, communico-vos que com o officio n. 2.678, desta data, foi remetida a vossa folha de diarias á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. director do D. N. P. V.:

N. 2.680 — Para effeito de pagamento remetto-vos em quatro vias, as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light Power Co., ns. 4.874 e 8.875, nas importancias de 79\$100 e 123\$, respectivamente, no total de 220\$100 (duzentos e vinte mil e cem réis), provenientes do fornecimento de energia electrica á Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, no mez de julho do corrente anno.

— Sr. director geral:

N. 2.681 — A unica fructa exportada pelo porto de Paranaguá é a banana,

Esse exportação nos annos de 1928 a 1935, foi a seguinte:

	Cachos
1928	139.053
1929	155.953
1930	111.400
1931	73.884
1932	107.314
1933	99.756
1934	94.911
1935	90.467

Até o mez de junho não houve nenhuma exportação, tendo ido logo em dezembro de 1935 a ultima partida embarcada aquelle porto.

Somente em julho foi iniciada a exportação deste anno, com 2.975 cachos, a qual deverá ser muito menor do que a do anno passado, visto que só estão registrados tres exportadores, dos quaes só um exportou até agosto, mez em que a exportação foi 6.100 cachos.

De accordo com o que ficou exposto, não se justifica, absolutamente, a permanencia de um assistente em Paranaguá.

Levando em consideração a pequena exportação de bananas pelo referido porto, a qual está em declinio, esta directoria deu instrucções ao seu assistente, Lamartine Magalhães Duarte, no sentido de entender-se com a Inspectoria Agricola de Curitiba, afim de ser designado um dos seus agronomos para inspecionar as poucas partidas de bananas que saem pelo porto de Paranaguá e emitir o certificado tecnico-commercial, de accordo com a legislação em vigor.

Havendo esse Departamento, conforme vosso officio numero 1.194, de 24 de agosto proximo findo, aprovado a designação do sub-ajudante Hermes Machado Cardoso para prestar aquelle serviço e por outro lado; tendo esta Directoria designado um dos seus fiscaes para ter exercicio permanente no referido porto, afim de avisar, com antecedencia, á Inspectoria Agricola do Paraná, das datas em que deverão ter lugar as exportações, pero vossas providencias no sentido de que o assistente Lamartine Magalhães Duarte, designado para aquelle fim, por portaria de 17-6-936, passe a servir nesta directoria, onde ha accumulo de serviço, visto que os seus agronomos estão quasi todos destacados para os serviços de fiscalização de fructas destinadas a exportação pelo porto do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dias 15, 16 e 17 de setembro de 1936

Officios:

N. 1.711 — Ao director do Expediente e Contabilidade — Solicitando providencias para o pagamento do pessoal variavel do Aprendizado Agricola do Pará, a partir de abril ultimo, cujo credito não foi ainda distribuido.

N. 1.715 — Ao Sr. director do *Diario Official* — Pedindo a publicação da cópia do decreto n. 1.072, de 1 de setembro corrente.

N. 1.716 — Ao director da Escola Agricola de Barbacena — Apresentando o engenheiro agronomo José Magalhães que vai organizar a representação dessa Escola, junto á Exposição Nacional de Estatística e combinar a elaboração de varios graphicos referentes a serviço desta Directoria.

N. 1.717 — Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Parahyba — Autorizando-o, em nome do Sr. ministro, a

vender em hasta publica, de accordo com a legislação em vigor, a produção de fumo estufado desse Estabelecimento.

N. 1.721 — Ao Sr. director do Aprendizado Agricola do Pará — Sugerindo a obter o adubo necessario á esse Aprendizado do matadouro e da xarqueada existentes nessa zona.

N. 1.726 — Ao Sr. director do Fomento da Produção Vegetal — Comunicando que o agronomo Rubens Benatar, sub-ajudante desse Serviço, compareceu todo o mez.

Requerimento de Newton Hollanda Cavalcanti, pedindo o registro de seu diploma: despacho do Sr. director. — Registre-se.

Requerimento de Adalberto Hehn, pedindo o registro de seu diploma. Despacho do Sr. director. — Registre-se desde que satisfaça as exigencias do parecer (20\$200 de sellos Federaes), e pague a multa arbitrada em 200\$000. Processo n. 3.460/36.

Requerimento de Henrique Martins Barboza, pedindo o registro de seu diploma. Despacho do Sr. director. — Registre-se satisfazendo as exigencias do parecer, (reconhecimento das firmas que subscrevem o diploma). Processo numero 3.469/36.

Requerimento de João Fernandes Pitanguy, pedindo o registro de seu diploma. Despacho do Sr. director. — Registre-se desde que satisfaça as exigencias do parecer (juntando 20\$800 de sellos federaes) e pague a multa da lei, arbitrada em 20\$000. Processo n. 3.491/36.

Requerimento de Francisco Maia Filho, pedindo o registro de seu diploma. Despacho do Sr. director. — Registre-se mediante o pagamento da multa que arbitra em réis 200\$000. Processo n. 2.367/36.

Dia 18

Officios:

N. 1.729 — Ao Sr. director geral — Comunicando que o director do Aprendizado Agricola da Parahyba, esteve ausente daquelle estabelecimento, no periodo de 17 a 20 de agosto ultimo, tratando de interesses do Aprendizado, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na cidade de João Pessoa.

N. 1.731 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade — Comunicando o fallecimento do trabalhador do Aprendizado Agricola do Pará, José Farias, em 31 de agosto ultimo.

N. 1.732 — Ao Sr. director geral — Identico ao officio n. 1.731.

N. 1.734 — Idem — Transmittindo a conta da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", na importancia de 1:593\$800.

N. 1.735 — Idem — Comunicando que o director da Escola Agricola de Barbacena, Dr. Djalmas Abreu, esteve ausente daquelle estabelecimento no periodo de 5 a 10 de agosto ultimo, nesta Capital, tratando de interesses da citada Escola.

N. 1.736 — Ao Sr. director geral — Transmittindo a relação das diarias a que fizeram jus no mez de agosto proximo passado, os funcionarios da E. A. de Barbacena.

N. 1.737 — Idem — Idem dos funcionarios do Aprendizado Agricola da Bahia.

N. 1.742 — Ao Sr. director geral — Remettendo a 6ª via da folha de pagamento do pessoal variavel do Aprendizado Agricola do Acre, relativa ao mez de maio do corrente anno.

N. 1.740 — Ao Sr. director geral — Remettendo, em duas vias, a folha de pagamento do pessoal variavel do Aprendizado Agricola de Pernambuco, relativa a agosto proximo findo.

N. 1.741 — Idem — Idem do pessoal titulado do Aprendizado Agricola de Pernambuco, de agosto ultimo.

N. 1.743 — Ao Sr. director geral — Remettendo a 6ª via da folha de pagamento do pessoal titulado do Aprendizado Agricola do Acre, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.744 — Ao Sr. inspector de fiscal do Ensino Profissional D. N. S. P. — Comunicando que o diploma do Sr. Amilear Navarro Prado, está registrado neste Ministerio sob o n. 136 — Livro 1 — pag 136.

N. 1.746 — Ao Sr. director da Escola Agricola de Barbacena — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o pedido do Sr. secretario bibliothecario dessa Escola, Albino C. Ceza-

Departamento Nacional da Produção Animal

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1936

Dr. José Hasselmann e outros, solicitam uma gratificação extraordinária por terem funcionado na banca examinadora do concurso para o preenchimento de cargos iniciais no Instituto de Chimica Agrícola. — De accordo — Arbitro a gratificação de 300\$000 para cada membro da banca examinadora.

Dia 10 de setembro de 1936

José Sant'Anna funcionario contractado da Inspectoria Regional em Pinheiro, do Departamento Nacional da Produção Animal solicita melhoria de situação ou effectivação. — Indeferido.

griolaidadeEsp0 etaoín shrdlu etaoi nomfpyk hrdlu vbqeq Holophernes de Sá Oherém, impressor em exercicio na Typographia da Directoria de Estatística da Produção Animal, solicita seu aproveitamento no cargo de auxiliar de 3ª classe no Departamento Nacional da Produção Animal. — Indeferido.

Augusto Cesar Ferreira, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal propõe lhe seja abonado o ordenado, de todo o tempo em que se encontra fóra do seu cargo em virtude de suspensão que lhe foi imposta. — Indeferido.

Durval Bastos Valladares, ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do Departamento Nacional da Produção Animal solicita que lhe sejam concedidas, para desconto na quinta parte dos vencimentos, 2 passagens de primeira classe, por via marítima, desta Capital á cidade de Porto Alegre. — Indeferido.

Victor Antonio Pisserchig, solicita seu aproveitamento no Departamento Nacional da Produção Animal. — Indeferido, á vista das informações.

Arnaldo Francellino Pereira, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal solicita sua transferencia para o Serviço de Defesa Sanitaria Animal. — Não pode ser atendido em face da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1936

Leoni Fonseca Almeida, almoxarife, interino, da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos — São Paulo, requer que lhe sejam pagas diárias a que fez jus no período da 5ª Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados. — Indeferido, á vista das informações.

João Ferreira de Souza, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Fomento da Produção Animal, pede promoção ao cargo de sub-ajudante. — Indeferido, á vista das informações.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1936

Processos dsepachados:

Syndicato de Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 14.563-936). — Deferido.

Joaquim Mopeira da Silva, recorrendo da multa de 200\$, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 14.564-936). — Deixo de tomar conhecimento do recurso de fls., por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Alexandre Bernardes de Almeida, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 14.565-936). — De accordo com o parecer do director geral, reduzo a multa imposta ao minimo de 100\$000.

Departamento Nacional do Trabalho, submettendo á consideração do Sr. ministro, o processo relativo ao termo de verificação lavrado contra Elpidio Valor. (D. G. E. 14.103, de 1936, com parecer desta directoria). — De accordo. (Este despacho se refere ao parecer seguinte: A consideração do Sr. ministro sobre o presente processo pelo motivo de se ter verificado, em seguida á devolução, pelo Correio, do officio de intimação para a parte exhibir o comprovante do pagamento da multa, que o multado não é Elpidio Valor, mas sim Elpidio Barroso, estabelecido não mais no Cattete, e sim em frente ao Campo dos Affonsos, no Districto Federal. E a Procuradoria do Trabalho de parecer que se faça a inscrição da divida mesmo sob o primeiro nome, ficando a apuração da identidade do infractor para o curso do executivo fiscal)).

Syndicato de Operarios em Bondes, Força e Luz de Belém, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Pará, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. E. E. 778-935). — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Syndicato de Operadores Cinematographicos, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 10.962-935). — Deferido

Dia 22

Syndicato dos Correctores de Algodão, com sede em São Paulo, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 14.677-936). — Deferido.

Syndicato União dos Operarios da Companhia Docas de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, pedindo aumento de salarios para seus associados. (D. G. E. 8.740, de 1936).

"Considerando que é justa a reclamação do Syndicato "União dos Operarios da Companhia Docas de Santos", na parte em que pede um aumento razoavel dos salarios actuaes;

Considerando que a Companhia Docas de Santos, attendendo ao elevado custo de vida daquela cidade, também achou justo o aumento de salario pleiteado, propondo-se a equiparal-o ao dos trabalhadores do porto do Rio de Janeiro;

Resolvo:

a) approvar a tabella annexa de vencimentos e salarios, attingindo a todas as categorias de empregados e operarios;

b) determinar que os salarios, quando em serviço extraordinario, ou sob título — á disposição ou reforço, sejam os mesmos que os armadores pagam á Companhia.

Pelos documentos de fls. 133 e 148 — cartas das companhias Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro — se verifica que as Docas de Santos cobram á disposição ou reforço, nos dias e horas communs, como serviço extraordinario.

Transmitta-se ao Ministerio da Viação o presente despacho e a tabella de salarios, para os devidos fins." (A tabella a que allude o despacho é a seguinte:

NOVA TABELLA DE SALARIOS DO PESSOAL DIARISTA EM SANTOS

Categorias	Salarios
Designação	propostos
No Serviço do Trafego do Porto	
Na Divisão do Trafego:	
Diarias:	
1. Feitores de 1ª classe.....	13\$000
2. Feitores de 2ª classe.....	17\$000
3. Feitores ajudantes.....	15\$000
4. Trabalhadores de carga e descarga.....	13\$000
5. Trabalhadores de armazem.....	12\$000
6. Manobreiros chefes.....	14\$000
7. Manobreiros.....	13\$200
8. Zeladores dos grupos sanitarios.....	9\$500
9. Guardas (policia).....	11\$000
Da Divisão Electrica	
Por hora:	
10. Motoreiros — chefes de turma.....	2\$300
11. Motoreiros de 1ª classe (externo).....	1\$750
12. Motoreiros de 2ª classe (externo).....	1\$550
13. Motoreiros de 3ª classe (externo).....	1\$450
14. Guincheiros de 1ª classe (interno).....	1\$050
15. Guincheiros de 2ª classe (interno).....	\$970

Da Secção Mecânica:

Por hora:

16. Guincheiros — chefes de turma.....	1\$500
17. Guincheiros de 1ª classe (idem).....	1\$000
18. Guincheiros de 2ª classe (idem).....	900
19. Guincheiros de 3ª classe (idem).....	(Extincta)
20. Encarregado-ajudante (Tração).....	2\$400
21. Machinista de 1ª classe (Locomotivas)....	2\$050
22. Machinista de 2ª classe (Locomotivas)....	1\$800
23. Foguistas de 1ª classe (idem).....	1\$700
24. Foguistas de 2ª classe (idem).....	1\$550
25. Machinista (casas de machinas).....	1\$900
26. Foguista (idem).....	1\$600
27. Carvoeiros.....	1\$500
28. Limpador — chefe de turma (Locomotiva)	1\$450
29. Limpadores (idem).....	1\$700
30. Concertadores de 1ª classe (de vagões)....	1\$550
31. Concertadores de 2ª classe (idem).....	1\$450
32. Concertadores ajudantes (idem).....	2\$050
33. Chauffeurs de 1ª classe.....	1\$900
34. Chauffeurs de 2ª classe.....	1\$800
35. Chauffeurs de 3ª classe.....	1\$550
36. Chauffeurs ajudantes.....	—
37. Machinistas especializados — Silos.....	2\$050
38. Machinistas especializados — Tanques oleo	1\$900
39. Machinistas especializados — Descarga de	
trigo.....	1\$900
40. Machinistas especializados — ajudantes...	1\$800

Em outros serviços:

Por hora:

41. Feitores de turma (não especializados)..	1\$600
42. Trabalhadores de 1ª classe (idem).....	1\$450
43. Trabalhadores de 2ª classe (idem).....	1\$200

Nas officinas mecânicas e de carpintaria

Por hora:

44. Ajustador — chefe de turma.....	2\$700
45. Ajustadores de 1ª classe.....	2\$400
46. Ajustadores de 2ª classe.....	2\$150
47. Ajustadores de 3ª classe.....	1\$900
48. Ajustadores de 4ª classe.....	1\$800
49. Ajustadores ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
50. Ajustadores ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
51. Ajustadores aprendizes de 1ª classe.....	1\$100
52. Ajustadores aprendizes de 2ª classe.....	700
53. Torneiro — chefe de turma.....	2\$700
54. Torneiro de 1ª classe.....	2\$400
55. Torneiro de 2ª classe.....	2\$150
56. Torneiro de 3ª classe.....	1\$900
57. Torneiro de 4ª classe.....	1\$800
58. Torneiros ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
59. Torneiros ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
60. Torneiros aprendizes de 1ª classe.....	1\$100
61. Torneiros aprendizes de 2ª classe.....	700
62. Ferreiro — chefe de turma.....	2\$700
63. Ferreiro de 1ª classe.....	2\$400
64. Ferreiro de 2ª classe.....	2\$150
65. Ferreiro de 3ª classe.....	1\$900
66. Ferreiro de 4ª classe.....	1\$800
67. Ferreiros ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
68. Ferreiros ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
69. Ferreiros aprendizes de 1ª classe.....	1\$100
70. Ferreiros aprendizes de 2ª classe.....	700
71. Malhadores de 1ª classe.....	1\$600
72. Malhadores de 2ª classe.....	1\$300
73. Frezadores de 1ª classe.....	2\$700
74. Ferradores de 2ª classe.....	2\$400
75. Ferradores de 3ª classe.....	2\$150
76. Ferradores de 4ª classe.....	1\$900
77. Aplainadores de 1ª classe.....	1\$900
78. Aplainadores de 2ª classe.....	1\$800
79. Aplainadores ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
80. Aplainadores ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
81. Furadores de 1ª classe.....	1\$900
82. Furadores de 2ª classe.....	1\$800
83. Furadores ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
84. Furadores ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
85. Atarrachadores de 1ª classe.....	1\$900
86. Atarrachadores de 2ª classe.....	1\$800
87. Atarrachadores ajudantes de 1ª classe....	1\$700
88. Atarrachadores ajudantes de 2ª classe....	1\$450
89. Serralheiros de 1ª classe.....	2\$100

90. Serralheiros de 2ª classe.....	1\$900
91. Serralheiros de 3ª classe.....	1\$800
92. Serralheiros ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
93. Serralheiros ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
94. Caldeireiro — chefe de turma.....	3\$600
95. Caldeireiro — chefe de turma, ajudante..	3\$000
96. Caldeireiros de 1ª classe.....	2\$900
97. Caldeireiros de 2ª classe.....	2\$650
98. Caldeireiros de 3ª classe.....	2\$400
99. Caldeireiros de 4ª classe.....	2\$200
100. Caldeireiros de 5ª classe.....	1\$900
101. Caldeireiros de 6ª classe.....	1\$800
102. Caldeireiros ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
103. Caldeireiros ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
104. Caldeireiros aprendizes de 1ª classe.....	1\$100
105. Caldeireiros aprendizes de 2ª classe.....	700
106. Caldeireiros de cobre de 1ª classe.....	2\$050
107. Caldeireiros de cobre de 2ª classe.....	1\$800
108. Caldeireiros de cobre, ajudantes.....	1\$300
109. Gravadores de 1ª classe.....	1\$900
110. Gravadores de 2ª classe.....	1\$800
111. Gravadores ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
112. Gravadores ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
113. Soldadores de 1ª classe.....	2\$350
114. Soldadores de 2ª classe.....	2\$200
115. Soldadores de 3ª classe.....	1\$900
116. Soldadores de 4ª classe.....	1\$800
117. Soldadores aprendizes de 1ª classe.....	1\$700
118. Soldadores aprendizes de 2ª classe.....	1\$450
119. Fundidor — chefe de turma.....	2\$700
120. Fundidores de 1ª classe.....	2\$200
121. Fundidores de 2ª classe.....	1\$900
122. Fundidores de 3ª classe.....	1\$800
123. Fundidores ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
124. Fundidores ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
125. Fundidores aprendizes de 1ª classe.....	1\$100
126. Fundidores aprendizes de 2ª classe.....	700
127. Modeladores de 1ª classe.....	2\$400
128. Modeladores de 2ª classe.....	2\$200
129. Modeladores ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
130. Modeladores ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
131. Forneiros de 1ª classe.....	1\$900
132. Forneiros de 2ª classe.....	1\$800
133. Forneiros ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
134. Forneiros ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
135. Encanador — chefe de turma.....	2\$600
136. Encanadores de 1ª classe.....	2\$200
137. Encanadores de 2ª classe.....	1\$900
138. Encanadores de 3ª classe.....	1\$800
139. Encanadores ajudantes de 1ª classe.....	1\$600
140. Encanadores ajudantes de 2ª classe.....	1\$300
141. Funileiros de 1ª classe.....	1\$800
142. Funileiros de 2ª classe.....	1\$700
143. Funileiros ajudantes.....	1\$450
144. Funileiros aprendizes de 1ª classe.....	1\$100
145. Eunileiros aprendizes de 2ª classe.....	700
146. Encarregado das transmissões.....	1\$800
147. Encarregados de ferramentas.....	2\$000
148. Encarregados de ferramentas, ajudante..	1\$440
149. Carpinteiros de 1ª classe.....	2\$500
150. Carpinteiros de 2ª classe.....	2\$200
151. Carpinteiros de 3ª classe.....	1\$900
152. Carpinteiros de 4ª classe.....	1\$800
153. Carpinteiros ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
154. Carpinteiros ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
155. Carpinteiros aprendizes de 1ª classe.....	1\$100
156. Carpinteiros aprendizes de 2ª classe.....	700
157. Calafates de 1ª classe.....	1\$900
158. Calafates de 2ª classe.....	1\$800
159. Lustradores de 1ª classe.....	1\$900
160. Lustradores de 2ª classe.....	1\$800
161. Serradores de 1ª classe.....	2\$000
162. Serradores de 2ª classe.....	1\$800
163. Pintor — chefe de turma.....	2\$700
164. Pintores de 1ª classe.....	2\$100
165. Pintores de 2ª classe.....	1\$900
166. Pintores de 3ª classe.....	1\$800
167. Pintores ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
168. Pintores ajudantes de 2ª classe.....	1\$450
169. Vidraceiros de 1ª classe.....	2\$200
170. Vidraceiros de 2ª classe.....	1\$900
171. Montagens — chefe de turma.....	2\$200
172. Reparação de vagões — chefe de turma	2\$300

Na Divisão de obras novas e conservação**Por hora:**

173.	Pedreiros de 1ª classe.....	2\$500
174.	Pedreiros de 2ª classe.....	2\$300
175.	Pedreiros de 3ª classe.....	2\$050
176.	Pedreiros de 4ª classe.....	1\$800
177.	Serventes de pedreiros de 1ª classe.....	1\$200
178.	Serventes de pedreiros de 2ª classe.....	\$950
179.	Serventes de pedreiros de 3ª classe.....	\$800
180.	Calceteiro — chefe de turma.....	2\$300
181.	Calceteiros de 1ª classe.....	2\$000
182.	Calceteiros de 2ª classe.....	1\$900
183.	Calceteiros de 3ª classe.....	1\$800
184.	Calceteiros ajudantes de 1ª classe.....	1\$700
185.	Calceteiros ajudantes de 2ª classe.....	1\$300
186.	Feitores de 1ª classe (via ferrea).....	2\$200
187.	Feitores de 2ª classe (via ferrea).....	2\$100
188.	Trabalhadores de 1ª classe (idem).....	1\$600
189.	Trabalhadores de 2ª classe (idem).....	1\$450
190.	Limpadores de 1ª classe.....	1\$600
191.	Limpadores de 2ª classe.....	1\$300
192.	Vigias de 1ª classe.....	1\$600
193.	Vigias de 2ª classe.....	1\$320
194.	Guarda-cancellas.....	1\$450

Na Divisão Marítima**Por hora:**

195.	Mestres de 1ª classe.....	2\$100
196.	Mestres de 2ª classe.....	2\$150
197.	Mestres de 3ª classe.....	2\$050
198.	Mestres de 4ª classe.....	1\$900
199.	Mestres de 5ª classe.....	1\$800
200.	Machinistas de 1ª classe.....	2\$100
201.	Machinistas de 2ª classe.....	2\$150
202.	Machinistas de 3ª classe.....	1\$900
203.	Machinistas de 4ª classe.....	1\$800
204.	Foguistas de 1ª classe.....	1\$700
205.	Foguistas de 2ª classe.....	1\$450
206.	Motoristas de 1ª classe.....	2\$150
207.	Motoristas de 2ª classe.....	2\$050
208.	Motoristas de 3ª classe.....	1\$900
209.	Motoristas de 4ª classe.....	1\$800
210.	Marinheiros de 1ª classe.....	1\$700
211.	Marinheiros de 2ª classe.....	1\$300
212.	Cozinheiros.....	1\$200
213.	Mergulhadores.....	1\$900

Na Divisão Electrica**Officina e serviços em Santos:****Por hora:**

214.	Electricistas de 1ª classe.....	2\$750
215.	Electricistas de 2ª classe.....	2\$500
216.	Electricistas de 3ª classe.....	2\$300
217.	Electricistas de 4ª classe.....	2\$050
218.	Electricistas ajudantes de 1ª classe.....	1\$900
219.	Electricistas ajudantes de 2ª classe.....	1\$800
220.	Electricistas ajudantes de 3ª classe.....	1\$700
221.	Electricistas ajudantes de 4ª classe.....	1\$550
222.	Electricistas aprendizes de 1ª classe.....	1\$300
223.	Electricistas aprendizes de 2ª classe.....	1\$100
224.	Installadores.....	2\$050
225.	Operadores da Central Telephonica.....	2\$100
226.	Guarda-fios da rede telephonica.....	2\$100

Usina Electrica de Itatinga:**(Tabella especial)****Por hora:**

227.	Machinista (locomotiva).....	1\$700
228.	Foguista (idem).....	1\$300
229.	Ferreiros.....	1\$450
230.	Carpinteiros.....	2\$200
231.	Pintores.....	1\$800
232.	Pintores ajudantes.....	1\$200
233.	Pedreiros de 1ª classe.....	2\$300
234.	Pedreiros de 2ª classe.....	2\$050
235.	Trabalhadores de 1ª classe.....	1\$300
236.	Trabalhadores de 2ª classe.....	1\$200

237.	Tropeiros.....	1\$300
238.	Telephonistas.....	1\$100
239.	Electricistas.....	1\$700

Pela Companhia Docas de Santos — *O. Weinschenck*.
director-gerente.

NOVA TABELLA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL MENSALISTA EM SANTOS

Categorias	Vencimentos propostos para a categoria
Designação	
<i>Em escriptorios e em serviços diversos</i>	
1. Chefes de escriptorio.....	2:600\$000
2. Thesoureiro.....	2:000\$000
3. Fiéis de thesoureiro.....	1:200\$000
4. Chefes de secção de escriptorio.....	1:500\$000
5. Escripturarios de 1ª classe.....	1:000\$000
6. Escripturarios de 2ª classe.....	800\$000
7. Escripturarios de 3ª classe.....	700\$000
8. Escripturarios de 4ª classe.....	600\$000
9. Escreventes de 1ª classe.....	500\$000
10. Escreventes de 2ª classe.....	450\$000
11. Ficheiros.....	450\$000
12. Apontadores de 1ª classe.....	500\$000
13. Apontadores de 2ª classe.....	450\$000
14. Praticantes contractados.....	400\$000
15. Porteiros.....	550\$000
16. Continuos.....	430\$000
17. Continuos — praticantes.....	250\$000
18. Serventes de 1ª classe.....	380\$000
19. Serventes de 2ª classe.....	330\$000
20. Serventes de 2ª classe.....	260\$000
21. Mensageiros de 1ª classe.....	330\$000
22. Mensageiros de 2ª classe.....	200\$000
<i>No trafego — Armazens e cdes</i>	
23. Chefe do trafego.....	3:000\$000
24. Chefes do trafego — ajudantes.....	2:000\$000
25. Chefes de secção do trafego.....	1:800\$000
26. Chefes de secção — ajudantes.....	1:200\$000
27. Fiéis de armazem.....	1:200\$000
28. Feitores geraes.....	800\$000
29. Conferentes de 1ª classe.....	700\$000
30. Conferentes de 2ª classe.....	600\$000
31. Conferentes praticantes.....	500\$000
<i>Na policia</i>	
32. Encarregado — chefe.....	800\$000
33. Agentes.....	400\$000
<i>No almoxarifado</i>	
34. Almoxarife — comprador.....	1:800\$000
35. Rondantes nocturnos.....	550\$000
36. Rondantes diurnos.....	500\$000
37. Vigias nocturnos.....	480\$000
38. Vigias diurnos.....	430\$000
<i>Em diversas officinas</i>	
39. Engenheiro-chefe.....	2:800\$000
40. Encarregados-chefes.....	1:000\$000
41. Encarregados ajudantes.....	700\$000
42. Desenhista de 3ª classe.....	800\$000
<i>No armazem frigorifico</i>	
43. Encarregado-chefe.....	900\$000
44. Encarregado-ajudante.....	700\$000
45. Machinistas.....	600\$000
<i>Nas divisões — de conservação e obras novas, maritima e electrica</i>	
46. Engenheiros-ajudantes.....	2:500\$000
47. Engenheiro eslaigiario.....	1:000\$000
<i>Na divisão de conservação e obras novas</i>	
48. Desenhistas de 1ª classe.....	1:600\$000
49. Desenhistas de 2ª classe.....	1:100\$000
50. Mestres de obras.....	900\$000
51. Mestres de linha.....	900\$000
52. Mestres ajudantes.....	700\$000

Na divisão marítima

53. Mestre geral.....	1:000\$000
54. Mestres de plantão.....	720\$000
55. Machinistas, idem.....	720\$000
56. Motoristas, idem.....	720\$000
57. Foguistas, idem.....	540\$000
58. Marinheiros, idem.....	500\$000

Na divisão electrica

59. Operadores chefes.....	900\$000
60. Operadores de 1ª classe.....	600\$000
61. Operadores de 2ª classe.....	540\$000
62. Operadores de 3ª classe.....	480\$000
63. Operadores ajudantes.....	400\$000
64. Turbineiro chefe.....	900\$000
65. Turbineiros.....	500\$000
66. Turbineiros ajudantes.....	400\$000
67. Bombeiro.....	500\$000
68. Guincheiro.....	450\$000
69. Guardas de 1ª classe.....	450\$000
70. Guardas de 2ª classe.....	320\$000
71. Feitores de 1ª classe.....	460\$000
72. Feitores de 2ª classe.....	400\$000
73. Ascensoristas.....	240\$000

Pela Companhia Docas de Santos — O. Weinschenck,
director-gerente.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 23 de setembro de 1936

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Processos:

N. 23.788-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a firma Gutehoffnungshuette Oberhausen A. G. infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra f, combinado com o artigo 68, letra a, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Gutehoffnungshuette Oberhausen A. G., a multa de 200\$, por infracção do art. 44 do decreto supra citado.

N. 23.789-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a Fabrica de Esquadrias Limitada infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra f, combinado com o art. 68, letra a, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Fabrica de Esquadrias Ltda. a multa de 200\$, por infracção do art. 44 do decreto supra citado.

N. 10.241-36 — Manoel da Cunha, reclamando férias contra a firma José Scarrone. — Imponho á reclamada a multa de 100\$, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 1.234-36 — Augusto Cesar Fernandes, reclamando férias contra a S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil. — Imponho á reclamada a multa de 100\$, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 10.242-36 — Manoel Francisco de Souza, reclamando férias contra a firma José Scarrone. — Imponho á reclamada a multa de 50\$, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 10.244-36 — Cesar Arcari, reclamando férias contra a firma José Scarrone. — Imponho á reclamada a multa de 50\$, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 2.457-36 — Antonio Ignacio Gonçalves (Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos), reclamando férias contra a firma F. Figueira & Comp. — Imponho á reclamada a multa de 50\$, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

Termos de verificação

Processos:

N. 19.439-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. Ramalho da Silva — Infracção do art. 2º, alíneas A, B, C e D do decreto 22.042, de 3-11-32. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto numero 22.042, de 3 de novembro de 1932, á firma J. Ramalho da Silva, a multa de 20\$ (vinte mil réis) por infracção do disposto nas letras A, B, C e D do art. 2º do citado decreto.

N. 19.438-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. Ramalho da Silva — Infracção do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Attendendo que o art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, não exige a especificação dos nomes dos empregados no quadro horario, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento do presente processo.

N. 15.275-35 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, Caetano Chiappetta — Infracção do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Attendendo que o art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, não exige a especificação dos nomes dos empregados no quadro horario, dou provimento ao recurso de fls. 4.

N. 18.341-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Luiz Coelho — Infracção do art. 10 do decreto 21.364, de 4-5-32. — Attendendo que o art. 10 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, não exige a especificação dos nomes dos empregados no quadro horario, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento do presente processo.

N. 17.62-35 — Autuante, Joaquim José da França Junior; autuados, Moreira & Gonçalves — Infracção do art. 32, letras A e B do decreto 22.033, de 29-10-32. — De accordo com o parecer da Secção, dou provimento em parte ao recurso, para reduzir, como reduzo, a multa a cem mil réis (100\$), por infracção do disposto nas letras A e B do art. 32 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1936

Costa Freire & Comp., de Fortaleza, recorrendo do acto do inspector regional do Trabalho que os autou por infracção do decreto 22.033, de outubro de 1932. — Nego provimento.

Offícios:

N. 680 — Ao director da Recebedoria das Rendas Federaes São Paulo, remetendo o D. N. T. 21.645-936.

N. 681 — Idem, idem o D. N. T. 21.646-936.

N. 682 — Ao delegado fiscal em São Paulo, remetendo o D. N. T. 22.169-936.

N. 683 — Idem, idem o D. N. T. 22.162-936.

N. 684 — Idem, idem o D. N. T. 22.166-936.

N. 685 — Idem, idem o D. N. T. 22.627-936.

N. 686 — Idem, idem o D. N. T. 22.174-936.

N. 687 — Idem, idem o D. N. T. 22.168-936.

N. 688 — Idem, idem o D. N. T. 22.400-936.

N. 689 — Ao inspector regional do Trabalho em S. Paulo, remetendo o D. N. T. 20.810-936.

N. 690 — Idem, idem o D. N. T. 20.504-936.

N. 691 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 20.045-936.

N. 692 — Ao director da Recebedoria das Rendas Federaes.

N. 693 — Ao inspector da Alfandega de Santos, remetendo o D. N. T. 21.638-936.

N. 694 — A Agostinho Vieira de Freitas, intimando a apresentar procuração do signatario do recurso protocolado sob o D. N. T. 4.464-936.

N. 695 — A S. Ferreira & Leite, solicitando comparecimento á Secção, afim de sellar documento.

N. 696 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando esclarecimentos relativos á firma Gerschon Iversling.

N. 697 — Ao mesmo, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia depositada pela firma Alvaro & Duarte.

N. 698 — Ao distribuidor das Varas Civeis, solicitando esclarecimentos relativos á firma José M. Vieira & Comp.

Dia 16

Arthur Gama Secco, recorrendo do acto do inspector do Trabalho que o autuou por infracção do decreto n. 22.033, de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso.

Officios:

N. 699 — Ao gerente das Lojas Brasileiras Ltda., intimando a apresentar prova do allegado em sua defesa.

N. 700 — A. V. Werneck & Comp., solicitando comparecer á Secção, afim de sellar documento.

N. 701 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo o D. N. T. 19.285-936.

N. 702 — Idem, idem o D. N. T. 18.150-936.

Dia 17

Reynaldo Moreira, solicitando vistas do processo D. N. T. 1.334-F-34. — Dê-se vista na Secção.

Dia 18

N. 703 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa depositada pela firma João Lopes de Oliveira.

N. 704 — Ao inspector regional do Trabalho, Nictheroy, remettendo o D. N. T. 16.340-936.

N. 705 — Ao inspector regional do Trabalho, São Paulo, remettendo o D. N. T. 20.675-36.

N. 706 — Idem, idem o D. N. T. 21.639-936.

N. 707 — Idem, idem o D. N. T. 20.053-936.

N. 708 — A. A. Lopes D'Assumpção, solicitando comparecimento á Secção, afim de sellar documento.

N. 709 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçado e Annexos, communicando que está á disposição do seu associado Jovelino Vieira Serpa, a importancia depositada em seu favor pela firma Alves Monteiro & Comp.

N. 710 — Idem, idem, idem, José Ferreira da Costa, idem, A. J. Biato.

N. 711 — Ao presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, idem, idem, Julio Vieira Furtado, idem, idem J. C. Gonçalves.

Dia 21

N. 712 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa depositada pela firma Almeida & Abreu.

N. 713 — Idem, idem, remettendo o D. N. T. 21.509, de 1935.

N. 714 — Idem, idem o D. N. T. 25.424-936.

N. 715 — Ao delegado fiscal em São Paulo, remettendo o D. N. T. 22.401-936.

N. 716 — Idem, idem em Fortaleza, idem o D. N. T. 23.126-936.

N. 717 — Idem, idem em São Paulo, idem o D. N. T. 22.173-936.

N. 718 — Ao inspector regional do Trabalho em S. Paulo, remettendo o D. N. T. 23.115-936.

N. 719 — Ao inspector regional do Trabalho em Florianopolis, remettendo o D. N. T. 21.617-936.

N. 720 — Ao inspector da Alfandega de Florianopolis, remettendo o D. N. T. 23.539-936.

N. 721 — A Christini & Nielsen, solicitando apresentar prova do allegado em requerimento protocolado sob o D. N. T. 23.424-936.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

D. N. T. 26.355/1934 — Deoclecídio Antonio Teixeira, reclamando ferias contra Antonio Fernandes & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer.

O parecer a que se refere o Sr. director geral, é o seguinte:

Considerando que em 4 de novembro de 1934, compareceu nesta Secção, um representante da firma Antonio Fernandes

& Comp., declarando que o reclamante Deoclecídio Antonio Teixeira, poderia comparecer á Avenida Rio Branco n. 144, afim de receber a importancia das ferias pleiteadas, e que de tal communicação foi dada sciencia ao reclamante que, retirando sua carteira profissional, em 19 de dezembro de 1934, não mais compareceu nesta Repartição; e

Afim, pois, de solucionar o presente processo, proponho seja notificada a firma em causa para, no prazo de 15 dias, apresentar nesta Secção a prova do pagamento feito ao seu ex-empregado Deoclecídio Antonio Teixeira.

D. N. T. 2.227/1936 — Abelardo Silvino de Siqueira, reclamando ferias contra a firma Viação Carioca (Mario Bianchi). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D. N. T. 19.287/1936 — Simeão Bezerra do Valle, consultando sobre aviso previo e indemnização da lei 62 e ferias regulamentares. — Responda-se de accordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. director geral é o seguinte: Quanto a ultima parte da consulta, tem a consulente, direito a um periodo de ferias relativo a 13 de outubro de 1934, a 13 de outubro de 1935, na importancia de 150\$000, em conformidade com o artigo 4º do decreto 23.103, e a dois meses de ordenado, á vista do estatuido no artigo 2º da lei 62, de 5 de junho de 1935.

Dia 23

D. N. T. 38.907/1935 — Domingos Martins dos Santos reclamando ferias contra a Companhia City. — Apresente carteira profissional.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Do Banco de Credito Geral, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia das Aguas Mineraes Salutaris S. A. para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De J. Caetano & Comp., Machado & Comp. Limitada, M. Alvaro Ribeiro, Mirra & Loureiro, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Da União Industrial Estrella Branca Limitada, para o archivamento da alteração de contracto. — Deferido.

De Reiner & Goldsteins, Mendes & Cardoso, B. Pinto & Barros, Rezende & Marcellino, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco Duarte Ferreira, Greco & Santesso, P. França, L. Fernandes & Oliveira, J. Maria Martins, Pedro Marques, Ercole Bruno, A. Machado Gama & Comp., Abel Aives & Gomes, Monteiro, Albuquerque & Comp., Leipziger & Loewenkron, Lowndes & Son Limitada, Herman Josias & Comp., Benjamin Bastos, Empreza Commercial de Construções Limitada, José J. de Souza, Domingos do Paço, Gomes & Santos, para o registos de suas firmas. — Deferidos.

De Carlos Freitas de Andrade, Elysio Lopes, Antonio Souto Pinto, Angelo Amado, Napoleão Dourado, para os registos de seus diplomas. — Deferidos.

De F. Salgado, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

De Sebastião Candiota, pedindo seis mezes de licença. — Deferido. Faça-se portaria.

De Lojas Ouvidos Limitada, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Negri & Raiffaud Limitada, pedindo annotação em seu contracto. — Deferido.

De Oliveira Maia & Comp., Abram & Felipe Levia, O. Belem & Comp., Pery & Charlotte, Joaquim da Silva & Rocha, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacçam as exigencias.

De Schaedlich & Minner, F. R. de Aquino & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contracto. — Satisfacçam as exigencias.

De Agrellos & Cabral, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfacçam a exigencia.

De Productos Odontologicos Crak Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacça a exigencia.

De Alberto de Almeida & Irmão, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido.

Do Bazar das Novidades S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Thomas Othon Leonardos, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Luiz Michielon & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De Santiago Mattos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De Soares & Pinto Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — De accordo com o Dr. procurador commercial é fundamental a exigencia do parecer.

De Manoel Carneiro Deveza, pedindo anotação em seu contracto social. — Deferido.

De Artefactos de Estanho Stania Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Rodrigues, Almeida & Diegez, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Amaro Honorio Gomes, Samuel Schor, para os registros de suas firmas.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 14 de setembro de 1936.

Contractos:

De Luiz Michielon & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Michielon, José Giorno, José Bistori, Armando Michielon, Emilio Michielon e Leonel Luiz Michielon, para o commercio de fabricação de vinhos, com capital de 55:000\$, prazo até 31 de dezembro de 1936.

De Mirra & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Domingos Ferreira Mirra e Alberto Ferreira Loureiro, para o commercio de botequim, etc., á rua Visconde Duprat n. 20, com capital de 26:000\$000.

De M. Alvaro & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Alvaro Alla e Francisco da Silva Ribeiro, para o commercio de quitanda e fructas, á praça Central ns. 5 e 6, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De J. Caetano & Comp., firma composta dos socios solidarios Jayme Caetano e Belmira da Silva Ramos, para o commercio de fazendas, etc., á Estrada Marechal Rangel numero 94 e filial á rua Venina n. 6-A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Machado & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Francisco Fernandes Machado e Luiz Fernandes, para o commercio de bebidas em geral á rua 24 de Maio n. 913, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De União Industria Estrella Branca Limitada, são admitidos como socios, Antonio Lopes Rodrigues, João Gonçalves Galvão e João Pinto Dias de Freitas.

De Artefactos de Estanho Stania Limitada, o capital social fica elevado a 320:000\$000.

De Rodrigues, Almeida & Dieguez, o capital social fica elevado a 90:000\$000.

Distractos:

De Mendes & Cardoso, retiram-se os socios João Mendes e Joaquim Pereira, recebendo cada um a importancia de réis 3:550\$000.

De B. Pinto & Barros, retira-se o socio Manoel Luiz de Barros, recebendo a importancia de 12:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Bernardino Pinto de Magalhães na importancia de 12:500\$000.

De Rezende & Marcellino retira-se o socio Antonio Dias de Rezende, recebendo 2:041\$100, ficando com o activo e passivo o socio José Marcellino na importancia de 2:041\$100.

De Reiner & Goldstein, retira-se o socio Erich Reiner, recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Siegberto Goldstein na importancia de réis 9:000\$000.

Firmas individuais:

De Francisco Duarte Ferreira, para o commercio de pedreira, á Estrada de Santa Cruz n. 4.997, com capital de réis 5:000\$000.

De Samuel Schor, para o commercio de moveis, etc., á rua da Quitanda ns. 34/36, com capital de 100:000\$000.

De P. França, para o commercio de aparelhos de radios, etc., á rua Buenos Aires n. 96, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De J. Maria Martins, para o commercio de botequim, etc., á rua Salvador Corrêa n. 52, com capital de 100:000\$000.

De Pedro Marques, para o commercio de cigarros, etc., Plataforma da Estação de Triagem, com capital de 4:000\$000.

De Ercole Bruno, para o commercio de quitanda, á rua Copacabana n. 1.034, com capital de 2:000\$000.

De Benjamin Bastos, para o commercio de café, etc., á rua Visconde de Itauna n. 110, com capital de 55:000\$000.

De José J. de Souza, para o commercio de botequim, etc., á rua Lino Teixeira n. 5, com capital de 10:000\$000.

De Domingos do Poço, para o commercio de bar, etc., á rua Conde de Azambuja n. 253, com capital de 5:000\$000.

De Amaro Honorio Gomes, para o commercio de liquidação, etc., á rua Nabuco de Freitas n. 161, com capital de réis. 10:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1936

Por portaria desta data, foi concedida ao auxiliar de 2ª classe deste Departamento, Edgar Guimarães do Valle, licença de quarenta dias para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 8.º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a contar de 5 do corrente mez.

Instituto Nacional de Previdência

170ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

(8ª extraordinária de 1936)

Aos 11 dias do mez de setembro de 1936, ás 9 e meia horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 170ª sessão do Conselho Deliberativo, 8ª extraordinária de 1936, convocada especialmente para continuação da discussão e aprovação do ante-projecto do Regimento Interno do Instituto Nacional de Previdência. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, passou o Conselho a discutir os artigos e capitulos apresentados pelo Sr. presidente.

Nesta sessão foi julgado o seguinte processo:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processo n. 18.580, de 1936 — Indicações para promoções e nomeações no quadro dos funcionarios do Instituto Nacional de Previdência.

171ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 15 dias do mez de setembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 171ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 657 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Fortunato Motta Reis. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 50, da pensionista Jahir Lopes Motta Reis, feita, antes, a prova de sua identidade.

N. 1.255 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, José de Souza Pinto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 25, da pensionista Dagmar Grado Pinto, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e satisfeita a exigencia do final do parecer da procuradoria a fls. 26.

N. 2.000 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Felix Marinho Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 48, da pensionista Alba Lins Marinho, nos termos do parecer da procuradoria a fls. 51.

N. 3.066 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Dias Moreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 27, do pensionista Octacilio Dias Moreira, feita, antes, a prova de sua identidade.

N. 3.328 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Peculio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte, José Gonçalves Dias. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio obrigatorio á viuva requerente, nos termos do mesmo parecer.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.320 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Avelino Cardoso. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam cumpridas as exigencias de fls. 70 a 72.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a peculio n. 49.898 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Sabino Nilo de Moura. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve considerar a presente inscrição, a partir de julho de 1933, quando se deu a posse e exercicio do contribuinte.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

Inscrição a peculio n. 54.256 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Rodrigues de Menezes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar legal e regular a presente inscrição, dando-se conhecimento ao contribuinte do parecer da Procuradoria, a fls. 8.

Inscrição a peculio n. 54.396 — Peculio facultativo 15:000\$000 — Contribuinte Manoel Herculano da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição, dando-se conhecimento ao contribuinte do parecer de fls. 8, da Procuradoria.

Inscrição a peculio n. 54.019 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte Laura de Nova Friburgo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar legal e regular a presente inscrição, devendo ser exigida da contribuinte a prova do seu estado civil, allegado a fls. 2 e 8.

Inscrição a peculio n. 54.180 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Severino Nunes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição, dando-se conhecimento ao contribuinte do parecer da Procuradoria, a fls. 8.

Inscrição a peculio n. 70.483 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Geminiano de Mattos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de cancelamento da presente inscrição, sem direito a qualquer restituição.

N. 68.851 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Olympio Ilha. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscrição.

N. 68.845 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Pedro Chaves de Vargas. — Idem.

N. 54.939 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte George Lau Bandeira de Mello. — Idem.

N. 55.006 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Joaquim de Assumpção. — Idem.

N. 54.892 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Armando Pinto Missel. — Idem.

N. 55.004 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Arnaldo Gomes Jardim. — Idem.

N. 56.676 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Maria Dulce de Mello Eboli. — Idem.

N. 55.120 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Aristides Leite de Azevedo. — Idem.

N. 53.169 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Jayme Marques da Silva Ferreira. — Idem.

N. 54.787 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte João José do Nascimento. — Idem.

N. 55.152 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Antonio José Gatto. — Idem.

N. 54.893 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Francisca Henriqueta de Moura Amstein. — Idem.

N. 57.102 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Franklin Pio Pedro da Fonseca.

N. 61.006 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte João de Andrade Garcia. — Idem.

N. 55.118 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte Armando David Ferreira Lima. — Idem.

N. 54.998 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte José Augusto de Almeida. — Idem.

N. 54.849 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Cicero José da Silva. — Idem.

N. 53.490 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Nansen Rosa. — Idem.

N. 69.300 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Hamilton Barreto Coelho. — Idem.

N. 68.975 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Hilton Sette. — Idem.

N. 68.978 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Dinalva Ramos de Vasconcelos. — Idem.

N. 68.977 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Glaucia Pontes de Oliveira. — Idem.

N. 68.974 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte José Perciano Monteiro. — Idem.

N. 68.900 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Djalma Gomes Ribeiro. — Idem.

N. 68.842 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Dorival Corrêa de Mello. — Idem.

N. 69.492 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Luiz Lins do Nascimento. — Idem.

N. 69.491 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte João Sabino Pereira. — Idem.

N. 69.490 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Raymundo Ferreira Calça. — Idem.

N. 69.493 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte Cremilda de Moraes. — Idem.

N. 68.830 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Hamilton Peixoto de Barros. — Idem.

N. 68.967 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Manoel de Albuquerque Reis. — Idem.

N. 69.489 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Luiz Teixeira Lima. — Idem.

N. 68.835 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Arnaldo Reinert. — Idem.

N. 68.837 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Jacob Hax.

N. 68.838 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Octaviano José Ribeiro.

N. 68.839 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Milburgês Alves de Oliveira.

N. 68.840 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, José Lopes.

N. 68.968 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Manoel Ramos do Nascimento.

N. 69.861 — Peculio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte, José Furtado de Lyra.

N. 69.837 — Peculio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte, Olyntho de Oliveira Brandão.

N. 69.060 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Guilly Furtado Bandeira.

N. 69.260 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte, Nelson de Oliveira Sampaio.

N. 68.954 — Peculio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte, Raymond Louis Ebert.

N. 68.979 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Mario Cesar de Lima.

N. 68.958 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Sebastião Antonio de Araujo.

N. 68.590 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, José Rebello de Albuquerque.

N. 68.806 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Reynaldo Pestana de Saldanha da Gama.

N. 68.529 — Peculio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte, Jessé Olyntho do Rego.

N. 51.834 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Rosa Caroli.

N. 54.741 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Manoel Affonso.

N. 54.905 — Peculio obrigatorio 25:000\$000 — Contribuinte, Waldemar Raythe de Queiroz.

N. 54.994 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Esmeraldo Guennes Wanderley Filho.

O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Processos julgados:

Relator Sr. Elpidio Bôamorte:

Processo n. 9.308, de 1936 — Consulta feita pelo consul geral em Montevideo, sobre prova de idade a ser fornecida pelos auxiliares do consulado. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve encaminhar o recurso de fls. 13 e 14 á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processo n. 16.063, de 1936 — Requerente, Henrique Dias Coelho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do abono de 300\$ (trezentos mil réis), a partir de 1 de janeiro do anno corrente.

Processo n. 7.807 — Proposta predial 10/53 — Maria Antonietta Netto dos Reis Pimentel. — O Conselho Deliberativo resolve baixar o processo em diligencia, para que se proceda de accordo com o parecer e voto do Sr. relator.

Processo predial n. 10/261 — José Dias da Cruz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do seu relator, resolve autorizar o proseguimento do processo, observadas as formalidades de direito.

Relator Dr. Herbert Moses:

Processo n. 17.720, de 1936 — Compra deapparehos electricos para encerrar. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto verbal do Sr. relator, resolve autorizar as aquisições propostas a fls. 11.

Sem relator:

Processo n. 13.725, de 1936 — Requerente, Hildebrando Pompeu Pinto Accioly. — O Conselho Deliberativo, á vista da exposição verbal do Sr. presidente e o caso especial, resolve deferir o pedido de fls. 2.

172ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 18' dias do mez de setembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 172ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 2.043 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, José Joaquim Sobral. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolveu deferir o pedido de fls. 18, da pensionista Antonietta, deduzindo a parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 2.658 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Miguel Caldas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 33, da pensionista Jacyra Caldas, feita, antes, a prova de sua identidade.

N. 3.316-F-168 — Peculio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte, Nicoláo Antonio da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 33, da pensionista Zelina Silva Figueiredo, cuja quota-parte havia sido reservada por força de sua decisão de 25 de agosto proximo passado.

N. 3.346 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, João Americo dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio partilhado a folhas 18, á viuva requerente, previamente cumprida a exigencia do parecer da Procuradoria a fls. 19 e 20, e reservar a outra parte nos termos do mesmo parecer.

N. 3.348 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Henrique José Arruda. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 19.

N. 3.389 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, José Alves de Araujo Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a folhas 19, á D. Luiza Aparecida de Araujo Machado, unica beneficiaria do *de cujus*, satisfeitas, antes, a exigencia do final do parecer da Procuradoria, a fls. 20 e 21.

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.430 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Octavio de Proença Gomes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 42, do beneficiario Antonio Proença Gomes, feito, previamente, a prova de sua identidade.

N. 3.001 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Edmundo Marques da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 3.072 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, José Felipe Alves. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 34, dos beneficiarios Newton, Halley e Harvey Alves dos Santos, accrescidas as respectivas quotas-partes

das pensões devidas, as quaes foram reservadas pela sua decisão de fls. 24, e satisfeitas, antes, a exigencia do final da Procuradoria, a fls. 36.

N. 3.294 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Liberato França. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de folhas 28, cumprida, antes, a exigencia do final do parecer da Procuradoria, a fls. 35.

N. 3.370 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, José Maria Soares. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de folhas 12.

N. 3.380 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, José Torres Galvão. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e pensão ao seu filho, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 11.

N. 3.385 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Telles Dutra. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

Relator o Dr. Herbert Moses:

N. 6 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Lucas Monteiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 32, do beneficiario Aloysio Gonçalves Monteiro, feita, antes, a prova de sua identidade.

N. 890 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Carvalhães da Silveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 68, do pensionista Benedicto Carvalhães da Silveira, satisfeitas, antes, as exigencias dos pareceres da Procuradoria, a fls. 71 e 72.

N. 2.437 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Miguel Ferreira de Castro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 63, do pensionista Olavo Camara de Castro, satisfeita, antes, a exigencia do final do parecer da Procuradoria, a fls. 67.

N. 2.704 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Jacyntho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, mantendo suas decisões anteriores, encaminhar o recurso de fls. 53 a consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 2.955 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Servulo Antonio Caldeira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio partilhado a fls. 45, ao inventariante Marcos Gorresen.

N. 3.018 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Angelo de Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos menores Wanda, Wanderson e José, de accordo e na forma de calculos e partilha de fls. 44, continuando reservada a parte de Wandetti, nos termos do parecer de fls. 50.

N. 3.162 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Cherubina Silveira Barros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação ao viuvo requerente e pensões aos seus filhos, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 34, feita, antes, a prova de idade exigida no parecer da Procuradoria a fls. 36.

N. 3.272 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Adalberto Pestana. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a fls. 21 á viuva e unica beneficiaria do *de cujus*, observada, antes, a exigencia do final do parecer da Procuradoria, a fls. 22.

Processos julgados:

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processo-hypotheca n. 10-529 — Jurandyr de Oliveira Pereira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 6, nos termos do mesmo parecer.

— Relator Dr. Herbert Moses:

Processo n. 18.782, de 1936 — Juan de Dios Pulido. — O Conselho Deliberativo, á vista do parecer verbal do senhor presidente, resolve autorizar a aquisição proposta.

Processo n. 18.184, de 1936 — Officio n. 2-1.209 da Agencia do Instituto em Nictheroy. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, autoriza o Sr. presidente a conceder, ao continuo-contractado Sr. Ordep Silva, uma gratificação até 100\$000 mensaes.

Processo n. 17.790, de 1936 — Requerentes Adhemar Silares e outros. — O Conselho Deliberativo, tendo em vista o que consta do processo, resolve deferir o pedido de folhas 2.

Processo n. 17.309, de 1936 — Processo administrativo instaurado contra Moacyr de Almeida Rego, 2º escripturário do Instituto Nacional de Previdência. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento novamente em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

Inscrições a peculios julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte.

Inscrição a peculio n. 28.833 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Luzia Ferraz da Rocha. — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligencia, para que a requerente declare se deseja optar ou manter sua inscrição nos termos do art. 31 do decreto numero 24.563, de 3 de julho de 1934.

Inscrição a peculio n. 37.850 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Augusto Pereira da Silva Aguiar. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto verbal do senhor relator, resolve que se proceda de accordo com o parecer da Procuradoria a fls. 9.

N. 53.362 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Bacila. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra c do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 70.416 — Peculio obrigatorio de 25:000\$000. — Contribuinte Sylvio Aderne. — Idem.

N. 53.213 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Aristides Bourget Fortes. — Idem.

N. 53.288 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Manoel Vianna Ribeiro. — Idem.

N. 70.398 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Judith Moura Calasans. — Idem.

N. 53.149 — Peculio obrigatorio 20:000\$000 — Contribuinte Luiz Amadeu Capriglione. — Idem.

N. 70.415 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte João Mysterio da Silva. — Idem.

N. 70.399 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Ruy Camargo. — Idem.

N. 70.395 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Maria de Lourdes Quirino dos Santos. — Idem.

N. 70.501 — Peculio facultativo 15:000\$000 — Contribuinte Asta Marianna Heijn Hamam. — Idem.

N. 53.203 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Pedro Pinheiro Jobim. — Idem.

N. 53.492 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Henrique Guilherme Coelho. — O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 81, letra C do decreto numero 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscrição.

N. 53.143 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Severino Gomes de Menezes. — Idem.

N. 53.136 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Bahia. — Idem.

N. 53.489 — Peculio obrigatorio de 20:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Azarias de Brito. — Idem.

N. 53.132 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Esther de Carvalho Delorme Baptista. — Idem.

N. 54.064 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Nilson Martins Bonel. — Idem.

N. 54.067 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Edwiges Conceição. — Idem.

N. 54.025 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Quirino Rodrigues Pinheiro. — Idem.

N. 54.320 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Rodrigues de Azevedo. — Idem.

N. 54.329 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Sylvio da Cruz. — Idem.

N. 54.372 — Peculio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Maria Clara Teixeira de Meirelles. — Idem.

N. 54.196 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Oswaldo dos Santos. — Idem.

N. 54.208 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, João Lopes. — Idem.

N. 54.210 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Jair Pacheco. — Idem.

N. 54.141 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Cesar Miranda. — Idem.

N. 66.023 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Fidelino dos Santos. — Idem.

N. 53.731 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Leonidio Florentino de Albuquerque. — Idem.

N. 53.742 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Esther Ribeiro. — Idem.

N. 53.975 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José Fernandes. — Idem.

N. 53.736 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Adalberto Moreira Montenegro. — Idem.

N. 53.739 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Idelvira Estrella de Faria. — Idem.

N. 53.981 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Manoel Amancio. — Idem.

N. 53.984 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Manoel Vieira Santiago. — Idem.

N. 53.993 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Arlindo Mendonça. — Idem.

N. 53.992 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Ignacio da Silveira. — Idem.

N. 55.041 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Wenceslau Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 59.278 — Peculio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, José Alves da Cruz Rios. — Idem.

N. 54.999 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José Accioly de Sá. — Idem.

N. 54.991 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, José da Rosa Franco. — Idem.

N. 54.031 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Sebastião Sabino da Silva. — Idem.

N. 54.061 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Quintiro da Costa. — Idem.

Processos julgados:

N. 879, de 1936 — Marmore — Edificio Nova Sede. — O Conselho Deliberativo resolve autorizar os serviços propostos pelo serviço de Engenharia e Construções a folhas 142, e as despesas até a importancia de 59:000\$000.

Gualter de Pinho Bastos. — A' vista da exposição do senhor presidente.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 19 de setembro de 1936

Processos:

N. 17.877/36 — Requerente, Manoel Lauro de Sant'Anna. — Em face das informações retro, autorizo a restituição da importancia de 200\$000.

N. 19.086/36 — Requerente, João Soares. — Junte-se á inscrição a certidão em appenso e rectifiquem-se, a seguir, o dia e anno do nascimento do contribuinte e os calculos de sua inscrição, tendo em vista o documento em causa.

N. 18.789/36 — Requerente, Carlos Frederico Braga. — Certifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 19.086/36 — Requerente, Alvaro de Oliveira Escada. — Junte-se á inscrição a declaração de familia, em annexo. Para completa instrução do processo, exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de idade ou de casamento, se desta constar dia, mez e anno do seu nascimento.

N. 19.133/36 — Requerente, Laura Silva. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 19.197/36 — Requerente, Sady Libanio da Silva. — Indefiro o pedido de fls. 2, nos termos da informação. Officie-se nos termos da informação da Carteira de Inscrições.

N. 19.198/36 — Requerente, Edgar Cavalcante Neiva. — Indefiro o pedido de fls. 2, nos termos da informação. Officie-se nos termos da informação da Carteira de Inscrições.

N. 19.330/36 — Requerente, Nisio Horta Mattos. — Certifique-se.

N. 19.204/36 — Requerente, Severino de Carvalho. — Indefiro o pedido de fls. 2, nos termos da informação. Officie-se de accordo com a Carteira de Inscrições.

N. 19.359/36 — Requerente, Sebastião Carlos. — Junte-se á inscrição os documentos em annexo, fazendo-se, antes, reconhecer a firma da certidão de idade por tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela despesa.

N. 19.503/36 — Requerente, João Rufino do Amaral. —
Certifique-se.

N. 19.086/36 — Requerente, Fabricio Mesquita da Cunha. —
Junte-se a inscrição a certidão em appenso, fazendo-se,
antes, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debi-
tando o contribuinte pela despesa.

Rectifique-se, a seguir, o dia do seu nascimento, tendo
em vista o documento em causa, e volte.

Inscrições a peculios:

N. 31.374 — Contribuinte, Agapito de Almeida Brandão. —
Em face das informações de fls. retro, autorizo a resti-
tuição da importância de 161\$097, por telegramma á agencia,
enviando-se por carta, em que se confirmará o telegramma,
cópia da conta.

N. 34.505 — Contribuinte, João de Castro Contreiras. —
Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos da ins-
crição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 7.

N. 54.101 — Contribuinte, Antonio Fagundes dos Passos. —
A informação de fls. 10, não attende satisfactoriamente ao
nosso pedido de fls. 9. Por isso, officie-se novamente soli-
citando esclarecimentos sobre o caracter em que o contri-
buinte exerce as funções do seu cargo e exigindo a juntada
de nova certidão de idade ou de casamento, se desta ultima
constar dia, mez e anno do seu nascimento.

N. 56.791 — Contribuinte, Jorge de La-Roque. — Recti-
fique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a certidão de
fls. 41, e o seu pedido de fls. 10.

N. 61.355 — Contribuinte, Pedro Alves Ferreira. — Re-
ctifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos da inscri-
ção de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 7.

N. 37.041 — Contribuinte, Armando Dias Maia. — Au-
torizo o recebimento dos premios em alrazo, accrescidos dos
juros de móra, nos termos da decisão do Conselho Delibera-
tivo, de 14 de julho proximo passado.

N. 61.592 — Contribuinte, Pedro de Araripe Macedo. —
Rectifique-se.

N. 61.785 — Contribuinte, Francisco Lopes. — Em face
das informações, autorizo a restituição da importância de
89\$200, por telegramma, seguindo a conta pelo correio.

N. 64.465 — Contribuinte, Ferdinando Maffei. — Tra-
tando-se de contribuinte que percebia, antes do advento do
decreto n. 24.563, vencimentos inferiores a 3:600\$000 an-
nuaes, reconsidero a segunda parte do despacho de fls. 11,
para manter a inscrição em vigor a contar de julho de 1934,
data daquelle decreto.

N. 69.177 — Contribuinte, Nathalia dos Santos Neves. —
Achando-se com rasura, em logar essencial, o documento de
fls. 3, exija-se nova prova de cargo, vencimentos e data de
posse.

N. 41.068 — Contribuinte, Dina Nunes Ribeiro. — A
vista das informações, autorizo a restituição da importância
de 164\$300.

N. 63.327 — Contribuinte, Daisy Tibiriçá Beszedits. —
A requerente de fls. 8, não pôde ser attendida por não constar
da inscrição a certidão de idade da contribuinte e sim a de
Margarida Helena.

Officie-se fazendo a presente comunicação e convidando
a interessada a providenciar a juntada da prova de sua idade.

Empréstimos:

N. 46 — Alagôas — Jorge Cavalcanti de Mello. — Auto-
rizo o pagamento da importância de 5:106\$400, conforme o
demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer de-
bito, acaso existente.

N. 52 — Sergipe — Francisco Gonçalves. — Autorizo o
pagamento da importância de 1:586\$600, conforme o demon-
strativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito,
acaso existente.

N. 54 — Sergipe — José Oswaldo de Araujo Oliveira. —
Autorizo o pagamento da importância de 1:911\$900, conforme
demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer de-
bito, acaso existente.

N. 55 — Alagôas — Gerusa Argaral de Athayde. — Au-
torizo o pagamento da importância de 2:893\$600, conforme
o demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer
debito, acaso existente.

N. 56 — Sergipe — Eliezer Leopoldino. — Autorizo o
pagamento da importância de 1:452\$500, conforme o demon-
strativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito,
acaso existente.

N. 57 — Sergipe — Antonio Bragança de Azevedo. —
Autorizo o pagamento da importância de 2:884\$000 (dois
contos oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis),
conforme o demonstrativo de folhas 2, devendo ser descontado
qualquer debito, acaso existente.

N. 60 — Paraná — Oscar Vianna Sumdim. — Autorizo
o pagamento da importância de 2:042\$600 (dois contos e qua-
renta e dois mil e seiscentos réis), conforme o demonstrativo
de folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso
existente.

N. 61 — Paraná — Lauro de Souza Carneiro. — Autorizo
o pagamento da importância de 1:531\$900 (um conto quinhen-
tos e trinta e um mil e novecentos réis), conforme o demon-
strativo de folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito,
acaso existente.

N. 62 — Paraná — Durival Cortes Taborda. — Auto-
rizo o pagamento da importância de 2:193\$600 (dois contos
cento e noventa e tres mil e seiscentos réis), conforme o de-
monstrativo de folhas 2, devendo ser descontado qualquer de-
bito, acaso existente.

N. 65 — Paraná — Durival Cortes Taborda. — Autorizo
o pagamento da importância de 2:193\$600 (dois contos cento
e noventa e tres mil e seiscentos réis), conforme o demon-
strativo de folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso
existente.

N. 65 — Paraná — José Reilmeyer. — Autorizo o paga-
mento da importância de 2:680\$300 (dois contos seiscentos e
oitenta mil e trezentos réis), conforme o demonstrativo de
folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso exis-
tente.

N. 66 — Paraná — Julio Freitas de Carvalho. — Auto-
rizo o pagamento da importância de 89\$200 (oitocentos e no-
venta e cinco mil e duzentos réis), conforme o demonstrativo
de folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso
existente.

N. 67 — Paraná — Eulampio Vianna. — Autorizo o pa-
gamento da importância de 629\$100 (seiscentos e vinte e nove
mil e cem réis), conforme o demonstrativo de folhas 2, de-
vendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

N. 68 — Paraná — Armando Antonio Sobreiro. — Auto-
rizo o pagamento da importância de 534\$900 (quinhentos e
trinta e quatro mil e novecentos réis), conforme o demon-
strativo de folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso
existente.

N. 81 — Santa Catharina — Manoel Fernandes Guedes. —
Autorizo o pagamento da importância de 1:845\$400 (um
conto oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos réis),
conforme o demonstrativo de folhas 2, devendo ser descontado
qualquer debito, acaso existente.

N. 82 — Santa Catharina — Alvaro José Ribeiro. — Au-
torizo o pagamento da importância de 1:009\$700 (um conto
e nove mil e setecentos réis), conforme o demonstrativo de
folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso exis-
tente.

N. 83 — Santa Catharina — João Baptista Abreu. — Au-
torizo o pagamento da importância de 982\$800 (novecentos e
oitenta e dois mil e oitocentos réis), conforme o demon-
strativo de folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito,
acaso existente.

N. 99 — Ceará — José Julio de Amorim Britto. — Auto-
rizo o pagamento da importância de 2:893\$600 (dois contos
oitocentos e noventa e tres mil e seiscentos réis), conforme o
demonstrativo de folhas 2, devendo ser descontado qualquer
debito, acaso existente.

N. 54 — Maranhão — José Gonçalves de Mello. — Au-
torizo o pagamento da importância de 1:009\$700 (um conto
e nove mil e setecentos réis), conforme o demonstrativo de
folhas 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso exis-
tente.

N. 56 — Espírito Santo — Julio Augusto de Mello. — Au-
torizo o pagamento da importância de 1:574\$500 (um conto
quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis), con-
forme o demonstrativo de folhas 2, devendo ser descontado
qualquer debito, acaso existente.

Habilitações a peculios:

N. 537 — Contribuinte, Arlindo d'Oliveira Pacheco. —
Satisfaca o requerente a exigencia da procuradoria.

N. 2.928 — Contribuinte, Basilio de Mattos. — Idem.

N. 3.240 — Contribuinte, Norival Rosa. — Apresente
alvará do Juizo competente, nos termos da decisão de fls. 22.

N. 3.314 — Contribuinte, José Manarelli. — Apresentem
a certidão de baptismo ou do registro civil do de-cujus, na
forma do pedido de folhas retro.

N. 3.398 — Contribuinte, Francisco Heitor Joelé. — Sa-
tisfacam os interessados as exigencias da procuradoria.

N. 3.406 — Contribuinte, Eduardo Rodolpho de Moraes. —
Officie-se, de accordo com o parecer de folhas 32.

Processos:

- N. 18.179, de 1936 — Requerente, João Gonçalves Machado Neto. — Concedo uma prorrogação de 30 dias.
 N. 18.201, de 1936 — Requerente, Idalino José Feliciano. — Idem.
 N. 18.654, de 1936 — Requerente, Mario Avelino Pinto Guimarães. — Idem.
 N. 18.668, de 1936 — Requerente, Dolores Uchôa Corrêa. — Idem.
 N. 18.672, de 1936 — Requerente, Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Idem.
 N. 18.745, de 1936 — Requerente, Aristoteles Rodopiano dos Santos. — Idem.
 N. 19.379, de 1936 — Requerente, Enila Peixoto Ferreira França. — Idem.
 N. 18.755, de 1936 — Requerente, Tancredo de Mesquita Lima. — Sendo o pedido de 9 do corrente, concedo a prorrogação de 30 dias.
 N. 18.962, de 1936 — Requerente, Antonio da Silva Pinto. — Deferido, de accordo com o resolvido pelo Conselho.
 N. 18.963, de 1936 — Requerente, Alcides Martins Latsch Cherém. — Idem.
 N. 18.964, de 1936 — Requerente, José Bernardo de Martins Castilho. — Idem.
 N. 19.269, de 1936 — Requerente, Waldemar Gomes Ribeiro. — Idem.
 N. 19.237, de 1936 — Requerente, Jaziel Luz. — Idem.
 N. 19.239, de 1936 — Requerente, Frederico Diniz Martins. — Idem.
 N. 19.259, de 1936 — Requerente, Marcos Antonio Inglez de Souza. — Idem.
 N. 19.263, de 1936 — Requerente, Raul dos Santos Rocha. — Idem.
 N. 19.220, de 1936 — Requerente, Mario Cunha. — Idem.
 N. 19.272, de 1936 — Requerente, Americo Freitas da Silva. — Idem.
 N. 19.333, de 1936 — Requerente, Fernando Heraclito Sarmiento de Castro. — Idem.
 N. 19.338, de 1936 — Requerente, Ivan Pereira das Neves. — Idem.
 N. 19.362, de 1936 — Requerente, João Pinto da Costa Sobrinho. — Idem.
 N. 19.369, de 1936 — Requerente, Rafael Xavier. — Idem.
 N. 19.370, de 1936 — Requerente, Laura Bastos Belchior. — Idem.
 N. 19.371, de 1936 — Requerente, Balthazar Gonçalves Soares. — Idem.
 N. 19.380, de 1936 — Requerente, Jorge Jacy de Carvalho. — Idem.
 N. 19.396, de 1936 — Requerente, Stanley Gomes. — Idem.
 N. 19.399, de 1936 — Requerente, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. — Idem.
 N. 19.446, de 1936 — Requerente, Mario Vargas de Souza. — Idem.
 N. 19.448, de 1936 — Requerente, Zenithilde Magno de Carvalho. — Idem.
 N. 19.472, de 1936 — Requerente, Humberto Moreira Guimarães. — Idem.
 N. 19.477, de 1936 — Requerente, Luiz Guerra. — Idem.
 N. 19.483, de 1936 — Requerente, Ananias Feliciano de Lima. — Idem.
 N. 19.485, de 1936 — Requerente, Cremilda de Moraes. — Idem.
 N. 19.491, de 1936 — Requerente, Henrique Herfurth de Carvalho. — Idem.
 N. 19.500, de 1936 — Requerente, Humberto Lessa de Vasconcellos. — Idem.
 N. 19.501, de 1936 — Requerente, Genaro Lemos. — Idem.

Empréstimos:

N. 57 — Espírito Santo — Aroldo Nobrega. — Autorizo o pagamento da importância de 825\$600 (oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis), conforme o demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer débito, acaso existente.

N. 10 — Sergipe — Luiz Martins Fontes. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 126\$ (cento e vinte e seis mil réis), por telegramma.

Inscrições a pecúlios:

N. 49.568 — Contr. Allyrio Pinheiro Tavora. — Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 8.

N. 53.987 — Contr. Sebastião Ignacio Franco. — Não constando do documento de fls. 6, dia, mez e anno do nascimento do contribuinte, exija-se, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de idade.

N. 55.336 — Contr. Eloá da Faria Barbosa. — Nos termos do art. 11 do decreto n. 24.563, de 1934, convide-se por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da sua declaração de familia.

N. 56.096 — Contr. José da Costa Baracuhy. — Não constando da certidão de fls. 7 e 8, dia, mez e anno do nascimento do contribuinte, exija-se nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de baptismo.

Ainda para completa instrução do processo, convide-se o interessado a fazer a remessa da sua declaração de familia.

N. 57.600 — Contr. Iracema Torrents Pereira. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 62.347 — Contr. Iracema Miranda. — Faça-se reconhecer a firma da certidão de fls. 6, por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela despesa, e volte.

N. 62.777 — Contr. Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Autorizo o recebimento dos premios atrazados, accrescidos dos juros de móra, nos termos da decisão do Conselho, de 14 de julho ultimo.

Processos:

N. 19.522/36 — Procosta de preço para o fornecimento de tampos para W. C. — 4º pavimento — Ministerio do Trabalho. — Approvo.

N. 19.395/36 — Propostas de preços para materiaes diversos — Obras da Nova Séde — Concurrença n. 22. — Autorizo.

N. 552/36 — Req. Humberto Monteiro Meirelles. — Prosiga-se.

N. 8.755/35 — Req. Odilon Pereira da Cunha. — Autorizo.

N. 13.833/36 — Req. A. Martins Mendes & Comp. — A vista das informações, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma A. Martins Mendes & Comp. Ltd., na importância de 108\$000 (cento e oito mil réis).

N. 16.038/36 — Req. Maria José Lopes. — Junte-se a inscrição a certidão em anexo e certifique-se como requer a contribuinte.

N. 17.642/36 — Req. Alvaro Novaes Pinheiro. — Concedo, á vista das informações, defiro o pedido de fls. 2, de accordo com o resolvido pelo Conselho.

N. 17.900/36 — Req. José Gomes de Avelar. — Concedo as ferias e autorizo o pagamento da importância de 236\$400 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos réis).

N. 18.293/36 — Req. Luiz de Gonzaga Paes Barreto. — Opportunamente será attendido.

N. 18.427/36 — Req. Sebastião Barbosa Sandoval. — Indefiro o pedido de fls. 4, nos termos das informações. Officie-se conforme a informação da Carteira de Inscrições.

N. 18.535/36 — Req. Manoel Soares. — Concedo uma prorrogação de 30 dias.

N. 18.606/36 — Req. Francisco Cavalcanti de Albuquerque. — Autorizo a restituição por telegramma.

N. 18.820/36 — Req. Armenia de Campos Cabral. — Junte-se á inscrição o documento em appenso e rectifique-se como requer o contribuinte.

N. 18.852/36 — Req. Astyanax Teixeira. — Prosiga-se.

N. 18.992/36 — Req. Hilario Alves de Amorim. — Indefiro o pedido de fls. 2, nos termos da informação supra. Officie-se.

N. 19.059/36 — Req. Benjamin da Silva Filho. — Junte-se á inscrição os documentos em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma da certidão de idade, por tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 19.069/36 — Req. Eulalia Calmon Navarro de Carvalho. — Junte-se á inscrição a certidão em anexo. Para completa instrução do processo, exija-se da contribuinte, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de idade.

N. 19.144-36 — Requerente, Jeronymo Calazans. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 19.242-36 — Requerente, Egydio Jesué Gitirana. — Deferido, na Carteira Predial, de accordo com o resolvido pelo Conselho.

N. 19.273-36 — Requerente, Hermenegildo Firmino dos Santos. — Certifique-se.

N. 19.274-36 — Requerente, Arthur Bastos. — Certifique-se.

N. 19.279-36 — Requerente, Esther Pinho. — Deferido.
N. 19.280-36 — Requerente, José de Carvalho. — Devolva-se a publica-fôrma em anexo, "ex-vi" do art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934. O contribuinte deve apresentar certidão do documento em causa.

N. 19.319-36 — Requerente, Haroldo Espinola de Oliveira Lima. — Junta-se a inscripção a certidão em apenso. Rectifique-se, a seguir, o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta do documento em causa.

N. 19.322-36 — Requerente, Luiza Ferreira da Silva. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 19.350-36 — Requerente, Hygino de Macêdo Machado. — Deferido.

N. 19.358-36 — Requerente, Peryandro Emiliano de Oliveira. — Depois de pago o emolumento, certifique-se.

N. 19.366-36 — Requerente, Nelson Gomes Caldas. — Em face do disposto no paragrapho unico do art. 53 do decreto n. 24.563, rejeito o pedido. Certifique-se, querendo o interessado.

N. 19.397-36 — Requerente, Domingos Pinto da Silva Ventura. — A vista do parecer, autorizo.

N. 19.442-36 — Requerente, Benedicto Pereira. — Deferido, na Carteira Predial, de accordo com o resolvido pelo Conselho.

N. 19.468-36 — Requerente, Aracy Moreira Lopes. — Certifique-se.

N. 19.499-36 — Requerente, Guaracy Schaflor Camargo. — Atteste-se.

N. 19.506-36 — Requerente, Sindulpho de Assumpção Santiago. — Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.

N. 19.519-36 — Requerente, João Claudio Costa. — Deferido.

N. 19.520-36 — Requerente, Adhemar Silveiras. — Considere-se presente o requerente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de setembro de 1936

N. 26 — Processos despachados — P. 15-V-234 — Victoria — Faça a sociedade a correção da clausula IX, letra a, apresentando o modelo devidamente rectificado para a necessaria aprovação.

P. 1.562 — Sociedade Cooperativa de Seguros contra Accidentes do Trabalho da Federação das Industrias de Minas Geraes. — Satisfaça a sociedade as exigencias feitas no parecer supra. O parecer alludido é o seguinte: Preliminarmente, deve a peticionaria apresentar para serem juntos ao presente processo os seguintes documentos: 1º — estatutos da Federação das Industrias de Minas Geraes; 2º — a prova de que os syndicatos associados estão organizados de accordo com a lei vigente; 3º — prova de que os mesmos são, de facto, associados da referida Federação; 4º — prova de que os subscriptores de quotas-partes fazem parte do syndicato mencionado; 5º — e, finalmente, para os que assignaram por procuração, prova de que tinham poderes para isso. — Auxiliar, Maria Meyer.

Dia 23

N. 27 — Circulares expedidas em 22 de setembro de 1936 — N. 19 — Srs. Directores das Sociedades Cooperativas e de Accidentes do Trabalho — Incluso vos remetto cópia da circular n. 26 do Sr. Director Geral para fiel cumprimento por parte dessa sociedade.

N. 20 — Srs. directores das Sociedades Cooperativas e de Accidentes do Trabalho — Havendo o Sr. director geral do D. N. S. P. C. baixado a circular n. 27 sobre apolices e propostas de accidentes do trabalho, incluso vos remetto cópia da alludida circular, para fiel observancia por parte dessa sociedade. — Auxiliar, Maria Meyer.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 140 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE SETEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinto de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.475, de 29 de agosto findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 465.966\$700 a Fonseca Almeida & Comp., por fornecimentos ao Ministerio da Viagem. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos de concessão:

De montepio civil a Axiris Horn Ferro e outro, viuva e filho do engenheiro chefe, aposentado, do extinto districto telegraphico de Santa Catharina, Euripedes Gonçalves Ferro; a Joana Rey d'Utra, e outro, viuva e filho do assistente chefe da secção de criação da Directoria de Caça e Pesca do Departamento Nacional de Produção Animal, Gustavo Santos Silva d'Utra; a Colonia Pereira de Oliveira e outros, viuva e filhos do auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Fe-

deral, José Las Casas de Oliveira, e a Candida Maria da Silva, viuva do carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Olympio Marques da Silva. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 5.189, de 3 deste mez, com a cópia do decreto n. 1.054, de 21 de agosto anterior que abre o credito especial de 559.000\$, sendo 250.000\$ destinados á conclusão e inauguração do monumento a Santos Dumont e réis 309.000\$ para identico fim do monumento aos heroes da Laguna e Dourados. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 5.134, de 2 deste mez, pagamento de 421.200\$, em quanto importa a folha dos inspectores do ensino secundario no mez de agosto findo.

Officios ns. 3.246 e 5.109, da Directoria Geral de Contabilidade sobre a distribuição do credito de 375.000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 38 do "Material" da verba 1ª, para attender a despesas com o serviço geographico.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 9.491, de 31 de agosto findo da Comissão Central de Compras, paga-

mento de 257.622\$700 a Hyme & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 271, de 25 de agosto findo, da Despesa Publica, encaminhando a relação em que figura o nome de Heitor Bracet, responsavel por adeantamento, organizada em observancia ao disposto no art. 299 § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — O Tribunal resolveu que o responsavel de quem se trata não está sujeito á multa.

Processos:

De concessão:

De melhoria do vencimentos de inactividade a Carolino Gomes de Carvalho, telegraphista de 2ª classe do Departamento Nacional dos Correios e Telegraphos.

De montepio civil a Maria Christina Leal Guimarães e outras, viuva e filhas do ajudante de pagador do Thesouro Nacional, Vicente Cabello Guimarães e a Francisca Moreira Romeu, irmã de Aprigio Alves, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio a Antonia Machado dos Santos, viuva de Pedro Machado dos Santos, 2º sargento do Exército.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA90/304.11 e DA126/304.11, de junho e setembro do corrente anno, sobre o contracto celebrado com Cesar de Mello Cunha & Comp., para execução de trabalhos em proveito do mesmo ministerio. — O Tribunal

resolveu manter sua anterior decisão de recusa de registro ao alludido contrato, por ter sido o mesmo publicado fóra do prazo.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.128, de 11 de agosto findo, sobre a distribuição do credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscoal em Minas Geraes por conta da verba 4^a. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Maria de Souza, auxiliar de primeira classe da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça.

De montepio civil a Jandyra Pacheco da Silva e outra, viuva e filha de Orlando Fernandes da Silva, 3 official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal; a Adelaide de Figueiredo Jourdan e outro, viuva e filho de Luiz Antonio Jourdan, 3^o official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal; a Vicencia de Souza Lima e outras, filhas de João José de Souza Lima, guardafios da Repartição Geral dos Telegraphos, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Thereza Perpetua de Sant'Anna e a Beatriz Alves de Moraes e outras, filhas de Antonio Alves de Barros Cruz, 1^o official, aposentado, da administração dos correios do Estado de São Paulo, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Manoela Luciola de Moraes.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 514, de 31 de agosto findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 760:914\$000, autorizado pela lei n. 238 de 21 do mesmo mez. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á alludida consulta.

Officio n. 8.265, de 13 de agosto findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 646:577\$300 a R. Petersen & Comp., por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos:

De concessão de montepio civil a Branca Corrêa da Silva e outras, filhas do Dr. Raphael Corrêa da Silva, professor da Faculdade de Direito de São Paulo, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Amasilla Theresa de Meira Corrêa; a Inah Wanderley, filha natural reconhecida de Alfredo Carlos Wanderley, 1^o escripturario do Tribunal de Contas; a Ignez Carauta Grello, irmã viuva, de Antonio Pereira Caruta, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Christina Mendonça de Mesquita, viuva de Euphasio José Mesquita, carteiro de 1^a classe da extincta administração dos correios do Amazonas e a Isabel Moraes e Silva e outros, viuva e filhos de Jesuino Manoel da Silva, ex-agente do correio da Directoria Regional dos Correios do Estado de São Paulo. — O

Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De aposentadoria a Mario das Chagas Rosas, 1^o escripturario da Recebedoria do Districto Federal. — Foi ordenado o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 9.334, de 27 de agosto findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 114:971\$100 á Companhia Minas do Rio Carvão, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi ordenado o registro da alludida despesa.

N. 7.251, de 24 de julho ultimo e 9.520, de 31 de agosto findo, da Comissão Central de Campras, sobre o contrato n. 134, celebrado com a firma Dias Garcia & Comp., para fornecimentos de serra para cortar, á Estada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem juntos ao processo o voto emitido anteriormente pelo Sr. ministro Ruben Rosa e o processo da concurrencia feita.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo ao menor Jairo, filho do 1^o tenente commissario da Armada, Nestor da Costa.

De montepio civil a Theresa Lopes, viuva de Antonio Ferreira Lopes Junior carteiro de 1^a classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal; a Maria Candida da Fonseca Reis, 1^o escripturario da Alfandega de Paranaguá; a Virginia da Franca e outro, filhos de Geminiano da Franca, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal e a Magdalena Couto e outras, filhos de Arthur de Sá Couto, inspector de primeira classe da Escola Militar.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 814\$400 aos herdeiros de Francisco Vieira de Sá, ex-collector federal em Laranjeiras, no Estado de Sergipe, de percentagens a menos, retiradas no periodo de 1904 e 1909. — O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de classificação na verba "Reposições e Restituições".

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 141 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE SETEMBRO

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquínio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 4.690, de 20 de agosto proximo findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 461:308\$300, á conta da sub-consignação n. 38 do "Material" da verba 1^a, afim de attender a despesas correspondentes ao duodecimo de agosto do corrente anno, na forma do art. 3^o, do decreto numero 24.674, de 11 de julho de 1934. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 90\$600 a Abilio Ferreira & Comp., de restituição. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Officio n. 106, de 6 de agosto findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o requerimento em que D. Alda Moraes Medeiros, solicita a reconsideração da decisão proferida por este Tribunal sobre o processo em que a mesma solicitou reversão das pensões de montepio e meio soldo de que se achava em gozo sua falecida madrasa Maria do Carmo Moraes. — O Tribunal resolveu que a requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda, de vez que não lhe cabe decidir sobre o pedido.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios ns. 4/588 e 4/765, de 21 de julho e 5 de setembro do corrente anno sobre o pagamento da gratificação de réis 200\$000 ao 3^o official do Departamento Nacional do Trabalho, Dorval Marcenal de Lacerda. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.328, de 25 do mez findo, com a copia do decreto n. 996, de 30 de julho ultimo, que abre o credito de réis 183:000\$000, para pagamento da divida contrahida com a Companhia Administrativa e Construtora Rosario, pela construção de um pavilhão reservado ao Laboratorio Central de Produção Mineral. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.492, de 31 de agosto findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 122:733\$700 a Stahlunion Ltda., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.859, de 5 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, adiantamento de 1:000\$000 á bibliotheca da Universidade do Rio de Janeiro, Julia Cabral Marreira Cravo, para despesas a seu cargo no periodo de junho a agosto do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao adiantamento de que se trata, por já ter decorrido o periodo da sua applicação.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1:801\$700 a Marciano João Maria, de divida de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á alludida despesa, por ter sido calculada em importancia maior do que a devida.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/477/303.97, de 17 de agosto findo, pagamento de 2:850\$000 a Leandro Martins, por serviços prestados. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser retificada a ordem do pagamento quanto á classificação da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 4.694, de 20 de agosto proximo findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 461:308\$700, á conta da sub-consignação n. 38 do "Material" da verba 1ª, afim de attender a despesas correspondentes ao duodecimo de agosto do corrente anno, na forma do art. 3º do decreto numero 24.674, de 11 de julho de 1934. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.333, de 27 do mez findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1.231:486\$800 a Hector Bassan, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 4.475, de 31 de agosto p. findo, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando, em additamento ao de n. 41469, de 8 de junho ultimo, a rectificação para outubro, novembro e dezembro do corrente anno do periodo para applicação do adiantamento de 3:000\$ pedido em nome do continuo do mesmo Departamento, Ramiro Barnabé da Silva. — O Tribunal resolveu recusar o registro ao expediente solicitado, por importar em prorrogação de prazo para prestação das contas, nos termos do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.721, de 22 de agosto findo, pagamento de 110:915\$000 a Antonio Gonçalves Moreira de Miranda, por serviços prestados á Comissão de saneamento da baixada fluminense.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 51\$900 a Frias Barbosa & Companhia, de restituição. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.728, de 22 de agosto findo, adiantamento de 699:000\$000 ao commandante do 1º batalhão ferroviario, coronel Diniz Diziderato Horta Barbosa, para attender a despesas a seu cargo no periodo de julho a setembro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 142 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinto de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 175, de 14 de julho de 1936, do director geral da Fazenda Nacional sobre a constituição de uma comissão que se encarregará das instrucções para o serviço de tomada de contas dos exactores da Fazenda Nacional. — O Tribunal resolveu que seja o processo encaminhado á Comissão incumbida da elaboração das instrucções para a organização de processos de tomada de contas.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.367, de Ernesto Pinto Vieira, auxiliar dactylographo da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Pernambuco, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 731\$700, recebido em 21 de dezembro de 1935.

N. 32.368, de João Albino Pereira, official de justiça do Juizo Federal da Seção do Estado do Amazonas, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:500\$, recebido em 27 de dezembro de 1935.

N. 32.370, de Albertino de Souza Barros, escrivão do Juizo Federal do Estado do Amazonas, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 300\$, recebido em 22 de dezembro de 1935.

N. 32.716, de Job Pereira de Moraes, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de "Moooca", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.839, de Cecília Bandeira Flores, agente postal-telegraphica em "Palmas", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.902, de José Guedes Filho, agente do correio em "São Simão", Estado de São Paulo, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.909, de Tubalcain Faraco, ex-agente postal-telegraphico em "Lauro Muller", Estado de Santa Catharina, de 11 de fevereiro a 30 de abril de 1933.

N. 32.910, de Esther Raupp de Souza, ex-agente postal-telegraphica em "Lauro Muller", de 1 de julho de 1932 a 13 de fevereiro de 1933 (Estado de Santa Catharina).

N. 32.914, de Maria de Mattos, agente do correio de "João Neiva", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.920, de Maria Rosa da Conceição, agente thesoureira da agencia postal-telegraphica de "Muniz Freire", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.921, de Ignez Zelinda Dalla Bernardina, agente do correio em "Mutum",

Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.924, de Arthur José de Almeida, agente do correio em "Olivania", Estado do Espirito Santo, de 8 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.941, de Joannicula de Almeida, agente do correio em "Inhapi", Estado de Minas Geraes, de 1 de novembro de 1922 a 26 de outubro de 1925.

N. 32.980, de Thereza de Oliveira Costa, agente do correio de "Boqueirão", Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.984, de Severino de Oliveira, agente do correio em "Pitumbu", Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.985, de Alexandrina Fonseca, ex-agente postal de "São João da Serra", Estado de Minas Geraes, de 1 de julho de 1932 a 30 de junho de 1934.

N. 31.207, de Manoel Maria del Castilho, 1º tenente, em serviço no C. T. "Piahy", de 15 de abril a 8 de maio de 1935;

N. 32.843, de Evandro Pereira Quintão, agente postal-telegraphico de Santo Antonio do Rio Abaixo, Estado de Minas Geraes, de 20 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1931;

N. 32.366, de José Monteirol de Lima, escorevente dactylographo do Campo de Sementes de Cana de Assucar do Cariry, em Barbalha, Estado do Ceará, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 4:166\$800, recebido em 26 de dezembro de 1935;

N. 32.802, de Jonathan de Souza, official de justiça do Juizo Federal da Seção do Estado de Pernambuco, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 700\$000, recebido em 31 de dezembro de 1935;

N. 32.803, de Childerico Baviagua, sub-assistente interino do Serviço de Fructicultura no Estado de Minas Geraes, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 15:000\$000, recebido em 18 de novembro de 1935;

N. 32.777, de Luiz Malengo, agente do correio em Ibitirama, Estado de S. Paulo, de 3 de julho de 1932 a 28 de fevereiro de 1936;

N. 33.081, de Carminda de Mendonça La Cava, agente do correio em Roça Grande, Estado de Minas Geraes, de 18 de julho de 1927 a 30 de junho de 1930;

N. 33.840, de Urbano dos Anjos Pires, ex-agente do correio de Frigorifico, Estado de S. Paulo, de 1 de dezembro de 1930 a 30 de junho de 1933;

N. 33.085, de Georgina Laranjeira Duarte, agente postal interina em Andarahy, Districto Federal, de 3 de junho de 1933 a 10 de outubro do mesmo anno;

N. 33.087, de Maria de Alagon, agente postal em Bomsuccesso, Districto Federal, de 13 de abril a 1 de maio de 1934;

N. 33.091, de Alice Baptista Coelho, thesoureira interina da agencia postal do Meyer, Districto Federal, de 1 de fevereiro a 1 de outubro de 1935;

N. 33.094, de Alice Vianna Austin, agente postal em Pilares, Districto Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.095, de Maria José Soares, agente postal em Catumbhy, Districto Federal, de 4 de fevereiro a 3 de abril de 1935;

N. 33.096, de Maria Espirito Santo Carneiro de Melo, agente postal em Cachoeirinha, Estado do Paraná, de 28 de março a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.112, de José da Costa Rezende, agente do correio em Nova Ponte, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 10 de junho de 1935;

N. 33.141, de Sylvio Mattos de Oliveira, 1º tenente, em serviço no C.T. "Maranhão", de 9 de maio a 2 de dezembro de 1935;

N. 33.142, de Paulo Caldas Pires, 1º tenente, em serviço no C. T. "Maranhão", de 3 de dezembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.143, de Francisco Pinheiro Novaes, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido da Divisão C, de 2 de abril a 1 de maio de 1936;

N. 33.144, de Maximiano José dos Santos, 3º sargento, AE-MIA, em serviço no monitor "Pernambuco", de 20 de janeiro a 6 de março de 1931;

N. 33.145, de João da Costa Marques, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido da Divisão C, de 7 de março a 1 de abril de 1936;

N. 33.152, de Francelisio Serafim de Almeida, pharoleiro de 2ª classe, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, incumbido do pharol do Rio Doce, de 26 de junho a 26 de novembro de 1935.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 27.805, de Joaquim Brochado da Rocha, ex-agente postal em Orindiuva, Estado de S. Paulo, de 3 de janeiro de 1921 a 31 de julho de 1931;

N. 30.305, de José de Andrade Silveira, collector federal em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934, exercícios de 1933 e 1934, no qual se apprecia tambem a situação do escrivão Pedro Ferreira Mano;

N. 32.296, de Affonso Coda, agente postal-telegraphico em Bocca do Matto, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1934;

N. 32.373, de Frediano Coli, ex-agente postal em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, de 1 de março de 1922 a 5 de julho de 1923 e de 6 de julho de 1927 a 5 de junho de 1933;

N. 32.424, de Camillo Dias Filho, agente postal-telegraphico em Piraiúba, Estado de Minas Geraes, de 21 de fevereiro de 1925 a 30 de junho de 1932.

N. 32.425, de Amelia Frezza Roque, agente postal-telegraphico em Maripá, Estado de Minas Geraes, de 7 de outubro de 1923 a 30 de junho de 1932.

N. 32.770, de Ottilia da Silva Rodrigues, agente postal em Taquary, Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.824, de João Borges Moreira, agente do correio em Leitão da Cunha, Estado do Rio de Janeiro, de 7 de abril de 1916 a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.989, de Pedro Francisco da Silva, ex-agente do correio em Pescaria Brava, Estado de Santa Catharina, de 15 de julho de 1918 a 28 de fevereiro de 1935.

N. 33.083, de Aurora Catta Preta, agente do correio em Mirahy, Estado de Minas Geraes, de 1 de novembro de 1920 a 30 de junho de 1932.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 40\$,

1:172\$518, 9\$000, 252\$000, 4\$850, réis 75\$240, 9\$600, 9\$000, 9\$400, 63\$280 e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 29.960, de Joaquim Rodrigues do Valle, ex-thesoureiro da agencia postal-telegraphica em Bocca de Acre, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1930 a 31 de julho de 1934.

N. 31.380, de Arthur Oliveira Machado, ex-thesoureiro da agencia postal de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, de 11 de novembro de 1901 a 14 de novembro de 196.

N. 32.178, de Antonio de Oliveira, ex-agente postal em Lussanvira, Estado de São Paulo, de 18 de julho de 1930 a 18 de dezembro de 1934.

N. 32.301, de Antonio Jorge Ayubi, agente postal-telegraphico em Valparaizo, Estado de S. Paulo, de 20 de maio de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas importancias de réis 125\$100, 1:012\$874, 1:965\$400 e réis 23\$000 e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 32.869, de João Marchesi, agente postal em Jauareté-Cachoeira, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que seja cumprida a promoção do Sr. procurador adjuncto.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 54:000\$ em 27 de maio de 1935, pelo 1º tenente intendente naval, Humberto Mario Biancolino.

De 14:529\$100 em 23 de março, pelo 2º tenente, intendente naval, Cindo de Senna Santos.

De 101:060\$ em 4 de outubro, pelo 2º tenente, intendente naval, Oscar Ayres de Souza.

De 6:225\$ em 9 de agosto, pelo pharoleiro de 1ª classe, Antonio Dourado Netto.

De 50:000\$ em 6 de julho, pelo capitão de fragata, Marcellino José Jorge Filho.

O Tribunal ordenou a remessa dos poeossos á Delegação no Ministerio da Marinha, conforme o parecer do Sr. procurador adjuncto.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 31.683, de Candido Pereira Lima, agente postal-telegraphico em Austin, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.493, de Olympio Rodrigues de Azevedo, agente do correio em Araçatuba, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.496, de Honorato Costa, agente thesoureiro da agencia postal-telegraphica em Barra do Rio Doce, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.498, de Virginia Dell'Aqua, agente do correio da Estação de Baunilha, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

prai, agente do correio em Bom Jesus N. 32.499, de Dallila de Oliveira Du-do Norte, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.602, de Alice Xavier Pinna, agente do correio em Divisa do Rio Preto, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.615, de Aurea Ferreira da Silva, agente do correio em Itaquarey, Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.695, de Alfredo Romão das Chagas, ex-agente do correio em Barra do gas, ex-agente do correio em Barra do Rio Doce, Estado do Espirito Santo, de 3 de junho de 1918 a 30 de novembro de 1926.

N. 32.730, de João Clementino dos Santos Leal, ex-agente postal, interino, de Goyana, Estado de Pernambuco, de 15 a 18 de junho de 1921.

N. 32.750, de Elizabeth Gerhardt, ex-agente do correio de Campinho, Estado de 1916 a 16 de agosto de 1931.

do Espirito Santo, de 23 de fevereiro de O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 31.782, de Emerenciana da Camara, agente do correio em Santo Antonio da Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, de 1 de novembro de 1920 a 30 de junho

N. 32.086, de José de Assumpção Pimenta, agente postal-telegraphico em Mello Barreto, Estado de Minas Beraes, de 3 de novembro de 1919 a 30 de junho de 1932.

N. 32.282, de Francina Saldanha, agente postal-telegraphica em Porto do Vello, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.329, de Maria Christina Tito, agente do correio em São Francisco Xavier, Estado de Minas Geraes, de 15 de abril de 1919 a 30 de junho de 1932.

N. 32.330, de Antonio Andorinho, agente do correio em Sá Forte, Estado de Minas Geraes, de 1 de maio de 1924 a 30 de junho de 1932.

N. 32.700, de Antonio Domingues de Souza, agente do correio em Providencia, Estado de Minas Geraes, de 6 de agosto de 1900 a 30 de junho de 1932.

N. 32.749, de Delminda Miranda, agente do correio em Santa Maria, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 3\$240, 7\$200, 9\$000, 3\$040, 3\$600, 10\$700 e 43\$200 e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 31.126, de Ary Soares, ex-agente do correio em Paciencia, estação, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1928 a 20 de agosto de 1931. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de 8\$706, accrescida dos juros da móra e mandou lavar o competente accordão.

N. 29.350, de Margarida Soares de S. José, agente postal-telegraphica em S. Sebastião dos Ferreiros, Estado de Minas Geraes. — O Tribunal ordenou a alienação de que se trata.

N. 27.685, de Jugurtha Ribeiro da Rocha, ex-agente postal de Villa Rio Parahyba, Estado de Minas Geraes. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante allienação da caução de responsável de quem se trata, as importancias de 41\$500 e 6\$500, correspondentes ao alcance e juros da móra a cui

pagamento foi ella condemnada por accordo de 25 de abril de 1934, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável.

De comprovação de adeantamento:

De 2.400.000\$000, recebido em 28 de março de 1934, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, por intermedio da agencia do Banco do Brasil, em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo 1° escripturario da mesma inspectoria, Eurico Americano de Carvalho, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 23.953, de 2 de março daquelle anno.

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 5:000\$ em 27 de abril de 1936, pelo porteiro da Directoria de Estatística Economica e Financeira, José Francisco da Costa e Souza, para despesas do segundo trimestre.

De 1:250\$ em 18 de março, pelo bedel da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Clecio Nascimento Sampaio, para despesas a seu cargo, do 1° trimestre.

De 780\$ em 24 de março, pelo bedel da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Ottilio Alvares Figueiredo, para despesas do 1° trimestre.

De 1:000\$000 em 4 de junho de 1935, pelo 3° official do Hospital de Isolamento São Sebastião, Raul de Campos Ferreira, para despesas do prompto pagamento, de abril a junho.

De 1.200:000\$ em 13 de fevereiro, pelo chefe da secção tecnica da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Angelo Crosato, para despesas de janeiro a março.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 150\$000, em 27 de maio de 1936, pelo sub-inspector regional do Serviço do Fomento da Produção Animal no Estado de Minas Geraes, Darwin de Rezende Alvim, para despesas de março a maio.

De 1:500\$000, em 29 de agosto de 1935, pelo auxiliar dactylographo da 8ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Pernambuco, Ernesto Pinto Vieira, para despesas de setembro.

De 2:500\$000, em 10 de abril, pelo inspector fiscal da 1ª zona do Estado de Pernambuco, José Marçal Filho, para despesas a seu cargo.

De 11:617\$300, em 20 de dezembro, pelo sub-ajudante do Horto Florestal do Ibura, Estado de Sergipe, agronomo Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, para despesas de dezembro citado.

De 1:800\$000, em 9 de julho, pelo inspector de collectorias federaes e mesas de vendas não alfandegadas, no Estado de Sergipe, Sebastião de Mello Menezes, para despesas a seu cargo, de julho a setembro.

De 150\$000, em 20 de dezembro, pelo escriptão do Juizo Federal do secção do Estado de Sergipe, José Monteiro da Silveira, para despesas de dezembro citado.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 2:500\$000, em 28 de março, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Pernambuco, Norival Paranaçu de An-

drade. — O Tribunal resolveu que se officie á Inspectoria de Seguros da 6ª Circunscrição, nos termos da ultima parte do parecer da 1ª Directoria.

De 1:200\$000, em 1 de abril, pelo porteiro da Delegacia Fiscal do Estado da Bahia, José Augusto P. Boucher, para despesas do 2º trimestre. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser cobrado o imposto de que trata o decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno sobre o total das contas.

De 3:000\$000, em 30 de março, pelo contabilista do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal, para despesas de março a maio.

De 10:000\$ em 19 de março, pelo escripturario da Estação de Plantas Texteis em Surubim, Estado de Pernambuco, Ranylson de Sá Barreto, para pagamento do pessoal variavel, no 1º trimestre;

De 400\$ em 18 de maio, pelo engenheiro da Administração do Dominio da União no Estado do Rio Grande do Norte, Alvaro Nogueira de Mello, para despesas dos 1º e 2º trimestres;

De 1:040\$ em 9 de março, pelo servente-embarcador da 2ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Alagoas, Claudio Lessa Coelho da Paz, para despesas de janeiro a março;

De 5.200:000000 em 25 de agosto de 1935, pelo 2º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com exercicio do 2º Districto, Aurelio Flavio Machado França, para pagamento de despesas atrasadas, até julho, autorizadas pelo senhor ministro da Viação.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos. De accordo com as informações e pareceres.

De 2:000\$ em 14 de dezembro de 1931, pelo assistente da Inspectoria da Leprosia e Doenças Venereas, Anísio Cerqueira Luz. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 22 de junho de 1936:

Ns. 31.284, de Felício Fioravante Lucas, almoxarife da Casa da Moeda; 31.379, de Francisco Jenz, thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes; 31.594, de Fernando Ried do Nascimento Silva, 1º tenente, medico; 31.611, de Alfredo Cogliari, agente postal-telegraphico da "Aramina", Estado de São Paulo; 31.620, de Francisco Arthur Leite de Barros, capitão tenente; 31.625, de Paulo José Peres, sub-official, enfermeiro; 31.644, de João Avelino de Magalhães Padilha Filho, 1º tenente; 31.645, de João Avelino de Magalhães Padilha Filho, capitão tenente; 31.658, de Waldemar de Souza Imenes, 1º tenente, intendente naval, considerando-os quites e mandando expedir as competentes provisões.

Sessão de 29 de junho de 1936:

Ns. 31.422, de Antonio de Andrade Costa Colheirinha, ex-agente do porteiro de "Garimpo das Canoas", Estado de Minas Geraes;

N. 31.438, de Antonio Tarolito de Arruda Proença, 1º tenente, aviador naval;

N. 31.589, de Alvaro Marline, sub-official, contra mestre;

N. 31.591, de Heleio Auler, 2º tenente, intendente naval;

N. 31.593, de Antonelle Saverio Od-done, capitão tenente;

N. 31.596, de Francisco Dominges Portella, encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Estado do Piahy;

N. 31.615, de Manoel Baptista da Rocha, 2º tenente, patrão-mór;

N. 31.627, de Aristoteles Lourenço Jorge, 2º tenente, dentista;

N. 31.642, de José Mendonça Lima, 2º tenente, dentista;

N. 31.659, de Boanerges Bezerra da Cunha, 1º tenente, intendente naval. — Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.565, de Francisco Faraco Junior, agente do correio em "Alberto Torres", Estado do Rio de Janeiro. — Considerando-o em credito pela importancia de 14\$500 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 30.482, de Alfredo de Oliveira Pinto, ajudante, servindo como agente do correio em "Patrocínio do Muriaé", Estado de Minas Geraes. — Considerando-o em alcance pela importancia de 1:151\$321 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 10 de agosto de 1936;

N. 31.972, de Osmar A. de Azeredo Rodrigues, capitão tenente, Q. O.;

N. 31.987, de Waldemar de Souza Imenes, capitão tenente, intendente naval;

N. 31.979, de Maria Leandro da Costa, 1º escripturario da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis;

N. 32.343, de João Baptista Ferreira, sub-assistente do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo;

N. 32.359, de Moacyr Alves de Souza, assistente da Secção de Pathologia Animal do Departamento da Produção Animal;

N. 32.437, de Ruben Monteiro Breves, ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catu, Estado da Bahia;

N. 32.454, de Maximo Martinelli, capitão tenente, intendente naval;

N. 32.621, de Aristoteles Lourenço Jorge, 2º tenente, cirurgião dentista;

N. 32.624, de Antero Santos Gomes, sub-official, contra mestre.

N. 32.635, de Joaquim Maurity Netts, 2º tenente;

N. 32.654, de José Joaquim Belgrado Guimarães, capitão-tenente;

N. 32.655, de Ramon Roubertie de Lima, capitão de corveta;

N. 32.657, de José Coutinho Pereira, capitão-tenente.

N. 32.666, de Geraldo Barroso, 1º tenente medico;

N. 32.667, de Raul Petrelli de Mello Reis, capitão de corveta intendente naval;

N. 32.673, de Darcy Caldeira, 1º tenente;

N. 32.679, de Hildebrando Osorio da Silveira, capitão-tenente;

N. 32.680, de Eugenio Pinto de Magalhães, 1º tenente patrão-mór;

N. 32.724, de João de Barros Silveira, assistente-chefe do Serviço Técnico do Café no Estado de Goyaz;

N. 32.774, de José Mattoso Castro e Silva, thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos;

Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.616, de Rodrigo de Araujo Jorge, capitão-tenente medico, considerando-o em alcance pela importância de \$1800 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 17 de agosto de 1936;

N. 31.981, de Achilles Mesiano, 1º tenente medico;

N. 31.986, de Severino Alves Affonso, 1º tenente patrão-mór;

N. 31.994, de Sylvino Corrêa, sub-official contra-mestre;

N. 31.996, de Joaquim Marques Maia do Amaral, capitão de corveta, contador naval;

N. 31.998, de Waldemar de Sá Earp, capitão-tenente;

N. 32.155, de Ildefonso Gualberto do Nascimento, sub-official contra-mestre;

N. 32.451, de Segismundo Bello da Silva, 2º tenente pharmaceutico;

N. 32.453, de Maximo Martinelli, capitão-tenente intendente naval;

N. 32.457, de José de Oliveira Baptista, 1º tenente medico;

N. 32.460, de Mauro Ballauster, 1º tenente;

N. 32.463, de Zeferino M. Carvalho, agente da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Rosario;

N. 32.502, de Raul de Abreu Lima, 1º tenente intendente naval;

N. 32.638, de Alberto da Cunha Pinto, capitão de corveta;

N. 32.650, de Pedro Sebastião Omena, sub-official, mestre;

N. 32.651, de Sylvio Mattoso Oliveira, 1º tenente;

N. 32.652, de Alvaro da Natividade Fidalgo, 1º tenente;

N. 32.837, de Annibal Bittencourt, capitão-tenente medico;

Considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Nda mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1936

Rossino Faria, agente fiscal do imposto de consumo da capital de S. Paulo, pedindo certidão de tempo de serviço como funcionario do Estado do Rio de Janeiro. — De accordo com a informação, indeferido.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M. (Serviço de Aguas) — Boletim diario — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936:

Dia 22

Estações:	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:			
Fonte Boa	5.62	-0.06	
Cruzeiro do Sul	2.03	0.28	
Teffé	6.60	0.00	
Coary	5.49	0.03	
São Gabriel	5.60	0.08	
Manãos	15.00	-0.21	
Porto Velho	83.14	-0.41	
Humaytá	1.72	0.09	
Maués	1.31	—	
Obidos	0.26	-0.05	
Arumanduba	1.64	-0.33	
Altamira	1.00	0.00	
Imperatriz	0.23	-0.01	

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	0.98	0.00
Presidente Epitacio	0.65	0.09
Jatahy	1.80	-0.10
São Matheus	2.72	—
Rio Negro	2.12	-0.02
Posadas	1.13	-0.04
Cuyabá	1.23	0.05
Puerto Bermejo	1.45	-0.01
Corrientes	2.04	-0.03
San Javier	2.20	—
Rosario	2.32	0.12
Concordia	3.25	-0.19
Gauleguaychú	1.52	0.60

Dia 23

Bacia São Francisco:

Pirapora	0.51	0.05
São Francisco	-0.26	0.02
Januaria	-0.15	0.03

Manga	0.39	-0.01
Barra do Rio Grande ...	0.40	-0.01
Remanso	0.29	-0.03
Joazeiro	1.04	-0.03
Penedo	1.12	-0.12

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.86	-0.03
Minas Novas	1.16	0.00
Arassuahy	1.15	-0.01
Ilinga	1.42	0.06
Itaobim	0.80	0.00
São Pedro	0.84	-0.05

Bacia Parahyba do Sul:		
Guararema	1.61	-0.07
Jacarehy	0.68	0.06
Caçapava	0.92	-0.09
Pindamonhangaba	1.58	-0.10
Guaratinguetá	1.61	-0.07
Cachoeira	1.12	-0.02
Cruzeiro	1.09	-0.01
Rezende	0.50	0.02
Barra Mansa	1.50	0.00
Barra do Pirahy	1.39	0.02
Parahyba do Sul	0.75	-0.13
Anta	0.43	-0.12
Porto Novo do Cunha ...	0.43	-0.04
São Fidelis	2.18	0.00
Campos	6.65	-0.05

As cotas de Manãos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 22

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Coary, S. Gabriel e Humaytá, estacionario em Teffé e Altamira e em declínio em Fonte Boa, Manãos, Porto Velho, Obidos, Arumanduba e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Presidente Epitacio, Cuaybá, Rosario e Gauleguaychú, estacionario em Jupia e em declínio em Jatahy, Rio Negro, Posadas, Puerto Bermejo, Corrientes e Concordia.

Dia 23

Bacia São Francisco:

Continuar; mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuar; mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Sub-divisão de Meteorologia aplicada

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 22 de setembro de 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após, em declínio. Ventos: Variaveis, rondando para o este e sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após, em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De oeste a sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia, previne que os ventos fortes do quadrante sul, reinantes no Rio da Prata, deverão persistir e propagar para nordeste, atingindo, possivelmente do sul, o littoral do Estado de São Paulo.

Nota — Foram içados os signaes de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações no posto semaphorico de Santos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo occorrido 18 hs. de 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mandós (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....	NE	3	13.2	27	75	St	0	0	5 N		2	—	32	22	0	B
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina.....	NE	2	14.5	29	55	0	0	0	0 L		7	Sêco	37	21	—	V
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	6	19.6	28	65	K	A-k	0	4 Pn		6	P. agit.	29	22	0	B
João Pessoa.....	E	2	—	27	65	K	A-k	0	4 Pn		8	Sêco	29	20	0	B
Recife (Olinda).....	E	3	17.4	26	75	K	0	0	4 N		6	Tranq.	28	24	0	V
Fernando de Noronha.....	SE	5	16.4	26	75	K	0	0	4 Pn		7	M/ondas	28	22	4	O
Garanhuns (X).....																
Nazareth.....	SE	2	17.2	27	75	St-k	0	0	5 N		5	Sêco	30	19	0	V
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Agua Branca.....	NE	2	—	22	75	K	0	0	3 Pn		6	Secco	27	17	0	V
Aracaju.....	SE	4	17.3	27	65	0	A-k	0	4 Pn		7	Secco	28	23	0	B
S. Salvador.....	C	0	17.5	20	75	St-k	A-st	0	6 N		7	Calmo	28	22	0	V
Barra do R. Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetité.....	SE	4	15.3	23	75	K-nb	0	0	4 N		4	Calmo	32	16	0	N
Caravellas.....	NE	3	18.6	26	75	Nb	0	0	5 N		6	Calmo	28	21	0	V
Ilhéos (X).....																
Remanso.....	C	0	—	26	45	0	0	Cl s:	8 E		8	Sêco	38	21	0	N
Rio Branco.....	E	2	—	29	65	St-k	A-k	0	4 N		7	Sêco	35	16	0	V

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. C.)

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	2	10.4 23	75	K	0		CI	3 PN	7	Secco		31 16		0	B
Cambuquira	ESE	2	22.2 22	65	0	0		0	0 L	—	Secco		27 12		0	B
Caratinga (X).....																
Caxambu	C	0	14.4 19	65	0	0		CI	3 PN	—	Sêcco		29 11		0	B
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juliz de Fria.....	ENE	2	17.9 18	75	St	0		0	8 N	6	Sêcco		27 11		0	N
Lavras	C	0	15.5 20	75	0	0		0	0 L	—	Humido		29 13		0	B
Monte Alegre.....	NE	3	11.3 29	55	0	0		0	0 L	—	Secco		33 20		0	B
Montes Claros.....	N	3	13.4 25	55	K	0		CI	8 E	8	Secco		34 20		0	B
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	S	1	13.4 20	55	0	0		0	0 L	—	Secco		28 10		0	B
Paracatu	W	3	15.1 26	65	0	A-k		0	6 00	4	Sêcco		31 19		0	B
Pirapora.....	N	1	13.8 26	65	0	0		CI-st	4 PN	7	Humido		35 19	13	0	V
Poços de Caldas.....	NE	1	11.4 22	45	0	0		—	3 PN	—	—		24 7		0	B
S. João del Rey.....	NE	1	11.9 19	75	0	A-k		0	4 PN	9	Secco		28 11		0	V
S. Lourenço.....	C	0	17.0 12	95	0	0		CI	4 PN	8	Secco		30 6		0	B
Theophilo Ottoni.....	SE	1	13.8 24	85	—	0		0	8 N	4	Humido		33 21		5	O
Uberaba	NW	2	9.9 28	55	0	0		CI-st	6 N	—	Secco		31 18		0	V
Viçosa	C	0	14.7 18	85	St	0		0	8 E	—	Secco		31 12		0	N
Goyaz.....	E	1	14.7 24	75	0	0		CI	5 N	6	Secco		34 18		0	N
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	14.7 21	65	0	A-k		0	4 PN	7	Sêcco		31 16		0	O
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá	NNW	3	10.7 29	55	0	A-k		0	5 00	6	Sêcco		38 25		0	V
Aquidauana.....	N	2	7.8 29	55	0	0		CI	4 N	7	Secco		36 22		0	V
Bella Vista.....	NNE	3	4.8 24	85	0	0		0	0 L	—	Sêcco		34 17		0	B
Campo Grande.....	NW	3	9.9 29	55	0	0		0	0 00	—	Sêcco		35 19		0	V
Corumbá	N	1	10.8 6 29	65	0	A-k		0	0 PN	—	Sêcco		39 26		0	B
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Pres. Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti	NW	2	14.2 23	85	0	A-k		0	8 E	6	—		33 21		0	N
Victoria	C	0	18.2 23	75	St	A-st		CI	8 E	5	Calmo		32 18		0	V
Barra S. Mathews	C	0	18.3 25	85	K	A-k		0	5 N	7	Tranq.		29 21		0	N
Rio de Janeiro.....	NW	2	14.9 18	75	0	0		CI	4 N	6	Calmo		24 17		0	B
Angra dos Reis.....	S	2	13.8 20	75	0	0		CI	3 PN	8	P. agit.		26 16		0	—
Cabo Frio (X).....																
Campós	NR	3	17.1 23	75	St	0		0	6 N	8	Ench.		26 25		0	V
Friburgo.....	NNW	4	16.2 19	65	K	0		CI	5 N	7	Humido		24 5		0	B
Macahé.....	E	5	16.3 23	75	0	0		CI	7 N	6	P. agit.		25 14		0	V
Petropolis.....	ESE	0	15.5 20	65	0	0		0	0 L	9	Sêcc		22 10		0	B
Rezende.....	SE	1	15.1 19	75	0	0		CI	3 PN	8	Sêcco		21 10		0	V
Sta. Maria Magdalena.....	NW	2	17.1 19	65	0	0		CI	4 PN	—	Humido		27 10		0	V
Therexopolis.....	SE	1	16.1 21	65	0	0		—	3 PN	7	Calmo		23 6		0	B
Vassouras	E	4	17.1 19	55	St	0		CI	6 N	8	Sêcco		26 11		0	B
São Paulo	S	1	14.2 18	—	0	0		CI	8 E	—	Humido		27 9		0	—
Avaré	N	2	11.7 25	—	0	0		CI	2 PN	7	Sêcco		32 10		0	B
Campinas.....	NE	2	15.1 22	55	0	0		CI	4 N	7	Humido		29 12		0	V
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	C	0	12.1 22	—	0	0		0	0 L	9	Humido		30 8		0	B
Iguape.....	N	2	— 20	—	0	0		0	0 L	—	—		24 —		0	N
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	13.0 22	—	0	A-k		0	5 N	5	Sêcco		31 14		0	V
Santos	C	0	11.7 21	75	0	0		CI-st	3 PN	6	Calmo		25 11		0	B
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	1	12.6 25	—	0	A-st		0	8 E	6	Sêcco		27 14		0	V
Taubaté.....	E	1	15.0 20	—	0	0		CI	5 N	6	Sêcco		33 10		0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. S. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 12 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....	NW	1	12.5	19	45	0	0	0	0 L	6	Sêcco	28	7	0	B	
Castro		2	10.3	22	55	0	A-k	0	0 E	8	Sêcco	25	8	0	B	
Fóz do Iguassú (X).....	NW	0	13.1	18	65	0	0	0	0 L	7	Sêcco	20	8	0	B	
Guarapuava.....		4	13.9	17	75	K	A-k	0	4 N	9	Sêcco	24	8	0	B	
Ivaíhy (X).....	C	0	12.3	19	25	0	0	0	0 L	9	Tranq.	26	11	0	B	
Jaguariahyva.....		0	11.3	19	55	0	0	0	0 L	—	Humido	28	12	0	B	
Palmas	NW	1	14.7	14	85	0	A-st	0	8 E	—	Sêcco	27	5	0	B	
Paranaguá		3	11.7	18	85	0	A-st	0	5 N	8	Tranq.	25	15	0	B	
Ponta Grossa.....	C	0	7.5	15	75	0	A-k	0	6 N	7	Humido	24	8	0	B	
Rio Negro		0	13.0	14	95	0	0	Cl	1 Pn	6	Humido	29	8	0	B	
Florianópolis	NW	3	11.4	20	75	0	A-k	0	3 Pn	5	Sêcco	28	15	0	B	
Araranguá		5	9.0	—	—	0	A-k	0	5 N	6	P. agit.	—	—	0	V	
Blumenau	C	2	16.4	10	85	K-nb	0	0	8 Nt	5	Humido	24	7	0	O	
Campos Novos.....		2	12.6	18	65	0	0	Cl	3 Pn	7	Tranq.	25	13	0	B	
Laguna	NE	0	7.5	20	65	St-k	0	0	4 Pn	8	Sêcco	26	13	0	B	
Lages		0	11.4	21	55	0	0	0	0 L	7	Sêcco	26	7	0	B	
S. Francisco do Sul	SW	2	9.3	19	85	K-nb	A-st	0	8 E	6	Humido	24	13	0	O	
Urussanga		2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valões (X).....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê		0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alegrete (X).....		2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé(X).....	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passo Fundo(X).....		2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande (X).....	E	2	7.7	18	95	0	A-st	0	8 E	5	Sêcco	28	15	0	V	
Santa Maria		2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sta. Victoria do Palmar (X).....	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....		2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires		2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	S	1	19.0	7	—	0	0	0	0 L	7	—	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....		1	17.7	15	95	St	0	0	8	4	Humido	—	14	0.2	N	
Lima	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assumpção (X).....		1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
La Paz (X).....	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quito (X).....		1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☁ - Encoberto. ☁ - Nevoeiro. ☁ - Chuva. ☁ - Neves secas. ☁ - Chuvitocas.

* - Nve. ▽ - Paredas. R - Trevoada com relâmpagos. ⚡ - Relâmpagos. U - Geadas. Δ - Orvalho. Δ - Ventosia. Δ - Granizos.

— Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; e. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do

solo: — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à

Escala Beaufort. Nota: — (X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do District Federal, foram: máxima 27.3 e mínima 15.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: máxima 28.4 e mínima 16.9, respectivamente, às 12 horas e 15 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos, por vezes, com períodos de calmaria.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em algumas localidades de Minas, onde choveu. Hoje, às 9 horas, era bom. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos foram variaveis, predominando o⁶ do quadrante norte.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede de meteorologia recebidos até 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Zona Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	27.2	12.4	—	Jardim Botânico.....	25.6	13.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	31.2	13.4	—	Saenz Peña.....	31.1	15.6	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.7	15.8	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	23.6	16.9	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1,000		1.500		2,000		3,000		4,000		5,000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X)	8.30																	
Manáos (X)	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	ESE	7	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Natal.....	9.30	ESE	9	NE	7	NE	8	NE	6	NE	8	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Olinda.....	9.30	ESE	5	ENE	6	ENE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X)	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	W	6	SW	8	S	5	—	—	—	—	—	—	2.530 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	2	N	3	NNW	12	NNW	9	NW	11	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW	4	NNW	6	NW	8	WNW	13	W	12	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Santos	9.30	NNW	5	NW	11	W	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	NNW	8	WNW	6	WNW	13	WNW	13	W	12	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre.....	9.30	S	12	SSW	10	SW	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 174 — Pedido 1 — Requisição n. 115.260 — (Aditivo ao Contr. 155, de 18/8/36) — Empenho n. 23.009 — Fornecedor, Casa Lohner S/A — Reparação, Departamento Nacional da Produção Vegetal — Directoria Geral — Escola Nacional de Agronomia D. E.A.

Aos dezeseite dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu á Casa Lohner S/A, estabelecida nesta praça á avenida Rio Branco n. 133, inscripta no Registro do Governo Federal, sob n. 131, representada por seu procurador, Sr. Remo Buzzone, sendo por elle dito que rectificava as clausulas primeira, segunda, quarta, quinta, sexta, setima, oitava e nona do termo de contracto numero cento e cinquenta e cinco de dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e seis, publicado no "Diario Official" de vinte e cinco de agosto do mesmo anno, rectificando porém, a clausula terceira que fica substituida pela seguinte:

Clausula terceira:

O material será entregue na Escola Nacional de Agronomia — D.E.A., até o dia 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis.

A validade deste termo additivo de contracto, depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo, numero cento e setenta e quatro, á folha quatrocentos e onze do livro 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo subscripto pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor, *Remo Buzzone*, por procuração. Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *Kurt Polack*. Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 178 — Pedido 1 — Requisição n. 904.298/301 — Empenho n. 23.752 — Fornecedor, AEG Companhia Sul Americana de Electricidade — Reparação, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, estabelecida nesta praça, á avenida Rio Branco ns. 47/49, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob n. 174, representada pelo director tecnico, senhor Otto Spithaler e pelo sub-gerente Sr. Willy Koenig; e por elles foi dito que, pela Companhia se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931, e suas modificações — Para a Quarta Divisão.

Material para automotrices

1. Jogo de 4 radiadores, um..	1	14:900\$000	14:900\$000
2. Valvulas para motor, lista n. 225.829, uma..	60	81\$000	4:860\$000
3. Pistões de ferro n. 223.454, super-medida de 121 m/m de diametro, um.	36	265\$000	9:540\$000

4. Sectores de embreagem de 2ª, 3ª e 4ª velocidades n. 258.802, um.	56	60\$500	3:025\$000
5. Voltímetros de 55 volts, usados nas automotrices de "AEG", um.	20	380\$000	7:600\$000
6. Engrenagem para compressor "TK" n. 124.569 Z-38, uma.	16	915\$000	14:640\$000
7. Galvanômetros indicadores de rotação do motor, na mesa de motorista, um.	6	940\$000	5:640\$000
8. Cabeçotes de motor MX numero 121.475, um.	4	1:830\$000	7:320\$000
9. Valvulas para motor MX n. 120.860, uma.	30	274\$000	8:220\$000
10. Pistões MX completos numero 121.373, supermedida com 151 m/m de diametro, um.	24	830\$000	19:920\$000
11. Carburadores pallas tipo Vild, um.	2	1:850\$000	3:700\$000
12. Anéis de vedamento MX n. 120.380, um.	200	5\$800	1:160\$000
13. Juntas para cano de descarga MX n. 120.174, uma.	30	5\$300	159\$000
14. Juntas para cano de descarga MX n. 120.949, uma.	60	16\$500	990\$000
15. Sectores de embreagem de 1ª e 2ª velocidades, um.	40	65\$500	2:620\$000
16. Bombas de refrigeração, lista MX n. 12.003, esquerda, uma.	1	1:850\$000	1:850\$000
17. Jogo de 2 radiadores, sendo do centro, um.	1	6:800\$000	6:800\$000
acoplamento numero 127.886, um.	6	1:270\$000	7:620\$000
18. Flanges do tanbor de			
19. Molas de seguimento para compressor "Konon" do motor "B", peça 27, catalogo 20-ZI, um. . .	30	9\$300	285\$000
20. Flanges dentados, peça numero 127.175, uma..	4	2:100\$000	8:400\$000
21. Engrenagens ns. 127.176, Z-67, uma.	1	3:780\$000	3:780\$000
22. Engrenagens ns. 127.182, Z-43, uma.	1	2:840\$000	2:840\$000
23. Engrenagens ns. 127.183, Z-30, uma.	1	1:750\$000	1:750\$000
24. Peças n. 127.911, uma. . .	4	1:210\$000	4:840\$000
25. Peças n. 127.189, uma. . .	2	178\$000	356\$000
26. Eixos n. 127.185, um. . .	6	4:060\$000	24:360\$000
27. Eixos n. 127.186, um. . .	2	3:690\$000	7:380\$000
28. Caixas de ferro com tampas de junta universal, uma.	2	1:810\$000	3:620\$000

178:175\$000

Para despacho. 890\$900

(Cento e setenta e nove contos e sessenta e cinco mil e novecentos réis)..... 179:065\$900

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 2º Almojarifado da Inspeção Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, no prazo até 31 de dezembro de 1936.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembarço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrada real no Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluído em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 890\$900 (oitocentos e noventa mil e novecentos réis) conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12 inciso 1 e art. 20 e decreto numero 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 14, sub-consignação 7, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 23.752.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de deposito do Thezouro Nacional n. 185, representado por dezoito apolices, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de numeros 478.574/8, 478.696/8 e 484.209/18, do decreto numero 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com os coupons de janeiro de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 609, da acta numero 86.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 178, á fls. 417/419, do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca.* — Pelo fornecedor, *Otto Spithaler.* Testemunhas: *Wilky Koenig.* — *Oscar V. Moreira.* — *José Teixeira.* — *Otto Schilling,* presidente.

Termo do contracto n. 179 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.283, numero do empenho 23.739 — Fornecedor, *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.* — Repartição, Departamento dos Correios e Telegraphos (Serviço Telegraphico).

Aos vinte e um dias de mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua Uruguayana n. 41, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 37, representada por seu socio Sr. João Willmann, e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Itens — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Material especializado — Baudot
Carpentier

1. Relais simples, um.	21	1:490\$000	31:290\$000
2. Plateau de 20 contactos, posterior, um.	1	5:720\$000	5:720\$000

Para despacho.	185\$100
------------------------	----------

(Trinta e sete contos cento e noventa e cinco mil e cem réis)	37:195\$100
---	-------------

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos até 31 de dezembro de 1936.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembarço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 185\$100 (cento e oitenta e cinco mil e cem réis) conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1, e art. 20, e decreto numero 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 25, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 23.739.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de deposito do The-souro Nacional, representando (4) quatro apolices ao portador, valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada una, de numeros 255.122/5, do decreto n. 15.676, de 7-9-1922, com os coupons de janeiro de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 606, da acta n. 85.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 179, á fls. 420/421, do livro 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *João Willmann*. Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *Garibaldi Pinheiro*. Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Districto Federal**

	Comparação da renda Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 22 de setembro de 1936.	24.978:447\$300	24.757:752\$300
Em 23 de setembro de 1936	1.246:828\$100	1.224:017\$300
Total.	26.225:275\$400	25.981:769\$600
Em igual periodo de 1935	22.544:253\$700	22.098:361\$100
Diferença para mais em 1936.	3.681:021\$700	3.883:408\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de setembro de 1936.	242.516:941\$200	235.552:870\$400
Em igual periodo de 1935	227.554:981\$500	220.646:339\$500
Diferença para mais em 1936.	14.961:959\$700	14.906:530\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de setembro de 1936.	21.737:136\$600
Em 21 de setembro de 1936.....	726:250\$700
Total.	22.463:387\$300
Em igual periodo de 1935.	16.247:776\$300
Diferença para mais em 1936.	6.215:611\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de setembro de 1936.	171.706:741\$100
Em igual periodo de 1935.	174.437:473\$700
Diferença para menos em 1936.	2.730:732\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de setembro de 1936.	21.622:529\$900
Em 21 de setembro de 1936.....	719:658\$500
Total.	22.342:188\$400
Em igual periodo de 1935.	16.112:279\$100
Diferença para mais em 1936.	6.229:909\$300

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
22 de setembro de 1936.....	1.398:249\$100
22 de setembro de 1935.....	
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1936	32.981:192\$300
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1935	26.178:934\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	6.802:258\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1936.	312.200:885\$900
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1935.	296.398:891\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	15.801:994\$500

Alfandega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
19 de setembro de 1935.	1.513:853\$600
19 de setembro de 1936.	1.257:045\$400
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 19 de setembro de 1935	26.170:072\$300
De 1 de setembro a 19 de setembro de 1936	27.500:255\$800
Diferença para mais em 1936.	1.330:183\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1935.	335.880:388\$300
De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1936.	354.396:377\$300
Diferença para mais em 1936.	18.515:989\$000

Alfandega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
14 de setembro de 1936.	4.439:910\$900
14 de setembro de 1935.	219:168\$300
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1936	4.886:924\$000
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1935	3.822:124\$820
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	1.064:799\$180
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de setembro de 1936.	41.327:737\$910
De 1 de janeiro a 14 de setembro de 1935.	41.251:322\$380
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	76:415\$550

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
15 de setembro de 1936.	230:599\$500
15 de setembro de 1935.	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1936	5.117:523\$500
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1935	3.822:124\$820
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	1.295:398\$680
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de setembro de 1936.	41.558:337\$410
De 1 de janeiro a 15 de setembro de 1935.	41.251:322\$380
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	307:015\$030

Peseta.	1\$684
Dollar.	17\$244
Franco belga.	\$584
Peso argentino.	4\$819
Lira.	1\$178
Shilling austriaco.	3\$300

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1936.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	803\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	799\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	761\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5%, port.	317\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port...	668\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7% — (1930).	515\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7% — (1930).	1:034\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1932).	1:015\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (Primeira emissão).	1:027\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (Primeira emissão).	1:025\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.	405\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	424\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	166\$000
Estado de Minas de 1:000\$, 5%, nom.	615\$000
Estado de Minas de 1:000\$, 7%, port. (9.511)...	760\$000
Estado de Minas de 1:000\$, 7%, port. (10.246)..	760\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. — (1934).	140\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9%....	185\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9%....	463\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	935\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 % port.....	95\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8%, port.	932\$000
Bonus do Estado de São Paulo, S/C.8-F.....	94\$500

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.	57\$540	85\$276
Paris.	—	1\$113
Italia.	—	1\$364
Allemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$780
Verrechnungsmark.	3\$600	5\$302
Unterstuetzungsmark.	—	3\$800
Portugal.	—	\$787
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$868
Hespanha.	—	—
Suissa.	—	5\$512
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	\$701
Nova York.	11\$360	16\$919
Montevideo.	—	—
Buenos Aires:		
Peso papel.	—	4\$851
Hollanda.	—	11\$491
Japão.	—	5\$050
Rumania.	—	—
Canadá.	—	17\$000
Austria.	—	3\$241
Chile.	—	—
Yugo-Slavia.	—	\$366

Moedas

Libra.	86\$039
Franco.	1\$122
Escudo.	\$796
Peso uruguayo.	9\$005

Acções de Bancos:

Funcionarios Publicos.	49\$000
Brasil.	376\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	191\$000
---	----------

Vendas judiciais:

100 = Aps. Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	761\$000
19 = Obrgs. Ferroviarias de 1:000\$, 7% (primeira emissão).	1:027\$000
2 = Aps. do Empréstimo de 8%, port. (Dec. 1933), C/juros de julho de 1935.....	196\$000
162 = Acções do Banco dos Funcionarios Publicos.	49\$000
20 = Acções da Companhia de Seguros União Fluminense, C/40%.	86\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.— Ary de Almeida e Silva, syndico.

Laboratório Orlando Rangel S. A. — Indeferido, pela maneira porque foi constituída a sociedade.
Companhia Federal de Electricidade.— Publicada e arquivada a acta preliminar de constituição, volte, querendo.

A Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, em sessão de 21 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official da Bolsa, o empréstimo de 4.000:000\$000, contratado pela Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, dividido em 20.000 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 20.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros

de 6% ao anno, pagos por semestres vencidos, nos meses de abril e outubro de cada anno.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um fa-simile das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.— *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro.	14\$350	14\$250	14\$500	14\$300	—
Fevereiro.	14\$300	14\$200	14\$375	14\$325	—
Setembro.	15\$150	14\$925	S/vend.	15\$000	—
Outubro.	14\$950	14\$900	14\$975	14\$950	—
Novembro.	14\$750	14\$575	14\$800	14\$650	—
Dezembro.	14\$750	14\$650	14\$850	14\$650	—
Vendas.	5.000	saccas	1.000	saccas	6.000

Mercado: prégões de abertura e fechamento, firmes.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 14\$900 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 3.561 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira.*

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Café

	Saccas
Entradas.	12.663
Sahidas.	17.233
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Na- cional do Café.	—
Café doado.	60
Existencia.	630.317

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	16\$900
Typo 4.	16\$400
Typo 5.	15\$900
Typo 6.	15\$400
Typo 7.	14\$900
Typo 8.	14\$400

Açúcar

	Saccos
Entradas.	2.073
Sahidas.	2.073
Existencia.	17.546

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal.	46\$000 a 47\$000
Amarelo.	—
Mascavinho.	—
Mascavo.	30\$000 a 34\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Sahidas.	502
Existencia.	9.705

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$500 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra média:

Seridões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceacá:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	45\$000 a 45\$500
Typo 5	43\$500 a 44\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira.*

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1º CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

J. A. M. DO 24º DISTRITO EM SANTA CRUZ, 2ª RUA BARÃO DE LADARIO N. 58

Edital de convocação de sorteados

João Tavares Barbosa, 2º tenente, delegado interino da Junta de Alistamento Militar do 24º Distrito:

Faz saber que, foram sorteados para servir no Exército activo, pela J. A. M. do 24º distrito, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, em 26 de setembro de 1936, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo se apresentarem os da 1ª chamada, de 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, acima mencionada, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4 (Quartel do 2º R. A. M. (Santa Cruz).

Aquelles que, não se apresentarem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal Militar.

Os cidadãos da 2ª chamada, que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados a incorporar, caso seja insufficiente o contingente da 1ª, sendo, em tal caso, publicado o edital de chamada no *Diario Official*, e affixado aviso na sede da Junta, a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei e assigno o presente edital, que será publicado na imprensa official e affixado na sede da Junta.

Capital Federal, 18 de setembro de 1936. — *João Tavares Barbosa*, 2º tenente, delegado, interino.

Relação dos sorteados da 1ª chamada

Numero do alistamento — Numero do sorteio — nome — Filiação

Classe de 1915

1. 146. Accacio Benedicto Corrêa, filho de Irineu Benedicto Corrêa.
2. 26. Acegua Jardim, filho de Romero da Silva Jardim.
3. 79. Acyr de Vasconcellos Chaves, filho de Francisco Monteiro Chaves.
4. 109. Adyr de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira.
5. 139. Aldir da Silva Ferreira, filho de Armando Ferreira.

6. 84. Adolpho Werner Uhle, filho de Augusto Otto Uhle.
7. 3. Albino, filho de Claudio José Vieira.
8. 143. Alcanio, filho de Henrique Albino Vianna.
9. 68. Alcebiades, filho de Agenor Carvalho.
10. 8. Alcides Leoni, filho de Manoel Baptista Leoni.
11. 169. Alcides de Moura, filho de Antonia de Moura.
12. 117. Alenis Rachid Azem, filho de Rachid Azem.
13. 101. Alexandre, filho de Maria José de Souza.
14. 159. Alfredo, filho de Alfredo Antonio da Silva.
15. 163. Aloysio de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
16. 131. Antonio, filho de Candido Belisario da Silva.
17. Antonio, filho de Luiza da Conceição.
18. 61. Antonio Ponciano da Costa, filho de André Ponciano da Costa.
19. 129. Antonio São Fuentes Pereira, filho de José Paula.
20. 142. Antonio da Silva, filho de Antonio João da Silva.
21. 161. Ataliba, filho de Meliades da Silva Guimarães.
22. 74. Benedicto, filho de Maria Corrêa da Conceição.
23. 136. Benedicto Corrêa dos Santos, filho de José Corrêa dos Santos.
24. 47. Bernardino, filho de Arminda Rita da Silva.
25. 140. Candido, filho de Sebastiana Maria da Gloria.
26. 10. Carlos Octavio da Silva, filho de Alvaro Advincola da Silva.
27. 18. Claudogando dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
28. 164. Claudionor da Rocha Mello, filho de Angelo da Rocha Mello.
29. 171. Cosme, filho de Theodoro José do Nascimento.
30. 233. Crispim, filho de Manoel Narciso Ramos.
31. 157. Durval, filho de Manoel Alves de Brito.
31. 134. Dorvalino, filho de Nestor de Souza.
32. 147. Elpidio, filho de Sebastião de Souza.
33. 64. Euldino Motta, filho de Victorino Motta.
34. 81. Ezequiel, filho de Tobias Fernandes.
35. 158. Felipe, filho de Abdala Cerquise.
36. 17. Fernandes Gomes da Rocha, filho de José Gomes da Rocha.
37. 103. Florentino, filho de Manoel Antonio Xavier.
38. 91. Floriano da Costa, filho de Zelia Maria da Conceição.
39. 77. Gilberto Losco, filho de Paulistro Giovanni Losco.
40. 95. Gonçalo, filho de João Moreira de Andrade.
41. 46. Herminio, filho de Antonio Ferreira Junior.
42. 160. Ignacio Barroso da Silva, filho de Jovino Barroso da Silva.
43. 76. Izaac Germano, filho de Felipe Germano.
44. 99. João Baptista, filho de Gaudencio Antonio Flores.
45. 65. Joaquim, filho de Albino Antonio de Oliveira.
46. 127. Joaquim Assumpção, filho de Joaquim Antonio de Assumpção.
47. 69. Joffre Candido Monção, filho de José Bernardes Monção.
48. 97. Iolandino, filho de Antonio de Oliveira Fonseca.
49. 125. Jorge Canoz, filho de João Canoz.
50. 155. Jorge Gabriel Rahy Sobrinho, filho de Soliba Gabriel Rahy.
51. 86. José, filho de Carmelia Maria da Conceição.
52. 105. José, filho de José Antonio da Motta.
53. 52. José Maura, filho de José Maura.
54. 115. José, filho de Manoel Pereira do Nascimento.
55. 2. José Carlos de Oliveira, filho de Vergilio Carlos de Oliveira.
56. 50. José Marques, filho de João de Deus Marques.
57. 104. Jovelino Cardoso de Paiva, filho de Ernesto Cordeiro de Paiva.
58. 75. Julio, filho de Alfredo de Oliveira Lima.
59. 16. Laudelino, filho de Jovelina Maria da Conceição.
60. 138. Leonel, filho de Francisco José Corrêe.
61. 51. Luiz Carlos Priamo de Lacerda, filho de Luiz Gonzaga Priamo de Lacerda.
62. 116. Luzo, filho de Euclides Luiz dos Santos.
63. 128. Magno de Mello, filho de Francisco de Mello.
64. 123. Manoel, filho de Augusto Cezar.
65. 100. Manoel, filho de Casemiro de Oliveira.
66. 151. Manoel, filho de Leopoldina de Andrade.
67. 59. Manoel José Villela de Figueiredo, filho de Manoel Henrique Figueiredo.
68. 33. Moacyr Vicente Rosa, filho de João Rosa.
69. 24. Nelson Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva.
70. 48. Nestor, filho de José Pedro de Alcantara.
71. 137. Nicoláo, filho de Pedro Ferreira da Silva.
72. 13. Nilo, filho de Maria Rosa Nunes.
73. 152. Nilton Rangel, filho de Raul de Souza Rangel.
74. 37. Oscarino dos Santos Cardoso, filho de Oscar dos Santos Cardoso.
75. 66. Oswaldo, filho de Francisco Basilio da Motta.
76. 72. Ovidio Henrique Miranda, filho de Henrique Vergilio de Miranda.
77. 194. Paulo, filho de Joaquim Luiz da Silva.
78. 162. Paulo, filho de Manoel Ferreira Lima.
79. 154. Paulo Soares Chaves, filho de José Augusto Chaves.
80. 124. Pedro, filho de Ananias Rodrigues Loredó.
81. 5. Salvador, filho de José Manoel Travassos.
82. 4. Sebastião, filho de Canetano Dutra.
83. 34. Sebastião, filho de Candido Nascimento Baptista.
84. 170. Sylvio Figueiredo, filho de Ignacio de Figueiredo.
85. 174. Waldemar, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
86. 113. Waldemar Mendes Pimentel, filho de Nicoláo Mendes Pimentel.
87. 39. Waldemiro, filho de José Pereira Cardoso.
88. 53. Waldemiro Monteiro, filho de Honorato Monteiro.
89. 173. Waldir, filho de Leopoldino Virgilio Maia.
90. — Walter, filho de Petronilha Marques.
- Classe de 1914
91. 470. Anastacio Juliano, filho de Pascoal Juliano.
93. 472. Anthero Menedicto da Costa, filho de Augusto Benedicto da Costa.
94. 491. Antonio Morgado Britto, filho de Antonio Eduardo Britto.
95. 497. Aristoteles de Araujo, filho de José Jacintho de Araujo.
96. 499. Avelino, filho de Maria da Gloria.
97. 465. Benedicto, filho de Sebastião Ferreira Rosa.
98. 475. Benedicto do Nascimento, filho de Benedicto do Nascimento.
99. 496. Crelio, filho de Antonio Luiz.
100. 473. Djalma Sampaio, filho de Orozimbo Sampaio.
101. 460. Elias Martins, filho de Trajo Martins.
102. 485. Eloy Victor da Silva, filho de Apolinario Victor da Silva.
103. 459. Eurico da Silva Moraes, filho de Cezario Pereira Moraes.
104. 452. João Fernandes da Silva, filho de Honorio Fernandes da Silva.
105. 494. João Fernandes de Souza, filho de Amaro Fernandes de Souza.
106. 498. João Lucas, filho de Pedro Joaquim dos Santos.
107. 490. Jorge Azevedo Pinto, filho de Nestor Pinto da Silva.
108. 479. José Pinto Guedes, filho de Manoel Pinto Guedes.
109. 468. José Ribamor da Cunha Smith, filho de Alexandre Arthur Smith.
110. 492. Lourival, filho de Luiz da Silva.
111. 476. Manoel, filho de Alberto Nunes da Rocha.
112. 463. Manoel, filho de Andreza Delfina da Conceição.
113. 484. Manoel de Almeida Brandão, filho de Hermenegildo Dias Brandão.
114. 470. Manoel Bernardo Ferreira, filho de João Ferreira Netto.
115. 501. Mario, filho de Justino Nunes de Souza.
116. 469. Moraes Kefuri, filho de Saide Morad Kefuri.
117. 461. Nelson Lopes de Abreu, filho de Antonio Lopes de Abreu.
118. 481. Odorico da Silva Gomes, filho de Garibaldi da Silva Gomes.
119. 467. Pedro, filho de Celestino Alves.
120. 454. Rubens Lacerda Moura, filho de Francisco Moura.
121. 482. Salvador, filho de Bento Cancio de Pontes.
129. 464. Sylvio Soares, filho de Germano Lopes.
123. 457. Theodorico José de Sant'Anna, filho de Theodorico José de Sant'Anna.
124. 455. Waldemar Alves Cardoso, filho de Manoel Alves Cardoso.
- Classe de 1913
125. 585. Aureliano Pereira da Silva, filho de Tertuliano Pereira da Silva.
126. 590. Elias Saul, filho de Tchelur Saul.
127. 588. José Bento Groux, filho de Eduarda Libania Groux.
128. 589. Luiz de Castro Farias, filho de João Farias.

2ª CHAMADA

Classe de 1915

1. 298. Adair, filho de Adelia Rodrigues Bastos.
2. 306. Alberto, filho de Arthur Fernandes Machado.
3. 198. Alberto, filho de Alberto Cardoso de Souza.
4. 258. Alcides, filho de João José Monteiro.
5. 193. Aldemiro, filho de Antonio de Souza Martins.
6. 213. Alziro, filho de Euclydes Anthero Ferreira.
7. 272. Antonio, filho de Manoel Martins de Freitas.
8. 276. Antonio Anjos de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
9. 254. Antonio de Souza, filho de Luiz de Souza.
10. 191. Ary, filho de Sylvério Gonçalves Maia.
11. 199. Ary Alves Koeinghan, filho de Izabel Alves Vieira.
12. 242. Athayde, filho de Hygino Alves do Nascimento.
13. 211. Benedicto, filho de Aprigio Raymundo de Souza.
14. 263. Benedicto, filho de João José de Almeida.
15. 239. Benedicto, filho de Sebastião de Azevedo Mattos.
16. 278. Benedicto Soares da Silva, filho de Alfredo Soares da Silva.
17. 226. Bernardino da Silva Sarmento Soares, filho de Manoel da Silva Sarmento Soares.
18. 214. Claudio, filho de Armando Alves de Carvalho.
19. 251. Damião, filho de Theodoro José do Nascimento.
20. 246. Eduardo, filho de Eduardo de Jesus Martins.
21. 300. Francisco, filho de Rufino Antonio de Araujo.
22. 205. Francisco Garritano, filho de Vicente Garritano.
23. 187. Francisco Silveira Porto, filho de Manoel Silveira Porto.
24. 303. Genesio, filho de João Fernandes de Azevedo.
25. 261. Geraldo Alves Cardoso Ferreira, filho de Manoel Alves Cardoso Ferreira.
26. 283. Geraldo Carvalho do Amaral, filho de Antenor Dias do Amaral.
27. 220. Guilherme Saldanha Deduque de Macedo, filho de Pedro Deduque de Macedo.
28. 264. Henrique, filho de Ananias José da Silva.
29. 241. Hugo Rezende Ferreira, filho de Claudio Ferreira.
30. 305. João Baptista Paz, filho de Alves Paz.
31. 217. João Corrêa dos Santos, filho de Horacio Corrêa dos Santos.
32. 289. João Francisco Vieira, filho (natural) de Maria Carlota Vieira.
33. 207. João Medeiros Maia, filho de Manoel da Silva Maya.
34. 177. Joaquim Bernardes de Miranda, filho de Bráulio Ramos de Miranda.
35. 265. Jorge Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
36. 179. José, filho de José Henrique Fernandes.
37. 293. José, filho de Firmo Teixeira de Jesus.
38. 299. José, filho de Levina Pereira Lopes.
39. 245. José Corrêa de Almeida, filho de Carolina Corrêa de Almeida.
40. 260. José Luiz Campos, filho de Angelina Conceição Campos.
41. 292. José Paulo da Cruz, filho de João Paulo da Cruz.
42. 257. José de Siqueira, filho de Etpídio Americo Siqueira.
43. 286. Julio, filho de Palmira Francisca.
44. 247. Laerte Collares Quitete, filho de Pompeu Gusmão Quitete.
45. 202. Luiz Benedicto Corrêa, filho de Irineu Benedicto Corrêa.
46. 206. Luiz Francisco Paixão, filho de Angelo Francisco Paixão.
47. 252. Luiz Ramos da Silva, filho de Manoel Ramos da Silva.
48. 271. Manoel, filho de Antonio Carlos.
49. 215. Manoel, filho de Arthur Maria dos Santos.
50. 243. Manoel, filho de Izolina da Silva.

51. 224. Manoel, filho de José Dias Bicoco.
52. 266. Manoel, filho de Manoel José de Magalhães.
53. 302. Manoel Isidoro, filho de João de Deus Moraes.
54. 229. Mario Guerra, filho de Jorge Guerra.
55. 201. Mario Nunes de Souza Filho, filho de Justiniano Nunes de Souza.
56. 181. Miguel, filho de Fortunato do Carmo.
57. 249. Milton, filho de Antonio Dias Castro.
58. 208. Milton, filho de Manoel Pedro de Alcantara.
59. 297. Nelson da Costa Machado, filho de Antonio da Costa Machado.
60. 228. Nilo, filho de José Antonio Pereira.
61. 236. Olimpio de Oliveira, filho de Theresa Francisca Silva.
62. 182. Paulo Tarso Dias, filho de Elba Pinheiro Dias.
63. 291. Pedro, filho de Alfredo José Rosa.
64. 282. Pedro Alonso Ferrão, filho de Alonso Ruide.
65. 253. Ruy Ribeiro, filho de Guilherme Ribeiro.
66. 296. Salustiano, filho de Alfredo José Rosa.
67. 198. Sebastião Francisco dos Santos, filho de Benedicto Francisco dos Santos.
68. 186. Vespaziano, filho de Alvaro Ignacio de Almeida.
69. 290. Venicio Fernandes Bastos, filho de Mario Teixeira Bastos.
70. 284. Vinicio Marcos Machado, filho de Leopoldo Augusto Leal.

Classe de 1914

71. 583. Abelardo, filho de João da Silva Guerra.
72. 541. Aloysio Raul Teixeira Leite, filho de Eduardo Floriano de Lemos.
73. 532. Antonio Moré, filho de Salvador Moré.
74. 507. Arquimino Rigueira dos Santos, filho de Antonio dos Santos Lessa.
75. 536. Carlos de Oliveira Paiva, filho de Antonio de Oliveira Paiva.
76. 518. Domingos Gomes Cordeiro, filho de Mamede Gomes.
77. 504. Faustino José, filho de Benedicta Barbosa.
78. 515. Genesio Theobaldo dos Santos, filho (natural) de Francelina Theobaldo.
79. 519. José Almeida de Oliveira, filho de Julio de Oliveira.
80. 534. José Cavalcante de Albuquerque, filho de Espiridão Cavalcante de Albuquerque.
81. 520. José Pessoa Mendes, filho de João Gutemberg Mendes.
82. 505. Julio otero de Azevedo, filho de Candido de Oliveira.
83. 513. Lourenço Espirito Santo, filho de José Honorio Santos.
84. 511. Manoel Paixão de Oliveira, filho de Benedicto Cornelio de Oliveira.
85. 516. Nicolas Guilherme, filho de Luiz Kzes Herrera.
86. 512. Odair José Bayer, filho de Pedro José Bayer.
87. 514. Oswaldo de Macedo, filho de Dionisio de Macedo.
88. 506. Pierre José da Silva, filho de Alberto José da Silva.
89. 508. Rodolpho Soares de Mattos Porto D'Ave, filho de Abelardo Porto D'Ave.
90. 540. Romulo Silvestre Costa, filho de Waldemar Paulino da Costa.
91. 526. Sebastião Carecha, filho de Antonio José Carecha.
92. 525. Sebastião Luiz Bauduino, filho de Ricardo Luiz Balduino.
93. 537. Walter Limas Coelho, filho de João Coelho.

Classe de 1913

94. 596. Damião Morgado, filho de Eulogio Morgado.
95. 595. Joaquim Fonseca, filho de Ernesto Fonseca.
96. 594. José Ferreira, filho de José Grizasto Ferreira.
97. 603. José Sylvio de Carvalho, filho de Mario de Carvalho.
98. 593. Milton da Silva Lapa, filho de Francisco de Mello Cavalcante Lapa.
99. 592. Silva Agostinho Valença, filho de Antonio Agostinho.
100. 597. Wartigem Ribeiro Reverdosa, filho de Custodio Ribeiro Reverdosa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1936. — João Tavares Barbosa, 2º tenente, delegado interino.

Directoria da Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA****Grupo I.**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado ás paginas 19.536 a 19.538 do "Diario Official" n. 205, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936.
— *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Directoria da Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****GRUPO V — MATERIAL ESPECIALIZADO PARA AVIÕES E MOTORES — EQUIPAMENTO DE AVIÕES.**

De ordem do Sr. General Presidente, faço publico que fica adiada para o dia 5 de outubro proximo futuro a Concorrença Administrativa dos artigos numeros 243 e 358 (para aviões Boeing e Corsario), constantes do edital n. 13, publicado ás paginas 19.536 a 19.538, do "Diario Official" n. 205, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Polícia do Districto Federal****INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 23 do corrente:

Approvados:

José Lodi Batalha, Maria Alexim Barco, Mario Franco Barroso, João Moreira da Silva, Sidronio Corrêa de Araujo, Mario Ribeiro Marques, Americo d'Almeida, João Magalhães, David Balthazar Ramos, Jacy Martins Calazans e Sebastião Chaves.

Reprovados: 13.

Inspectoria do Trafego, em 23 de setembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 25, 60, 73, 76, 83, 101 e 111 — Ar-

tigos 257 e 81, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Reynaldo Moreira, ns. 689, 800, 848, 855 e 856 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, ns. 502, 503, 526, 709 e 710 — Arts. 96, 248 E, 96, 85 e 96, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 190, 205, 208, 281 e 282 — Arts. 79, 248 L, 248 E, 96 e 96, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 165, 243 e 788 — Arts. 248 C, 248 L e 82, e 248 E, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 553, 556 e 877 — Arts. 248 E, 96, 248 C e 81, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 394 e 397 — Arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 273 e 366 — Arts. 248 E e 248 L, respectivamente.

Octavio Vaidetario Coimbra, ns. 135 e 286 — Artigos 248 L e 96, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 140 e 666 — Artigos 248 L e 96, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., n. 716 — Artigo 248 C.

Djalma P. Tavares, n. 805 — Artigo 248 E.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., numero 631 — Art. 248 E.

Christiano Sienssen, n. 356 — Artigo 248 C.

Autos de carga:

Belmiro Rodrigues & Comp., n. 841 — Art. 100.

S. Silva & Comp. Ltda., n. 1.410 — Art. 248 L.

Sociedade Anonyma do Gaz, n. 3.301 — Art. 248 L.

Russo Conde & Comp., n. 3.499 — Art. 136.

Companhia Internacional de Transporte, n. 6.115 — Art. 248 L.

José Marques, n. 2.378 — Artigo 248 L.

Agenor Rodrigues dos Santos, n. 3.662 — Art. 248 I.

Euclides Mendes Gonçalves, n. 4.064 — Art. 79.

José Moreira, n. 4.089 — Art. 83, paragrapho unico.

Pedro Marques, n. n. 6.234 — Artigo 98.

Mario Cabral de Mello, n. 7.902 — Art. 102.

Oswaldo Carneiro Monteiro, n. 7.915 — Art. 83, paragrapho unico.

Taio Costa, n. 8.152 — Artigo 248 L.

João de Barros, n. 8.646 — Art. 83, paragrapho unico.

Humberto Breves d'Alencar, n. 8.785 — Arts. 102 e 248 L.

Francisco Fernandes de Lima, numero 9.142 — Art. 83, paragrapho unico.

Autos de passeio:

Renato Meira Lima, n. 30 — Artigo 102.

Paulo da Silva Santos, n. 198 — Artigo 248 L.

Mario Giuseppe Carlizzi, n. 396 — Art. 102.

Alberto de Souza Aguiar, n. 715 — Art. 24 8L.

Alzira Fernanda Soares, n. 817 — Artigos 82 e 81.

Francisco Rodrigues Rocha, n. 1.001 — Art. 102.

Xavier Rodolpho Raul Julius, numero 1.222 — Art. 102.

Manoel da Exaltação, n. 1.350 — Artigo 102.

Affonso Iglesias Souto Gomes, numero 1.366 — Art. 252.

Enio Nunes de Oliveira, n. 1.509 — Art. 102.

José de Oliveira Bastos, n. 2.501 — Arts. 82 e 81.

Antonio Gabriel de Paula Fonseca, numero 2.577 — Art. 102.

José Vieira, n. 2.706 — Artigo 248 L.

Braz Belfort de Oliveira, n. 2.886 — Art. 102.

Manoel Dias Cardozo o Filho, n. 2.961 — Art. 102.

Luiz José Vieira, n. 3.791 — Artigo 156.

José Ferreira, n. 3.867 — Artigo 248 L.

Targino Ribeiro, n. 3.945 — Artigo 102.

Affonso Crespo de Albuquerque, numero 4.136 — Art. 79.

Joaquim Monteiro, n. 4.646 — Artigo 248 L.

José Joaquim dos Santos, n. 4.708 — Art. 102.

Dalmar Zely dos Santos, n. 4.796 — Art. 102.

Rinaldo Victor De Lamare, n. 4.951 — Art. 102.

Vicente Ernani Liscio, n. 5.045 — Art. 248 L.

Luiz de Almeida, n. 5.119 — Artigo 102.

Antonio Fernandes Leite, n. 5.187 — Art. 248 L.

Rubim Chindler, n. 5.220 — Artigo 102.

José Buarque de Macedo, n. 7.412 — Art. 102.

Horacio Honorato, n. 7.419 — Artigo 146.

Laert Pinto Freitas, n. 7.771 — Artigo 102.

Ernesto Gonçalves Carneiro, n. 7.800 — Art. 248 L.

Mario Alves da Rocha Paranhos, numero 8.578 — Art. 102.

Renato Villa Verde Moreira, n. 9.190 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — O inspector, *E. P. Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, aviso que o proprietario do predio n. 99, da rua Evaristo da Veiga tem o prazo de 15 dias para demolir ou autorizar a Companhia City Improvements a regularizar a instalação domiciliaria de es-

geto do 1º e 2º pavimentos do prédio acima referido, de accordo com o artigo 2º, paragrapho unico do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, a qual foi feita clandestinamente, conforme foi apurado.

Na falta de cumprimento desta intimação, será multado em 50\$000, sendo essa multa elevada ao dobro nas reincidências.

Secção de Expediente, 8 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, fica convidado o guarda fiscal de 2ª classe, Arnaldo de Siqueira Lima, ausente do serviço do 1º Districto, ha mais de 60 dias, a pagar a multa, arbitrada em 200\$000, de conformidade com o decreto numero 5.240, de 19 de agosto de 1927, bem assim a comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, ao escriptorio do referido Districto, afim de justificar o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, sob pena de dispensa, por abandono de emprego.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Pagamento de fennas d'agua de 1936

Zonas do 3º Districto

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de accordo com o decreto n. 24.752, de 14/7/34, serão arrecadadas, a partir desta data, as taxas de penna d'agua do exercicio de 1936, referentes aos predios situados nas zonas do 3º Districto, distribuidos pelos seguintes prazos e ruas:

1ª zona — Sem multa até 15 de outubro de 1936;

"A" — rua — Bomsucesso
"A" — rua — Collegio
"A" — rua — Parada de Lucas
"A" — rua — Ramos

"A" — rua Villa Cascatinha (actual rua Cariry)

"A" — rua — Villa Boa Vista
"A" — rua — Villa Joppert
"A" — rua Villa Mimosa
"A" — rua Villa Maria
"A" — rua — Villa Range
"A" — travessa — Villa Penna
Aracajá — rua — Vaz Lobo
Ararahú — rua Penha
Adahy — rua — Bomsucesso
Adelaide Alambary — rua — Paquetá
Adelaide Ennes — travessa
Adolpho Bergamini — Villa Lobo
Agua Grande — estrada — Irajá
Agrario Menezes — rua Parque Celeste (antiga rua Tres)

Alambary Luz — Paquetá
Alayde — travessa — Olaria
Albertina de Araujo — rua — Braz de Pinna

Alberto Nepomuceno — rua Ramos
Alemquer — rua
Alice — rua — Collegio
Alice de Freitas — rua Vaz Lobo
Alice Teixeira — rua
Almeida Garret — praça — Penha
Almirante Saddock de Sá — rua (antiga rua XXXII — Vigario Geral)
Alvarenga Peixoto — rua Vigario Geral

Alvaro de Macedo — rua
Alzira — travessa
Americana — praça — Penha
Anajaz — rua (antiga M. Soares)
Anamá — rua — Pavuna
Andorinhas — rua — Ramos
Andrade — Figueira — rua — Madureira

André Azevedo — rua Olaria
André Pinto — rua — Ramos
Angelica — rua — Olaria
Anhambahy — rua
Anhamby — rua (antiga Luiz Borges)
Antenor Navarro — avenida — Braz de Pinna

Antonio do Carmo — rua
Antonio Rego — rua
Antonio João — rua
Apiahy — rua
Apicú — estrada — Olaria
Apicú — rua
Appia — rua — Penha
Araçatuba — rua
Araçaty — rua — Ramos
Aragão Gesteira — rua — Cordovil
Araguary — rua — Ramos
Areal — estrada
Armando Sodrê — travessa
Arsenio Silva — travessa — Braz de Pinna

Augusto Cesar — travessa
Augusto Maia — travessa — Tury Assú.

Augusto Sanoni — rua — Penha
Aurelio Gracindo — rua
Aureliano Lessa — rua — Ramos
Aurora — rua
Automovel Club — avenida
Aymoré — rua
Azevedo Lopes — rua
"B" — rua — Bairro Gloria
"B" — rua — Bomsucesso
"B" — rua — Barro Indianopolis
"B" — rua Penha
"B" — rua — Projectada
"B" — rua — Villa Maria
"B" — rua — Villa Jopert — Bomsucesso

"B" — travessa — Villa Penha Irajá
"B" — rua — Ramos
"B" — rua — Villa Range
"B" — rua — Villa Turismo
Balduino de Aguiar — rua
Bambús — rua
Barão do Cerro Largo — rua
Barão de Jaguary — rua
Barão de Ladario — rua
Barão de Melgaço — rua
Barbosa — Caminho do
Barbosa Lima — praça — Vigario Geral
Barbosa Pitta — rua — Irajá
Barreiros — rua

Barro Vermelho — estrada — Collegio
Barros Barreto — rua
Barros — travessa — Olaria
Barros Barreto — rua
Barbosa Pereira — rua
Barroso Pereira — rua
Baturité — rua
Belford — rua — Olaria
Belizario Penna — rua
Belmonte — praça — Olaria
Bento Cardoso — rua
Bernardo Figueiredo — rua — Penha
Bernardino Andrade — rua
Bezerra de Menezes — rua
Bias Fortes — rua
Blandina Pires — rua
Bocayuva — travessa — Irajá
Bon Jesus — praça — Paquetá
Bomsucesso — praça.
Bomsucesso — rua
Borborema — rua
Borborema — travessa
Borges — Becco do
Borges de Freitas Filho — rua
Braga — rua — Penha
Braz de Pinna — estrada
Brotas — rua
Bruxellas — avenida
Bulhões Marcial — rua
Burity — rua — Tury Assú
"C" — rua Amorim
"C" — rua — Barro Gloria
"C" — rua — Projectada
"C" — rua — Villa Joppert
"C" — rua — villa Mimosa
"C" — rua — Villa Rio Petropolis
"C" — rua — Villa Turismo
"C" — travessa — Villa Penha
Cabo Reis — rua — Bomsucesso
Cabreuna — rua — Penha
Cacequi — rua — Penha
Cacilda Rodrigues — rua
Caetés — rua Bomsucesso
Cajá — estrada — Braz de Pinna
California — rua — Penha
Calmon Cabral — rua — Irajá
Camara — avenida — Olaria
Cambury — rua
Camboatá — estrada
Camões — avenida
Camponeza — rua — Penha
Canal — avenida — Villa Pedro II
Candida Silva — rua — Olaria
Candida — travessa — Ramos
Cantagallo — estrada
Capiranga — estrada
Capitão Carlos — rua — Bomsucesso
Capitão Maia — rua — Irajá
Capivary — rua — Bomsucesso
Carabú — rua
Cardoso de Moraes — rua
Cariaca — rua
Cariry — rua (antiga rua "A" — Villa Cascatinha)

Carlina — rua Olaria
Carlinda — rua — Olaria
Carlos Augusto — rua
Carlota Joaquina — rua
Carlota Kemper — rua
Carolina Amado — rua
Carvalho Moutinho — rua — Penha
Cascaes — rua — Penha
Cascavelho — rua
Castello Branco — rua — Penha
Castorina — rua
Castro Menezes — rua — Braz de Pinna

Castro Tavares — rua
Catanduvás — rua
Catimbau — praça do
Cavalcante — travessa
Canjá — travessa

Geoy — rua
 Cecília — Travessa — Irajá
 Cerqueira — rua — Paquetá
 Cerqueira — travessa
 Cesário Machado — rua
 Chuy — rua — Madureira
 Cimbres — rua — Areal
 Cinco — rua — Braz de Pinna
 Cinco — rua — Jardim Guanabara
 Cinco — rua — Villa Kosmos
 Cinco — rua — Villa Pedro II
 Cinco — rua — Villa Ramos
 Cinco — rua — Villa Boa Vista
 Cinco — rua — Parque Celeste
 Cintra — rua
 Cisplatina — rua
 Circular — estação
 Clara Rego — rua
 Clarice Fortuna — rua
 Clarice — rua
 Clementina — rua
 Claudio da Costa — rua
 Coelho Rodrigues — rua
 Coimbra — rua
 Collegio — estrada do
 Collegio — parada de
 Commandante Abreu — rua
 Commandante Clare — rua
 Commandante Coimbra — rua
 Commandante Conceição — rua
 Commandador Lage — rua
 Comprida — praia
 Conde de Agrolongo — rua
 Conselheiro Galvão — rua
 Conselheiro Paulino — rua
 Conselheiro Ribas — rua
 Cordovil — rua
 Constantino Alves — rua
 Coronel Alencastro — rua
 Corinthia — rua
 Coronel Caminhão — rua
 Coronel Lamenha — rua — Irajá
 Coronel Leitão — rua
 Coronel Soares — rua
 Coronel Vieira — estrada — Irajá
 Corrêas Dias — rua
 Costa Mattos — travessa
 Costa Mendes — rua
 Costa Mendes — travessa
 Costa Rica — rua — Penha
 Couto — rua do
 Covanca — praia — Paquetá
 Covanca — rua da
 Crato — rua — Penha
 Cuba — rua
 Custodio de Mello — rua
 Curuá — rua
 Custodio Nunes — rua
 Cypriano de Carvalho — travessa
 "D" — rua — Collegio — Bairro Gloria
 "D" — rua — Cordovil
 "D" — rua — Irajá
 "D" — rua — Villa Penna
 "D" — rua — Villa Pedro II
 "D" — rua
 Delphin Carlos — rua
 Delphina Ennes — rua
 Delphina Moraes — rua
 Delphina Nunes — travessa
 Democráticos — avenida dos
 Democráticos — travessa dos
 Dez — rua — Villa Guanabara
 Dez — rua — Barro Yduá
 Dez — rua — Parque Celeste — Irajá
 Dezenove de Outubro — rua
 Dezesseis — rua — Villa Guanabara
 Dezesete — rua — Villa Guanabara
 Dezesete de Fevereiro — rua
 Diamantes — rua
 Diogo de Brito — rua — Ramos
 Diogo de Vasconcellos — rua
 Diomedes Frota — rua
 Dionysio — rua

Diva — travessa — Irajá
 Djalma de Andrade — travessa
 Dois — praça
 Dois — rua — Comp. Condomínio Ramos
 Dois — rua — Ramos
 Dois — rua — Villa Pedro II
 Dois — travessa — Villa Boa Vista
 Dois Irmãos — rua
 Dois Irmãos — travessa — Paquetá
 Domingos Fernandes — rua
 Domingos Olympio — rua
 Dona Cantilda — rua
 Dona Cecília — rua — Irajá
 Dona Feliciano Borges — travessa
 Dona Izabel — rua — Bom Sucesso
 Dona Polucena — travessa
 Dorothea Camara — rua
 Dr. Aristão — rua
 Dr. Burges — rua
 Dr. Joventino — rua
 Dr. Lacerda — rua
 Dr. Noguchi — rua
 Dr. Nunes — rua
 Dr. Pedreira — travessa
 Dr. Rangel — rua
 Dr. Weinschenk — rua
 Doze — rua — Villa Guanabara
 Drumond — rua
 Duas Estações — rua
 "E" — rua — Bairro Gloria
 "E" — rua — Companhia Territorial
 Rio de Janeiro
 "E" — rua — Parada de Lucas
 "E" — travessa — Villa Penha
 Eça de Queiroz — rua
 Edith Caldas — rua
 Eleuterio Motta — rua
 Emilio Zaluar — rua
 Encanamento — rua
 Engenho Coriolano — rua
 Engenho da Pedra — estrada
 Ennes Filho — rua
 Ennes — travessa
 Esmeralda — praça
 Estação — rua — Ramos
 Estaleiros — praça
 Etelvina — rua
 Etelvina — travessa
 Eugenia — travessa
 Evangelina — rua
 "F" — rua — Villa Bonsucesso
 "F" — rua — Penha
 "F" — rua — Villa Mimosa
 "F" — travessa — Villa Penha
 Fausto Amaral — rua
 Felisbello Freire — rua
 Felix Divino — rua
 Felizardo Gomes — rua
 Fernandes Cunha — rua
 Fernandes Leão — rua
 Fernandes Pinheiro — rua
 Ferreira Franca — rua
 Firmino Gamelheiro — rua
 Flaminia — rua
 Flavio Farnesi — rua
 Flora Lobo — rua
 Fortaleza — rua
 Franca — rua
 Francelino Alves — rua
 Frederico Lima — rua
 Frei Gaspar — rua
 Fuas Roupinho — rua
 Furão — estrada — Irajá
 Furquim Werneck — rua
 Francisco Ennes — rua
 Francisco Hayden — rua — Irajá
 Francisco Ramos — travessa
 "G" — rua — Bairro Gloria

"G" — travessa — Villa Penha
 Gabriel Lisboa — rua
 Saldino — rua — Parada de Lucas
 Gaspar de Souza — rua
 Goltá — rua
 Gomes dos Santos — travessa
 Gomensoro — rua
 Gonçalves dos Santos — rua
 Gonzaga Duque — rua
 Granja — rua
 Grão Magricio — rua
 Gregorio de Mattos — rua
 Grossa — praia
 Grussahy — rua
 Guahyba — rua
 Guamá — travessa — Irajá
 Guanabara — avenida
 Guanabara — praça
 Guaporé — rua
 Guaraná — rua — Villa Stella
 Guaratinguetá — rua
 Guatemala — rua
 Guayanazes — rua
 Guilherme Frota — rua
 Guimarães Passos — rua
 Gurupá — rua
 Gustavo de Andrade — rua
 "H" — rua — Villa Santa Cecilia
 "H" — rua — Bairro Gloria
 Helvetia — rua
 Henrique Walter — rua
 Honduras — rua
 Honorio Bicalho — rua
 Horacio — travessa
 "I" — rua — Condomínio de Ramos
 "I" — rua — Bairro Gloria
 "I" — rua — Bairro Indianopolis
 "I" — rua — Villa Guanabara
 "I" — rua — Villa Penha
 "I" — travessa — Villa Penha
 Ibiá — rua
 Ibiapiza — rua
 Ibiuhy — rua
 Imbaussú — rua
 Ignacio Accioli — rua
 Ignez — travessa
 Indigena — rua
 Inhauma — praia
 Ingahy — rua
 Ipojuca — rua
 Iracema — rua
 Irany — rua
 Irapuá — rua
 Irene — rua
 Itabira — rua
 Itacoatiara — rua
 Itahú — rua
 Itanhanga — rua
 Iacoca — caminho
 Itaperoa — rua
 Itapira — rua
 Itararé — caminho do
 Itaúba — rua
 Itaugy — rua
 Ituverava — rua
 Izidro Rocha — rua
 "J" — rua — Collegio
 "J" — rua — Villa Penha
 Jabotiana — rua — Collegio
 Jaboticabal — rua
 Jacy — rua
 Jacuratan — rua
 Jaguarema — rua
 Jardinopolis — travessa
 Jary — rua
 Jequirica — rua — Penha
 Joanna Fontoura — rua
 Joanna Nascimento — rua
 Joanna Pereira — rua
 Joanna Rego — rua
 Joanna Romariz — rua

Joanna Sant'Anna — rua
 Joanna Silva — rua
 Joazeiro — travessa
 Joveniano — rua
 Julio Maria — rua
 Julio Ribeiro — rua
 Juracy — travessa
 Juvenal Galleno — rua
 Jay — rua — Olaria
 José Alves — rua
 José Bonifácio — praia
 José Borges — rua
 José Borges — travessa
 José Ignacio — rua
 José Lopes — rua
 José Lucas de Almeida — rua
 José Machado — rua
 José Maria — rua
 José Rodrigues — rua
 João Bello — rua
 João de Deus — rua
 João Henrique — rua
 João Lopes — rua
 João Machado — rua
 João Magalhães — rua
 João Pizarro — rua
 João Rego — rua
 João Torquato — rua
 Joaquim Rego — Rua
 "K" — rua — Bairro Gloria
 "K" — rua — Villa Penha
 Kosmos — Rua
 "L" — Rua — Collegio — Bairro Gloria
 "L" — Rua — Vicente de Carvalho
 "L" — Rua — Madureira
 Lagado — Rua
 Lambary — Rua (antiga rua Iné)
 Lancirão — Praia
 Latino Coelho — Rua
 Lucinda — Travessa
 Leite Velho — Rua — Tury-Assu
 Leocadia Rego — Rua
 Leonidas — Rua
 Leonor Mascarenhas — Travessa
 Leopoldina Rego — Rua
 Leopoldina de Oliveira — Rua
 Leopoldo de Bulhões — Rua
 Lima Drummond — Rua
 Lisboa — Rua
 Lobo Junior — Rua
 Londres — Avenida
 Lopes Maia — Rua
 Lopes Ribeiro — Praça
 Loreto — Travessa
 Lucas de Almeida — Rua
 Luiza de Carvalho — Rua
 Luiza Fortuna — Rua
 Luiza Prata — Rua
 Luiz de Andrade — Rua
 Luiz Ferreira — Rua
 Luzitania — Avenida
 Lybia — Rua
 Lygia — Rua
 "M" — Rua — Irajá
 "M" — Rua — Bairro Gloria
 "M" — Rua — Comp. do Rio de Janeiro
 Macapury — Rua — Penha
 Macedo — Travessa
 Maceio — Rua — Villa Santa Cecilia
 Machado de Oliveira — Rua — Bom-sucesso
 Magra — Rua
 Madeira — Rua (actual Cuba)
 Magdalena — Travessa
 Magé — Rua
 Maia — Travessa — Tury-Assu
 Major Conrado — Rua
 Major Gordovil — Rua

Major Galamba — Rua
 Major Medeiros — Rua
 Major Rego — Rua
 Maracá — Rua
 Manguaba — Rua
 Mangueiras — Rua
 MManoel Lima — Rua
 Manoel Luiz — Rua
 Manoel Machado — Travessa
 Manoel Rodrigues — Rua
 Manguinhos — Estrada
 Maragogy — Rua
 Marcellino Gomes — Rua
 Marcos Aurelio — Praça
 Marechal Floriano — Praia — Ilha de Paquetá
 Marechal Fock — rua
 Marechal Jardim — rua
 Marechal Rangel — estrada
 Maria Angú — caminho
 Maria Antonietta — rua
 Maria Braga — rua — Sapê
 Maria da Gloria — rua
 Maria do Carmo — rua
 Maria do Carmo — travessa
 Maria Freire — rua
 Maria Maia — rua (actual rua Orlandia)
 Maria Rodrigues — rua
 Maria Teixeira — rua — Tury-Assu
 Marins Laureiro — rua
 Marolm — rua
 Marquez de Aracaty — rua
 Marquez de Queluz — rua
 Matriz de Irajá — largo da
 Medeiros — rua (actual Ferreira Franca)
 Melchiades — travessa
 Mesquitella — rua
 Miguel Ferreira — rua
 Miguel Freire — rua
 Miguel Bruno — rua
 Milton — rua
 Miranda e Brito — rua
 Missões — rua das
 Monjolos — estrada dos
 Monsenhor Felix — estrada
 Monsenhor Lustosa — praça
 Monsenhor Pizarro — rua
 Monteiro Manso — rua
 Montevideo — rua

Segunda zona — Sem multa até 20 de outubro de 1936:

"N" — rua (Collegio)
 "N" — rua (Vicente de Carvalho)
 Nabor do Rego — rua
 Nações — praça das
 Nair — rua
 Noemia Nunes — rua
 Norte — estrada
 Nova Jerusalem — rua
 Nova São — rua
 Nova York — avenida
 Nove — rua (Ramos)
 Nave — rua (Villa Boa Vista)
 Nove — rua (Villa Guanabara)
 Nunes de Souza — rua
 Nuno de Andrade — rua
 "O" — rua (Bairro Gloria)
 Octaviano — estrada
 Odorico — rua
 Oeiras — travessa (Irajá)
 Oito — rua (Parque Celeste)
 Oito — rua (Ramos)
 Oito — rua (Villa Boa Vista)
 Oito — rua — Braz de Pinna
 Oito — rua — Villa Guanabara

Olaria — estação
 Olga — rua
 Olinda dos Santos — travessa
 Oliveira Alvares — rua
 Oliveira Mello — rua
 Oliveira Figueiredo — rua
 Onix — rua
 Onze — rua — Vigario Geral
 Onze — rua — Villa Pedro II
 Opalas — rua
 Operario Fortes — rua
 Orlandia — rua
 Ouriques — rua
 "P" — rua — Irajá
 Pacatuba — rua da
 Palmeiras — rua das
 Panamá — rua
 Paranhos — rua
 Paranapanema — rua
 Parina — rua
 Paris — avenida
 Patagonia — rua
 Paulo Vianna — rua
 Pau Ferro — travessa
 Pavuna — largo da
 Pecanha Povoa — rua
 Pedra de Granito — rua
 Pedreira — travessa
 Pedro Cerqueira — rua
 Pedro Jordão — rua
 Penedo — rua
 Penha — estação da
 Pequery — rua
 Perdigão Malheiros — estrada
 Pereira Alves — rua
 Pereira da Costa — rua
 Pereira de Araujo — rua
 Pereira Landim — rua
 Perolas — praça das
 Pescador — travessa do
 Pescador Josino — rua
 Pesqueira — rua
 Philomena Nunes — rua
 Piauhy — rua — Circular da Panha
 Piancó — rua
 Pinhão — estrada do
 Pinheiro — rua
 Pinheiro — travessa
 Pinheiro Freire — rua
 Pinto — travessa
 Pinto Bandeira — travessa
 Pintor Castagneto — praça (antiga praça de São Roque)
 Piquete — rua
 Piracema — travessa
 Pirangy — rua
 Piratuba — rua
 Pituna — travessa
 Plumby — rua
 Placido de Castro — travessa
 Platina — travessa
 Plínio de Oliveira — rua
 Pojuca — rua
 Portilho — estrada do — Irajá
 Porto Carrero — rua
 Porto de Inhamá — estrada
 Porto Velho — estrada
 Portugal — praça
 Postal — avenida
 Piêgo — rua
 Primeira — rua — Villa Souza
 Primeira das Missões — rua
 Primeira das Missões — travessa
 Proclamação — rua
 Professor Burlamaqui — rua
 Professora Guilhermina — rua
 Progresso — praça
 Projectada — travessa — Ramos
 Projectada — travessa — Bom-sucesso

Projectada — rua
 Projectada Dois — travessa
 Quarta — rua — Villa Souza
 Quatorze — rua — Braz de Pinna
 Quatorze — rua — Villa Guanabara
 Quatorze — rua — Villa Pedro II
 Quatro — rua — Braz de Pinna
 Quatro — rua — Engenho da Pedra
 Quatro — rua — Parque Celeste
 (actual Fernandes Leão)
 Quatro — rua — Villa Boa Vista —
 Ramos
 Quatro — rua — Villa Pedro II
 Quatro — rua — Villa Santa Cecilia
 Quatro de Novembro — rua
 Quatro — travessa — Villa Boa Vista
 Quinze — rua — Villa Souza
 Quinze — rua — Villa Guanabara
 Quinze — rua — Villa Pedro II
 Quito — rua
 Quitungo — estrada do
 Quixada — rua
 "R" — rua — Bairro Gloria
 Rengeneração — rua
 Regina — travessa
 Rego Monteiro — rua — Cordovil
 Riveira — praia da
 Ribeirão Preto — rua
 Ricardo Silva — rua
 Rio Petropolis — estrada
 Roberto Silva — rua
 Rio Petropolis — travessa
 Rocha Freire — rua
 Romaniz — travessa
 Romeiros — rua dos
 Rosa da Fonseca — rua
 Rubis — rua dos
 "S" — travessa — Villa Penha
 Sabatuna — rua
 Sacco — estrada
 Saldanha da Gama — rua
 Sá Freire — rua — Projectada
 Salina — travessa
 Salustiano de Miranda — travessa
 Santa Amélia — rua
 Santa Maria — rua — Paqueta
 Santarém — rua
 Santiago — rua
 São Roque — praça
 Santos — rua
 São Jeronymo — praça
 Sapê — estrada
 Saracá — rua
 Saphiras — rua
 Sargento Aquino — rua
 Sargento Ferreira — rua
 Sargento Ferreira — travessa
 Sargento Pinto de Oliveira — rua
 Sargento Silva Nunes — rua
 Sargento Waldemar de Lima — rua
 Sebastião de Carvalho — rua
 Segunda — rua — Villa Souza
 Seis — rua — Braz de Pinna
 Seis — rua — Ramos
 Seis — rua — Ramos — Villa Boa
 Vista
 Seis — rua — Villa Guanabara
 Sela — rua — Pedro II
 Senador Antonio Carlos — rua
 Sete — rua — Irajá
 Sete — rua — Ramos
 Sete — rua — Villa Boa Vista
 Sete — rua — Villa Guanabara
 Sete de Março — rua
 Setubal — rua
 Silva e Souza — rua
 Silva Gomes — rua
 Simões da Motta — rua
 Sinai — rua
 Sizenando Nabuco — rua

Sobragy — rua
 Sodré Filho — rua — Cordovil
 Sul — rua
 Surubim — rua
 Suruby — rua
 Syria — rua
 Tambahú — rua
 Tanagra — rua
 Tangará — rua
 Tapajoz — rua
 Taperá — morro da
 Taperoa — rua
 Tapevi — rua
 Taquaratinga — rua
 Tenaro — estrada do
 Teixeira da Costa — rua
 Teixeira Franco — rua
 Teixeira Ribeiro — rua
 Temporal — rua
 Tenente Theodoro — rua
 Tenente Pimentel — rua
 Terceira — rua — Villa Souza
 Terceira das Missões — travessa
 Theotônio de Brito — rua
 Therezinha — villa
 Thessalia — rua
 Thomaz Cerqueira — rua
 Thomaz Lopes — rua
 Thomaz Ribeiro — rua
 Tinharé — rua — Parada de Lucas
 Topázios — rua
 Toropaso — rua
 Tremembé — rua
 Trez — rua — Irajá
 Trez — rua — Parque Celeste (actual
 Agrario Menezes)
 Trez — rua — Ramos
 Trez — rua — Vigario Geral
 Trez — rua — Villa Boa Vista
 Tres — rua — Villa Emma
 Tres — rua — Villa Guanabara
 Tres barras — estrada das
 Tres de Junho — rua (actual Bastos
 Tavares)
 Tres de Março — rua
 Treze — rua — Villa Guanabara
 Treze de Junho — praça
 Trinta — rua — Villa Guanabara
 Trinta de Maio — rua — Villa Gua-
 nabara
 Trinta e dois — rua (actual Almirante
 Saddock de Sá)
 Trinta e quatro — rua — Villa Pe-
 dro II
 Trinta e oito — rua — Villa Guana-
 bara
 Trinta e tres — rua — Villa Guana-
 bara
 Tupinambás — rua
 Turquezas — rua
 Tury-Assu — rua
 Tymbiras — rua
 Um — rua
 Um — rua — Braz de Pinna
 Um — rua — Irajá
 Um — rua — Penha
 Um — rua — Ramos
 Um — rua — Villa Boa Vista
 Um — rua — Villa Emma
 Um — rua — Villa Guanabara
 Um — rua — Villa Pedro II — Pa-
 vuna
 Um — travessa — Villa Mimosa
 Uruguay — rua
 Urubos — rua
 Valentim Magalhães — rua
 Vaz Lobo — rua

Velha de Irajá — estrada — Cordo-
 vil

Venina — rua
 Vera Cruz — praça
 Vicente — ladeira
 Venicio Machado — rua
 Vicente de Carvalho — estrada
 Vicente Salvador — rua
 Viçosa — rua
 Victor de Alcantara — rua
 Victorina do Amaral — rua
 Victor Oscara — travessa
 Vieira — travessa
 Vieira Ferreira — rua
 Vigario Geral — estrada
 Vigario Geral — estação
 Vigiano — rua
 Villa Guanabara — praça
 Villa Souza — praça
 Vinte — rua — Villa Pedro II
 Vinte e cinco — rua — Irajá
 Vinte e dois — rua — Villa Pedro II
 Vinte e nove de Julho — rua
 Vinte e quatro de Fevereiro — rua
 Vinto e seis — rua — Villa Guana-
 bara
 Vinte e seis — rua — Villa Pedro II
 Vinte e sete — rua — Villa Pedro II
 Vinte e tres — rua
 Vinte e tres — rua — Braz de Pinna
 Vinte e tres — rua — Parada de Lu-
 cas
 Vinte e tres — rua — Vigario Geral
 Vinte e tres — rua — Villa Guana-
 bara
 Vinte e tres — rua — Villa Rio Petro-
 polis
 Vinte e tres de Abril — rua
 Vinte e tres de Agosto — rua
 Vinte e um — rua
 Vinte e um — rua — Villa Guanabara
 Vinte e um — rua — Villa Pedro II
 Visconde de Maceió — rua
 Visconde de S. Leopoldo — rua
 Viuva Mendonça — rua
 Viuva Mendonça — travessa
 Vizeu — rua (actual rua Guatemala)
 Waldo — rua
 Wandenolk — rua
 Wenceslau Bello — rua
 Xavier Pinheiro — rua
 Yara — rua — Madureira
 Ypamerim — rua — Cordovil
 Zilda — travessa.

A falta de pagamento das taxas de
 penna no prazo acima importará num
 acrescimo de 5% para cada mez exce-
 dente, até dois mezes.

A Inspectoria só tomará em consi-
 deração as reclamações feitas dentro do
 prazo deste edital.

Os "guichets" recebedores funcio-
 nam na sede da Inspectoria, á rua do
 Riachuelo n. 287, de 11.30 ás 15 horas,
 de todos os dias uteis, excepto aos sab-
 bados, em que se fecham ás 13 horas.

Secção de Expediente, 15 de setembro
 de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro
 chefe de secção.

Universidade de São Paulo

FAVULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de
 accordo com o Regulamento, faço pu-
 blico, para conhecimento dos interessa-

dos, que de 1º a 15 de outubro do corrente anno estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de Physica Aplicada á Pharmacia, Chimica Organica, Botanica applicada á Pharmacia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Pharmacia); Anatomia, Fisiologia e Microbiologia (1ª, 2ª, e 3ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos, para inscrição, deverão apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto officialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do Regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de novembro do corrente anno.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de julho de 1936. — O Secretário, Professor *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma *Archimedes Baillot*.

São Paulo, 1 de julho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Mendes*, escrevente autorizado.

(C-3.300 — 2-7-36 — 1:790\$100 — 45 vezes).

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Milton Peixoto Ribeiro, escrivão da Collectoria Federal de "Cannavieiras", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seu direitos sobre a importância de 195\$236, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo aos periodos de 1º de janeiro de 1930 a 6 de abril de 1932 e de 7 de maio de 1932 a 18 de maio de 1932 a 18 de maio de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 27 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Da ordem do Sr. director do Expediente do Pessoal, são convidados a satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as exigencias constantes do processo relativo ao concurso ultimamente realizado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições de Fazenda, os seguintes candidatos:

Anadyr Marques Ferreira de Abreu.
Aryeles Antunes de Oliveira.
Aloysio de Paula Fonseca.
Dhylo Guardia de Carvalho.
Domingos Alves da Costa.
Edmundo Levi.
Erico Campos Filho.
Francisco Queiroz Guimarães.
Georgenor Acelyno de Lima Torres.
Gracila Guerreiro Barbalho.
Gastão Bastos Villaga.
Gabriel Filgueiras.
Hadjina Fredericci Ribeiro.
Heinrich Julius Nuremberger.
José Rego Cavalcanti.
José Carlos Nunes Pimenta de Laet.
José Bezerra de Menezes.
Maria de Lourdes Vereza.
Maria Cecília Pereira de Faria.
Octavio Monteiro Artiaga.
Roberto Pessoa.
Rengto Lisboa.
Virgilio Gonçalves Torres Netto.
Walter Silva.
Wolney Rocha Braune.
Zelinda de Moraes Parente.

Sub-Directoria do Expediente, 1ª Secção, em 21 de setembro de 1936. — *Ranulpho Pereira da Silva*, official do Thesouro Nacional.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de accordo com o artigo 8º, § 5º do dec. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 30 de setembro de 1936 offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão á Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiaes

N. 114.170 — App. p[er]forar vidro.
N. 115.359 — Tinta e esmalte.
125.034 — Folhinha "Soennecken".
131.029/30-B — Lavatorio de louça.
131.047-A — Pulverizador Massey Harris.
203.025-A — Papel p[er]mimeographo.
203.026 — Mat. para desenho.
212.171 — Combustivel (Oleo Marroil).
22.134 — Mesa aseptica "Renol".
224.203/4-A — Drogas.
224.208 — Arame de ferro galvanizado.
224.215 — Pasta p[er] mesa de couro.
224.216 — Esterilizador automatico.
225.336/7 — Drogas.
226.285 — Brochas, estanhos, etc.
267.030-A — Mat. de expediente.
268.080-A — Mat. de expediente.

424.040/2 — Mat. typographico
609.010 — Livros p[er]protocollo, etc.
616.142 — Mat. electrico.
620.274/75 — Drogas.
902.177-A — Papel apergaminhado.
902.197 — Archivo marca "Fiel".
902.198 — Mat. electrico.
902.200 — Proveta de vidro.
902.203 — Tubo de borracha.
902.209 — Mat. p[er]radio (transmissora).
904.364/66 — Machina de afiar e re-
stificar ferramentas.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª SUB-DIRECTORIA

Fica intimada a firma *Amaral & Araujo Ltda.*, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 11.490/936.

Segunda Sub-directoria, 23 de setembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2ª SUB-DIRECTORIA

Fica intimada a firma *Albina da Silva Guimarães*, a, no prazo de quinze dias, comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 15.636/936.

Segunda Sub-directoria, 22 de setembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 959

Pelo presente, fica intimada a firma *U. Rocha & Companhia*, estabelecida á rua São Pedro n. 206, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 154, de 2 de maio de 1936, instaurado na Alfandega da Bahia.

Recebedoria, 22 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 960

Auto n. 337, de 1936:

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas abaixo nomeadas, residentes em lugares incertos e não sabidos, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 (trinta) dias uteis, apresentarem suas allegações de defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto supracitado, instaurado nesta Recebedoria por infracção dos artigos 12 e 13, paragrapho 3º, tabella "A", paragrapho 1º, ns. 26 e 29 do decreto n. 17.638, de 10 de novembro de 1926:

Alvaro Alexandre.
Alvaro Corrêa & Companhia Limitada.
Antonio Ferreira de Mattos.
Eduardo F. Costa.

Francisco Bastos
J. C. Muza.
José Francisco Lippe.
José Vieira Machado.
Ubaldo Ramalheite Mais.

O processo encontra-se á disposição dos interessados ou de seus representantes, devidamente habilitados no protocolo de autos.

Terceira Sub-directoria, em 21 de setembro de 1936. — *Gontran Coêlho*, Pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 961

Auto de infração n. 954, de 1931 (junho de n. 907, de 1931).

Pelo presente edital fica intimada a firma Irmãos Vieira & Companhia, a avenida Suburbana ns. 95/101 ou rua São Pedro n. 90, mas nesses locais não encontrada, do accordo n. 2.118, de 25 de outubro de 1935, do Segundo Conselho de Contribuintes, que a obrigou ao pagamento da quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis), de multa, maximo da penalidade comminada no artigo 85, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, conforme consta do auto supracitado, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva; entretanto, poderá recorrer para o mesmo Conselho, (pedido de reconsideração), dentro do prazo de 20 dias corridos e mediante deposito previo da referida importância.

Terceira Sub-directoria, em 21 de setembro de 1936. — *Gontran Coêlho*, Pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 962

Auto n. 466, de 1936

Pelo presente, fica intimado o segundo sargento do Exército, Armando Corvoisler, matriculado sob n. 259, na Escola de Enfermaria, 2ª Companhia, Villa Militar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 466 de 25 de maio de 1936, instaurado nesta recebedoria, por infração do art. 11, § 9º, comb. com o art. 65, letra a, do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Terceira Sub-Directoria, 23 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 963

Auto de infração n. 250, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma João Hedefonso, á rua S. José n. 79, 2º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), de multa e mais a revalidação correspondente aos sellos devidos no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido

pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 23 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 964

Auto de infração n. 34, de 1936

Pelo presente edital, fica intimada a firma S. Pinto, á rua São Christovão n. 310, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva de 2008 (duzentos mil réis), de multa adquirindo, ainda, as estampilhas necessarias á sellagem da mercadoria apprehendida, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 23 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corrector, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C. 4.464 — 3-9-36 — 450\$000 — 30 vezes).

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, faço publico que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento do terreno denominado Rio do Peixe, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no municipio de Pirahy, havido em hasta publica.

Processo 7.389-36.

Ayres F. Barroso Junior, administrador.

(C-4.870 — 21-9-36 — 204\$000 — 20 vezes).

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1932.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — O secretario (interino), *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Andrade — Mario Pinheiro da (Dr.).

Cruz — João Gomes da (Dr.).

Costa Pereira & Com.

Medeiros — Angelo de

Directoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1933, do contribuinte João Emanuel da Cunha Guerra Baerlein.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 23 de setembro de 1936. — O secretario, interino. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 23 de setembro de 1936. — O secretario, interino. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Medeiros — Angelo de

Pedreira S. Francisco Ltda.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 155, do regulamento em vigor, para dentro do prazo de dez dias, virem pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1931

Processo n. 4.486-36 — R. Stiegler ou Rubem Stiegler — Endereço desconhecido.

1932

Processo n. 11.790-35 — Raul Mendes Gonçalves — Endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio, 23 de setembro de 1936. — O secretario, interino. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 37 camisas de seda para homem, apprehendidos em 14 de setembro de 1936, no Cães do Porto, pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barros, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 35.552-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Jucundino Barcellos, escrevão.*

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres chapéus Panamá, 26 bolsinhas de borracha para creança e 16 sabonetes "Palmoline", apprehendidos em 12 de setembro de 1936, pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Carlos Corsão Rangel, Luiz Azamor, Alberto Neves e o remador Alberto Lima, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 35.543-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Jucundino Barcellos, escrevão.*

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessados em 42 vidros de creme de leite japonês, apprehendidos em 14 de setembro de 1936, no vapor japonês "Manila Marú", pelo guarda aduaneiro Francisco Altino Corrêa de Araujo, auxiliado pelo guarda Moacyr Cordeiro, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo numero 35.542-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Jucundino Barcellos, escrevão.*

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 15 pacotes de maços de cigarros americanos, 4 dúzias de sabonetes Palmoline, 2 pacotes de phosphoros americanos, 2 capas de borracha, 12 calças de jersey e 6 pares de meias para senhora, apprehendidos em 18 de setembro de 1936, no vapor inglês "Eastern Prince", pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo remador Alberto Lima, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (processo n. 36.104, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Jucundino Barcellos, escrevão.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 do corrente, da Caixa de Amortização, do teor seguinte:

"Communico aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; outrossim, recommendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, e que, em cada caso, observem as seguintes instrucções:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que fór previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, seguinte: Esta apolice vae ser enviada á Caixa de Amortização, onde será substituida por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá attingir o numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numeração dos titulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice caucionada, o processo de substituição será promovido, "ex-officio", pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — *Augusto H. Corrêa de Sá, director.*

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 24 de agosto de 1936. — *Alberon Herbster Pereira, secretario.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 30 de setembro de 1936, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, á Praça da Republica, 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000), por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fóra do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos e que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro, desta Estrada, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas, durante o corrente exercicio. Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicando em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edi-

tal, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução, sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diario Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de materiaes constantes do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos Almojarifados desta Inspectoria, obedecendo ás seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

XIV — As condições a que se refere a clausula III só serão desembaraçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceite os respectivos materiaes.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Item 1 — 590 litros de oleo mobiloil — BB, litro.

Item 2 — 72 litros de oleo mobiloil — C, litro.

Item 3 — 1.200 litros de oleo anglo-mexican n. 80, litro.

Item 4 — 600 litros de oleo calorico — E-7, litro.

Item 5 — 200 kilos de graxa anglo-mexican extra n. 2, kilo.

Departamento do Material, 22 de setembro de 1936. — (Assignatura illegivel), C. M.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquerito administrativo instaurado nesta Directoria para apurar o abandono de emprego por parte do agente postal de Cantagallo, senhor Eduardo Christovão comparecer perante a mesma commissão de Souza, convido o mesmo senhor a são de inquerito, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Primeira Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 18 de setembro de 1936. — *Otton Doring*, 3º official, presidente da Commissão de Inquerito.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Ver edital publicado na integra, no *Diario Official* de 4 de setembro, paginas 19.650 e seguinte.

ESTADO DO CEARA'

Porto de Fortaleza

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARA'

O governador do Estado do Ceará, concessionario das obras e exploração do porto de Fortaleza, conforme o decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933, tendo annullado a concorrência publica realizada em 10 de julho de 1934, de accordo com o parecer da Commissão Julgadora, conforme despacho de 17 de setembro de 1936, faz publico que, com prévia autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, na Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, á praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas ás 14 horas do dia 25 de outubro de 1936, pela Commissão Julgadora que fór designada, propostas para a execução das obras do porto de Fortaleza, no Estado

do Ceará, de accordo com as condições estabelecidas no presente edital e com as plantas e orçamentos approvados pelo decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933:

Clausula I — No dia e hora marcados para o recebimento das propostas, cada proponente deverá apresentar:

a) um envolvero fechado, que deverá conter, além do recibo de deposito de 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis), feito na Caixa Economica, em moeda corrente, ou no Thesouro Nacional, si em titulos da divida publica, valor nominal e ao portador, mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, as provas de sua idoneidade technica e financeira;

b) um envolvero fechado e lacrado, contendo a proposta para execução das obras, objecto do presente edital de concorrência.

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, a primeira das quaes sellada, tendo os preços escriptos por extenso e em algarismos, e contendo a declaração do proponente de que se submitta, integralmente, a todas as condições exigidas neste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital ou no acto de convocação, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Clausula II — Cinco dias após a apresentação das propostas, a Commissão Julgadora fará publicar no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, annunciando, na mesma occasião, o dia, a hora e o lugar em que serão abertas as propostas destes e substituidas, fechadas e lacradas, como tiverem sido recebidas, as dos concorrentes não considerados idoneos.

Clausula III — A abertura dos envolveros, a que se refere a alinea b, da clausula I, será feita pela Commissão Julgadora, em presença dos concorrentes que comparecerem para assistir a esse acto. Logo depois de retiradas as propostas dos respectivos envolveros, cada um dos concorrentes deverá rubricar as propostas dos demais, lavrando-se, em seguida, uma acta em que se relacionarão as propostas apresentadas e abertas, com a especificação, por extenso, dos respectivos preços e demais condições offerecidas, propostas que serão publicadas no *Diario Official*.

O concorrente que deixar de rubricar as propostas, nada poderá reclamar contra a validade da concorrência.

Clausula IV — Os concorrentes deverão apresentar documentos provando ter realizado, contractadas pela firma, empresa ou companhia, ou por um dos seus directores, obras hydraulicas de vulto, e bem assim, possuir a capacidade financeira necessaria para levar-as a effecto.

Fica reservado á Commissão Julgadora o direito de julgar a idoneidade technica e financeira dos proponentes, em face dos documentos apresentados e outros de que, porventura, tenha conhecimento.

Nenhuma idoneidade poderá ser apurada sem a apresentação de documentos que provem estar o concorrente quite com a Fazenda Federal, quanto aos impostos, inclusive os da renda exigidos no lugar da sua sede para o ramo de negocio objecto da concorrência, bem como a certidão de que trata o artigo 33, do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. O concorrente cuja proposta for escolhida, compromette-se a regularizar, antes da assignatura do contracto, as obrigações que, em virtude do mesmo, contrahir quanto á Fazenda Estadual e Municipal.

Clausula V — O concorrente cuja proposta for aceita, ficará obrigado, antes da assignatura do contracto, e no prazo de cinco dias, depois de ter sido notificado, a reforçar a caução a que se refere o item a, da clausula I, com mais réis 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), perfazendo o total de 300:000\$ (trezentos contos de réis). Além disto, serão deduzidos de cada pagamento 5% da importancia deste, em moeda corrente, como reforço de caução, até que seja attingida a somma correspondente a 5% do valor total do contracto.

§ 1º — Se o proponente classificado em primeiro lugar não comparecer no prazo de cinco dias, para assignar o contracto de execução das obras, depois de lhe ter sido feita a respectiva notificação, perderá a caução a que se refere o item a, da clausula I, em favor do Thezouro do Estado. Nesse caso, serão convidadas para assignar o contracto, successivamente, os demais proponentes, na ordem em que houverem sido classificados, sujeitos á mesma penalidade applicada ao classificado em primeiro lugar, caso se recusem também a assignar o contracto.

§ 2º — Uma vez contractadas as obras, serão restituídas as cauções dos demais concorrentes, mediante requerimento dos interessados, ao director do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Clausula VI — O pagamento das obras será feito em moeda nacional, não sendo tomada em consideração qualquer proposta em que se figure pagamento em moeda estrangeira.

Clausula VII — As obras a executar, de accordo com os projectos e especificações que ficam á disposição dos proponentes, no Departamento Nacional de Portos e Navegação, são as seguintes:

a) reconstrução de 15 metros lineares de viaduto de concreto armado, com cinco metros de largura. A superestrutura é constituída de lage e vigas de concreto armado e repousa sobre estacas do mesmo material, cravadas num comprimento sufficiente á estabilidade do conjunto.

Collocação por embutimento, conforme está feito na parte já construída, dos trilhos necessários ás linhas ferreas do acesso ao molhe acostavel;

b) construção de 650 metros lineares de ponte de concreto armado, com 10 metros de largura e sua ligação com o molhe acostavel. A ponte será calçada com concreto, devendo-se empregar numa certa largura de cada lado dos trilhos, asfalto ou outro material que possa ser substituído mais facilmente,

quando se torne necessaria a execução de reparos nas linhas ferreas. Afim de permittir o trafego de caminhões e automoveis, tendo-se em consideração a largura da ponte e a disposição das linhas ferreas, na parte central da sua secção, os trilhos serão embutidos no calçamento, ficando ao mesmo nivel deste. O calçamento será separado da superestrutura por uma camada de material impermeavel. A superestrutura, constituída de lage e vigas de concreto armado, repousará sobre pilares fundados até penetrarem um comprimento sufficiente á estabilidade do conjunto. Sobre a ponte, correrão duas linhas ferreas de bitola de 1m,00, prevendo-se, também, a construção das balaustradas lateraes, iluminação e canalização para agua;

c) execução de um quebra-mar acostavel pelo lado interno, com 400 metros de comprimento e 20 de largura. Esse quebra-mar será constituído, do lado externo, por caixões fluctuantes de concreto armado, cellulares, cheios de areia e assentados sobre enrocamento, respaldado na cota 8m,00, e do lado interno, por uma cortina de estacas pranchas de aço, ancoradas no caixão acima citado, por meio de dois tirantes de aço. Entre os caixões e a cortina de estacas pranchas, será feito o aterro com areia. As aberturas existentes nas paredes dos caixões, conforme o indicam os desenhos do projecto aprovado, devem ser vedadas após a collocação dos mesmos. Caso seja exigido pelo Governo, na parte interna do enrocamento deverá ser feito um revestimento, de maneira a evitar a fuga das areias pelos vastios do mesmo, devido ás correntes ondulatorias;

d) construção de um abrigo em concreto armado, com 70 metros de comprimento por seis de largura, constituído por uma marquize em concreto armado, engastada em uma lage, com os necessarios contrafortes, a qual, por sua vez, é presa nas paredes externas dos caixões de concreto armado;

e) assentamento, sobre o quebra-mar acostavel, de tres linhas ferreas de bitola de 1m,00, trilhos de 32 Kg.p.m.c. e uma linha para guindastes com bitola de 4m,50, sendo de tres kms. o desenvolvimento total daquellas, compreendidas a ligação com os armazens e a extensão em que correm sobre o viaducto;

f) fornecimento e assentamento de 10 desvios completos, de accordo com a disposição das linhas ferreas. As chaves serão de 1/5;

g) assentamento de bolards espaçados de 25 metros e ancorados por meio de tirantes presos em placas de concreto armado;

h) assentamento de tubulações e accessorios necessarios para a distribuição de agua aos navios;

i) instalação de energia electrica, quer para a iluminação, quer para o fornecimento de energia aos guindastes;

j) calçamento de toda a area do quebra-mar acostavel com paralelepípedos assentados sobre base de areia, num total de 8.000 metros quadrados;

k) collocação de defensas de madeira e escadas de marinheiro;

l) reparo dos armazens existentes em Fortaleza.

§ 1º — Os proponentes poderão apresentar variantes de projecto para execução das obras em apreço, com tanto que obedeçam ás bases de calculo, constantes das especificações, e ás disposições geraes do projecto official e sejam em caixões cellulares de concreto armado, cheios de areia, e abrangendo toda a largura do quebra-mar acostavel.

§ 2º — E, porém, obrigatoria a apresentação de proposta para a execução do projecto official.

Clausula VIII — Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da comissão que for nomeada para esse fim, pelo governo do Estado, além de sujeitas á do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de accordo com o contracto de concessão, a que se refere o decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933. Fica, porém, assegurado ao contratante, adoptar na execução das obras, a organização de serviço que mais lhe convenha, desde que, dessa organização, não decorram, a juízo da fiscalização, embaraços ao andamento dos trabalhos, ou prejuizo em relação á segurança das referidas obras.

Clausula IX — As plantas e especificações que se encontram á disposição dos concorrentes, no Departamento Nacional de Portos e Navegação, constituirão parte integrante do contracto, devendo as obras ser executadas, rigorosamente, de accordo com as mesmas.

Clausula X — O pagamento das obras executadas de accordo com o presente edital, será feito pelo credito especial de 25.055:805\$700, aberto pelo decreto numero 24.764, de 14 de julho de 1934, e de accordo com o disposto na lei n. 155, de 23 de dezembro de 1935, que revigorou esse credito, pelo prazo de quatro annos. O parcelamento dos pagamentos, a ser proposto, deverá se fazer por etapas de obras executadas, de sorte que o valor real das mesmas exceda sempre o pagamento a ser realizado. A comissão julgadora reserva-se o direito de introduzir as modificações que forem necessarias para observancia desta condição.

Clausula XI — O Estado entregará ao proponente escolhido mediante termo de responsabilidade e minucioso inventario e avaliação, os materiaes, machinas, installações, edificios, pedreira, linhas ferreas, etc., que lhe forem entregues pela União, nos termos do decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933. Os proponentes só poderão utilizar o acervo recebido para o fim exclusivo de executar as obras. Terminadas estas, restituirão ao Estado todo o material a que se refere esta clausula, nas condições de funcionamento e conservação em que forem recebidas, resalvando o desgaste pelo uso normal, reservando-se o Estado o direito de executar, por conta da contractante, e descontar da sua caução, os reparos exigidos nas installações e aparelhagem que lhe houverem sido entregues, caso a mesma contractante se negue a fazel-o. Quanto aos materiaes de consumo empregados nas obras serão debitados ao contractante pelos preços de almoxarifado.

Clausula XII — A concorrência versará sobre o preço global, quer sobre o

typo das obras que fôr apresentado pelos proponentes, nos termos da clausula VII, quer sobre o projecto official, approved pelo decreto n. 23.605, de 20 de dezembro de 1933, e cujo custo foi estimado em 18.080.000\$000. O Estado contratará a execução das obras com o proponente cuja proposta tiver sido considerada, pela Comissão Julgadora, como a mais vantajosa, após a aprovação da concorrência publica pelo Governo Federal, conforme preceitua a clausula VIII, do contracto de concessão, approved pelo decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933.

Clausula XIII — Dentro de 60 dias após a aprovação da concorrência pelo Governo Federal, o Estado do Ceará se obriga a chamar o concorrente preferido para assignatura do respectivo contracto. Desde que essa providencia não seja tornada efectiva pelo Estado, o proponente preferido ficará exonerado de qualquer responsabilidade decorrente da accelliação de sua proposta.

Clausula XIV — Cada proponente deverá apresentar, com sua proposta, orçamentos demonstrativos dos preços globaes que offerece, indicando os preços unitarios, por especie de obra, ou serviço, com o fim de permittir a avaliação dos pagamentos parcelados das obras executadas. Fica, porém, reservado á Comissão Julgadora, o direito de analisar os referidos preços unitarios e a liberdade de impugnar os desde que não estejam de accordo com a especie de obra ou serviço a que se referirem.

Clausula XV — As installações necessarias á execução das obras serão iniciadas dentro de trinta (30) dias, contados da data da accelliação official da proposta escolhida pelo Estado, tendo o contractante mais quinze (15) dias para o inicio das obras, sob pena de multa de réis 2.000\$000 (dois contos de réis) por dia excedente deste prazo, salvo motivo justificado a juizo do Governo do Estado.

Clausula XVI — As obras deverão estar terminadas dentro do prazo maximo de trinta e seis (36) meses, contados da data do seu inicio.

Clausula XVII — Caso as obras não fiquem concluidas dentro do prazo fixado, o contractante incorrerá na multa de 2.000\$000 (dois contos de réis), por dia que exceder o prazo durante o primeiro mez, e de cinco contos de réis (5.000\$000) por dia que exceder o prazo a partir do segundo mez de atraso, salvo motivo justificado a juizo do Governo do Estado. Essa multa será applicada pela fiscalização estadual a que se refere a clausula VIII, logo que expirar o prazo, cabendo recurso para o Governo do Estado.

Clausula XVIII — Pela inobservancia de qualquer das condições estipuladas no contracto, ficará o contractante sujeito, quando não fôr caso das multas estipuladas nas clausulas VI e VII á multa de 1.000\$000 (um conto de réis) a 6.000\$ (seis contos de réis), a qual será imposta, como todas as demais, pela fiscalização estadual, com recurso para o Governo do Estado. As multas que não forem pagas dentro do prazo de dez (10) dias da intimação, inclusive aquellas a que se refere a clausula precedente, serão descontadas da caução feita pelo

contractante, que se obriga a integralizar-a no prazo de trinta (30) dias da data da intimação.

Clausula XIX — O contractante ficará responsável pela estabilidade e conservação das obras, dentro do prazo consignado pelo Código Civil Brasileiro, salvo o caso de avarias, que não decorram de defeitos de construção ou conservação.

Clausula XX — A caução e seus reforços, a que se refere a clausula V, serão restituídos ao contractante, seis (6) meses depois de ultimadas as obras, contando-se esse prazo a partir da data em que houverem sido ellas recebidas pelo Governo do Estado, com aprovação do Governo Federal, não constituindo essa restituição exoneração do contractante á responsabilidade que lhe é attribuida pela clausula anterior.

Clausula XXI — O contracto que fôr firmado para execução das obras poderá ser rescindido por acto do Governo do Estado, independentemente de acção ou interpeção judicial, nos seguintes casos:

1º — Se o contractante transferir o contracto ou subempreitar qualquer uma das obras, sem prévia autorização do Governo do Estado;

2º — Se o contractante fallir;

3º — Se o contractante deixar de cumprir as estipulações do contracto, depois de multado mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta;

5º — Se o contractante deixar de integralizar a caução, no prazo fixado na clausula XVIII.

Clausula XXII — O Governo do Estado reserva-se o direito de annular a presente concorrência, sem que possa caber aos proponentes direito a indemnização sob qualquer título.

Clausula XXXIII — Fica estabelecido que o fóro para quaesquer questões que possam surgir na applicação do contracto e que não forem resolvidas por arbitramento, na forma prevista no Código Civil, será o do Estado do Ceará.

Clausula XXIV — O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal, de accordo com a clausula XII, deste edital, e preenchidas todas as formalidades exigidas pelas leis em vigor no mesmo Estado, não se responsabilizando o referido governo por indemnização alguma, no caso de não ser possível aquella effectivação.

Clausula XXV — Em caso de rescisão de contracto, excepto o da alinea 2ª da clausula XXI, o contractante perderá a caução em favor do Thesouro do Estado, e as obras que tiverem sido executadas serão pagas de accordo com as medições e avaliação feitas após sua paralisação.

Clausula XXVI — O contractante obriga-se a dispensar dos seus serviços, quando intimados pela fiscalização, qualquer empregado que, a juizo da mesma, procure embarçar os trabalhos a ella affectos, bem como, a fazer retirar do local dos serviços, no prazo de 48 horas, logo que seja intimado, quaesquer materias que, a juizo da fiscalização, não estejam em condições de ser empregadas.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A' MONTAGEM E INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM PIRES DO RIO, NO ESTADO DE GOYAS, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTIS DESTA DEPARTAMENTO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diario Official* do dia 31 de agosto do corrente anno, de pagina 19.270 a 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS MACHINISMOS E PERTENCENES NECESSARIOS Á INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DO ALGODÃO EM GUANAMBY, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTIS DESTA DEPARTAMENTO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diario Official* do dia 16 de setembro corrente, ás paginas 20.436, 20.437 e 20.438.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 17 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Nacional do Trabalho

Pelo presente edital, de ordem do senhor presidente, nos termos das Instruções approvedas em trinta de julho de mil novecentos e trinta e seis, ficam convocados os interessados para, nos dias 25 e 29 do corrente mez, ás 14 horas, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, á praça da Republica n. 24, procederem á eleição do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, realizando-se no dia 25 a Convenção para eleição de quatro membros effectivos e quatro suplentes, representantes dos associados, e no dia 29, a de quatro membros effectivos e quatro suplentes, representantes dos empregadores, tudo na conformidade dos decretos ns. 22.872 e 24.222, respectivamente, de 29 de junho de 1933 e 10 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Oswaldo Soares*, director geral da Secretaria.

Departamento Nacional da Indústria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 21 de setembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.798, o seguinte documento, referente à Sociedade Cooperativa de Consuma "Aliança dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café", a saber: acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 4 de setembro do corrente anno, que alterou os estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º official da 1.ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2.º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 1.890 — 23-9-36 — 20\$400)

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente às infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas, lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias autenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos, pelos fiscaes autuantes:

Van Barthel Limitada — Avenida Rodrigues Alves n. 157.
Antonio Cotrim & Comp. — Rua São Luiz Gonzaga n. 674.
S. Gonçalves & Irmão — Rua Jaraquá n. 15 A.
Agostinho Conde — Ladeira Madre de Deus n. 19.

Antonio Conde Blanco — Rua Camerino n. 10.
Pura Domingues — Rua do Costa numero 11.

Armando Almeida & Comp. Ltda. — Rua do Costa n. 80.
Agostinho Achinelis — Rua Uruguayana n. 52.

Ramon Areas — Ladeira Pedro Antonio n. 2.
Antonio Martins — Rua Saccadura Cabral n. 35.

Antonio Mauricio da Silva — Estrada Nazareth n. 751.
Armando Areas — Rua dos Andradas n. 153.

Lydio Cabral — Rua do Costa numero 61.
A. T. Macedo — Est. Engenho Novo n. 51.

Caldeira & Silva — Rua General Gurgão n. 82.
Elias Luiz Silveira — Est. Nazareth n. 728.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente às infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas, lavrados pela Fiscalização deste Departamento e cujas cópias autenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos, pelos fiscaes autuantes:

Antonio Pereira Lopes — Est. Nazareth n. 736 A.
Julio Nunes — Rua Senador Pompeu n. 7.

João Ferreira & Martins — Rua Maquiné n. 21.

Empresa de Omnibus de Luxo — Rua Barão da Torre n. 635.

Martins Jordão & Comp. — Rua Marquez de Abrantes n. 178.

Felippe Thomaz de Miranda — Rua Marquez de Sapucahy n. 40.

Octavio de Faro Coimbra — Rua São Francisco Xavier n. 469.

R. C. Quintas — Rua do Costa numero 64.

Bhering & Comp. Ltd. — Rua Orestes n. 28.

Limousine Federal — Rua Carlos Góes n. 64.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Waldemar Pereira do Espirito Santo:

Fica pelo presente convidado a, dentro do prazo de 60 dias, declarar se lhe foram pagas as férias que pleiteou perante este Departamento, contra a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.

(Recurso n. 1.110-1928, ou D. N. T. 17.564.1936).

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João Bastos de Sá:

Afim de que possa ter andamento o processo n. 39.073-1935, iniciado pela reclamação de férias contra a Fabrica Guarany, convido-vos, de ordem do senhor director geral, a apresentar, neste Departamento, a respectiva carteira profissional.

Terceira Secção, 22 de setembro de 1936.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Deoclides Rodrigues:

Fica pelo presente convidado a, dentro do prazo de 60 dias, declarar se lhe foram pagas as férias que pleiteou perante este Departamento, contra a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

(Recurso n. 1.540-1928 ou D. N. T. n. 17.565-1936).

Terceira Secção, 23 de setembro de 1936.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Herminio Junqueira & Comp.:

Havendo Ernestina Gonçalves, reclamado a este Departamento, em 23 de maio do corrente anno, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao periodo de 11 de janeiro de 1933 a 4 de maio de 1936, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do artigo 24, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias, no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira secção, 12 de setembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sr. Felix J. dos Santos:

Não tendo essa firma attendido as notificações que lhe foram feitas, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revella, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma estipulada pela parte final do art. 25 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao seu ex-empregado Orlando Martins, dentro do prazo de 60 dias, 15 dias de férias, ou sejam 50\$000 (cincoenta mil réis), sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do referido decreto.

Terceira secção, 12 de setembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

COPIA AUTHENTICA

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — Intimação n. 386 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra "C" do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a firma Nery Martins & Companhia Ltd. a dar cumprimento, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, ao artigo 8.º do decreto acima alludido, fazendo a prova de que os encarregados da parte tecnica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, letra "b" do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, installada no Edificio Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11.º andar, salas 1.123/5, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *Marcos Kaz*, pelo presidente, respondendo pelo expediente da Secretaria.

COPIA AUTHENTICA

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — Intimação n. 387 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 25, letra "C" do decreto n. 23.569, de 11

de dezembro de 1933, intima a firma Deutsoh & Hala Ltda., estabelecida á rua do Ouvidor numero 45, 1º andar, cumprimento, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, ao artigo 8º do decreto acima alludido, fazendo a prova de que os encarregados da parte tecnica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, letra "b" do decreto acima citado.

A Secretaria do Conselho, installada no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, salas 1.123/5, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *Marcos Kaz*, pelo presidente, respondendo pelo expediente da Secretaria.

COPIA AUTHENTICA

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — Intimação n. 388 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra "C" do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia de Mineração Brejaúba, estabelecida á Avenida Rio Branco numero 9, segundo andar, salas 248/56, a dar cumprimento, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, ao artigo 8º do decreto acima alludido, fazendo a prova de que os encarregados da parte tecnica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, letra "b" do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, installada no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, salas 1.123/5, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *Marcos Kaz*, pelo presidente, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EDITAL N. 135

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o parágrafo unico do artigo 3º do decreto numero 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e tendo em vista a informação que lhe foi prestada pela Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal pelo officio numero 1.169 de 24 de agosto proximo passado, resolve cassar a carteira profissional numero 247-L de constructor licenciado, expedida em favor do Sr. Matheus Martins Noronha em data de 16 de janeiro de 1935 e cancellar o respectivo registro. Ao referido Sr. fica pois, vedado o exercicio daquelle profissão dentro do paiz.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO HYPOTHECARIO LAR BRASILEIRO

S. A. de Credito Real

Rio de Janeiro — S. Paulo — Bahia

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1936

No dia 17 de setembro de 1936, na sede do Banco Hypothecario "Lar Brasileiro", á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, presentes accionistas representando 50.654 acções, ou sejam 90,4 % do capital realzado, conforme o livro de presença, e preenchidas as formalidades dos estatutos, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, accionista aclamado por unanimidade da assembléa, o qual convidou para secretario o Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho, tendo este accedido ao convite. Formada, assim, a mesa, disse o Sr. presidente que, de conformidade com a convocação publicada pela imprensa, achavam-se reunidos os Srs. accionistas, afim de deliberarem sobre a proposta da directoria para aprovação das alterações introduzidas pelo Governo Federal na reforma dos estatutos do banco, conforme o decreto n. 1.057, de 24 de agosto de 1936, publicado no "Diario Official" de 27 do mesmo mez e anno. Em seguida, o senhor secretario leu a seguinte convocação, publicada no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio": Banco Hypothecario Lar Brasileiro — Assembléa geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 de setembro de 1936, ás 15 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 90, afim de deliberarem sobre a proposta da directoria para aprovação das alterações introduzidas pelo Governo Federal na reforma dos estatutos do banco, conforme decreto n. 1.057, de 24 de agosto de 1936, publicado no "Diario Official" de 27 do mesmo mez e anno, e que se acham á disposição dos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — A directoria. Logo após, foi lida pelo Sr. secretario a seguinte proposta da directoria: "Proposta para ratificar as modificações enumeradas no decreto n. 1.057, de 24 de agosto de 1936, publicado no "Diario Official" de 27 do mesmo mez e anno (pag. 18.881), e que approvou as alterações dos estatutos do "Banco Hypothecario Lar Brasileiro". — Srs. accionistas: A directoria do banco submetteu á consideração da assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de abril de 1934 e foi por esta approvada unanimemente, uma proposta para reforma dos estatutos, em varios dos seus dispositivos. Seguido a reforma os tramites legais, o Governo Federal approvou-a pelo decreto n. 1.057, de 24 de agosto de 1936, com as seguintes modificações: I) "Art. 2.º O prazo de concessão para a exploração das suas actividades é de vinte annos". II) "Art. 24. A emissão de obrigações (debentures) não poderá exceder á somma do valor nominal dos emprestimos hypothecarios inscriptos em primeiro logar e dos immoveis urbanos e rurais da sociedade, nem

ao decuplo do seu capital realzado, e será resgatada no prazo de 20 annos contados da sua data". III) "Art. 25. Qualquer emissão posterior deverá ser previamente autorizada por deliberação da assembléa geral extraordinaria de accionistas, especialmente convocada para esse fim, a que tenham comparecido pelo menos tres quartos do numero total de accionistas, representando metade do capital social e sempre obedecendo á restricção do artigo 24. A acta dessa assembléa deverá conter as condições essenciaes da emissão e será publicada no "Diario Official" e em dois jornaes de maior circulação." Os dispositivos allungidos pelo decreto do Governo e approvados pelos Srs. accionistas, na referida assembléa de 30 de abril de 1934, estavam assim redigidos: "Art. 2.º O prazo de duração da sociedade, que era de vinte annos, a contar de 18 de agosto de 1925, data de sua fundação, fica elevado a trinta annos, terminando a 18 de agosto de 1955. Parágrafo unico. Esse prazo poderá ser prorogado por deliberação da assembléa de accionistas." "Art. 24. As obrigações poderão ser emitidas até o valor de cem mil contos de réis e serão resgatadas no prazo de vinte annos, contado da data da emissão." "Art. 25. Qualquer emissão posterior deverá ser previamente autorizada por deliberação de assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, á qual tenham comparecido pelo menos tres quartos do numero total de accionistas, representando metade do capital social. A acta dessa assembléa deverá conter as condições essenciaes da emissão e será publicada no "Diario Official" e em dois jornaes de maior circulação". A Directoria do Banco Hypothecario Lar Brasileiro, examinando detidamente as alterações feitas pelo Governo Federal, aconselha a sua ratificação pela assembléa geral, como determinou o referido decreto n. 1.057, em o seu artigo 2.º Assim, submete á consideração e aprovação dos Srs. accionistas as mencionadas corrigendas, com as quaes se manifesta de inteiro accordo. Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1936. — *Correia e Castro*. — *J. Picanço Costa*. — *James Darcy*. — *Mario Brant*. — *Eustachio Alves*. — *J. L. Wallerstein*. O Sr. secretario leu, a seguir, o parecer do conselho fiscal, nestes termos: "Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal do "Banco Hypothecario Lar Brasileiro", com sede nesta Capital, á rua do Ouvidor n. 90, tendo examinado o projecto de alteração dos estatutos do banco, submettido á consideração da assembléa geral extraordinaria de 30 de abril de 1934, opinou favoravelmente pelas modificações, nos termos da proposta da directoria. Agora, porém, é chamado a emitir sua opinião quanto ás alterações suggeridas pelo Governo Federal, no decreto numero 1.057, de 24 de agosto de 1936, relativamente aos artigos 2º, 24 e 25 da primitiva proposta. Tendo bem em attenção os termos do referido decreto e a proposta que a directoria faz aos Srs. accionistas, o conselho fiscal é de parecer que os senhores accionistas devem approvar as modificações introduzidas pelo Governo Federal. Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1936. — *Luiz Novaes*. — *Sampaio Correa*. — *Otto Raulino*. Finda a leitura e discutido cada um dos artigos modificados pelo Governo Federal, como nenhum accionista pedisse a palavra, foi a discussão encerrada, passando-se á eleição dos escrutinadores, para verificação da

"quorum". Eleitos os Srs. Carlos Martins da Silva e Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, procedeu-se á votação, fazendo-se a chamada nominal dos accionistas, pelo livro de presença. Verificou-se que a proposta da directoria fôra approvada por 50.634 votos, resultado essa unanime. Declarou, finalmente, o Sr. presidente, que estavam preenchidos os fins para que fôra convocada a assembléa e suspendeu a sessão, a fim de ser lavrada a presente acta, que foi achada conforme e vae assignada por mim, José Esperidião de Carvalho, secretario, pelo presidente e pelos demais accionistas presentes. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, presidente. — José Esperidião de Carvalho, secretario. — Corrêa e Castro. — J. Picânço Costa. — P. p. de Justus Wallerstein, p. p. de Antonio Sanchez de Larragoiti, p. p. de Angel P. Ramirez, p. p. de Roberto Gustavo Wallerstein, p. p. de Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, José Esperidião de Carvalho. — J. L. Wallerstein. — "Sul America". Companhia Nacional de Seguros de Vida. — J. Picânço Costa e J. L. Wallerstein, directores. — Augusto de Freitas Pereira. — Antonio da Silva Carvalho. — Miguel Buarque Pinto Guimarães. — Carlos Martins da Silva. — P. p. de John R. Christie, Carlos Martins da Silva. — Martiniano Amambahy Santos. — P. p. de Joaquim de Mello Magalhães, Martiniano Amambahy Santos. — Mario Brant.

(C 4.678 — 23-9-36 — 131\$600)

ANNUNCIOS

Companhia Commercial do Rio de Janeiro

No escriptorio da Companhia Commercial do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 57, 1º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.875—21-9-36—30\$600—3 vezes)

Mr. Kinlay S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo sido realizada a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 15 de setembro corrente, por falta de numero, ficam convidados novamente os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 15 de outubro proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado e eleição de directores, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.877—21-9-36—30\$600—2 vezes)

Minas Armazens Geraes, S. A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Nos termos do art. 25 dos estatutos da Minas Armazens Geraes, S. A., approvados em assembléa geral de accionistas, realizada a 9 de fevereiro de 1934, cuja acta se acha publicada no *Diario Official* n. 42, de 20 do mesmo mez e anno, o conselho fiscal, por seus membros effectivos, convoca os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de tomar conhecimento da situação em que se encontra a sociedade e decidir sobre a sua liquidação e qualquer outro assumpto referente á mesma, como eleição de directoria, ou liquidante, etc.

A dita assembléa será realizada no dia 12 de outubro de 1936, ás 15 horas, no nono andar do predio sito á rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936.
— Sebastião Mendes da Britto. — Doutor Luiz de Souza Coelho. — Daniel Ribeiro de Andrade.

(C 4.876—21-9-36—30\$600—15 vezes)

Centro dos Aposentados Federaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, com o direito de voto, a comparecerem no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 235, sobrado, para o fim de discutir o projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria. De accordo com o § 2º do art. 80, si decorridos 30 minutos da hora marcada não houver numero para inicio dos trabalhos, realizar-se-á uma hora depois, com qualquer numero, em segunda convocação. — João Cancio Barroso Junior, 1º secretario.

(C 4.908—17-9-36—42\$800—3 vezes)

Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados socios e socias a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de outubro proximo, ás quatorze horas, á rua 1º de Março numero 43, 5º andar, para interesses geraes. Eleger-se-á nova directoria.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.891—23-9-36—8\$200)

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

De ordem do Er. presidente e nos termos do art. 66 dos estatutos é convocada ordinariamente a assembléa geral para o dia 30 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, em sua sede, á travessa Bellas Artes n. 15, para o fim de eleger a commissão de tomada de contas e ouvir a leitura dos balanços dos dois annos já decorridos da actual administração.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.
— Dr. A. de Sá Pereira, secretario.

(C 4.887—23-9-36—33\$700—3 vezes)

Banco de Credito Commercial e Constructor S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

De accordo com o art. 19 dos estatutos, ficam convidados os senhores accionistas do Banco de Credito Commercial e Constructor S. A., para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 26 de setembro proximo vindouro, ás 9 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 109.

Materia da assembléa: rectificação da acta da assembléa de 18 deste mez, no que se refere ao immovel de propriedade do banco, sito á rua Barata Ribeiro numero 726.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.
— Angelo M. La Porta, presidente.

(C 4.879—23-9-36—13\$300)

Companhia Predial do Leme

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Theophilo Ottoni numero 113, 3º andar, no dia 2 de outubro proximo vindouro, ás 16 horas, afim de elegerem novo director-presidente, em virtude da renuncia apresentada pelo Dr. Decio de Paula Machado. — A directoria.

(C 4.886—23-9-36—8\$200)

Predial Metropolitana S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Theophilo Ottoni numero 113, 3º andar, no dia 2 de outubro proximo vindouro, ás 15 horas, afim de elegerem novo director-presidente, em virtude da renuncia apresentada pelo Dr. Decio de Paula Machado. — A directoria.

(C 4.885—23-9-36—8\$200)

S. A. Farrulla

Na sede social, á rua da Alfandega n. 108, será pago aos senhores accionistas, em 30 do corrente, o 3º dividendo referente ao 1º semestre de 1936, na razão de 40\$000 por acção. — A directoria.

(C 4.892—23-9-36—6\$100)

Companhia Imobiliaria Ritz S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Theophilo Ottoni numero 113, 3º andar, no dia 2 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, afim de elegerem novo director-presidente, em virtude da renuncia apresentada pelo Dr. Decio de Paula Machado. — A directoria.

(C 4.884—23-9-36—8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, com o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1934

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 10 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 6\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$500

Volume IV 1\$500

Volume V 1\$500

Volume VI 1\$500

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV. 5\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tirarias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 4\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 2\$000

Anuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 5\$000

Anno de 1922 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Autoraes (Leis de direitos), Lei ns. 496, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 3 de janeiro de 1914. 5\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 5\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 5\$000

Idem, Idem (Annuaes). 5\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 5\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 2\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 5\$000

Idem, 2º volume 5\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 2\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.836, de 9 de abril de 1931..... 5\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 5\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.122, de 1916..... 5\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934..... 5\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 5 de janeiro de 1932) 5\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 2\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 12-1-1936)..... 5\$000

B			
Banheiros (Aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	43500	Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias.....	605000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	45000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	155000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	45000	Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	25000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	125000	Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	15500
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	15000	Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	15000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	405000	Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	15000
C		Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935	25000
Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	15000	Código de Agente Fiscal	105000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	45000	Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.642, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas	25000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	45000	Código de Processo Penal (Índice do)	55000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:		Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	45000
1º volume — 1889 a 1900	105000	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	205000
2º volume — 1901 a 1918	125000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	65000
3º volume — 1918 a 1931	105000	Constituição da Republica (revista) 1926	25000
4º volume — 1933 a 1934	85000	Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	25000
Código Civil	55000	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roura	305000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):		Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 6 de fevereiro de 1932	15000
1º volume	105000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	25000
2º volume	105000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.087, de 6 de fevereiro de 1913	15000
3º volume	105000	Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	15000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	255000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	15000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	105000	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	65000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	25000		
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	55000		
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	255000		
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 29 de setembro de 1934	15000		
		Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	65000
		Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831	15000
		Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	15000
		Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	35000
		Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	35000
		Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	45000
		Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	15000
		Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931	25000
		Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	3500
		Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	15000
		Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	15000
		Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	15000
		Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	25000
		Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	25000
		Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 8.422, de 30 de setembro de 1899	15000
		Commerciaes Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	25000
		Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	25000
		Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081	25000
		Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	15000
		Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934)	15000
		Constituição (1934 — Lei 33 — Segurança Nacional)	35000
		Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	255000
		Constituição (Aspectos antropológicos)	15000
		Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	35000
		Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara)	255000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 218

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1936

Sob a presidência do senhor Francisco Antonio Coelho, e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a habitual sessão do Conselho de Recursos da P. Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada, passando-se, a seguir, ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurências:

Recursos

N. 532 — Processo n. 9.578, de 1933 — Termo 26.755 — Marca — ELIXIR ARCY-KOLL — Depositantes e recorrentes: Loureiro & Werneck. — Occupou a tribuna o advogado Souza Vargues, tendo o Conselho dado provimento ao recurso, de accordo com o parecer do senhor auditor.

N. 485 — Processo n. 8.938, de 1931 — Termo 20.988 — Marca — NIAGARA — Depositante e recorrente, João Augusto Ribeiro; recorrido, D. N. P. I. — Por voto unanime, negou-se provimento ao recurso.

N. 890 — Processo n. 3.922, de 1933 — Termo 35.363 — Marca — CAFE' CONDOR — Depositante e recorrente, Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, na conformidade do parecer do senhor auditor.

N. 1.115 — Processo n. 2.413, de 1935 — Termo 14.827 — Privilegio — Um novo typo de padrão estampado — Recorrente, Companhia Manufactora Fluminense; recorridos, Seabra & Comp. e o D. N. P. I. — Converteu-se o julgamento em diligencia, baixando os autos á Secretaria do Conselho.

N. 1.116 — Processo n. 2.412, de 1935 — Termo 14.826 — Privilegio — Um novo typo de padrão estampado — Recorrente, Companhia Manufactora Fluminense; recorridos, Seabra & Comp. e o D. N. P. I. — O julgamento foi convertido em diligencia, baixando os autos á Secretaria.

N. 1.117 — Processo n. 16.176, de 1935 — Termo 15.678 — Privilegio — Dala Fluctuante articulada, para o carregamento e descarregamento de frutas e outras cargas nos navios — Depositante e recorrente, Affonso Santolli; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.118 — Processo n. 13.484, de 1935 — Termo 37.902 — Marca — ABACIL — Depositante e recorrente, Maria Aurora Ribeiro Rocha; recorrido, o D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o agente official Julio Mello, tendo o Conselho, por maioria, negado provimento ao recurso. Foram vencidos os senhores Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira. O primeiro deu provimento, por entender que não collidem a marca requerida e apontada pelo Archivo; e o segundo, tendo em consideração o uso e o deposito anteriores da marca impetrada.

N. 1.119 — Processo n. 7.380, de 1935 — Termo 36.720 — Marca — POLY-CHROM — Depositante e recorrente, Wolffmetal Ltda.; recorrido, o D. N. P. I. — O Conselho manteve o despacho recorrido, por maioria de votos, isto é, concedeu o registro considerando como distinctiva a forma da representação de marca e excluindo da protecção legal "abridores de latas", por se tratar de artigo de classe diversa. Foram vencidos o senhor auditor e o conselheiro Fonseca Costa, tendo este ultimo homologado o parecer do primeiro.

N. 1.120 — Processo n. 7.004 — Termo 36.236 — Marca — AYERISTOCRAT — e recurso n. 1.121 — processo n. 7.002, de 1935 — Termo 36.234 — Marca — LUXURIA — Depositante e recorrente, Harriet Hubbard Ayer, Inc.; e recorrido, o D. N. P. I. — Julgamentos adiados.

N. 1.122 — Processo n. 4.089, de 1935 — Termo 35.413 — Marca — ELIXIR MARAHY — Depositante e recorrente,

M. Pittipaldi & Comp. Ltda.; recorrido, o D. N. P. I. — Sustentou o recurso o advogado Souza Vargues, tendo o Conselho, de accordo com o parecer do senhor auditor, dado provimento ao recurso.

N. 1.123 — Processo n. 2.504, de 1935 — Termo 29.074 — Marca — FIGURA DE GALLO — Depositante e recorrente, S. A. Fiação e Malharia Ypiranga Assad; recorrido, o D. N. P. I. — Julgamento adiado.

N. 1.124 — Processo n. 780, de 1935 — Termo 34.554 — Marca — ANDRÉA RADIO — Depositante e recorrente, Grazzini & Comp.; recorridos, Frank A. D. Andréa, Inc. e o D. N. P. I. — Falou, pela recorrente, o advogado Walter Buttel e pelo recorrido, o advogado Thomas Leonardos. O Conselho, por voto unanime, negou provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

N. 1.125 — Processo n. 22.619, de 1934 — Termo 33.857 — Marca — FILOFER — Depositante e recorrente, José Pires Oliveira Dias; recorridos, Ubaldo Massara e o D. N. P. I. — Occupou a tribuna, pelo recorrente, o advogado Walter Buttel. O Conselho negou provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.126 — Processo n. 15.924, de 1935 — Termo 38.594 — Marca — A SEVERA — Depositante e recorrente, Ibrahim M. Houry; recorrido, o D. N. P. I. — O Conselho, confirmando o despacho recorrido, negou provimento ao recurso.

Encerrados os trabalhos, o senhor José Caetano de Oliveira justifica a sua ausencia na ultima sessão deste Conselho, e, em seguida o senhor presidente declina a pauta dos processos a serem julgados na proxima reunião, 29 do corrente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 22 de setembro de 1936

Privilegio de invenção

Deere & Company — Aperfeiçoamentos em arados reversíveis (termo 15.097). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Registro de marcas

Eunice G. de Carvalho — YARA — Classe 48 (termo 38.541). — Registre-se, menos para distinguir escovas de roupa.

Ulysses dos Santos Pontes — AO CHRONOMETRO FLUMINENSE — Classe 13 (termo 38.690). — Indeferido, de accordo com o artigo 80 n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Perfumarias Roger Cheraemy — R G — Classe 48 (termo 39.368). — Registre-se.

J. Andrade Gonçalves — HOEMATOZOL — Classe 3 (termo 41.145). — Registre-se.

Robert Bosch Aktiengesellschaft — EMBLEMATICA — Classe 8 (termo 41.474). — Renove-se o registro.

Luiz de Mattos Brito — CALCOGLYCOL — Classe 3 (termo 42.377). — Indeferido, de accordo com o artigo 80 n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Mimetti & Comp. Ltda., do Brasil — GUANABARA — Classe 41 (termo 42.974). — Indeferido, de accordo com o artigo 80 n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Borella & Comp. — FRIGORIFICO BORELLA — Classe 41 (termo 43.121). — Registre-se.

Joanna Cairo — EGYPCIA — Classe 48 (termo 43.125). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7, do decreto numero 16.264, de 1923.

Eduardo Medina e Otto Zumsteg — FLAKETTI — Classe 48 (termo 43.215). — Registre-se.

Virginio F. Grego — LA TECLA — Classe 44 (termo 42.608). — Registre-se.

José Warton Fleury — IONCAL — Classe 3 (termo 42.227). — Indeferido, de accordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Gustavo Stach — DELICIA — Classe 41 (termo 43.235). — Registre-se.

João S. Brisola — PRODIGIO — Classe 6 (termo 43.236). — Registre-se.

Vasco da Gama Machado — OLEO DE LIMA — Classe 48 (termo 43.238). — Registre-se.

Jonas Alves de Camargo — MATAGON — Classe 3 (termo 43.259). — Indeferido, por collidir com a marca de São Paulo, n. 6.366.

Sébastien Perna da Camara — FRI KIK — Classe 49 (termo 43.262). — Registre-se.

Antonio Pereira de Luigi — FERROVERMIL DE LUIGI — Classe 3 (termo 43.273). — Registre-se.

Fructas do Rio Grande Ltda. — SOL — Classe 41 (termo 43.274). — Indeferido, de accordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vick Chemical Company — VA-TRO-NOL — Classe 3 (termo 43.312). — Registre-se.

Farmoquímica Ltda. — FARMOBIS — Classe 3 (termo 43.318). — Registre-se.

Twyford, Limited — DURAMANT — Classe 15 (termo 43.343). — Renove-se o registro.

Theodor Bergander — SUBLIME — Classe 41 (termo 43.353). — Registre-se.

Aktiengesellschaft Fur Feinmechanik vormals Jetter & Scheerer — EMBLEMATICA — Classe 10 (termo 43.443). — Registre-se.

James Walker & Co. Limited — GASKOID — Classe 58 (termo 43.436). — Registre-se.

Prest-O-Lite Storage Battery Corporation — HILEVEL — Classe 8 (termo 43.439). — Registre-se.

Productos Virtus do Brasil Ltda. — VIRTUS — Classe 2 (termo 43.444). — Registre-se.

Casa Baruel S. A. — CHLOROPHYLAN — Classe 3 (termo 43.445). — Registre-se.

Theodora de Souza Aguiar — DORA — Classe 38 (termo 43.459). — Registre-se.

Sociedade Panvermina Ltda. — PANVERMINA — Classe 2 (termo 43.468). — Registre-se.

Genecy de Almeida — A SEMANA PARLAMENTAR — Classe 60 (termo 43.479). — Registre-se.

W. Keetman & Comp. — INKANA — Classe 16 (termo 43.483). — Registre-se.

Título de estabelecimento

(*) João de Carvalho Macedo Junior — EDIFICIO HICATU — Classe 60 (termo 43.201). — Registre-se de accordo com o artigo 32º, paragrapho 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Caducidade de marcas

Laboratorio Imex Ltda., (2.045-36 — requer a caducidade da marca "PANCRESAL", registrada em Berna, sob o n. 75.669). — Annote-se a caducidade de registro da marca internacional — PANCRESAL — depositada no "Bureau" de Berna, sob o n. 75.669, em nome do Dr. Richard Weiss, Virilne-Gesellschaft m. b. H., de Berlim, de accordo com o artigo 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Julio Mello (10.717-36 — requer a caducidade da marca "LACTOMINA", registrada sob o n. 6.926, em S. Paulo, em nome de Anna Mallet). — Annote-se a caducidade de registro da marca — LACTOMINA — n. 6.926, de S. Paulo, pertencente a Anna Mallet, para distinguir um preparado pharmaceutico de accordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de folhas 3, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Laboratorio Imex Ltda. (2.043-36 — requer a caducidade da marca "SPARK" registrada em Berna sob o numero 22.445). — Annote-se a caducidade de registro da marca in-

ternacional — SPARK — depositada no "Bureau", de Berna, sob o n. 22.445, em nome de Aaron Narodetzki e André-Marcel Narodetzki, de Paris, França, quanto a preparados pharmaceuticos de accordo com o artigo 115 do decreto numero 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Laboratorio Imex Ltda. (2.044-36 — requer a caducidade da marca — DORMEN — registrada em Berna, sob o numero 69.733). — Annote-se a caducidade de registro da marca internacional — DORMEN — depositada no "Bureau", de Berna, sob o n. 69.733, em nome de Dr. Laboschin Aktiengesellschaft, de Berlim, quanto a preparados pharmaceuticos, de accordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Luiz Alves & Comp. (12.195-35 — requerem a caducidade da marca "NOVO ARMAZEM BRASIL", registrada sob o n. 17.819, por Arthur Ferreira da Silva). — Indeferido, por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Desistencia de marca

Fabio Bastos & Comp. (19.592-36 — declaram a desistencia da marca "LEABER" depositada sob o n. 45.519). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Companhia Cervejaria Brahma S. A. (5.812-36 — pede o cancelamento da marca "CARIOCA", registrada sob o numero 17.759). — Annote-se o cancelamento do registro da marca n. 17.759.

Agencias

Companhia Antartica Paulista (termo 40.383). — Devolva-se o cliché mediante recibo.

Sociedade Asclépias Ltda. (termo 41.488). — Aguarde-se solução do processo de transferencia n. 26.449-35.

Ignacio José Machado e Narciso José Machado (termo 41.571). — Declarem a natureza do producto e satisfaçam o pagamento da taxa de prorrogação.

G. C. Dornheim S. A. (termo 41.716). — Apresente novos exemplares da marca, de accordo com o cliché do paiz de origem, e devidamente rectificado o nome da depositante.

Leoncio Carlos de Souza Motta (8.914-36). — Apresente documento habil provando que a firma titular da marca deixou de adquirir sellos do imposto de consumo destinados a sabonetes.

Orlando G. Cardoso (19.518-36 — junto ao termo 34.966). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda. (12.817-36 — junto ao 595-24). — Junte documentos comprobatorios do allegado.

Sociedade Anonyma Molinos Fenix (19.564-36). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Irmãos Faldini (termos 43.289 e 43.291). — Caracterizem melhor a marca tendo em vista a expressão inapropriavel reivindicada.

Jorge de Araujo Pereira, João Barbosa Quental (termo 41.144). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Samuel Waingort (termo 43.364). — Prosiga-se, uma vez satisfeito o pagamento da taxa de prorrogação.

Renato Furtado de Simas (termos 41.039 e 4.040). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra definitivamente archivado.

Gomes da Cruz e Crespo Ltda. (19.559-36 — junto ao termo 42.474). — Nada ha que deferir, uma vez que só em grão de recurso pode ser examinado o assumpto.

Raul Ribeiro da Silva e Johannes Siegfried Harms (termo 16.013). — Expeça-se a patente.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 22 de setembro de 1936

Exigencias

João Braga (20.402-36 — junto da patente 20.402). — Apresente a carta patente n. 20.402.

Diversos

Industrial Rayon Corporation (20.174-36). — Sim. Publiquem-se os pontos caracteristicos, que foram modificados.

Marie Duchesne (20.370-36), Anna Tolmatheff (19.934-36), e Celanese Corporation of America (20.076-36). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os senhores Jorge Thofehn & Comp. Ltda. (16.479-36 — junto ao termo 41.331), a comparecer a este departamento, afim de apresentarem nova procuração com poderes ratificando os actos anteriormente praticados pelo signatário do recurso. (Prazo de trinta dias.)

São convidados os senhores Larangeira & Ribeiro, a comparecer a este departamento, afim de tomarem conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "CAFE VASCO" (processo 7.363-26), dentro do prazo de trinta dias.

E' convidado o senhor Francisco Lombardi (termo 15.445) a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o respectivo pedido. (Prazo de dez dias.)

RECTIFICAÇÃO

No Boletim n. 214 (Diario Official de 19 de setembro de 1936), houve um equívoco na publicação referente ao despacho proferido no termo 44.407 da Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft, rectificando esse equívoco, reproduz-se a seguir o referido despacho:

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft (termo 44.407). — Faça-se a substituição, uma vez que a requerente exclua "tendas e barracas", como propõe o Archivo.

OPPOSIÇÕES

Sociedade Nabilo — Turim (20.031, de 9/9/36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Hans Albrecht e Valentim Zimmermann sob o n. 15.855.

Dresden — Leipziger Schnell Pressen — Fabrik Aktiengesellschaft (20.435, de 14/9/36) apresentou treplica á sua opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 15.855.

Marie Duchesne (20.374, de 12/9/36) apresentou replica á opposição feita ao seu pedido depositado sob o n. 16.804.

Silva Liberato & Comp. apresentaram opposição ao pedido de registo da marca SIT de Ancona Lopez & Comp. (Termo 38.277).

Hargreaves & Comp. apresentaram opposição ao pedido da marca UDRESOL, de Conrado Melcher & Comp. (Termo 45.211.)

Instituto Medico Ferreira & Castro Limitada apresentou opposição ao pedido da marca LACTOBIASE. (Termo numero 45.410.)

Jacob Voloch apresentou opposição ao pedido do titulo "Casa de Moveis A Renascença". (Termo 45.592.)

Companhia de Perfumaria Beija Flor apresentou opposição ao pedido de registo da marca "Reverie" de Romeno Rodrigues. (Termo 45.801.)

Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura apresentou opposição ao pedido da marca "Leader" de Fabio Bastos & Comp. (Termo 46.126.)

Renato Binelli & Comp. apresentaram opposição ao pedido da marca "Ergobi", de Instituto S. Jorge S. A. (Termo n. 46.325.)

Laboratorio Kianter Ltd. apresentou opposição ao pedido da marca "Marial", de Lab. Brasileiro de Therapeutica Ltda. (Termo 46.337.)

Instituto Medico Ferreira & Castro Limitada apresentou opposição ao pedido da marca "Sadion". (Termo 43.922.)

Bebiano Nunes & Comp. apresentaram additamento á sua opposição ao pedido de registo da marca "Formidavel" (Termo 45.641.)

José Pires da Oliveira Dias apresentou replica á opposição de Waskett & Comp. ao pedido da marca "Ergolhodyne". (Termo 43.828.)

RECURSOS

Fonseca Ribeiro & Comp. recorreram em data de 17 do corrente do despacho do director geral que concedeu registo á marca "Fosparis" do Lab. Ariston. (Termo 42.871.)

Fonseca Ribeiro & Comp., recorreram em data de 17 do corrente do despacho do Sr. director geral que indeferiu o pedido de registo da marca "Catalsan" constante do termo de deposito 42.196.

Fernando de Assumpção Limitada, recorreram em data de 17 do corrente do despacho do Sr. director geral que mandou registrar a marca "Fructolax" em nome de Raul Leite & Comp. (termo n. 42.001.)

Instituto de Sciencia Applicada Limitada, recorreu em data de 18 do corrente do despacho do Sr. director geral que concedeu o registo da marca "Sio", termo n. 41.954.

Cream of Wheat Company, recorreram em data de 17 do corrente do despacho do Sr. director geral que negou registo á sua marca "Capricho", termo 37.355.

Scarmagnan & Comp. Ltd., apresentaram replica ao recurso da Sociedade Vinicola Ltda., relativa á marca "Nigara", termo 41.794.

D'Oline & Comp., apresentaram replica ao recurso de José Andrade & Comp. relativa á marca "Andrex", termo numero 41.050.

D'Oline & Comp. apresentaram replica ao recurso de José Andrade & Comp. relativa á marca "Andrex", termo 41.049.

Proprietary Agency Limited apresentou treplica á replica relativa ao pedido de registo da marca "Leite de Magnesia Henry", termo n. 39.361.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 de Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.435, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o numero 1.398, em 20 de agosto de 1936.

Juliano Polydoro e Fuad Auada — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos a fogões e fogareiros a gasolina, alcool e carburantes distillados" (privilegio de invenção).

I — Os novos aperfeiçoamentos relativos a fogões e fogareiros a gasolina, alcool e carburantes distillados, caracterizado por um recipiente fechado, tendo ao alto e por fóra, fixada pela base, uma serpentina com um ou mais furos entre as espiraes, cuja serpentina pode ser fixa ou removivel, destinando-se á sahida para o alto dos vapores de carburantes, tendo o mesmo recipiente, ao lado, por fóra um tampão de enchimento do recipiente e vedação completa da fuga de vapores dos carburantes.

II — O que vae reivindicado no ponto I acima, sendo a serpentina munida, na sua base, pela parte interior do respectivo tubo, de um pavio ou mecha de amiantho, para filtração dos vapores a serem queimados á sua sahida pelos furos existentes entre as espiraes da serpentina.

III — O que vae reivindicado nos pontos I e II acima, sendo a base da serpentina do alto do recipiente, prolongada, pela parte interna desta, por um tubo de maior diametro que o da base da serpentina, sendo este tubo interno munido de um pavio de algodão para fazer uma primeira filtração dos vapores dos carburantes, a qual é rectificada pelo pavio de asbestos, por uma segunda filtração antes de sahirem os mesmos vapores por entre as espiras da serpentina.

IV — O que vae reivindicado nos pontos I a III acima, tanto para fogareiros como para fogões ou aquecedores.

V — O que vae reivindicado nos pontos I a IV acima, tal como descrito neste memorial, graphicamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado neste cinco pontos característicos.

Termo n. 17.446, de 9/9/36.

Knorr, Bremse Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivos para a transmissão da pressão dos gases em carregadores a pressão de gaz" (privilegio de invenção).

1 — Dispositivo para a transmissão da pressão dos gases em carregadores a pressão de gaz, caracterizado pela boca do cano possuir uma alma alargada ou ser provida de um prolongamento com alma alargada que serve para a derivação da pressão dos gases.

2 — Dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se dispor um boccal, com canal annular, na alma

alargada do cano ou no seu prolongamento provido de alma alargada.

3 — Dispositivo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que a extremidade de sahida do bocal, respectivamente, uma manga disposto na extremidade de sahida do mesmo, serve de guia para o embolo de gaz. (5).

4 — Dispositivo de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo facto do embolo de gaz (5) ser construido em forma de um cylindro aberto em um de seus lados.

5 — Dispositivo de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de se dispor na extremidade de sahida do bocal uma caixa (7) provida de aberturas de sahida (9) para os gazes de explosão.

6 — Dispositivo de accordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo facto que a parede do bocal opposta ás aberturas de sahida (9) é construida em forma conica.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de setembro de 1935, sob numero L 88.840 XI/72 h.

Termo n. 17.453, de 21 de setembro de 1936.

Alfredo Ludolf — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de fogão ou calorifero economico e portatil" (privilegio de invenção).

1) Um novo tipo de fogão ou calorifero economico e portatil caracterizado pelo emprego de canaes de circulação da chamma de combustão entre as duas paredes verticaes da camara da fornalha, o tecto respectivo e as faces externas correspondentes do aparelho bem como de um orificio aberto no tecto da mesma camara, servindo para pol-a em comunicação com os canaes de forma que a chamma passa estruagada através do orificio, se divide e alonga através dos canaes, aquecendo forte e rapidamente as faces externas do aparelho que servem para irradiação do calor.

2) Um novo tipo de fogão ou calorifero economico e portatil, conforme o ponto 1, caracterizado por ser hermeticamente fechado na parte destinada á circulação da chamma da combustão, fazendo-se a tiragem pela parte inferior que deve ser necessariamente posta em comunicação com a bocca de um fogão commum para utilizar a tiragem da respectiva chaminé deste ou com outro qualquer organo de descarga dos productos gazosos da combustão.

3) Um novo tipo de fogão ou calorifero economico e portatil conforme os pontos 1 e 2, em que pelo alongamento da chamma através dos canaes de circulação se elimina a fumaça e se obtém uma grande irradiação de calor com pequeno consumo de combustivel.

4) Um novo tipo de fogão ou calorifero economico e portatil conforme o ponto 3 em que pelo emprego de grelhas dispostas sobre um cinzeiro em forma de gaveta se facilita a asção do combustivel e se evita a obstrução das mesmas pelos productos solidos da combustão e em que abrindo ligeiramente a gaveta do cinzeiro se regula a admissão de ar.

5) Um novo tipo de fogão ou calorifero economico e portatil, conforme o ponto 4, como descrito e illustrado no desenho anexo, exequivel em quaesquer dimensões para utilizar quaesquer combustiveis apropriados, solidos, liquidos e gazosos.

Termo n. 17.454, de 21 de setembro de 1936.

Societá Italiana Pirelli — Italia.

Pontos característicos da invenção de "Novo feitiço, forma ou configuração do rasto ou face externa bate-estaca de aros para rodas de vehiculos" (modelo industrial.)

Novo feitiço forma ou configuração do rasto ou face externa bate-estaca de aros para rodas de vehiculos caracterizado por apresentar os seguintes relevos: a) duas nervuras centraes, eguaes e parallelas, separadas ao longo do plano equatorial do aro ou cobertura por um espaço menor que a embos dispostos circunferencialmente; e d) por debaixo das nervuras citadas, duas filas de pequenos blocos salientes, isolados e independentes, que tem a forma de pentagons irregulares porém eguaes entre si, e distribuidos em forma complementar de modo que os pequenos blocos da fila interna apresentem o lado maior do pentagone em parallelismo com

a nervura e pouco afastado desta, enquanto os pequenos blocos da outra fila apresentam o lado maior do pentagone em direcção para fora, e, consequentemente, os lados restantes dos pequenos blocos das duas filas ficam parallelos entre si; c) descendo do lado maior dos pequenos blocos da fila externa, por uma certa extensão, sobre o flanco do aro ou cobertura, saliencias facetadas de largura decrescente ligadas umas ás outras por ligeiras canaluras e por um cordão chagrinado, embos dispostos circunferencialmente; e d) por debaixo das ditas saliencias, no flanco do aro ou cobertura, leves nervuras radiaes alteranadas com reentrancias de igual largura e, sobre a parte restante do flanco, excepto na zona correspondente á parte de encaixe ou talão que permanece lisa, ligeiras canaluras circunferenciaes; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 17.455, de 22 de setembro de 1936.

Max Landesmann — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para suporte de chapas ou placas para divisões, de prateleiras e vitrines, e meios para fixação delle ás mesmas" (privilegio de invenção).

1º — Um dispositivo para suporte de chapas ou placas para divisões de prateleiras e vitrines, e meios para fixação delle ás mesmas, caracterizado por consistir em uma peça de aço, tendo na sua parte superior formadas duas abas, por meio de uma dobra convenientemente feita para que os seus extremos se convirjam ligeiramente, para que ellas actuem como molas para segurarem a chapa ou placa applicada entre ellas fara a formação das divisões de prateleiras e vitrinas, tendo estas abas na sua parte superior, cortadas em sentido obliquo, um flange virado convenientemente para permitir facilmente a introdução da chapa ou placa entre as ditas abas.

2º — Um dispositivo para suporte de chapas ou placas para divisões de prateleiras e vitrinas, e meios para fixação delle ás mesmas, como reivindicado em 1, caracterizado por ter o dispositivo para suporte, na sua parte inferior, peripherias lateraes longitudinaes flanges adequados a se adaptarem as ranhuras ou alvados parallellos feitos nas peças lateraes e perpendiculares á base ou soalho das prateleiras ou vitrines.

3º — Para um dispositivo para suporte de chapas ou placas de divisões de prateleiras e vitrinas, como reivindicado em 1 e 2, peças lateraes e perpendiculares á base ou soalho das prateleiras, vitrinas e semelhantes, providas de sulcos ou alvados, equidistantes e parallellos, em toda extensão e perimetro das ditas peças, de maneira adequada para que applicados os dispositivos para suporte das chapas ou placas para a formação das divisões fiquem um em frente do outro, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados e demonstrados no desenho anexo.

Termo n. 17.456, de 22 de setembro de 1936.

American Steel Foundries — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a mecanismos de engate" (privilegio de invenção).

1 — Um mecanismo de engate, incluindo uma saliencia formada integralmente na cabeça do engate, uma peça de retenção que pode ser movida ou operada na dita cabeça, um rotor, tendo uma ligação em pivot em uma extremidade com uma alça e uma ligação em pivot na sua extremidade opposta com a dita saliencia e uma haste accionadora tendo uma extremidade supportada no dito rotor e a outra extremidade ligada a um corpo de vehiculo associado, ficando a dita haste accionadora sem suporte entre os ditos pontos de ligação ou entre as suas extremidades.

2 — Um mecanismo de engate de accordo com o ponto 1, no qual o dito rotor tem um orificio entre as suas extremidades e a haste accionadora tem uma extremidade recurvada introduzida no dito orificio.

3 — Um mecanismo de engate de accordo com os pontos 1 ou 2, no qual o dito rotor tem um orificio e uma saliencia entre as suas extremidades e a haste operadora, tendo uma extremidade recurvada introduzida no dito orificio, podendo entrar em jogo com a dita saliencia.

4 — Um mecanismo de engate, incluindo uma cabeça tendo um munhão formado integralmente sobre ella, uma peça de retenção que opera na dita cabeça, uma alça associada á dita peça de retenção, um rotor tendo ligações em pivot nas suas extremidades com o dito munhão e dita alça, um orificio entre as extremidades da dita alça e uma haste accionadora tendo uma extremidade recurvada no dito orificio e sua extremidade opposta ligada ao corpo do vehiculo.

5 — Um mecanismo de engate de accordo com o ponto 4, no qual a dita haste accionadora não tem supportes entre suas extremidades.

6 — Um mecanismo de engate de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a haste accionadora gira no seu eixo longitudinal para operar o dito engate.

7 — Um mecanismo de engate, incluindo uma cabeça tendo nella formada integralmente um munhão uma peça de retenção que opera na dita cabeça, uma alça associada á dita peça de retenção, um rotor, tendo uma ligação em pivot nas suas respectivas extremidades com o dito munhão e dita alça, e uma haste accionadora tendo uma ligação entre as extremidades do dito rotor e uma ligação na sua extremidade opposta com a extremidade do corpo de um vehiculo associado, podendo a dita haste accionadora girar em torno do seu eixo longitudinal para operar o dito engate.

8 — Um mecanismo de engate de accordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo um orificio entre as extremidades da alça, tendo a haste accionadora na extremidade recurvada e introduzida no dito orificio e com sua extremidade opposta ligada ao corpo do vehiculo.

9 — Um mecanismo de engate, incluindo uma cabeça, tendo um munhão formado integralmente na sua parte inferior, uma peça de retenção que pode ser operada na dita cabeça, uma alça ligada á dita peça de retenção, um rotor tendo uma extremidade ligada ao dito munhão e sua extremidade opposta ligada á dita alça, e uma haste accionadora ligada entre as extremidades do dito rotor para operar o dito engate.

10 — Um mecanismo de engate, incluindo uma saliencia integral, tendo um munhão, uma peça de retenção que pode ser operada em uma cabeça de engate, uma alça ligada á dita peça de retenção, um rotor ligado em pivot á uma extremidade do dito munhão e a sua outra extremidade á parte inferior da dita alça, um orificio formado entre as extremidades do dito rotor, e uma haste accionadora, tendo uma extremidade recurvada ligada ao dito orificio para operar o dito engate.

11 — Um mecanismo de engate de accordo com qualquer dos pontos precedentes de 4 a 10, no qual a alça é ligada á peça de retenção em uma extremidade e na sua outra extremidade a alça é ligada em pivot ao rotor, sendo o rotor, na sua outra extremidade, ligado com pivot ao munhão.

12 — Um mecanismo de engate, incluindo uma cabeça, tendo nella formado integralmente um munhão, ligações em pivot entre um rotor e o dito munhão e entre o dito rotor e uma alça, tendo o dito rotor um orificio entre as suas extremidades e uma saliencia junto a elle e uma haste accionadora, tendo uma extremidade introduzida no dito orificio, podendo entrar em jogo com a dita saliencia para operar o dito engate.

13 — Um mecanismo de engate de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a haste accionadora tem a sua extremidade externa ligada a um corpo de vehiculo associado, não tendo supportes entre as suas extremidades, de modo que o peso desequilibrado do dito eixo accionador, tendo a reter o dito rotor na sua posição mais baixa.

14 — Um mecanismo de engate de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a haste accionadora tem a sua extremidade ligada a um corpo de vehiculo associado e não tendo ligações entre suas extremidades, de modo que a extremidade interna da dita haste accionadora e collocada excentricamente em relação ao seu supporte no corpo do vehiculo.

15 — Um mecanismo de engate de accordo com o ponto 14, no qual a posição excentrica da extremidade interna da dita haste accionadora actua de modo a reter o rotor na sua posição de engate mais baixa.

16 — Um mecanismo de engate, incluindo uma cabeça, tendo um munhão formado integralmente com ella, uma peça de retenção que opera na dita cabeça, uma alça associada á dita peça de retenção e um rotor tendo uma ligação em pivot

em uma extremidade com o dito munhão e na sua extremidade opposta com a alça, podendo girar o dito rotor em torno do dito munhão para operar a dita alça e a dita peça de retenção.

17 — Um mecanismo de engate de accordo com o ponto 16, no qual o dito rotor tem um orificio entre as suas extremidades e uma haste accionadora, tendo uma ligação com o dito orificio para accionar o dito rotor.

18 — Um mecanismo de engate de accordo com o ponto 17, no qual a haste accionadora tem uma extremidade ligada ao dito orificio e sua extremidade opposta ligada a um corpo de vehiculo associado e não tendo supporte entre suas extremidades, de modo que o peso da extremidade da dita haste accionadora associada ao dito rotor tende a conservar o dito rotor na sua posição mais baixa.

19 — Um mecanismo de engate, incluindo uma parte saliente formada integralmente, uma peça de retenção que opera na cabeça do engate, uma alça ligada em uma extremidade á dita peça de retenção e ligada em pivot na sua extremidade opposta a uma extremidade do rotor, tendo o dito rotor uma ligação em pivot na sua outra extremidade, com a dita parte saliente e um orificio e uma projecção associados entre suas extremidades, e uma haste accionadora tendo uma extremidade recurvada introduzida no dito orificio e fazendo pressão de encontro a dita projecção, de modo que a rotação da dita haste no seu eixo opera o dito rotor e as partes associadas do engate.

20 — Um mecanismo de engate, incluindo uma peça de retenção que opera na cabeça do engate, uma alça ligada em uma extremidade á dita peça de retenção e tendo a sua extremidade opposta ligada a uma extremidade de um rotor, tendo a extremidade opposta do dito rotor uma ligação em pivot com a parte inferior da dita cabeça do engate, um orificio entre as extremidades do dito rotor e uma haste accionadora tendo uma extremidade recurvada introduzida no dito orificio, girando a dita haste accionadora em torno do seu eixo longitudinal para operar o dito engate.

Termo n. 17.457, de 22-9-36.

The American Rolling Mill Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento no processo para a laminação de metaes por tensão e os respectivosapparehos" (privilegio de invenção):

1 — Um processo para a laminação de metal pela passagem do mesmo entre rolos, inclusive o passo de controlar positivamente a velocidade linear do metal na sua entrada nos laminadores e na sua sahida dos laminadores, de maneira tal que a velocidade do metal na sua sahida dos laminadores esté em correlção constante com a velocidade do metal na sua entrada nos laminadores.

2 — Um processo para a laminação de metal, de conformidade com o ponto 1, inclusive o passo de exercer força de tracção no metal na sua passagem por um par de rolos para proporcionar ao metal uma velocidade linear de antemão determinada, sendo alimentado o metal ao laminador com uma velocidade correlacionada com a velocidade primeiro citada para assim dar um alongamento constante.

3 — Um processo para a laminação de metal, de conformidade com os pontos 1 e 2, no qual a força de tracção actuando sobre o metal na sua passagem pelos rolos é governada para independer da força necessaria para produzir a velocidade linear, e a alimentação do material ao laminador com uma velocidade talmente correlacionada com a velocidade primeiro citada que produz um alongamento constante.

4 — Um processo para a laminação de metal, de conformidade com o ponto 1, inclusive além do controle das velocidades o passo de variarem-se as tensões em sentido para deante e para traz no laminador de modo a assegurar o alongamento constante do metal nelle a despeito de variações de bitola e da tempera no metal sendo laminado.

5 — Um processo para a laminação de metal, de conformidade com o ponto 1, no qual a velocidade com a qual o metal é extrahido do laminador e uma velocidade linear que excede a velocidade com a qual se alimenta o metal ao laminador, as duas velocidades estando em correlação determinada, e inclusive o passo de movimentar o laminador com uma velocidade periphérica dos rolos operantes que está em correlação definitiva com as velocidades da alimentação.

6 — Um processo para a laminação de metal, de conformidade com os pontos 1 e 4, inclusive o passo de variarem-se

as tensões em sentido para deante e para traz no metal no aperto do laminador para produzir um alongamento constante pelo qual as diferenças de bitola e de tempera serão compensadas por diferenças nas tensões em sentido para deante e para traz effectivas no ponto de aperto do laminador.

7 — Um processo para a laminação de metal, de conformidade com os pontos 1 e 4, inclusive o passo de ser mantida a tensão sobre o metal na sua entrada e na sua sahida do laminador, e variarem-se as tensões de conformidade com o alongamento especifico do material no laminador para dar um alongamento geral que é substancialmente invariavel para qualquer dada operação.

8 — Um laminador para a execução do processo exarado no ponto 1, inclusive na ordem da sua enumeração um aparelho tractor da entrada não exercendo substancialmente função redutora alguma, rolos laminadores exercendo função redutora, e um aparelho tractor de sahida não exercendo substancialmente função redutora alguma, os aparelhos do tração de entrada e de sahida sendo ligados por transmissão positiva para se movimentarem com velocidades correlacionadas determinadas pelo alongamento desejado do metal.

9 — Um laminador, de conformidade com o ponto 8, inclusive os meios para movimentar os rolos que exercem a função redutora com uma velocidade fixa correlativa áquella de um dos aparelhos tractores.

10 — Um laminador, de conformidade com o ponto 8, inclusive em associação com os aparelhos tractores, meios de transmissão em definitiva correlação mecânica entre si.

11 — Um laminador, de conformidade com o ponto 10, ao qual, os aparelhos tractores de entrada e de sahida estão dispostos respectivamente um em cada extremidade do laminador, inclusive a transmissão mecânica entre os dous aparelhos adaptada para o ajuste definitivo das suas velocidades correlativas.

12 — Um laminador, de conformidade com o ponto 11, inclusive uma de common de força com a transmissão da mesma a cada um dos aparelhos tractores, com controle da transmissão para variar as velocidades relativas, por cujo meio fica estabelecida uma correlação de velocidade entre os dous aparelhos e respectiva das suas velocidades absolutas.

13 — Um laminador, de conformidade com os pontos 8 e 9, no qual os meios de fornecer a força para a transmissão dos aparelhos tractores de entrada e de sahida e dos rolos operantes são capazes de exercer força sufficiente para proporcionar a tensão sobre uma peça de material na sua entrada e na sua sahida do laminador de modo a produzir um alongamento constante do metal com a variação da tensão de conformidade com o alongamento especifico do mesmo no ponto de aperto do laminador.

14 — Um processo para a laminação de metal, substancialmente como descripto, e para o fim exarado.

15 — Um laminador, substancialmente como descripto e mostrado, e para o fim exarado.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 17.276, de 11-8-36.

Industrial Rayon Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelho e processo para a produção e tratamento de fios de seda artificial".

1 — Processo para a produção de fio de seda artificial ou "rayon", pelos systemas de fiação em pote ou centrífuga, ou de fiação em espula ou bobina, caracterizado pelo facto de que, depois de se retirar o fio da "spinnerette" ou fiação e de passal-o completamente pelo banho de coagulação, se dá ao fio, temporariamente, a forma de uma helice que avança, tendo um grande numero de voltas e, enquanto o fio apresenta a forma de helice, elle é submettido a um ou mais processos operatorios, após os quaes o fio é enrolado no pote ou centrífuga de fiação, ou sobre a espula collector, enquanto ainda está humido; em seguida, como de uso o tratamento ulterior do fio de accordo com a pratica conhecida.

2 — Processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se tirar o fio da "spinnerette" ou fiação e conduzi-lo ao pote ou centrífuga de fiação, ou espula collector, fazendo-o passar por cima de um ou mais dispositivos ou carretéis do

typo já conhecido de recepção ou armazenagem do fio e do avanço do fio, que são interpostos entre a "spinnerette" ou fiação e a centrífuga de fiação ou a espula e que faz avançar o fio sob a forma de uma helice constituida de consideravel numero de voltas.

3 — Processo de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de que, ao passar o fio da "spinnerette" á centrífuga ou pote de fiação, ou á espula collector, sobre os supraditos dispositivos ou carretéis de recepção ou armazenagem do fio e de avanço do fio, elle é submettido a operações de tratamento, como a desulfuração e/ou alvejamento e/ou lavagem e/ou distensão antes de enrolar-o, em estado humido, sob a forma de maço ou bolo na centrífuga de fiação ou sob a espula collector.

4 — Processo de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, para a produção de seda artificial viscosa, ou "rayon", caracterizado pelo facto de que o fio, após deixar o banho coagulante de fiação e enquanto está em forma de helice, é tratado com um reagente para completar a coagulação da seda viscosa.

5 — Aparelhagem para executar o processo dos pontos 1 ou 2 ou 3, caracterizada pelo facto de passar o fio, formado por meio de uma "spinnerette" ou fiação ou similares, a um ou mais dispositivos ou carretéis de recepção ou armazenagem do fio e de avanço do fio e sobre os quaes, pela acção dos elementos dos mesmos, o fio é feito avançar positivamente e continuamente, em geral em forma de uma helice, estando também providos os meios para submeter o fio, enquanto está sob forma helicoidal, a operações de tratamento, bem como um pote ou centrífuga de fiação, ou uma espula collector, onde o fio é enrolado, enquanto está humido e ainda os meios para, em seguida, completar o tratamento ulterior do fio de accordo com a pratica conhecida para obter um producto acabado.

6 — Aparelhagem para a produção de seda artificial ou "rayon", pelo systema dito de fiação em pote ou centrífuga e para realizar o processo dos pontos 1 ou 2, ou 3, ou 4, caracterizado pelo facto de que, em vez de um ou mais dous usuas pinhões em godet, já conhecidos, interpostos entre a "spinnerette" e o pote ou centrífuga de fiação, se provém um ou mais dispositivos ou carretéis do tipo de passagem automatica, de recepção ou armazenamento do fio e de avanço do fio.

A requerente reivindica a prioridade do pedido de patente correspondente ao termo n. 16.369, depositado em 29 de janeiro de 1936, por ser o presente pedido, uma subdivisão do pedido correspondente ao termo n. 16.369.

Termo 16.369 de 29-1-36.

Industrial Rayon Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhamentos e processos para o tratamento de fios ou artigos semelhantes".

1. Apparelhamento para produzir fios ou similares, especialmente adequados para a fabricação de seda artificial ou rayon e incluindo um ou mais carretéis rotatorios, de enfiamento automatico de armazenagem ou recepção e de avanço dos fios, compreendendo, cada um, uma pluralidade de membros em haste ou barra, ligadas entre si e aos quaes se fornece o fio, fazendo aquelles membros, em haste avançar o fio em um trajecto helicoidal, após o que elle é conduzido a outro carretel ou membro rotatorio, caracterizado pelo facto de estar o dito carretel de enfiamento automatico supportado em uma extremidade (da maneira conhecida em relação a rolos de fiação, bobinas e similares), e seus membros em haste para avanço do fio estão construidos e dispostos de modo a levar o fio da extremidade supportada do carretel á extremidade não supportada do mesmo, de modo que o fio possa ser transferido desta extremidade não supportada do carretel ao carretel ou parte movel adjacente.

2. Apparelhamento de accordo com o ponto 1, incluindo certo numero de carretéis para armazenamento ou recepção e avanço do fio, caracterizado pelo facto de que a extremidade não supportada de cada carretel está disposta em adjacencia á extremidade supportada do carretel seguinte de modo que o fio é directamente descarregado da extremidade não supportada á tal extremidade do carretel seguinte que está supportada no apparelhamento.

3. Apparelhamento de accordo com os pontos 1 ou 2, em que os carretéis estão dispostos de modo que seus eixos fiquem paralelos, caracterizado pelo facto de estarem os carretéis montados em posição para fazerem avançar continuamente o fio

Individual em uma serie de trajectos helicoidaes, successivamente sobre os dois carretéis em uma só direcção, axial de todos os ditos carretéis, movendo-se o fio em cada carretel da extremidade interior, supportada, do carretel á extremidade exterior, não supportada, do carretel, para transferir-o ao carretel seguinte.

4. Apparellho de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de estar o carretel, ou carretéis, montado no apparellho com suas extremidades não supportadas, substancialmente ou completamente livres ou desobstruidas.

5. Apparellho de accordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de estarem os carretéis dispostos em relação escalonada, projectando-se cada um, na parte terminal, além de seu predecessor.

6. Apparellho de accordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de estarem as extremidades não obstruidas e não supportadas dos carretéis dispostas a olharem em uma só direcção, estando o apparellho construido de modo que o operador possa ver as supra-ditas extremidades dos carretéis, pelo que a parte da helice fiada que está collocada nas extremidades não supportadas, de transferencia, dos carretéis, está á vista do operador encarregado do apparellho.

7. Apparellho de accordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo facto de que os eixos de todos os de substancialmente todos, os carretéis, escalonados estão no mesmo plano, que é, de preferencia, um plano vertical.

8. Apparellho de accordo com os pontos 1 e 6, e incluindo um certo numero de unidades, servindo cada uma para a produção de um fio isolado ou individual e dispostas lado a lado no apparellho, caracterizado pelo facto de que as extremidades não supportadas de todos os carretéis estão dispostas no apparellho de modo a olharem na mesma direcção, em um lado do apparellho, enquanto que o mecanismo accionador para os ditos carretéis está disposto no lado opposto da dita machina.

9. Apparellho de accordo com os pontos 1, 6 e 8, caracterizado pelo arranjo de dois bancos de unidades, situados costas a costas, com as extremidades não supportadas das series de carretéis de cada banco, todas olhando na mesma direcção estando o mecanismo accionador das ditas unidades de cada banco, situado entre os dois bancos.

10. Apparellho de accordo com os pontos 8 e 9, caracterizado pelo provimento de uma ponte que serve de plataforma entre dois bancos de unidades e que supporta as "spinnerettes" ou fieiras e o mecanismo associado.

11. Apparellho de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de estarem os supra-ditos carretéis, dispostos diagonalmente em relação escalonada, accionados por um eixo dispostos diagonalmente, provido em alturas diferentes com hastes de retirada para os ditos carretéis.

12. Modificação do apparellho de accordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo facto de estarem os carretéis dispostos obliquamente, (figs. 10 e 11).

13. Modificação do apparellho de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo facto de estarem os carretéis dispostos em relação alternada, com a extremidade supportada de um carretel, situada em adjacencia á extremidade não supportada do carretel seguinte. (fig. 8 e 9).

14. Carretel de armazenagem ou recepção e de avanço do fio para uso no apparellho de accordo com o ponto 1, e comprehendendo conjunctos de membros em barra ou haste, ligados entre si, e servindo para fazer avançar o fio num trajecto helicoidal, caracterizado pelo facto de estar o dito carretel provido de uma guarnição que supporta o carretel em uma só de suas extremidades, da maneira conhecida de per si, em connexão com rolos de fiação, bobinas e similares, e seus membros em barra ou haste para avanço do fio são construidos e dispostos de modo a levarem o fio da extremidade do carretel ou de se encontrar a guarnição á extremidade do carretel afastada da mesma, extremidade esta que serve como extremidade de transferencia do carretel.

15. Carretel para uso no apparellho de accordo com o ponto 1, e comprehendendo dois conjunctos de membros em barra ou haste que tem um deslocamento limitado, mas um movimento gyratorio commum, dados aos mesmos por meio de um mecanismo accionador para fazer avançar o fio, caracterizado pelo facto de que os ditos movimentos são dados pelo mecanismo accionador aos membros em barra ou haste sómente na extremidade do mesmo onde está situada a guarnição para o dito carretel.

16. Processo para a produção continua de fios por meio de apparellho de accordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracte-

terizado pelo facto de ser o fio levado constantemente da extremidade interior, supportada, de cada um dos carretéis, para a extremidade exterior, não supportada, de descarga dos carretéis e ser transferido da dita extremidade de descarga.

17. Processo para a produção continua de fios por meio do apparellho de qualquer dos pontos 1 a 13, e no qual o fio formado por meio de uma "spinnerette" ou fieira avança continuamente em uma serie de trajectos helicoidaes sobre uma serie de carretéis de avanço dos fios, caracterizado em que o fio é conduzido em uma só direcção, axialmente aos ditos carretéis, enquanto se submete o fio a diferentes tratamentos em um ou mais dos carretéis, enquanto se faz avançar-o; e que, após chegar á extremidade de descarga de um carretel, o fio é conduzido directamente da periphéria do mesmo á periphéria do seguinte carretel adjacente na serie, sem curvar ou mudar a direcção do movimento do fio quando passa de um carretel ao seguinte.

18. Processo para a produção de seda artificial, viscosa por meio de apparellho de qualquer dos pontos 1 a 13, e incluindo a phase de conduzir o fio da "spinnerette" ou fieira a um carretel ou armazenamento ou recepção e de avanço do fio que serve como carretel de sustentação ou retenção, caracterizado pelo facto de que após deixar o dito carretel de sustentação e enquanto avança para outro carretel, o fio é tratado com um reagente para terminar a completa coagulação da seda viscosa.

19. Apparellho para executar o processo do ponto 18 e empregando uma serie de carretéis de armazenamento ou recepção e de avanço do fio, caracterizado pelo facto de actuar o primeiro carretel da serie como carretel de retenção para o fio, após o que avança sem qualquer tratamento enquanto que o segundo carretel está ligado a um dispositivo para tratar o fio que passa sobre tal carretel, com um reagente para terminar a completa coagulação da seda viscosa.

20. Processo para tratar fios por meio do apparellho reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 13, e incluindo a phase de fazer avançar o fio sobre um carretel da serie, enquanto se lhe applica calor para seccal-o, caracterizado pelo facto de se effectuar a phase conhecida de retorcimento do fio enquanto o fio ainda está quente devido ao precitado tratamento de seccagem.

21. Processo para tratar fios por meio de apparellho dos pontos 1 a 13 e incluindo uma phase de alvejamento e uma phase de lavagem, caracterizado pelo facto de que, após a phase de alvejamento, o fio é lavado e tratado com um agente de arabamento, tal como uma emulsão oleosa.

(C. 4.889 — 23-9-36 — 5\$100.)

Termo n. 15.219, de 4/5-35.

Vogt Processes, Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Processo de manuseio, sub-divisão e empacotamento."

1 — Um apparellho destinado a realizar um processo de manuseio, subdivisão e empacotamento de materiaes, incluindo meios prendedores para encaixar e segurar um feixe de páus de um comestivel, mecanismo subdivisor para dividir transversalmente o feixe de páus enquanto assim presos em uma pluralidade de camadas, consistindo cada uma de pequenos comprimentos cortados dos páus e meios para effectuar a relativa separação das camadas individuaes, enquanto são ainda retidas pelos referidos meios prendedores pelos quaes permite a introdução de separadores entre as camadas antes de serem descarregadas do referido meio prendedor.

2 — Um apparellho de accordo com o ponto 1, incluindo um meio prendedor para um feixe de páus de comestiveis; mecanismo para dividir transversalmente o feixe de páus em uma pluralidade de camadas, consistindo cada uma de pequenos comprimentos cortados dos páus e meios para effectuar o relativo movimento das camadas individuaes para e de uma para outra, afim de permittir a introdução de separadores entre as camadas e o aperto dos separadores entre elles.

3 — Um apparellho de accordo com o ponto 1, incluindo em combinação, uma pluralidade de cortadores espaçadores, uma bragaadeira transportadora incluindo uma pluralidade de peças-bragaadeiras independentes, adaptadas para encaixar um feixe de páus de material em pontos espaçados ao longo de

seus cortadores e a braçadeira transportadora, pelo que effectua a divisão transversal dos páus entre as ditas braçadeiras-transportadoras em uma pluralidade de camadas cada uma consistindo de pequenos comprimentos cortados dos páus.

4 — Um aparelho de accordo com o ponto 1, incluindo em combinação uma estação carregadora, um mecanismo cortador, uma estação descarregadora, uma braçadeira descarregadora, incluindo uma pluralidade de peças braçadeiras espaçadas e independentes, destinadas a receber e engranhar um feixe de páus de material em uma estação carregadora, meios para effectuar o movimento relativo do mecanismo cortador e a braçadeira transportadora pela qual effectua-se a divisão simultanea transversal dos páus em uma pluralidade de páus, sendo cada camada presa em um elemento-braçadeira individual da braçadeira transportadora, meios para mover o transportador em posição operativa com respeito á estação descarregadora e meios para effectuar a relativa separação dos elementos prendedores da camada individual do transportador, afim de permittir a applicação de separadores entre as camadas.

5 — Um aparelho de accordo com os pontos 1 a 4, incluindo em combinação um mecanismo cortador, uma braçadeira transportadora incluindo uma pluralidade de peças-braçadeiras independentes e espaçadas, destinadas a receber e engranhar um feixe de páus de material na estação carregadora, meios para effectuar o relativo movimento do mecanismo cortador e a braçadeira transportadora pela qual se effectua a divisão transversal simultanea dos páus em uma pluralidade de camadas, consistindo cada uma de comprimentos pequenos, cortados, dos páus e sendo cada camada presa em um elemento prendedor da braçadeira transportadora, e meios para effectuar o relativo movimento dos elementos prendedores da camada individual do transportador para e de um para outro, afim de permittir a applicação de separadores entre as camadas e a fixação dos separadores entre as camadas.

6 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores, incluindo em combinação um mecanismo cortador, uma braçadeira, incluindo uma pluralidade de peças prendedoras independentes e espaçadas destinadas a receber e engranhar um feixe de páus de material; meios para effectuar o relativo movimento do mecanismo cortador e da braçadeira mencionada, pelo que effectua a divisão transversal dos páus em uma pluralidade de camadas, consistindo cada uma de pequenos comprimentos cortados dos páus e sendo cada camada presa em um elemento prendedor da braçadeira e um transportador para mover realmente a braçadeira em posição operativa com respeito a uma estação descarregadora, sendo a dita braçadeira-transportadora rotativa em torno de um eixo horizontal e com respeito ao dito transportador.

7 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores, incluindo um transportador destinado a receber uma carga de páus, uma pluralidade de cortadores de movimento de vae-vem verticalmente, meios para passar o dito transportador entre os cortadores para dividir os páus transversalmente em comprimentos menores e um supporte rotativo para o transportador amovível carregar o mesmo com suas camadas divididas de material até uma posição de descarregar.

8 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores em que se combinam uma armação principal, um mecanismo cortador suportado deste modo e incluindo uma pluralidade de cortadores espaçados, uma mesa ou plataforma giratoria amovível em torno de seu eixo vertical e braçadeiras effectivamente deslizeis ao longo da referida plataforma giratoria, para e do centro esta ultima, e entre os referidos cortadores e giravel em torno de um eixo horizontal na referida mesa ou plataforma giratoria.

9 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores, em que se combinam um mecanismo cortador, incluindo uma pluralidade de laminas espaçadas, uma mesa giratoria, uma braçadeira-transportadora movida na plataforma circular e realmente amovível para e fóra do centro da mesa giratoria, incluindo a referida braçadeira transportadora, uma pluralidade de pares de peças prendedoras individuais afim de passarem entre as laminas adjacentes do mecanismo cortador, meios para passar a braçadeira através do mecanismo cortador, afim de effectuar a divisão transversal do material transportado desta maneira uma pluralidade de pequenas secções, e uma mesa descarregadora separada do mecanismo cortador, sendo a braçadeira transportadora amovível em

correspondencia com a mesa descarregadora por rotação de mesa giratoria.

10 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores em que se combinam um mecanismo cortador, uma mesa giratoria, uma braçadeira transportadora destinada a receber um feixe de páus e montado na mesa giratoria, incluindo a referida braçadeira-transportadora uma pluralidade de pares de elementos prendedores separados sufficientemente espaçados á parte, para permittir a divisão transversal dos páus ao longo das linhas cortantes entre os ditos elementos, meios para mover relativamente as braçadeiras e os cortadores para effectuar a referida divisão e meios para effectuar o relativo movimento dos elementos prendedores individuais fóra um do outro, afim de separar axialmente as secções divididas.

11 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores em que se combinam um mecanismo cortador, uma mesa giratoria, uma braçadeira-transportadora destinada a receber um feixe de páus e montada na mesa giratoria ou plataforma circular, incluindo a dita braçadeira transportadora, uma pluralidade de pares de elementos prendedores separados sufficientemente espaçados á parte, afim de permittir a divisão transversal dos páus ao longo das linhas cortantes entre os citados elementos e meios para mover relativamente a braçadeira e cortadores para effectuar a referida divisão, sendo a dita braçadeira transportadora em um eixo horizontal com respeito a dita plataforma circular na posição descarregadora.

12 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores em que se combinam um mecanismo cortador, uma mesa giratoria ou plataforma circular, uma braçadeira transportadora destinada a receber um feixe de páus e montada na mesa giratoria, incluindo a dita braçadeira transportadora, uma pluralidade de pares de elementos prendedores separados, sufficientemente espaçados á parte, afim de permittir a divisão transversal dos páus ao longo das linhas cortantes entre os ditos elementos, meios para mover relativamente a braçadeira e cortadores para effectuar a referida divisão, sendo a dita braçadeira transportadora rotativa em um eixo horizontal com respeito á dita mesa giratoria na posição de descarregar e meios para abrir simultaneamente todos os ditos pares de elementos prendedores para depositar a pilha de camadas em posições superpostas.

13 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores, incluindo uma pluralidade de cortadores de vae-vem, em sentido vertical, espaçados, uma unidade braçadeira incluindo uma pluralidade de peças prendedoras individuais, axialmente espaçadas, tendo cada uma, uma secção deslocavel, para admittir que encha a braçadeira, sendo que as reafidas secções individuais são amovíveis entre os cortadores a uma posição para encher os páus de sorvete e meios para passar as braçadeiras cheias através do mecanismo cortador afim de effectuar uma divisão transversal de um feixe de páus uma pluralidade de camadas individuais.

14 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores incluindo uma pluralidade de cortadores de vae-vem, espaçados verticalmente, uma unidade prendedora fixa incluindo uma pluralidade de peças prendedoras individuais, tendo cada uma, uma secção deslocavel para admittir que se encha com a braçadeira, sendo as peças prendedoras individuais amovíveis entre os cortadores até uma posição para encher de páus de sorvete, meios accionados a motor para passar as braçadeiras cheias através do mecanismo cortador afim de effectuar a divisão transversal de um feixe de pares presos em camadas individuais e meios para desligar automaticamente as braçadeiras dos citados meios a força motriz depois que o feixe de páus tiver sido dividido.

15 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores com mecanismo prendedor e transportador para manejar uma pluralidade de páus de um comestível incluindo uma pluralidade de peças prendedoras lateralmente espaçadas, incluindo cada uma, secções relativamente deslocaveis para admittir que se encha o transportador e feche as braçadeiras em torno do material contido no péu, e meios para effectuar o relativo movimento das peças prendedoras para e de uma para outra no sentido dos páus.

16 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores com mecanismo prendedor e transportador para manejar os páus de um comestível, incluindo uma pluralidade de braçadeiras espaçadas lateralmente incluindo secções relativamente deslocaveis, meios para mover effectivamente as

ditas braçadeiras para e de uma para outra, incluindo o dito meio um cubo fixamente ligado a cada um dos elementos prendedores individuais, um eixo ôco sobre o qual estão presos os cubos, um eixo disposto dentro do dito eixo ôco, e tendo no mesmo entalhes-cames, e botões nos cubos que se projectam através do eixo ôco e nos referidos entalhes.

17 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores, com mecanismo prendedor e transportador para manusear páus de um comestível, incluindo uma pluralidade de braçadeiras lateralmente espaçadas, incluindo secções relativamente deslocáveis, meios para mover effectivamente as citadas braçadeiras, e de uma para outra, incluindo o referido meio, um suporte ao longo do qual são deslisáveis as ditas secções e uma peça-came giratoria dentro do referido suporte para effectuar o mencionado movimento deslizador.

18 — Um aparelho de accordo com os pontos anteriores com mecanismo transportador e prendedor para manusear páus de um comestível incluindo uma pluralidade de braçadeiras lateralmente espaçadas, tendo cada uma, um cubo, um eixo ôco não-rotativo sobre o qual estão presos os cubos e tendo entalhes que se estendem longitudinalmente, uma peça dentro do dito eixo ôco e tendo superfícies-came, botes nos cubos que se projectam através dos ditos entalhes em engrenamento com as ditas superfícies e meios para mover a dita peça dentro do eixo ôco, afim de mover as citadas braçadeiras para e de uma para outra.

19 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores tendo um mecanismo carregador incluindo uma cesta-armação, um par de peças guias orbitarias similares, espaçadas, meios de tracção para a cesta amovível nas ditas peças guias e um mecanismo pantographo para manter a cesta em um plano horizontal durante o movimento através de toda sua orbita.

20 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, tendo um par de peças-guias curvadas similares, espaçadas, um mecanismo carregador incluindo uma cesta amovível ao longo das ditas peças guias, um mecanismo pantographo para manter a cesta em um plano horizontal durante o movimento ao longo das ditas peças guias e um mecanismo receptor amovível disposto para disposição adjacente á cesta e na qual os conteúdos da cesta são transferidos durante o movimento desta ultima.

21 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, tendo um par de peças guias similares, espaçadas, tendo secções em diferentes elevações um mecanismo carregador, incluindo uma cesta amovível ao longo de suas peças guias e um receptor disposto para disposição adjacente das peças guias e nas quaes os conteúdos da cesta são transferidos durante o movimento para baixo desta ultima, a citada cesta e o mencionado receptor, incluindo cada uma haste espaçada, sendo estas hastes da cesta desencontradas com relação ás hastes do receptor, pelo que a carga poderá ser transferida de um jogo da haste para outro, bem como a cesta é movida através de seu trajecto orbitario.

22 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, tendo um par de peças guias, similares espaçadas, tendo partes em diferentes elevações, um mecanismo carregador incluindo uma cesta amovível ao longo das ditas peças, um receptor disposto para disposição adjacente ás peças guias sendo que a cesta e o receptor mencionado incluem cada uma haste, espaçadas, sendo estas hastes da cesta desencontradas com relação ás hastes do receptor, pelo que a carga poderá ser transferida de um jogo de hastes para outro, bem como a cesta é movida para baixo ao longo das ditas peças guias e molas que contrabalançam para opporem o movimento descendente da cesta quando carregada e assistindo o movimento ascendente da cesta quando vazia.

23 — O aparelho de accordo com os pontos anteriores, tendo uma peça-suporte rotativa, um par de transportadores similares dispostos em uma peça-suporte, uma estação carregadora, e uma estação descarregadora, sendo os ditos transportadores dispostos de modo tal que um delles se acha em posição de descarregar enquanto a outra está em posição de carregar, cada um dos ditos transportadores destinados a receber uma pluralidade de páus do material disposto horizontalmente e cada transportador sendo montado para rotação em um eixo em angulos rectos ao eixo de rotação do suporte, pelo que os páus são transferidos nos referidos transportadores para a estação descarregadora em posição horizontal e descarregada em posição vertical.

24 — O aparelho para manusear e subdividir material gelado no sentido do comprimento, compreendendo meios para circumdar e agarrar em pontos espaçados, um feixe consistindo de uma pluralidade de material gelado no sentido do comprimento, meios para dividir transversalmente o feixe em pontos entre os citados meios de agarrar pelo que se provê uma pluralidade de camadas de comprimento menores presas pelas garras individuais, e meios para relaxar simultaneamente a pilha de camadas das garras camadas em relação superpostas.

25 — O aparelho para manusear e subdividir material gelado no sentido do comprimento, compreendendo meios para circular e agarrar em pontos espaçados um feixe consistindo de uma pluralidade de comprimento de material gelado, meios para dividir transversalmente o feixe em pontos entre os citados meios de agarrar, pelo que se provê uma pluralidade de camadas de comprimentos menores presas pelas garras individuais, meios para girar os ditos meios de agarrar, afim de conduzir as ditas camadas em posições superpostas e meios para relaxar simultaneamente as camadas dos meios de agarrar com as mesmas em posições superpostas.

26 — O aparelho para manusear e subdividir material gelado no sentido do comprimento, compreendendo meios para circumdar e, agarrar em pontos espaçados, um feixe consistindo de uma pluralidade de comprimentos do material gelado, uma pluralidade de cortadores de vae-vem paralelos para dividir transversalmente o feixe em pontos entre os referidos meios de agarrar, pelo que se provê uma pluralidade de camadas de comprimentos menores presas pelos meios agarradores, meios para mover simultaneamente cada cortador alternado para cima, durante o movimento para baixo dos cortadores remanescentes e meios para effectuar a relativa separação axial das camadas assim cortadas.

27 — O aparelho para manusear e subdividir material gelado no sentido do comprimento, compreendendo meios para circumdar e agarrar em pontos espaçados um feixe consistindo de uma pluralidade de material gelado em sentido do comprimento, uma pluralidade de cortadores de vae-vem paralelos para dividir transversalmente o feixe em pontos entre os ditos meios agarradores, pelo que prove-se uma pluralidade de camadas de comprimentos menores presas pelos meios agarradores, meios para mover simultaneamente cada cortador alternado para cima, durante o movimento para baixo dos cortadores remanescentes, e meios para girar o feixe, afim de conduzir as camadas em posição superpostas.

28 — O aparelho de accordo com os pontos precedentes, em que se combinam meios para transportar uma pilha de camadas de partes individuais de sorvete, e uma mesa descarregadora destinada a ser manualmente transferida em e fóra da relação operativa com o transportador, sendo a dita mesa descarregadora comprimida á mola para cima e pôde revolver-se horizontalmente em torno de um eixo além dos limites da mesa.

29 — Appareilho de accordo com os pontos precedentes, incluindo um mecanismo cortador, sendo um mecanismo transportador ou osutura amovível para effectuar a divisão dos páus, um eixo roscado, uma barra empuxadora no mecanismo transportador, meios de engate transportados pela barra empuxadora para encaixe operativo com o eixo roscado, meios para effectuar manualmente o encaixe dos meios de engate com o eixo roscado, e meios para effectuar automaticamente a desligação da barra empuxadora e o eixo roscado depois de um relativo movimento predeterminado da barra empuxadora.

30 — O aparelho de accordo com os pontos precedentes, em que a formação de partes individuais de sorvetes ou semelhantes se faz reunindo-se antes do empacotamento uma pilha de páus de sorvete duro, gelado, envolvido periphericamente em posição lateralmente juxtaposta, agarrando circumferencialmente o conjunto em uma pluralidade de pontos espaçados, e dividindo as partes não agarradas do conjunto transversalmente para prover uma pluralidade de camadas de partes de sorvete individual.

31 — O aparelho de accordo com os pontos precedentes, em que a formação de partes de sorvete individual ou semelhantes, antes do empacotamento se faz reunindo-se uma pilha de páus de sorvetes duros, gelados, envolvidos periphericamente em posição lateralmente juxtaposta, agarrando circumferencialmente os páus em uma pluralidade de pontos, dividindo o conjunto transversalmente ao longo de pla-

a que se paralelam e entre os planos dos agarradores para obter uma pluralidade de camadas de partes de sorvete individual, separando as camadas, interpondo o material separador entre ellas, movendo-se as camadas novamente em afinando para prender o material separador e depositando pilhas de camadas assim formadas sobre um suporte.

32 — O aparelho de accordo com os pontos precedentes, tendo um mecanismo para cortar simultaneamente uma pluralidade de varetas de comestivel gelado em secções de unidade para empacotamento, incluindo uma serie de cortadores paralelos espaçados á parte em igual distancia dependentes do comprimento das secções de unidade a serem formadas e um transportador incluindo uma pluralidade de peças prendedoras, cada par circumdando cooperativamente uma pluralidade das ditas varetas, afim de segural-as em conjunto num feixe sendo cada um dos referidos pares de uma largura menor que a distancia entre os cortadores adjacentes e sendo os ditos pares espaçados á parte no sentido do comprimento das ditas varetas, pelo que o referido transportador e os ditos cortadores podem ser movidos relativamente para effectuar o corte de todas as ditas varetas em planos entre os pares prendedores adjacentes, e cada par de peças prendedoras serve para manter as ditas varetas em conjunto antes de cortar e rende uma camada separada de secções da unidade em conjunto depois de cortar.

33 — O aparelho de accordo com os pontos precedentes, tendo um mecanismo para cortar simultaneamente uma pluralidade de varetas de comestiveis gelados, em secções de unidade para empacotamento, incluindo uma série de cortadores paralelos espaçados á parte, a distancias iguaes dependentes do comprimento das secções das unidades a serem formadas, e um transportador incluindo uma pluralidade de pares de peças prendedoras, circumdando cooperativamente cada par

de uma pluralidade das ditas varetas para prendel-as em conjunto num feixe, sendo cada um dos ditos pares de largura menor que a distancia entre os cortadores adjacentes e sendo os ditos pares espaçados á parte no sentido do comprimento das ditas varetas, pelo que os ditos transportadores e os citados cortadores poderão ser movidos relativamente para effectuar o corte de todas as ditas varetas em planos entre os pares prendedores adjacentes, e cada par de peças prendedoras servindo para manter as ditas varetas em conjunto antes do corte, e segurar uma camada separada de secções de unidade em conjunto depois do corte, sendo os ditos pares de peças prendedoras relativamente amoviveis no sentido do comprimento para separar as camadas cortadas.

34 — O aparelho de accordo com os pontos precedentes, tendo um mecanismo para cortar simultaneamente uma pluralidade de varetas de comestivel gelado em secções de unidade para empacotamento incluindo uma série de cortadores paralelos espaçados á parte a distancias iguaes dependentes do comprimento das secções de unidades a serem formadas, e um transportador incluindo uma pluralidade de pares de peças prendedoras, cada par circumdando cooperativamente uma pluralidade das ditas varetas para prendel-as juntas em feixe, sendo cada um dos ditos pares espaçados á parte no sentido do comprimento das ditas varetas, pelo que o citado transportador e os referidos cortadores podem ser movidos relativamente para effectuar o corte de todas as ditas varetas em planos entre os pares prendedores adjacentes e cada par de peças prendedoras servem para segurar as ditas varetas em conjunto antes do corte e prendendo uma camada separada de secções de unidade em conjunto depois do corte, sendo o dito transportador amovivel em torno de um eixo horizontal para levar as ditas camadas em posição superposta.

(C—4.888—23-9-936—715400)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.496, de 21-9-36
M. Ventura & Comp. — Capital Federal

"LEONAM"

Classe 10 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 46.497, de 21-9-36
João Lopo da Cunha & Eça. — Capital Federal

PORTUGAL
SEMANARIO DA VIDA PORTUGUESA

Classe 60 — Jornaes, revistas e outras publicações do genero

Termo n. 46.498, de 21-9-36
Club de Regatas do Flamengo — Capital Federal

Echo dos Sports

Classe 60 — Jornaes e revistas sportivas e outras publicações do genero

Termo n. 46.499 a 46.500, de 21-9-36
João Ferreira Filho & Comp. — Campos — Estado do Rio



Classe 48 — Aguas mineraes e gazosas, não incluídas noutras classes, aguas mineraes e gazosas artificiaes, inclusive re-frescos.

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoolicas e liquidos fermentados, não incluídos noutras classes.

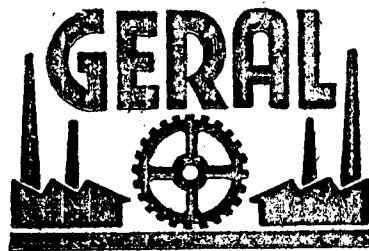
Termo n. 46.501, de 21-9-36

The A. C. Sphinx Sparking Plug Company, Limited —
Dunstable, Bedfordshire, Inglaterra

SPHINX

Classe 12 — Velas de ignição para serem usadas em motores de combustão interna

Termos ns. 46.502, 46.503, 46.504 e 46.505, de 21-9-36
Companhia Geral de Industria — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 8 — Fogões

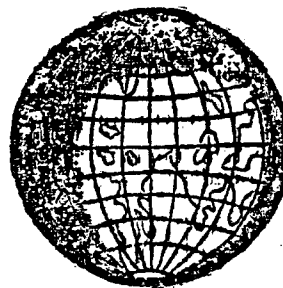
Classe 10 — Moveis asepticos

Classe 12 — Parafusos, dregos e rebites

Classe 40 — Moveis de aço vergados e camas

Termo n. 46.506, de 21-9-36

Ibbotson Brothers & Co. Limited — Sheffield — Inglaterra



Classe 21 — Para choques e molas para vehiculos

Termo n. 46.507 de 23-9-36

Wincharger Corporation — Estados Unidos da America



Classe 8 — Combinações de geradores electricos movidos a força primaria, incluindo combinações de geradores electricos movidos a vento e a motor.

Termo n. 46.508 de 22-9-36

Jensen Radio Manufacturing Company — Estados Unidos da America

Jensen

Classe 8 — Alto falantes para radio

Termo n. 46.509 de 22-9-36

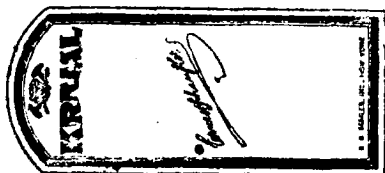
B. F. Stuartvant Company — Estados Unidos da America

Stuartvant

Classe 6 — Ventoinhas e ventiladores de machinas, machinas de vacuo para limpeza, machinas a vapor, turbinas, collectores de pó, separadores pneumaticos e partes respectivas. (Renovação).

Termo n. 46.510 de 22-9-36

R. B. Semler, Inc. — Estados Unidos da America



Classe 18 — Preparados para toucador como segue: tonico e shampoo para o cabelo

Termo n. 46.511 de 22-9-36

The Delatone Company — Estados Unidos da America

DELA-TONE

Classe 18 — Depilatorio usado para remover cabellos superfluos

Termos ns. 46.512, 46.513, 46.514 e 46.515 de 22-9-36

The General Electric Company Limited — Kingsway, Londres — Inglaterra

MAGNET

Classe 8 — Instrumentos e aparelhos para uso em telephonia sem fio

Classe 8 — Aparelhos electricos para aquecer e cosinhar, inclusive fogões electricos e fornos electricos

Classe 6 — Machinas electricas e partes das mesmas, incluindo: geradores e motores electricos ventiladores e ventiladores de forja electricos, e machinas refrigeradoras, electricas.

Classe 12 — Artigos electricos em metal commum, incluindo: pendentes, braços, supportes e lanternas de luz electrica, interruptores electricos, tubulação metallica usada para conductores electricos e pertences para a mesma, contactos e terminaes electricos, lampadas electricas (communs), supportes ou prendedores para lampadas electricas, ferros electricos, chaleiras electricas, tomadas e adaptadores, rosetas electricas para tecto, caixas de junção electrica, sorveteiras electricas (não sendo machinas).

Termos ns. 46.516 e 46.517 de 22-9-36

F. Reddaway & Co. Limited — Manchester, Condado de Lancaster, Inglaterra

REDDAWAY

Classe 35 — Correias de tecido de crina para machinas e outras. (Renovação)

Classe 58 — Mangueiras de toda qualidade (Renovação)

Termo n. 46.519 de 22-9-36

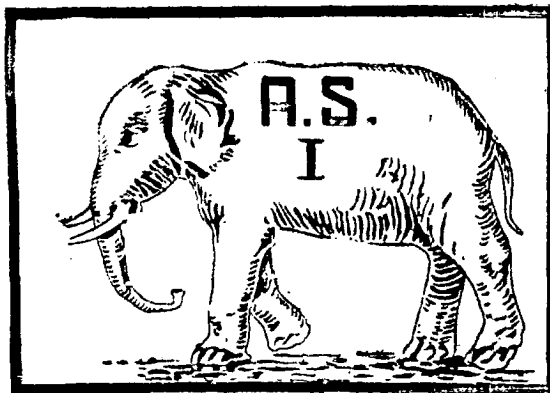
Gold Medal Haarlem Oil Corp. Inc. — Estados Unidos da America



Classe 3 — Preparado pharmaceutico. (Renovação)

Termo n. 46.520 de 22-9-36

Albano Souza & Irmão — Capital Federal



Classe 17 — Trinchas, brochas e pinceis

Termo n. 46.521 de 22-9-36

Luiz Rêgo Freitas Silva e Francisque Cuchet — Capital Federal

ZOO DERMA

Classe 2 — Producto veterinario

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 46.518 de 22-9-36

Alfredo Bento — São Paulo

PADARIA AMAZEN e CONFETARIA

INDEPENDENCIA

Classes 41, 42, 43 — Titulo